SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 22 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVII | Nº 4030

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE:
Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);
1º Vice-Presidente:
José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);
2º Vice Presidente:
Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:
Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);
André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);
Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);
José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);
Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 381/2026 - CMCC

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.170, de 11 de dezembro de 2025, que fixa e regulamenta o processo de concessão de diárias destinadas ao custeio de despesas com viagens de servidores e vereadores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, bem como a necessidade de deslocamento a serviço para atendimento de interesse público devidamente justificado, observadas a disponibilidade orçamentária e a legalidade do ato administrativo.

R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER ao servidor desta Casa de Leis, Sr. **ALESSANDRO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS**, matrícula nº 00060741, CPF nº 045.XXX.XXX-93, **0,5 (meia diária)**, no valor unitário de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), perfazendo o montante total de R$ R$137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), para custeio de despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, em razão de viagem à Parauapebas - PA, com saída e retorno em 20 de junho de 2026, com a finalidade de trasladar de Canaã dos Carajás até o aeroporto de Carajás - PA, a servidora que veio aplicar as provas do 3º semestre do curso curso de Gestão Pública.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F75FCE38

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 382/2026 - CMCC

Dispõe sobre concessão de licença prêmio de servidora efetiva no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1 º -- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 60 (sessenta) dias a partir do dia 22 do mês de junho de 2026, conforme o Estatuto dos servidores Públicos de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 150, à servidora efetiva Srª **FRANCISCA RAIMUNDA GAMA DE AGUIAR**, ocupante do Cargo efetivo de Efetivo de Recepcionista Legislativa, desde 03 de maio de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:150EC69D

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial destinada ao acompanhamento, análise e avaliação de processos relacionados a terras indígenas, comunidades quilombolas e unidades de conservação no Município de Canaã dos Carajás/PA.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, Estado do Pará, faz saber que em Plenário foi aprovado e Eu, Presidente desta Casa, nos termos do Art. 11, inciso VI, alínea K do Regimento Interno, sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS APROVA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Relacionados a Terras Indígenas, Comunidades Quilombolas e Unidades de Conservação, de caráter temporário e finalidade específica.

Art. 2º Compete à Comissão Especial:

I – acompanhar processos administrativos e judiciais que envolvam a identificação, delimitação, demarcação, regularização ou gestão de

terras indígenas, territórios quilombolas e unidades de conservação que incidam no território do Município de Canaã dos Carajás;

II – analisar o conteúdo, a tramitação e os efeitos desses processos, especialmente quanto aos impactos no território municipal;

III – avaliar os reflexos socioeconômicos, ambientais e fundiários decorrentes dos processos mencionados no inciso I;

IV – requerer informações e documentos aos órgãos públicos competentes, observada a legislação vigente;

V – promover reuniões, oitivas e audiências públicas com órgãos, entidades envolvidas e a sociedade civil;

VI – elaborar relatórios técnicos e informativos sobre os processos acompanhados;

VII – sugerir providências administrativas e propor medidas legislativas no âmbito da competência municipal;

VIII – acompanhar, desde a fase inicial, os estudos técnicos e procedimentos relacionados à identificação, delimitação e demarcação de terras indígenas, territórios quilombolas e à criação de unidades de conservação, com vistas a assegurar a participação institucional do Município e a consideração das especificidades locais.

Art. 3º A Comissão Especial será composta pelos seguintes vereadores:

I – Júnio Guirelli;
II – Werbet Felipe Rodrigues;
III – Profª. ElenJusse Martins.

Parágrafo único. A Comissão elegerá, entre seus membros, o Presidente e o Relator.

Art. 4º O prazo de vigência da Comissão será de 120 (cento e vinte dias) dias, podendo ser prorrogado mediante deliberação do plenário.

Art. 5º A Comissão poderá requisitar informações, realizar diligências, promover visitas técnicas, bem como solicitar apoio técnico de órgãos e especialistas, necessários ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, EM 10 DE JUNHO de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA - MDB
Presidente

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:83E3B677

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026-CMI-DEL
A Câmara Municipal de Itaituba/PA, com fundamento no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará Dispensa Eletrônica visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA. Critério de julgamento: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. Recebimento das propostas: de 22/06/2026 às 09h00 até 26/06/2026 às 09h00. Abertura das propostas: 26/06/2026 às 09h01. Disputa de lances: 26/06/2026, das 09h01 às 15h00. Edital e informações disponíveis na plataforma https://portal.licitanet.com.br e nos sítios eletrônicos oficiais da Câmara Municipal de Itaituba/PA e do TCM/PA, Informações: sala de licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14h.

Itaituba-PA, 19 de Junho de 2026.

Ordenador:
WASHIGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:5EF078D4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Monte Alegre – PA
CONTRATADA: Barros Dias Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ/MF nº 27.901.604/0001-65.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 034/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2025
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Prestação de serviços técnico especializados em Consultoria e Assessoria Jurídica, com elaboração de minuta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, bem como, de minuta de Resolução de alteração e atualização do Regimento Interno, criação do Código de Ética e Decoro parlamentar e alteração do Plano de Cargos e Salários do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o ajuste original.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 016/2025.

PRAZO PRORROGADO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 016/2025, contados a partir de 19 de junho de 2026, até 19 de setembro de 2026, independentemente do prazo máximo legal previsto no contrato.

VALOR: O valor global do Contrato Administrativo é de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), permanece inalterado.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, especificados na Cláusula 2., 2.1 e 2.1.1 do Contrato Administrativo nº 016/2025.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026.

Monte Alegre/PA, 19 de junho de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre – PA

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:BB44A7D5

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 164/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as Resoluções n.º **004/2017**, n.º **001/2024** e n.º **001/2026** que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o deslocamento do servidor **EDUARDO CARVALHO PEREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro, ao município de Belém/PA, **para participar do XII Fórum TCE-PA e Jurisdicionados – "O Controle Externo e a Efetividade das Políticas Públicas: Conectar, Orientar e Transformar"**, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos dias **18 e 19 de junho de 2026**, em Belém/PA, evento destinado à capacitação de agentes públicos, ao fortalecimento da gestão pública e ao aperfeiçoamento dos mecanismos de controle, fiscalização e transparência, cuja participação atende ao interesse público.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 3 (três) diárias ao servidor **EDUARDO CARVALHO PEREIRA**, portador do CPF nº 012.XXX.XXX-59, titular da Conta Bancária nº 31.XXX-0, Agência nº 0XX9-0, do Banco do Brasil, o valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos), totalizando o montante de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais.), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 16 de junho de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:BFC64972

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 165/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º **004/2017**, n.º **001/2024** e n.º **001/2026,** que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o deslocamento da servidora **ABMA LORENA SILVA DE MENEZES**, Secretária Geral, ao município de Belém/PA, **para participar do XII Fórum TCE-PA e Jurisdicionados – "O Controle Externo e a Efetividade das Políticas Públicas: Conectar, Orientar e Transformar"**, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos dias **18 e 19 de junho de 2026**, em Belém/PA, evento destinado à capacitação de agentes públicos, ao fortalecimento da gestão pública e ao aperfeiçoamento dos mecanismos de controle, fiscalização e transparência, cuja participação atende ao interesse público.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 3 (três) diárias à servidora **ABMA LORENA SILVA DE MENEZES**, portadora do CPF nº 028.XXX.XXX-67, titular da Conta Bancária nº 2XXXXX76-3, Agência nº 0XX1, Nubank, o valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos), totalizando o montante de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais.), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 16 de junho de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:CCAC07AE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 166/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º **004/2017**, n.º **001/2024** e n.º **001/2026,** que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o deslocamento do servidor **ERASMO RODRIGUES BARBOSA**, Controlador Interno, ao município de Belém/PA, **para participar do XII Fórum TCE-PA e Jurisdicionados – "O Controle Externo e a Efetividade das Políticas Públicas: Conectar, Orientar e Transformar"**, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos dias **18 e 19 de junho de 2026**, em Belém/PA, evento destinado à capacitação de agentes públicos, ao fortalecimento da gestão pública e ao aperfeiçoamento dos mecanismos de controle, fiscalização e transparência, cuja participação atende ao interesse público.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 3 (três) diárias ao servidor **ERASMO RODRIGUES BARBOSA**, portador do CPF nº 414.XXX.XXX-72, titular da Conta Bancária nº 18.XXX-0, Agência nº 0XX9-0, do Banco do Brasil, o valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos), totalizando o montante de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais.), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 16 de junho de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:8C42D88C

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 045/2026

PORTARIA-CMNP N°045 DE 06 DE MAIO DE 2026.
O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Moacélio Pereira Melo, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o senhor vereador Pedro de Vargas, entre os dias 06 a 10 de maio do corrente ano até a Cidade de Guarantã do Norte- MT, para participar de reunião junto à Câmara Municipal de Vereadores, naquele município.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 5 (cinco) diárias ao valor de R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 06 de maio de 2026.

MOACÉLIO PEREIRA MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:C5FDA91D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 046/2026

PORTARIA-CMNP- N°046 DE 15 DE MAIO DE 2026.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Ariely Valentin Gonçalves, assistente administrativo desta Casa, entre os dias 15 a 16 de maio do corrente ano, à Santarém, a serviço deste Poder Legislativo.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias ao valor de R$ 900,00(novecentos reais), para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 15 de maio de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:D90ABD7E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 047/2026

PORTARIA-CMNP- N°047 DE 15 DE MAIO DE 2026.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Luiz Helfenstein, entre os dias 18 a 21 de maio do corrente ano, à Brasília-DF, para acompanhar a votação na Câmara dos Deputados de projeto de Lei nº 8107/2017, que trata da Flona Jamanxim.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 04 (quatro) diárias ao valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 15 de maio de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:6023EC91

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 049/2026

PORTARIA-CMNP- N°049 DE 15 DE MAIO DE 2026.
O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Moacélio Pereira Melo, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Dirck Roberto da Silva, entre os dias 18 a 22 de maio do corrente ano, à Brasília-DF, para acompanhar a votação na Câmara dos Deputados de Projeto de Lei nº 8107/2017, que trata da Flona Jamanxim.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 05 (cinco) diárias ao valor de R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 15 de maio de 2026.

MOACÉLIO PEREIRA MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:7BC8BE9E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 050/2026

PORTARIA-CMNP- N°066 DE 1º DE JUNHO DE 2026
O presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, Dirck Roberto da Silva, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
RESOLVE;
Art. 1º - EXONERAR, o senhor Luís Felipe Pereira da Fonseca Souza do cargo de Assessor parlamentar lotado no gabinete do vereador Pedro de Vargas.
Art.2º - Os encargos decorrentes desta Portaria correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias do Poder Legislativo do Município de Novo Progresso – PA.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal em 1º de junho de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:9DC3CAC9

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 051/2026

PORTARIA-CMNP- N°051 28 DE MAIO DE 2026.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Demétrio Antônio Sichóski, a participar em Santarém- PA, entre os dias 29 a 31 de maio do corrente ano, de encontro com o senador Zequinha Marinho, para tratar de emendas para o município.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias ao valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 28 de maio de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:C3543D88

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 052/2026

PORTARIA-CMNP- N°052 DE 29 DE MAIO DE 2026.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Juliano César Simionato, entre os dias 1º a 5 de junho do corrente ano, a Belém-Pá, para participar do 65º encontro ruralista promovido pela FAEPA e SEBRAE, e encontro com o Deputado Aveilton.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 05 (cinco) diárias ao valor de R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 29 de maio de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:7F4D3381

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 053/2026

PORTARIA-CMNP- N°053 DE 29 DE MAIO DE 2026.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Wésley Samuel Ferreira Soares, assessor de imprensa da Câmara Municipal entre os dias 1º a 5 de junho do corrente ano, a Belém-Pá, para participar do 65º encontro ruralista promovido pela FAEPA e SEBRAE e encontro com o Deputado Aveilton.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 05 (cinco) diárias ao valor de R$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 29 de maio de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:381153AA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 054/2026

PORTARIA N° 054 DE 03 DE JUNHO DE 2026.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE**:**
Art. 1º - Designar o Vereador Pedro de Vargas, a participar em Brasília- DF entre os dias 03 a 11 de junho do corrente ano, de reunião no Gabinete do Deputado Federal Celso Sabino.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 11 (onze) diárias ao valor de R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 03 de junho de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:806E2093

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 055/2026

PORTARIA-CMNP- N°055 DE 03 DE JUNHO DE 2026
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o motorista, servidor desta Casa, senhor Roque Antônio Remonti, motorista, Santarém- PA, entre os dias 08 a 11 de junho do corrente ano, para levar os vereadores que estarão participando do curso de capacitação 2026- polo Santarém, promovido pela Escola de Contas do TCM-PA.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 04 (quatro) diárias ao valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 03 de junho de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:E71B42B6

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 056/2026

PORTARIA-CMNP- N°056 DE 1º DE JUNHO DE 2026.
O presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, senhor Dirck Roberto da Silva, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
Resolve;
Art. 1º- Nomear, nos termos do Art. 24º; IX da Resolução 02/1994; combinada com as disposições estabelecidas na Resolução nº 009/2021; a Senhora Joyce Cristina de Sousa Bispo, ao cargo de Assessora Parlamentar lotada no Gabinete do Vereador Pedro de Vargas.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal em 1º de junho de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:485401A0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 057/2026

PORTARIA/CMNP- N°057 DE 03 DE JUNHO DE 2026.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Cláudio Boeing, Secretário Administrativo, entre os dias 07 a 12 de junho do corrente ano, para participar do evento CAPACITAÇÃO 2026 - POLO SANTARÉM**,** promovido pela escola de contas do TCM-PA.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 06 (seis) diárias ao valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 03 de junho de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:5C4C0262

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 058/2026

PORTARIA/CMNP- N°058 DE 03 DE JUNHO DE 2026.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Diely Campos Pereira, Secretária de Finanças, entre os dias 07 a 12 de junho do corrente ano, para participar do evento CAPACITAÇÃO 2026 - POLO SANTARÉM**,** promovido pela escola de contas do TCM-PA.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 06 (seis) diárias ao valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 03 de junho de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:68799BE5

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 059/2026

PORTARIA/CMNP- N°059 DE 03 DE JUNHO DE 2026.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Gabriel Lira Feliciano, Ouvidor da Câmara Municipal, entre os dias 07 a 12 de junho do corrente ano, para participar do evento CAPACITAÇÃO 2026 - POLO SANTARÉM**,** promovido pela escola de contas do TCM-PA.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 06 (seis) diárias ao valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 03 de junho de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:23E03D2A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 060/2026

PORTARIA/CMNP- N°060 DE 03 DE JUNHO DE 2026.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Marlysson Moisés Nobre da Fonseca, Técnico Legislativo entre os dias 07 a 12 de junho do corrente ano, para participar do evento CAPACITAÇÃO 2026 - POLO SANTARÉM**,** promovido pela escola de contas do TCM-PA.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 06 (seis) diárias ao valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 03 de junho de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:BB2E4587

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 061/2026

PORTARIA/CMNP- N°061 DE 03 DE JUNHO DE 2026.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Edson Junior Mariano da Silva, Assessor Jurídico, entre os dias 08 a 10 de junho do corrente ano, para participar do evento CAPACITAÇÃO 2026 - POLO SANTARÉM**,** promovido pela escola de contas do TCM-PA.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias ao valor de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 03 de junho de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:F076ED57

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 062/2026

PORTARIA/CMNP- N°062 DE 03 DE JUNHO DE 2026.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Dulcilene de Sales Santos, auxiliar de controle interno, entre os dias 07 a 12 de junho do corrente ano, para participar do evento CAPACITAÇÃO 2026 - POLO SANTARÉM**,** promovido pela escola de contas do TCM-PA.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 06 (seis) diárias ao valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 03 de junho de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:D6D9F811

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 063/2026

PORTARIA/CMNP- N°063 DE 03 DE JUNHO DE 2026.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Moacélio Pereira Melo, entre os dias 08 a 12 de junho do corrente ano, para participar do evento CAPACITAÇÃO 2026 - POLO SANTARÉM**,** promovido pela escola de contas do TCM-PA.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 05 (cinco) diárias ao valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 03 de junho de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:17964A66

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 064/2026

PORTARIA/CMNP- N°064 DE 03 DE JUNHO DE 2026.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Juliano Cesar Simionato, entre os dias 08 a 10 de junho do corrente ano, para participar do evento CAPACITAÇÃO 2026 - POLO SANTARÉM**,** promovido pela escola de contas do TCM-PA.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias ao valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 03 de junho de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:99E3427A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 065/2026

PORTARIA/CMNP- N°065 DE 03 DE JUNHO DE 2026.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Samuel de Oliveira Bortolin, entre os dias 08 a 10 de junho do corrente ano, para participar do evento CAPACITAÇÃO 2026 - POLO SANTARÉM**,** promovido pela escola de contas do TCM-PA.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias ao valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 03 de junho de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:09756AA2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 067/2026

PORTARIA N° 067 DE 03 DE JUNHO DE 2026.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE**:**
Art. 1º - Designar o Vereador Demétrio Antônio Sichóski, a participar em Brasília- DF entre os dias 10 a 12 de junho do corrente ano, para acompanhar a reunião de conciliação MT/PA.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias ao valor de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 03 de junho de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:5089411A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 069/2026

PORTARIA/CMNP- N°069 DE 08 DE JUNHO DE 2026.
O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Ayrton Gustavo de Souza dos Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Dirck Roberto da Silva, entre os dias 08 a 10 de junho do corrente ano, para participar do evento CAPACITAÇÃO 2026 - POLO SANTARÉM, promovido pela escola de contas do TCM-PA.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias ao valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 08 de junho de 2026.

AYRTON GUSTAVO DE SOUZA DOS SANTOS.
Presidente em Exercício

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:CEDFABDE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Oriximiná/PA informa aos interessados que realizará a licitação pública do Processo Administrativo nº 006/2026, Pregão Eletrônico nº 001/2026-SRP-CMO, modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, cuja o objeto é o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de consumo diversos, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Oriximiná/PA". Abertura da sessão: 03/07/2026, às 09h30min, no endereço eletrônico "https://www.licitanet.com.br/".

Oriximiná/PA, 19 de junho de 2026.

JOÃO SILVA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Silva Dos Santos
Código Identificador:3D61D9E9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDENCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – CMP

A Câmara Municipal de Paragominas, através de seu pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, modo de disputa ABERTO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de auxiliar de serviços gerais, visando à organização, conservação, apoio operacional e manutenção das condições adequadas de funcionamento das atividades institucionais, sem fornecimento de insumos. Data, horário e local da sessão pública: 08 de julho de 2026, às 9h (horário de Brasília), Portal M2A Compras: http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br. O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes

canais: Portal M2A Compras, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Paragominas, Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA) e Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP).

FÁBIO DE SOUSA ARAÚJO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:D65E7D82

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026–CMP

ORIGEM: Processo Administrativo Nº 023/2026-CMP, Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2026-CMP
OBJETO: INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO "INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO LEGISLATIVO: CONSTRUINDO CÂMARAS MUNICIPAIS DO FUTURO", PROMOVIDO PELA EMPRESA VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 19.038.976/0001-81.
VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 19/06/2026 a 18/08/2026
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026
ORDENADOR DE DESPESA: Leonardo Luis Andrade, Vereador Presidente.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:15A087D4

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 409/2026-GAB/PRES/CMP, DE 18 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o falecimento do servidor contratado, **Sr. Antônio Francisco Gomes da Silva**, ocorrido em 31 de maio de 2026, conforme Certidão de Óbito de Matrícula nº 067298 01 55 2026 4 00031 166 0014605 81;

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR EXTINTO**, a contar de 31 de maio de 2026, o **Contrato Temporário de Pessoal nº 005/2026**, referente ao servidor **Antônio Francisco Gomes da Silva**, Matrícula Nº 110816-6, ocupante da função temporária de Agente Administrativo junto a esta Casa de Leis, em virtude de seu falecimento.
Art.2º. Determinar ao setor de Recursos Humanos e Financeiro a adoção das providências necessárias para a apuração de eventuais haveres/verbas rescisórias proporcionais devidas, a serem pagas aos dependentes legalmente habilitados na forma da lei.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e legais a 31 de maio de 2026.

Dê-se ciência,
Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 18 de junho de 2026

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:A1B5D86B

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 411/2026-GAB/PRES/CMP, DE 19 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE DIÁRIA À SRA. ELIZELMA RIBEIRO DE ALMEIDA, VEREADORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária à **Sra. Elizelma Ribeiro de Almeida**, Vereadora desta Casa de Leis, matrícula Nº 110626-0, para o cumprimento de agenda parlamentar e institucional junto ao Instituto de Desenvolvimento Florestal da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-BIO), na cidade de Belém-Pa. Com saída em **22/06/2026** e retorno no mesmo dia**.**

Parágrafo único. A diária corresponderá a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento da diária.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, a referida **beneficiária** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 19 de junho de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:6CC195CE

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 412/2026-GAB/PRES/CMP, DE 19 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE DIÁRIA AO SR. VALDERY HILÁRIO SILVA E SOUZA, VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao **Sr. Valdery Hilário Silva e Souza**, Vereador desta Casa de Leis, matrícula Nº 110748-8, para o cumprimento de agenda parlamentar e institucional junto ao Instituto de Desenvolvimento Florestal da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-BIO), na cidade de Belém-Pa. Com saída em **24/06/2026** e retorno no mesmo dia**.**

Parágrafo único. A diária corresponderá a 01 (uma) diária, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) cada uma.

Art. 2º Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento da diária.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **beneficiário** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 19 de junho de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:61A537A1

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 20260237

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-010626

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CONTRATADA(O): A. L. G. LOURENÇO LTDA – CNPJ: 58.171.123/0001-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, 04 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, SEM MOTORISTA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES - IPMB, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO REGULAR E VIGENTE, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA DO CONTRAN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

VALOR TOTAL: R$ 61.200,00 (Sessenta e Um Mil, Duzentos Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 5001.081220049.2.088 Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Breves, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14 Locação Bens Móveis Outras Natureza Intangível, no valor de R$ 61.200,00.

VIGÊNCIA: 15 de junho de 2026 a 15 de junho de 2027

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2026.

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA
Presidente
Instituto de Previdência de Breves (IPMB)

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:AB27CA8D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 827/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária do município de Abaetetuba.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, Prefeita Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, organizado e disciplinado na forma desta Lei e de acordo com o organograma, anexo a esta Lei, que passa a fazer parte integrante deste diploma legal.
Parágrafo Único. O organograma estabelecerá as competências e a hierarquia da Vigilância Sanitária.
Art. 2º O Serviço Municipal de Vigilância Sanitária compreende ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo:
I - o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo;
II - o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.
§ 1º As ações de vigilância sanitária de que trata este artigo serão desenvolvidas de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria de Saúde do Estado do Pará, Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o município desenvolverá ações no âmbito de suas competências, conforme o disposto no art. 200 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 8.080/90.
Art. 3º O município deverá assegurar toda a infraestrutura para a execução das ações do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária previstas nesta lei.
Art. 3º-A – Integram esta Lei, como parte normativa, os Anexos I e II, que dispõem, respectivamente, sobre o organograma e sobre as competências das unidades que compõem o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.
*Parágrafo Único***.** O Poder Executivo Municipal poderá, por decreto, reorganizar internamente as unidades previstas nos Anexos, sem supressão de suas competências essenciais, devendo submeter as alterações substanciais à aprovação da Câmara Municipal**.**
Art. 4º São consideradas autoridades sanitárias para os efeitos desta Lei:
I - os profissionais da equipe municipal de vigilância sanitária investidos na função fiscalizadora;
II - o responsável pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

Parágrafo Único. Para fins de processo administrativo sanitário, a Secretária Municipal de Saúde e a Prefeita serão considerados autoridades sanitárias.

Art. 5º A equipe municipal de vigilância sanitária, investida de sua função fiscalizadora, será competente para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários.

§ 1º Para o exercício de suas atividades fiscalizadoras, os referidos profissionais serão designados mediante portaria editada pelo Poder Executivo Municipal.

§ 2º Os profissionais competentes portarão credencial expedida pelo Poder Executivo Municipal e deverão apresentá-la sempre que estiverem no exercício de suas funções.

§ 3º Os profissionais acima designados serão considerados, para todos os efeitos, autoridade sanitária e exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários; e outras atividades estabelecidas para esse fim.

§ 4º O exercício do poder de polícia administrativa em matéria de vigilância sanitária é privativo de agentes públicos integrantes dos quadros efetivos do Município de Abaetetuba ou ocupantes de cargos em comissão de natureza técnica com atribuições legalmente definidas, vedada sua delegação a particulares. Esses agentes observarão, no exercício de suas atribuições, a legislação sanitária federal, estadual e municipal cabível.

§ 5º As autoridades fiscalizadoras mencionadas nos incisos I e II do art. 4º desta Lei, quando do exercício de suas atribuições, terão livre acesso aos estabelecimentos sujeitos à legislação sanitária, podendo utilizar todos os meios e equipamentos necessários ao desempenho de suas funções, observados os procedimentos estabelecidos na legislação federal de vigilância sanitária aplicável, as garantias constitucionais pertinentes e o dever de sigilo das informações obtidas no exercício da fiscalização.

Art. 6º As atividades de licenciamento, inspeção e fiscalização sanitária realizadas pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, no exercício do poder de polícia, ensejarão a cobrança de Taxa de Vigilância Sanitária, nos termos do art. 145, inciso II, da Constituição Federal e do art. 77 do Código Tributário Nacional.

§ 1º Constituem fatos geradores da Taxa de Vigilância Sanitária o exercício regular, pelo Poder Público Municipal, do poder de polícia, com base no Código Tributário Municipal nº.504/2017, Capítulo I e na Lei Municipal nº. 801/2025 de 29 de dezembro de 2025, que altera e acrescenta os dispositivos da Lei Complementar nº. 504, de 26 de dezembro de 2017.

I – concessão e renovação de licença sanitária para funcionamento de estabelecimentos;

II – a realização de inspeções sanitárias periódicas;

III – análise de documentação para cadastramento sanitário.

§ 1-A – Os valores da Taxa de Vigilância Sanitária, diferenciados conforme o porte e a natureza do estabelecimento, serão fixados em lei municipal específica, observados os limites da contraprestação dos serviços efetivamente prestados, vedada a adoção de base de cálculo própria de imposto.

§ 2º Os valores da Taxa de Vigilância Sanitária serão recolhidos aos cofres públicos do Município de Abaetetuba, creditados ao Fundo Municipal de Saúde, revertidos exclusivamente para o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e sob o controle social do Conselho Municipal de Saúde.

§ 3º São isentos do recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária os estabelecimentos integrantes da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município, do Estado e da União, bem como as entidades da administração pública indireta que não explorem atividade econômica em regime de concorrência com o setor privado; em todos os casos, permanecem obrigados ao cumprimento das exigências sanitárias legais e regulamentares, inclusive quanto a instalações, equipamentos, aparelhagem adequada e responsabilidade técnica.

Art. 7º Os estabelecimentos sujeitos às ações de vigilância sanitária não poderão funcionar sem que sejam atendidas cumulativamente as seguintes exigências:

I - apresentação de toda a documentação inerente à atividade a ser desenvolvida, para fins de cadastramento;

II - recolhimento do respectivo valor da Taxa de Vigilância Sanitária;

III - realização de inspeção sanitária com parecer favorável da equipe municipal de vigilância sanitária; e

IV - emissão da Licença Sanitária.

Art. 8º Na ausência de norma municipal que disciplina as infrações sanitárias, as penalidades correspondentes e a instauração do processo administrativo sanitário, as autoridades sanitárias previstas no art. 4º desta Lei aplicarão subsidiariamente a legislação estadual e federal pertinente, em especial a Lei Federal nº. 6.437/1997 e demais normas que dispõem sobre infrações à legislação sanitária federal.

Art. 9º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação, devendo a regulamentação dispor, no mínimo, sobre:

I – os procedimentos de inspeção e licenciamento sanitário;

II – a designação formal dos servidores investidos na função fiscalizadora;

III – os formulários e documentos necessários ao cadastramento dos estabelecimentos.

*Parágrafo Único***.** Até a edição do regulamento previsto no caput, as ações de vigilância sanitária no âmbito municipal serão desenvolvidas em conformidade com as normas estaduais e federais aplicáveis, e os procedimentos de licenciamento sanitário observarão a legislação estadual pertinente, aplicada subsidiariamente.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 16 de junho de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

ANEXO II

DEVISA – Departamento de Vigilância Sanitária
Coordenação, planejamento e gestão das ações de vigilância sanitária no município.

ATJVS – Assessoria Técnico-Jurídica em Vigilância Sanitária
Apoio jurídico-administrativo, análise de processos e suporte legal às ações da VISA.

DVSA – Divisão de Vigilância Sanitária de Alimentos
Fiscalização e controle de alimentos e serviços de alimentação.

Casa do Açaí
Setor especializado na fiscalização sanitária, capacitação de manipuladores artesanais e educação em saúde, visando o controle higiênico-sanitário e a prevenção de doenças transmitidas por alimentos.

SSA – Setor de Serviços de Alimentação
Fiscalização de restaurantes, lanchonetes, cozinhas industriais e similares.

DVMD – Divisão de Vigilância Sanitária de Medicamentos e Drogas
Regulação local e fiscalização do comércio de medicamentos e drogas.

SFMD – Setor de Fiscalização de Medicamentos e Drogas
Vistorias em farmácias, drogarias, hospitais e unidades de saúde.

SPMD – Setor de Produtos, Medicamentos e Drogas Sujeitos à VISA
Controle administrativo e acompanhamento técnico de produtos sujeitos à regulação sanitária (alertas, informes e suporte à fiscalização).

DVSSS – Divisão de Vigilância Sanitária em Serviços de Saúde

Monitoramento e fiscalização de estabelecimentos assistenciais de saúde.

SCIRAS – Serviço de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde
Apoio técnico para prevenção e controle de infecções em unidades de saúde.

SES – Setor de Estabelecimentos de Saúde
Licenciamento e fiscalização de hospitais, clínicas, consultórios e laboratórios.

DVSE – Divisão de Vigilância Sanitária de Engenharia
Análise e fiscalização de projetos e obras de interesse à saúde.

SAP – Setor de Análise de Projetos de Saúde
Avaliação de plantas e projetos arquitetônicos de estabelecimentos de saúde.

SIO – Setor de Inspeção de Obras
Fiscalização de obras e instalações com impacto sanitário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 16 de junho de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7037CA4C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 828/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO JOÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, Prefeita Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro São João, fundada em 16 de maio de 2005, com sede à Rua Tancredo Neves, 2657, São João, Abaetetuba - Pa.
Parágrafo Único - O reconhecimento disposto neste artigo obedecerá às normas do fisco, atribuindo-lhe status de entidade sem fins lucrativos, filantrópica, de caráter assistencial, social, educacional e cultural.
Art. 2º. Poderá a qualquer tempo ser tornado sem efeito a presente lei, caso seja constatado a falsidade das alegações e dos documentos apresentados, ou seja, modificada a realidade dos mesmos por fatos supervenientes.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 16 de junho de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9085319D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 829/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Institui, no âmbito do Município de Abaetetuba, o Programa Permanente de Educação para o Trânsito "Responsabilidade e Vida" e dá outras providências.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, Prefeita Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Abaetetuba, o Programa Permanente de Educação para o Trânsito "Responsabilidade e Vida", com a finalidade de promover a conscientização da população acerca da adoção de comportamentos seguros no trânsito e da preservação da vida.
Parágrafo Único – O Programa de que trata esta Lei tem caráter exclusivamente educativo e de conscientização, não implicando criação de infrações, penalidades, competência fiscalizatória ou atribuição de competência em matéria de trânsito, cuja regulamentação e de competência privativa da União, nos termos do art. 22, inciso XI, da Constituição Federal.
Art. 2º O Programa de que trata esta Lei observará as seguintes diretrizes:
I – promoção da direção defensiva como prática preventiva de acidentes;
II – incentivo ao respeito à sinalização de trânsito, em especial à faixa de pedestres;
III – conscientização quanto à proibição do uso de aparelhos celulares ao volante;
IV – estímulo ao uso do cinto de segurança por condutores e passageiros;
V – prevenção e combate à condução de veículos sob efeito de álcool ou substâncias psicoativas;
VI – valorização da vida e da segurança no trânsito como responsabilidade coletiva.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos do Programa, o Poder Executivo poderá:
I – promover campanhas educativas permanentes em meios de comunicação locais;
II – desenvolver ações educativas nas redes pública e privada de ensino;
III – realizar palestras, seminários, oficinas e atividades comunitárias;
IV – firmar parcerias com órgãos de trânsito, instituições de ensino e entidades da sociedade civil;
V – produzir e distribuir materiais informativos e educativos;
VI – utilizar plataformas digitais para disseminação de conteúdos de conscientização.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei deverão ser realizadas de forma contínua, com intensificação em períodos de maior fluxo de veículos, feriados prolongados e datas alusivas à segurança no trânsito.
Art.4º-A- A coordenação e a execução do Programa poderão ficar a cargo da Secretaria Municipal competente em matéria de educação, podendo o Poder Executivo, por ato próprio, atribuir a gestão a órgão intersetorial ou a secretaria diversa, conforme a estrutura administrativa do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 16 de junho de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:80C6F931

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 830/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2027,

PARA O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, Prefeita Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Federal nº 101/2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2027, compreendendo:
I - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - Orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
III - Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV - Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V - Equilíbrio entre receitas e despesas;
VI - Critérios e formas de limitação de empenho;
VII - Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
VIII - Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX - Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
X - Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI - Definição de critérios para início de novos projetos;
XII - Definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIII - Incentivo à participação popular;
XIV - As disposições gerais.

CAPÍTULO II
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2027 serão estabelecidas com base no Plano Plurianual – PPA, devendo contemplar, prioritariamente, as políticas públicas essenciais à garantia de direitos sociais, com ênfase nas áreas de saúde, educação e assistência social.
§ 1º Será considerada prioridade na alocação de recursos a política de Assistência Social, executada por meio do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social vigente.
§ 2º As ações voltadas à proteção social básica e especial, à gestão do SUAS, aos benefícios eventuais e à gestão do Cadastro Único terão prioridade na elaboração e execução do orçamento.
§ 3º As ações priorizarão, especialmente, crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social.

CAPÍTULO III
Das Orientações Básicas para a Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3° A estrutura programática da despesa será organizada por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações (atividades, projetos e operações especiais), bem como por categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, observando-se a classificação por fonte/destinação de recursos (FR/DR), de acordo com as normas estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), pela Portaria STN nº 710/2021 e demais normas vigentes da Secretaria do Tesouro Nacional, assegurada a compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com as diretrizes desta Lei.

Art. 4° Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos, discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320.1964, e posteriores alterações.

Art. 5° Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos, compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, órgãos, autarquias.

Art. 6° O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I - Texto da lei;
II - Documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III - Quadros orçamentários consolidados;
IV - Anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V - Demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
VI - Anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º. Inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei.
Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:
I - Demonstrativo da receita corrente líquida de acordo com o art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**;
IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
V - Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 7° A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2025, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8° O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Gabinete do Prefeito, até o dia 30 de junho de 2026 suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
Parágrafo único. Na hipótese do Poder Legislativo não encaminhar sua proposta orçamentária, serão consideradas as ações e metas contidas no Plano Plurianual, e será desdobrado nos moldes da lei anterior.

Art. 9° Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 10 A lei orçamentária poderá discriminar, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.
§ 2º Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo uma vez não utilizados poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outras finalidades.

Seção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal
Art. 11 A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1° Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para o pagamento da dívida.
§ 2° O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 12 Na lei orçamentária para o exercício de 2027, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 13 A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Parágrafo único. Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária do exercício de 2027, poderão ser incluídas operações de crédito já autorizadas por lei específica e aquelas autorizadas na própria lei orçamentária.

Art. 14 A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Seção III
Da Definição de Montante e Fonte de Utilização da Reserva de Contingência.
Art. 15 A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º A reserva de contingência de que trata o caput será identificada por dotação própria e não poderá ser utilizada para finalidade diversa daquela relacionada aos riscos fiscais, salvo nas hipóteses previstas nesta Lei.
§ 2º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e, subsidiariamente, com recursos provenientes do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício anterior, observadas as disposições do Anexo de Riscos Fiscais.
§ 3º Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para sua finalidade específica, no todo ou em parte, até o final do terceiro trimestre, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais, desde que:
I – seja demonstrada a manutenção do equilíbrio fiscal;
II – sejam preservadas as metas de resultado primário e nominal;
III – haja priorização de despesas obrigatórias, serviços essenciais e obrigações legais do Município.

Reserva de Contingência para Emendas Impositivas

Art. 16 O Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá **reserva de contingência específica destinada ao atendimento das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória**, cujo montante global será calculado sobre a receita corrente líquida (RCL), realizada no exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei, em conformidade com as orientações da Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e normas aplicáveis.
§ 1º A reserva de que trata o caput:
I – será consignada em **dotação própria, com identificação específica por fonte/destinação de recursos**;
II – não se confunde com a reserva de contingência destinada aos riscos fiscais;
III – terá como finalidade exclusiva assegurar a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares impositivas.
§ 2º A utilização da reserva de contingência para emendas impositivas ocorrerá durante a tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, os (as) vereadores (as) realizarão proposições de emendas ao referido projeto, observando-se:
I – a indicação formal das emendas pelos parlamentares;
II – a compatibilidade com o Plano Plurianual e com esta Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III – a existência de impedimentos de ordem técnica ou legal, quando for o caso, devidamente justificados.
§ 3º Os recursos destinados às emendas parlamentares deverão observar:
I – os limites constitucionais e legais aplicáveis;
II – a vinculação às ações e serviços públicos compatíveis com as competências municipais;
III – a adequada classificação por função, subfunção, programa e fonte de recursos.
§ 4º Na hipótese de impedimento de ordem técnica ou legal que inviabilize a execução da emenda parlamentar, os recursos poderão ser remanejados ou reprogramados, mediante justificativa técnica formal, observadas as disposições legais e regulamentares vigentes.

Seção IV
Da Política de Financiamento da Seguridade Social
Art. 17 As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:
I – fortalecimento da política de Assistência Social, por meio do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assegurando a ampliação e manutenção dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com financiamento adequado para custeio, estrutura e equipes de referência, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social;
II - Combate à pobreza, com a execução de programas sociais de transferência de renda;
III - Melhoria dos serviços prestados à população, com atenção especial às políticas de Educação, Assistência Social e Saúde.
IV-A execução das ações da Assistência Social observará a organização da rede socioassistencial do Município, incluindo as unidades públicas e as entidades parceiras integrantes do SUAS, devidamente cadastradas e regularizadas.

Art. 18 Lei Orçamentária Anual de 2027 priorizará a alocação de recursos para o desenvolvimento das ações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assegurando o financiamento das ações de proteção social básica e especial, a manutenção das unidades socioassistenciais, a execução de programas, projetos e benefícios eventuais, bem como a estruturação da gestão do SUAS, em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 19 Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 23 desta Lei, a adoção de providências que objetivarem a sua adequação preservará os setores de Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 20 Se os gastos referidos no artigo anterior atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de Educação, Assistência Social e Saúde em casos excepcionais.

Art. 21 As dotações destinadas à assistência à população carente serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade cuja renda per capita seja inferior a meio salário-mínimo, devidamente inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e acompanhadas pela rede socioassistencial do Município.

Art. 22 As despesas relativas a programas, projetos, serviços e benefícios nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social

realizados em cooperação, convênio ou repasse direto com outras esferas de governo serão incluídas de modo específico no orçamento."

Art. 23 O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de Saúde, Previdência e Assistência Social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal e arts. 138 a 154, da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;
II - da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e
III - do Orçamento Fiscal."

CAPÍTULO IV
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Seção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais
Art. 24 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações e estruturações de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título *"Concurso Público, Processo Celetista, Contrato por Tempo determinado"*, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
§ 1° Além de observar as normas do *"caput"*, no exercício financeiro de 2027, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, somente para o Poder Legislativo, no art. 29-A da Constituição Federal.
§ 2° Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, serão adotadas as medidas que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.
§ 3° A ampliação das despesas com pessoal ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, ao cumprimento dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e à realização de estudo de impacto orçamentário-financeiro.

Art. 25 Fica assegurado à revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais em conformidade com o art. 37, X da Constituição Federal, que deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. A recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário fica condicionada ao disposto no art. 169, § 1°, incisos I e XI, da Constituição Federal, sem prejuízo do disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n° 101/2000, observado os artigos n° 6, 37, 198 e 206 da Constituição Federal e Legislação Federal especifica em vigor.

Art. 26 A atualização e criação de planos de cargos e salários, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, serão realizados mediante lei especifica e deverão ser acompanhados de justificativa e estudo de impacto financeiro-orçamentário.

Art. 27 Observado o disposto nos artigos 37 e 169 da Constituição Federal, os atos de provimento em cargos públicos ou contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, que implicarem em aumento de pessoal, deverão observar o seguinte:
I – obedecer a Lei especifica de contratação temporária;
II – existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher;
III – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender a despesa.

Seção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 28 Se durante o exercício de 2027 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
***Parágrafo único*.** A autorização para a realização de serviços extraordinários para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO V
Das Disposições sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município.

Art. 29 A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2027, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I - Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilidade;
II - Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III - Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e eficiência na prestação de serviços;
IV - Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 30 A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
I - Atualização da planta genérica de valores do Município;
II - Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, isenções, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III - Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - Revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - Revisão da legislação aplicável ao imposto sobre Transmissão Inter vivos de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI - Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício de poder de polícia;
VII - Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal, em especial da substituição do caráter subjetivo da isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, que leva em consideração a renda do contribuinte, para o critério objetivo, que considera o valor do imóvel;
VIII - A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 31 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 32 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas
Art. 33 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o resultado primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da Administração Municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 34 As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I - Para elevação das receitas:
A implementação das medidas previstas nos arts. 18 e 19 desta Lei;
Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II - Para redução das despesas:
Implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

CAPÍTULO VII
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 35 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos órgãos, entidades e fundos, pertencentes à estrutura do Poder Executivo, no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2027, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1° Excluem-se do *caput* deste artigo às despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2° O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.
§ 3° O Poder Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.
§ 4° Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

CAPÍTULO VIII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 36 O Poder Executivo implantará sistema de controle de custos, com o objetivo de avaliar a eficiência, eficácia e economicidade das ações governamentais, promovendo o aprimoramento da gestão dos recursos públicos.

Art. 37 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1° A lei orçamentária de 2027 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas no programa denominado de "Administração Geral".
§ 2° Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3° O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

CAPÍTULO IX
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 38 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:
I - Às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II - Às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III - Às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;
***Parágrafo único*.** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2027, por no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 39 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica, desde que sejam:
I - De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II - Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 40 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidade privada com finalidade lucrativa, ressalvada as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 41 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais observados as exigências do art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 42 As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 43 As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 38 a 41 deste Capítulo deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
§ 1° Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2° É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3° Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.
§ 4° Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual e não se enquadrem nas disposições dos artigos 40 a 42 desta Lei, mediante convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestações de contas.

Art. 44 É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
***Parágrafo único*.** As normas do *caput* deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Assistência Social e de Assistência Social do Município.

Art. 45 A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante autorização prévia na lei Orçamentária, em caráter suplementar.

CAPÍTULO X
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação
Art. 46 Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
***Parágrafo único*.** A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

CAPÍTULO XI
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso
Art. 47 O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2027, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º Para atender ao *caput* deste artigo, as entidades da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2027, os seguintes demonstrativos:
I - As metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II - A programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III - O cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
§ 2º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2027;
§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

CAPÍTULO XII
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos
Art. 48 Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2027 e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I - Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual - PPA e com as normas desta Lei;
II - Estiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III - Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV - Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
***Parágrafo único*.** Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2027, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2026.

CAPÍTULO XIII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes
Art. 49 Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos no § 7° do Art. 75 e § 2° do Art. 95, da Lei 14.133/2021.

CAPÍTULO XIV
Do Incentivo à Participação Popular
Art. 50 O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2027, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 51 Será assegurada ao cidadão a participação nas Audiências públicas para:
I - Elaboração da proposta orçamentária de 2027;
II - Avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º., § 4º., da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

CAPÍTULO XV
Das Emendas Parlamentares Impositivas
Art. 52 O Poder Executivo assegurará, na elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2027, a observância do regime de **emendas parlamentares impositivas**, nos termos da Lei Orgânica do Município e da legislação aplicável.

Art. 53 As emendas parlamentares impositivas deverão:
I – ser compatíveis com o Plano Plurianual – PPA;
II – observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei;
III – atender ao interesse público relevante;
IV – respeitar os limites constitucionais e legais vigentes.

Art. 54 É vedada a aprovação de emendas parlamentares impositivas:
I – incompatíveis com as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – que não apresentem viabilidade técnica, orçamentária ou financeira;
III – que destinem recursos para o Poder Legislativo Municipal;
IV – que impliquem despesas com pessoal e encargos sociais, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

Art. 55 A execução das emendas parlamentares impositivas fica condicionada à:
I – elaboração de **Plano de Trabalho específico**, contendo objeto, justificativa, metas, cronograma físico-financeiro e estimativa de custos;
II – análise e aprovação prévia pelo órgão competente do Poder Executivo;
III – comprovação de compatibilidade com a programação orçamentária;
IV – observância das normas de execução da despesa pública.

Art. 56 O Poder Executivo deverá, no prazo máximo de **90 (noventa) dias** contados da publicação da Lei Orçamentária Anual:
I – analisar a viabilidade técnica das programações decorrentes das emendas;
II – identificar eventuais **impedimentos de ordem técnica ou legal**;
III – comunicar formalmente o parlamentar proponente e a Câmara Municipal.

Art. 57 Identificado impedimento de ordem técnica:
I – o parlamentar proponente será notificado para, no prazo de até **30 (trinta) dias**, promover ajustes ou indicar nova destinação;
II – não sendo sanado o impedimento, o Poder Executivo poderá proceder ao remanejamento da programação, observadas as disposições legais;
III – todas as comunicações deverão ser formalizadas e registradas em processo administrativo próprio.

Art. 58 A execução das emendas parlamentares impositivas observará os princípios da:
I – legalidade;
II – impessoalidade;
III – moralidade;
IV – publicidade;
V – eficiência;
VI – transparência e rastreabilidade.

Art. 59 O Poder Executivo deverá assegurar:
I – a criação de **mecanismos de rastreabilidade** dos recursos;
II – a identificação do parlamentar proponente;
III – o acompanhamento da execução física e financeira;

IV – a divulgação das informações em **Portal da Transparência**, em tempo real.

Art. 60 A execução financeira das emendas parlamentares deverá observar:
I – a utilização de **conta bancária específica**, quando exigido;
II – a vedação de utilização de contas de passagem;
III – a observância das normas da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 61 O órgão de controle interno do Poder Executivo deverá:
I – acompanhar a execução das emendas parlamentares;
II – verificar a regularidade dos atos praticados;
III – emitir parecer técnico quando da prestação de contas;
IV – adotar medidas corretivas quando identificadas irregularidades.

Art. 62 O Poder Executivo deverá elaborar **Relatório de Gestão específico das emendas parlamentares**, contendo:
I – execução orçamentária e financeira;
II – cumprimento do objeto;
III – documentação comprobatória;
IV – avaliação de resultados.

Art. 63 As disposições deste Capítulo deverão observar, integralmente:
I – a Constituição Federal;
II – a Lei de Responsabilidade Fiscal;
III – a Lei nº 4.320/1964;
IV – a Lei Complementar nº 210/2024;
V – a Instrução Normativa nº 06/2025/TCM-PA;
VI – demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO XVI
Das Disposições Gerais
Art. 64 Lei Orçamentária Anual de 2027 conterá dispositivo autorizando o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares indicando as fontes de recursos a serem utilizadas.

Art. 65 A Lei Orçamentária Anual (LOA), poderá conter autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito suplementares, mediante decreto executivo, desde que o limite total autorizado não exceda a **40% (quarenta por cento)** do total de despesa fixada no orçamento fiscal e da seguridade social.
§ 1º O limite percentual estabelecido no caput deste aplica-se individualmente a cada órgão, projeto, atividade ou elemento de despesa, sendo vedada a utilização de margem globalizadora que permita a anulação total de um programa em detrimento de outro sem prévia anuência legislativa.
§ 2º Para fins do cálculo do limite de **40% (quarenta por cento)** fixado no caput, não serão computados exclusivamente os critérios suplementares destinados a:
I - Atendimento de despesas com pessoal, encargos sociais e benefícios assistenciais aos servidores;
II- Amortização, juros e encargos da dívida pública interna e externa;
III - Atendimento de despesas custeadas com recursos decorrentes de convênios, operações de crédito e transferências vinculadas da União ou do Estado, desde que o respectivo ingresso de receita esteja formalmente homologado e o recurso financeiro em conta;
§ 3º As dotações decorrentes de superávit financeiro do exercício anterior e de excesso de arrecadação que não se enquadrem no parágrafo anterior dependem de prévia autorização legislativa específica, por meio de projeto de lei de crédito adicional suplementar ou especial, vedada a sua abertura automática por mero decreto executivo.
§ 4º Os critérios especiais, destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, dependerão, em qualquer hipótese, de lei de autorização originária e específica, servindo o decreto executivo unicamente como ato de abertura e formalização administrativa, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº.4.320/1964.

Art. 66 As codificações de modalidades de aplicação e das fontes de recursos aprovados na Lei Orçamentária de 2027, e em seus créditos adicionais, poderão ser alteradas para atender às necessidades de execução e dar maior transparência à execução orçamentária-financeira, por meio de ato do chefe do Poder Executivo.

Art. 67 Na abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo 65 poderá ser incluído grupos de natureza de despesa, além dos aprovados, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

Art. 68 O Poder Executivo poderá mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2027 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgão e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido nesta Lei, seu limite será fixado na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2027.
Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto na LOA do exercício financeiro de 2027, os créditos:
I – os abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 69 Os grupos de natureza de despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual de 2027 em cada projeto, atividade, e operações especiais, terão seu detalhamento registrado no Sistema Orçamentário, por elemento de despesa, observando os limites estabelecidos por unidade orçamentária, por categoria de programação e por fonte de recurso, no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), no primeiro dia útil do exercício de 2027.
§ 1° As alterações necessárias nos elementos de despesa, referido no *caput* deste artigo, serão aprovados por ato do titular do órgão ou entidade, no âmbito de cada Poder, e registrado no Sistema Orçamentário, pelas unidades orçamentárias.
§ 2º As alterações no QDD referidas no *caput* poderão ocorrer por meio de Portaria, desde que ocorram no mesmo projeto, atividade e operação especial, na mesma modalidade de aplicação, no mesmo grupo de natureza da despesa, mesma fonte de recurso e mesma origem de aplicação.

Art. 70 Havendo alteração, por ato da esfera federal, nos códigos da classificação da receita e da despesa, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a adequação nos códigos dos Orçamentos vigentes.
Parágrafo único. A adequação da codificação prevista no *caput* deste artigo será efetuada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 71 O projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser aprovado até o término da sessão legislativa.

Art. 72 Caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2027, a sua programação poderá ser executada para atender as despesas prioritárias em cada mês, até que a Lei Orçamentária passe a vigorar, sempre no limite de um doze avos do total de cada dotação constante deste Projeto de Lei.
§ 1° Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
I - Pessoal e encargos sociais;
II - Pagamentos de benefícios previdenciários;
III - Pagamento do serviço da dívida;
IV - Precatórios;
V - Obras em andamento;
VI - Contratos de serviços;
VII- As operações de crédito;
VIII - Contrapartidas municipais.
§ 2° As dotações referentes às despesas mencionadas no § 1° deste artigo poderão ser movimentadas até o montante necessário para suas coberturas.
§ 3° Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude do previsto no *caput* deste artigo, apresentadas ao Projeto de Lei do Orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste

artigo serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária, por meio de abertura de crédito.
Art. 73 Em atendimento ao disposto no art. 4º., §§ 1º., 2º. e 3º. da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
I - Anexo de Metas Físicas;
II - Anexo de Riscos Fiscais;
III - Anexo de Metas Fiscais.
Art. 74 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 19 de junho de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1420E465

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 076/2026 — GP, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9°, inciso II, da Lei Municipal n° 039/1991, c/c art. 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA,
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr. **EWTON SENA SARDINHA,** do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de Dezembro de 2021.
Art. 3° — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 20 de Dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, **15 DE JUNHO DE 2026.**

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:78964BE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 077/2026 — GP, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9°, inciso II, da Lei Municipal n° 039/1991, c/c art. 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr. **TATYANE DE SOUZA BEIJAMIN,** do cargo de Agente Administrativo 03, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 31 de Dezembro de 2021.

Art. 3° — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 31 de Dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, **15 DE JUNHO DE 2026.**

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:309E31CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 083/2026 — GP, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9°, inciso II, da Lei Municipal n° 039/1991, c/c art. 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr. **SILVANA CAMPELO PINHEIRO,** do cargo de Tecnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de Maio de 2023.

Art. 3° — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 18 de Maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, **15 DE JUNHO DE 2026.**

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F7045B73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 085/2026 — GP, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9°, inciso II, da Lei Municipal n° 039/1991, c/c art. 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr. **RAIMUNDA SARA LOBATO FERREIRA,** do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de Outubro de 2023.

Art. 3° — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 31 de Outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, **15 DE JUNHO DE 2026.**

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8E7A2F6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2026 – GP, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 039/1991, c/c art. 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr. JEAN CLAUDIO DE MIRANDA MAGNO, do cargo de Auxiliar de Vigilância Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de Maio de 2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 24 de Maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 15 DE JUNHO DE 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B7A6FD49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2026 – GP, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 039/1991, c/c art. 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr. **KEILA DE JESUS CARDOSO FARIAS**, do cargo de Professor 20h - Licenciatura Plena, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Agosto de 2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 02 de Agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, **15 DE JUNHO DE 2026**.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:818E4773

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2026 – GP, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 039/1991, c/c art. 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr. **BENEDITO JUNIOR CORREA TOURAO**, do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de Outubro de 2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 31 de Outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, **15 DE JUNHO DE 2026**.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:68572A8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2026 – GP, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 039/1991, c/c art. 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr. **JOAO BATISTA PEREIRA FERREIRA**, do cargo de Auxiliar de Vigilância Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 23 de Março de 2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 23 de Março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, **15 DE JUNHO DE 2026**.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:92CC1EEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2026 – GP, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 039/1991, c/c art. 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr. **VALERIA LIMA VAZ SANTOS**, do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de Abril de 2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 25 de Abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, **15 DE JUNHO DE 2026**.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F981E376

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2026 – GP, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições

legais, conferidas pelo art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 039/1991, c/c art. 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr. **ANDERSON DOS SANTOS DA COSTA**, do cargo de Enfermeiro, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Junho de 2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 02 de Junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, **15 DE JUNHO DE 2026**.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:87A8CF80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2026 – GP, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 039/1991, c/c art. 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr. **ROMUALDO JUNIOR MOURA FAVACHO**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de Outubro de 2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 31 de Outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, **15 DE JUNHO DE 2026**.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3B67DADC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2026 – GP, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 039/1991, c/c art. 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr. JUCELY SILVA DE ANDRADE, do cargo de Professor 20h - Licenciatura Plena, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de Abril de 2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 05 de Abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 15 DE JUNHO DE 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E1EC1205

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2026 – GP, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 039/1991, c/c art. 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr. **RODRIGO QUARESMA BRANDAO**, do cargo de Auxiliar de Vigilância Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de Abril de 2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 08 de Abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, **15 DE JUNHO DE 2026**.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3F477751

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2026 – GP, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 039/1991, c/c art. 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr. **MAILSON ALBUQUERQUE DA COSTA**, do cargo de Auxiliar de Vigilância Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Maio de 2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 01 de Maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, **15 DE JUNHO DE 2026**.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:EA6E1FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DA LICITAÇÃO: 014/2025-SEMAD.

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Administração. Modalidade: Adesão. Nº Contrato: 130625-001. Contratado: LEÃO DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 15.022.630/0001-34. Assinatura: 12/06/2026. Vigência: 13/06/2026 a 13/06/2027. Objeto: Primeiro termo aditivo, para prorrogação de prazo ao contrato administrativo nº 130625-001, oriundo da Adesão nº 014/2025-SEMAD, tendo como objeto a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2024018.2 do Pregão Eletrônico (SRP) nº 018/2024 da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de refrigeração: instalação, desinstalação, manutenção (preventiva e corretiva) dos aparelhos de ar condicionado da Secretaria Municipal de Administração e seus departamentos.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C0D90BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº DA LICITAÇÃO: 002/2026-FCA.

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundação Cultural Abaetetubense. Modalidade: Chamamento Público. Nº Contrato: 020626-004. Contratado: 55.252.123 JULIAN DOS SANTOS FONSECA (PANAVUEIRO TRIO), CNPJ nº 55.252.123/0001-01. Assinatura: 02/06/2026. Vigência: 02/06/2026 a 31/08/2026. Valor: R$ 3.065,00 (Três mil e sessenta e cinco reais). Objeto: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural Abaetetubense.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:099EACCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/0303-001-SEMAGRI
A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA - SEMAGRI, por intermédio da autoridade competente, torna público, para conhecimento dos interessados, a ADJUDICAÇÃO, em 11 de maio de 2026, e a HOMOLOGAÇÃO, em 18 de junho de 2026, do resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 024/2026, Processo Administrativo nº 2026/0303-001-SEMAGRI, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES - CAMISAS, BLUSAS, CALÇAS E BONÉS PADRONIZADOS E PERSONALIZADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA - SEMAGRI - DE ABAETETUBA/PA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
Empresa vencedora: ALIANÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.883.686/0001-25, vencedora dos Lotes 01, 02 e 03, com valor global de R$ 279.760,00 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta reais), sendo Lote 01: R$ 70.000,00; Lote 02: R$ 19.760,00; e Lote 03: R$ 190.000,00.

Abaetetuba/PA, 18 de junho de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/0303-001-SEMAGRI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026. ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 024/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/0303-001-SEMAGRI. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Abaetetuba/PA, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca - SEMAGRI. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, CNPJ nº 05.105.127/0001-99. DETENTORA DA ATA: ALIANÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 28.883.686/0001-25.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de uniformes - camisas, blusas, calças e bonés padronizados e personalizados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca - SEMAGRI - de Abaetetuba/PA, pelo período de 12 meses. VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 279.760,00 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta reais), sendo Lote 01: R$ 70.000,00; Lote 02: R$ 19.760,00; e Lote 03: R$ 190.000,00.
VIGÊNCIA/VALIDADE DA ATA: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023. DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2026.

Abaetetuba/PA, 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0BE60E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DA LICITAÇÃO: 016/2025.

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca. Modalidade: Adesão. Nº Contrato: 250625-023. Contratado: F. DA SILVA FERREIRA LTDA, CNPJ nº 41.136.186/0001-98. Assinatura: 15/06/2026. Vigência: A partir de 15/06/2026. Valor: R$ 363.757,93 (Trezentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos). Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) de Quantidade ao Contrato Administrativo nº 250625-023, oriundo da Adesão nº 016/2025, que tem por objeto a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2025-SRP, com a finalidade de adquirir materiais de construção, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura de Abaetetuba/PA.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:46A869EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026-SEFIN. Órgão: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Finanças. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 021/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2025-SRP, contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada e óleo diesel-S10) com oferta de maior desconto na Tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Abaetetuba. Fundamento legal: art. 2º do Decreto Municipal nº 235, de 25 de abril de 2024. Valor global da adesão: R$ 790.900,00 (Setecentos e noventa mil e novecentos reais). Data da homologação: 15 de junho de 2026. Autoridade competente: Francineti Maria Rodrigues Carvalho, Prefeita Municipal de Abaetetuba.

Extrato do Contrato

Nº da Licitação: 014/2026-SEFIN. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Finanças. Modalidade: Adesão. Nº Contrato: 160626-001. Contratado (CNPJ): E M C COMÉRCIO DE REFINADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 11.171.191/0002-51. Assinatura: 16 de junho de 2026. Vigência: 16/06/2026 a 16/06/2027. Valor: R$ 790.900,00 (Setecentos e noventa

mil e novecentos reais). Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 021/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2025-SRP, contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada e óleo diesel-S10) com oferta de maior desconto na Tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Abaetetuba.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D17DB97C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2026-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LMPEZA PUBLICA, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **DAMIÃO GORGONIO DA SILVA**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2026, referente ao período 2025/2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:79C6627C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2026-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **GERCINO INÁCIO DA ROCHA**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2026, referente ao período 2024/2025.

PARAGRAFO ÚNICO – Em conformidade com o art. 107º, § 5º, foi concedido ao servidor, a conversão de (10) dez dias em abono pecuniário.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:B21D2A1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2026-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de TECNICO EM TRIBUTAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **RONALDO CAROLINO DOS SANTOS**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2026, referente ao período 2025/2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:6D3E5C2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2026-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de Operador de Máquinas Leves, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **RAIMUNDO BACELAR DA SILVA**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 06 de julho de 2026 a 04 de agosto de 2026, referente ao período 2025/2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:0364102B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2026-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, titular do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e que está cedida ao Fórum de Rondon do Pará;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a Servidora **ALVEMIRA SALDANHA CANGUSSU**, 15(quinze) dias de férias, a contar de 06 a 20 de julho de 2026, referente ao período 2025/2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:F6A2B6DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2026-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **FRANCISCO DE OLIVEIRA LOIOLA**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 12 de julho de 2026 a 10 de agosto de 2026, referente ao período 2025/2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:C1F12931

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2026-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, titular do cargo de RECEPCIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a Servidora **JERUSA DE SOUZA REIS**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 14 de julho de 2026 a 12 de agosto de 2026, referente ao período 2025/2026.

PARAGRAFO ÚNICO – Em conformidade com o art. 107º, § 5º, foi concedido a servidora, a conversão de (10) dez dias em abono pecuniário.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:D15F70CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 019-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 019-2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIARIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$ 2.850,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, NO VALOR DE R$ 10.049,76.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: SOULMED LTDA.
CONTRATO Nº: 20260287 – **VALOR:** R$12.899,76 (DOZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$ 6.480,60, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.42 MOBILIÁRIO EM GERAL, NO VALOR DE R$ 7.680,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.36 MÁQUINA, INSTAL. E UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO, NO VALOR DE R$2.600,00.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: SOULMED LTDA.
CONTRATO Nº: 20260288 – **VALOR:** R$16.760,60 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0501.121222094.2.109 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.42 MOBILIÁRIO EM GERAL, NO VALOR DE R$ 21.696,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0501.121222094.2.109 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$1.334,88, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0501.121222094.2.109 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.36 MÁQUINA, INSTAL. E UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO, NO VALOR DE R$8.500,00.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: SOULMED LTDA.
CONTRATO Nº: 20260289 – **VALOR:** R$31.530,88 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.12 APARE LHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, NO VALOR DE R$ 14.901,42, EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$ 556,20, EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.33 EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, NO VALOR DE R$ 1.490,99, EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.42 MOBILIÁRIO EM GERAL, NO VALOR DE R$4.850,00.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
CONTRATADA: SOULMED LTDA.
CONTRATO Nº: 20260290 – **VALOR:** R$21.798,61 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2001.181220126.2.158 MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.36 MÁQUINA, INSTAL. E UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO, NO VALOR DE R$1.485,00.
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: SOULMED LTDA.
CONTRATO Nº: 20260291 – **VALOR:** R$1.485,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.42 MOBILIÁRIO EM GERAL, NO VALOR DE R$ 29.760,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$1.334,88, EXERCÍCIO 2026

ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.36 MÁQUINA, INSTAL. E UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO, NO VALOR DE R$8.500,00.
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB.
CONTRATADA: SOULMED LTDA.
CONTRATO Nº: 20260292 **– VALOR:** R$39.594,88 (TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.36 MÁQUINA, INSTAL. E UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO, NO VALOR DE R$ 11.250,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0801.201220132.2.166 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER MANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.36 MÁQUINA, INSTAL. E UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO, NO VALOR DE R$ 2.250,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1301.151220122.2.150 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.36 MÁQUINA, INSTAL. E UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO, NO VALOR DE R$ 11.250,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.9 0.52.33 EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, NO VALOR DE R$3.270,00.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: E T MARQUES LTDA.
CONTRATO Nº: 20260293 **– VALOR:** R$28.020,00 (VINTE E OITO MIL, VINTE REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.36 MÁQUINA, INSTAL. E UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO, NO VALOR DE R$ 17.745,28, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.33 EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, NO VALOR DE R$1.962,00.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: E T MARQUES LTDA.
CONTRATO Nº: 20260294 **– VALOR:** R$19.707,28 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0501.121222094.2.109 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.36 MÁQUINA, INSTAL. E UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO, NO VALOR DE R$ 16.875,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0501.121222094.2.109 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$ 9.950,00, EXERCÍCIO 2 026 ATIVIDADE 0501.121222094.2.109 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.33 EQUIPAMENTO PARA ÁUD IO, VÍDEO E FOTO, NO VALOR DE R$4.700,00.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: E T MARQUES LTDA.
CONTRATO Nº: 20260295 **– VALOR:** R$31.525,00 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$ 4.979,00, EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.36 MÁQUINA, INSTAL. E UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO, NO VALOR DE R$ 11.250,00, EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.33 EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, NO VALOR DE R$ 3.405,00, EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER MANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, NO VALOR DE R$10.179,00.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
CONTRATADA: E T MARQUES LTDA.
CONTRATO Nº: 20260296 **– VALOR:** R$29.813,00 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2001.181220126.2.158 MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.36 MÁQUINA, INSTAL. E UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO, NO VALOR DE R$4.500,00.
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: E T MARQUES LTDA.
CONTRATO Nº: 20260297 **– VALOR:** R$4.500,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.36 MÁQUINA, INSTAL. E UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO, NO VALOR DE R$28.125,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$ 9.950,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.9 0.52.33 EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, NO VALOR DE R$9.400,00.
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB.

CONTRATADA: E T MARQUES LTDA.
CONTRATO Nº: 20260298 – **VALOR:** R$47.475,00 (QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$ 1.200,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0801.201220132.2.166 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$ 96,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1301.151220122.2.150
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$ 1.200,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, NO VALOR DE R$ 2.700,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1301.151220122.2.150 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, NO VALOR DE R$2.700,00.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: DOIS PILARES MATERIAIS EM GERAL LTDA.
CONTRATO Nº: 20260299 – **VALOR:** R$7.896,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$ 7.425,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, NO VALOR DE R$7.425,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.33 EQUIPAMENTO PARA ÁUD IO, VÍDEO E FOTO, NO VALOR DE R$3.483,00.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: DOIS PILARES MATERIAIS EM GERAL LTDA.
CONTRATO Nº: 20260300 – **VALOR:** R$18.333,00 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0501.121222094.2.109 MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$ 16.975,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0501.121222094.2.109 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, NO VALOR DE R$5.400,00.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: DOIS PILARES MATERIAIS EM GERAL LTDA.
CONTRATO Nº: 20260301 – **VALOR:** R$22.375,00 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$ 7.200,00, EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, NO VALOR DE R$ 2.862,00, EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.10 APARELHO E EQUIP. P/ESPORTE DIVERSÕES, NO VALOR DE R$2.950,00.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
CONTRATADA: DOIS PILARES MATERIAIS EM GERAL LTDA.
CONTRATO Nº: 20260302 – **VALOR:** R$13.012,00 (TREZE MIL, DOZE REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$ 21.235,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, NO VALOR DE R$5.400,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.28 MÁQUINA EQUIPAMENTO NATUREZA INDUSTRIAL, NO VALOR DE R$ 14.300,00.
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB.
CONTRATADA: DOIS PILARES MATERIAIS EM GERAL LTDA.
CONTRATO Nº: 20260303 – **VALOR:** R$40.935,00 (QUARENTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, NO VALOR DE R$ 2.227,50, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.36 MÁQUINA, INSTAL. E UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO, NO VALOR DE R$ 10.063,35,

EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1301.151220122.2.150 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.36 MÁQUINA, INSTAL. E UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO, NO VALOR DE R$ 2.643,30, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.9 0.52.33 EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, NO VALOR DE R$ 8.300,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.06 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, NO VALOR DE R$4.321,35.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA.
CONTRATO Nº: 20260304 – **VALOR:** R$27.555,50 (VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.42 MOBILIÁRIO EM GERAL, NO VALOR DE R$1.468,40.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA.
CONTRATO Nº: 20260305 – **VALOR:** R$1.468,40 (UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0501.121222094.2.109 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$ 40.272,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0501.121222094.2.109 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, NO VALOR DE R$ 4.455,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0501.121222094.2.109 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.36 MÁQUINA, INSTAL. E UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO, NO VALOR DE R$7.048,80, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0501.121222094.2.109 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.10 APARELHO E EQUIP. P/ESPORTE DIVERSÕES, NO VALOR DE R$15.840,00.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA.
CONTRATO Nº: 20260306 – **VALOR:** R$67.615,80 (SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$ 3.000,00, EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, NO VALOR DE R$ 8.257,70.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
CONTRATADA: ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA.
CONTRATO Nº: 20260307 – **VALOR:** R$11.257,70 (ONZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2001.181220126.2.158 MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, NO VALOR DE R$891,00.
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA.
CONTRATO Nº: 20260308 – **VALOR:** R$891,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$ 3.750,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, NO VALOR DE R$ 4.455,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.36 MÁQUINA, INSTAL. E UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO, NO VALOR DE R$7.048,80.
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB.
CONTRATADA: ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA.
CONTRATO Nº: 20260309 – **VALOR:** R$15.253,80 (QUINZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.36 MÁQUINA, INSTAL. E UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO, NO VALOR DE R$ 2.830,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, NO VALOR DE R$ 4.352,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1301.151220122.2.150 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, NO VALOR DE R$ 216,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$ 400,00.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: P.J.NERIS DA SILVA.
CONTRATO Nº: 20260310 – **VALOR:** R$7.798,00 (SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, NO VALOR DE R$ 11.128,50, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.36 MÁQUINA, INSTAL. E UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO, NO VALOR DE R$ 11.320,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$ 240,00.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: P.J.NERIS DA SILVA.
CONTRATO Nº: 20260311 – **VALOR:** R$22.688,50 (VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: ...
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: P.J.NERIS DA SILVA.
CONTRATO Nº: 20260312 – **VALOR:** R$ 97.876,40 (NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.12 APARE LHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, NO VALOR DE R$ 7.221,65, EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.36 MÁQUINA, INSTAL. E UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO, NO VALOR DE R$ 7.641,00, EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$240,00.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
CONTRATADA: P.J.NERIS DA SILVA.
CONTRATO Nº: 20260313 – **VALOR:** R$15.102,65 (QUINZE MIL, CENTO E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2001.181220126.2.158 MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.36 MÁQUINA, INSTAL. E UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO, NO VALOR DE R$ 4.245,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2001.181220126.2.158 MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, NO VALOR DE R$2.307,50.
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: P.J.NERIS DA SILVA.
CONTRATO Nº: 20260314 – **VALOR:** R$6.552,50 (SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, NO VALOR DE R$ 16.821,45, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.36 MÁQUINA, INSTAL. E UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO, NO VALOR DE R$4.245,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$960,00.
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB.
CONTRATADA: P.J.NERIS DA SILVA.
CONTRATO Nº: 20260315 – **VALOR:** R$22.026,45 (VINTE E DOIS MIL, VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.36 MÁQUINA, INSTAL. E UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO, NO VALOR DE R$ 3.800,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0801.201220132.2.166 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER MANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.36 MÁQUINA, INSTAL. E UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO, NO VALOR DE R$ 760,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1301.151220122.2.150 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.36 MÁQUINA, INSTAL. E UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO, NO VALOR DE R$ 3.800,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.9 0.52.33 EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, NO VALOR DE R$5.700,00.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: T B A VIANA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CONTRATO Nº: 20260316 – **VALOR:** R$14.060,00 (QUATORZE MIL, SESSENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.36 MÁQUINA, INSTAL. E UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO, NO VALOR DE R$3.800,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$ 15.000,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.33 EQUIPAMENTO PARA ÁUD IO, VÍDEO E FOTO, NO VALOR DE R$9.500,00.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: T B A VIANA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CONTRATO Nº: 20260317 – **VALOR:** R$28.300,00 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0501.121222094.2.109 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.36 MÁQUINA, INSTAL. E UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO, NO VALOR DE R$ 4.560,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0501.121222094.2.109 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.33 EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, NO VALOR DE R$28.500,00.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: T B A VIANA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CONTRATO Nº: 20260318 – **VALOR:** R$33.060,00 (TRINTA E TRÊS MIL, SESSENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.42 MOBILIÁRIO EM GERAL, NO VALOR DE R$5.600,00, EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.36 MÁQUINA, INSTAL. E UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO, NO VALOR DE R$3.800,00, EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.33 EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, NO VALOR DE R$9.500,00.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
CONTRATADA: T B A VIANA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CONTRATO Nº: 20260319 – **VALOR:** R$18.900,00 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2001.181220126.2.158 MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.36 MÁQUINA, INSTAL. E UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO, NO VALOR DE R$ 1.900,00.
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: T B A VIANA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CONTRATO Nº: 20260320 – **VALOR:** R$1.900,00 (UM MIL, NOVECENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.36 MÁQUINA, INSTAL. E UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO, NO VALOR DE R$ 4.560,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.33 EQUIPAMENTO PARA ÁUD IO, VÍDEO E FOTO, NO VALOR DE R$28.500,00.
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB.
CONTRATADA: T B A VIANA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CONTRATO Nº: 20260321 – **VALOR:** R$33.060,00 (TRINTA E TRÊS MIL, SESSENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.36 MÁQUINA, INSTAL. E UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO, NO VALOR DE R$ 9.404,40, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1301.151220122.2.150 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.36 MÁQUINA, INSTAL. E UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO, NO VALOR DE R$ 7.452,40, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, NO VALOR DE R$ 4.627,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0801.201220132.2.166 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.12 APARE LHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, NO VALOR DE R$1.322,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1301.151220122.2.150 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, NO VALOR DE R$1.322,00.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: POLYMEDH. LTDA.
CONTRATO Nº: 20260322 – **VALOR:** R$24.127,80 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.36 MÁQUINA, INSTAL. E

UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO, NO VALOR DE R$ 8.011,52, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, NO VALOR DE R$13.733,72.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: POLYMEDH. LTDA.
CONTRATO Nº: 20260323 – **VALOR:** R$21.745,24 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0501.121222094.2.109 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.36 MÁQUINA, INSTAL. E UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO, NO VALOR DE R$ 16.897,28, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0501.121222094.2.109 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, NO VALOR DE R$89.028,50.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: POLYMEDH. LTDA.
CONTRATO Nº: 20260324 – **VALOR:** R$105.925,78 (CENTO E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.36 MÁQUINA, INSTAL. E UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO, NO VALOR DE R$109.296,40, EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, NO VALOR DE R$10.942,44.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
CONTRATADA: POLYMEDH. LTDA.
CONTRATO Nº: 20260325 – **VALOR:** R$120.238,84 (CENTO E VINTE MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2001.181220126.2.158 MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.36 MÁQUINA, INSTAL. E UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO, NO VALOR DE R$2.856,88.
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: POLYMEDH. LTDA.
CONTRATO Nº: 20260326 – **VALOR:** R$2.856,88 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.36 MÁQUINA, INSTAL. E UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO, NO VALOR DE R$ 14.457,28, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, NO VALOR DE R$89.028,50.
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB.
CONTRATADA: POLYMEDH. LTDA.
CONTRATO Nº: 20260327 – **VALOR:** R$103.485,78 (CENTO E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.42 MOBILIÁRIO EM GERAL, NO VALOR DE R$2.360,16, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0801.201220132.2.166 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.42 MOBILIÁRIO EM GERAL, NO VALOR DE R$1.180,08.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATO Nº: 20260328 – **VALOR:** R$3.540,24 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, NO VALOR DE R$10.187,44, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.42 MOBILIÁRIO EM GERAL, NO VALOR DE R$ 7.375,50, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$643,36.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATO Nº: 20260329 – **VALOR:** R$18.206,30 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0501.121222094.2.109 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, NO VALOR DE R$ 6.367,15, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0501.121222094.2.109 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.42 MOBILIÁRIO EM GERAL, NO VALOR DE R$ 8.850,60, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0501.121222094.2.109 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$38.115,00,

EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0501.121222094.2.109 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.33 EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, NO VALOR DE R$5.978,60.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATO Nº: 20260330 – **VALOR:** R$59.311,35 (CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.12 APARE LHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, NO VALOR DE R$ 1.604,90, EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.42 MOBILIÁRIO EM GERAL, NO VALOR DE R$ 4.425,30, EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$241,26.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
CONTRATADA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATO Nº: 20260331 – **VALOR:** R$6.271,46 (SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2001.181220126.2.158 MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.42 MOBILIÁRIO EM GERAL, NO VALOR DE R$ 1.475,10, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2001.181220126.2.158 MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.28 MÁQUINA EQUIPAMENTO NATUREZA INDUSTRIAL, NO VALOR DE R$1.220,80.
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATO Nº: 20260332 – **VALOR:** R$2.695,90 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, NO VALOR DE R$ 6.367,15, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.42 MOBILIÁRIO EM GERAL, NO VALOR DE R$ 2.950,20, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$15.246,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.33 EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, NO VALOR DE R$5.978,60.
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB.
CONTRATADA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATO Nº: 20260333 – **VALOR:** R$30.541,95 (TRINTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, NO VALOR DE R$ 16.100,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1301.151220122.2.150 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, NO VAL OR DE R$ 16.100,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.28 MÁQUINA EQUIPAMENTO NATUREZA INDUSTRIAL, NO VALOR DE R$ 9.000,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1301.151220122.2.150 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.28 MÁQUINA EQUIPAMENTO NATUREZA INDUSTRIAL, NO VALOR DE R$2.290,00.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: INTERBRASIL COMERCIAL LTDA.
CONTRATO Nº: 20260334 – **VALOR:** R$43.490,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, NO VALOR DE R$ 29.260,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.28 MÁQUINA EQUIPAMENTO NATUREZA INDUSTRIAL, NO VALOR DE R$11.450,00.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: INTERBRASIL COMERCIAL LTDA.
CONTRATO Nº: 20260335 – **VALOR:** R$40.710,00 (QUARENTA MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0501.121222094.2.109 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, NO VALOR DE R$62.510,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0501.121222094.2.109 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO

ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.28 MÁQUINA EQUIPAMENTO NATUREZA INDUSTRIAL, NO VALOR DE R$27.320,00.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: INTERBRASIL COMERCIAL LTDA.
CONTRATO Nº: 20260336 – **VALOR:** R$89.830,00 (OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.12 APARE LHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, NO VALOR DE R$ 21.910,00, EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.28 MÁQUINA EQUIPAMENTO NATUREZA INDUSTRIAL, NO VALOR DE R$5.890,00.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
CONTRATADA: INTERBRASIL COMERCIAL LTDA.
CONTRATO Nº: 20260337 – **VALOR:** R$27.800,00 (VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, NO VALOR DE R$62.510,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.28 MÁQUINA EQUIPAMENTO NATUREZA INDUSTRIAL, NO VALOR DE R$27.320,00.
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB.
CONTRATADA: INTERBRASIL COMERCIAL LTDA.
CONTRATO Nº: 20260338 – **VALOR:** R$89.830,00 (OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.42 MOBILIÁRIO EM GERAL, NO VALOR DE R$ 4.380,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0801.201220132.2.166 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.42 MOBILIÁRIO EM GERAL, NO VALOR DE R$ 1.410,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.36 MÁQUINA, INSTAL. E UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO, NO VALOR DE R$1.575,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1301.151220122.2.150 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.42 MOBILIÁRIO EM GERAL, NO VALOR DE R$3.300,00.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: 2WE CORPORATIVOS LTDA.
CONTRATO Nº: 20260339 – **VALOR:** R$10.665,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.42 MOBILIÁRIO EM GERAL, NO VALOR DE R$14.820,00.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: 2WE CORPORATIVOS LTDA.
CONTRATO Nº: 20260340 – **VALOR:** R$14.820,00 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0501.121222094.2.109 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.42 MOBILIÁRIO EM GERAL, NO VALOR DE R$30.450,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0501.121222094.2.109 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.36 MÁQUINA, INSTAL. E UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO, NO VALOR DE R$2.520,00.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: 2WE CORPORATIVOS LTDA.
CONTRATO Nº: 20260341 – **VALOR:** R$32.970,00 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.42 MOBILIÁRIO EM GERAL, NO VALOR DE R$16.320,00, EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.36 MÁQUINA, INSTAL. E UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO, NO VALOR DE R$8.100,00.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
CONTRATADA: 2WE CORPORATIVOS LTDA.
CONTRATO Nº: 20260342 – **VALOR:** R$24.420,00 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.42 MOBILIÁRIO EM GERAL, NO VALOR DE R$ 25.950,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.36 MÁQUINA, INSTAL. E UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO, NO VALOR DE R$ 2.520,00.
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB.
CONTRATADA: 2WE CORPORATIVOS LTDA.
CONTRATO Nº: 20260343 – **VALOR:** R$28.470,00 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$1.240,75.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES.
CONTRATO Nº: 20260344 – **VALOR:** R$1.240,75 (UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, NO VALOR DE R$1.638,75.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES.
CONTRATO Nº: 20260345 – **VALOR:** R$1.638,75 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0501.121222094.2.109 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, NO VALOR DE R$ 1.638,75, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0501.121222094.2.109 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$5.663,70.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES.
CONTRATO Nº: 20260346 – **VALOR:** R$7.302,45 (SETE MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$7.444,50.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
CONTRATADA: J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES.
CONTRATO Nº: 20260347 – **VALOR:** R$7.444,50 (SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, NO VALOR DE R$ 1.638,75, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$5.663,70.
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB.
CONTRATADA: J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES.
CONTRATO Nº: 20260348 – **VALOR:** R$7.302,45 (SETE MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.36 MÁQUINA, INSTAL. E UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO, NO VALOR DE R$10.000,00.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CONTRATO Nº: 20260349 – **VALOR:** R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.28 MÁQUINA EQUIPAMENTO NATUREZA INDUSTRIAL, NO VALOR DE R$ 1.800,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.36 MÁQUINA, INSTAL. E UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO, NO VALOR DE R$1.500,00.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CONTRATO Nº: 20260350 – **VALOR:** R$3.300,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0501.121222094.2.109 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.28 MÁQUINA EQUIPAMENTO NATUREZA INDUSTRIAL, NO VALOR DE R$18.000,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0501.121222094.2.109 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.36 MÁQUINA, INSTAL. E UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO, NO VALOR DE R$2.500,00.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CONTRATO Nº: 20260351 – **VALOR:** R$20.500,00 (VINTE MIL, QUINHENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.28 MÁQUINA EQUIPAMENTO NATUREZA INDUSTRIAL, NO VALOR DE R$ 18.000,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.36 MÁQUINA, INSTAL. E UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO, NO VALOR DE R$2.500,00.
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB.
CONTRATADA: SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CONTRATO Nº: 20260352 – **VALOR:** R$20.500,00 (VINTE MIL, QUINHENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.33 EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, NO VALOR DE R$14.317,10.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA.
CONTRATO Nº: 20260353 – **VALOR:** R$14.317,10 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZ CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0501.121222094.2.109 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.33 EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, NO VALOR DE R$48.373,52.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA.
CONTRATO Nº: 20260354 – **VALOR:** R$48.373,52 (QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.33 EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, NO VALOR DE R$4.295,13.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
CONTRATADA: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA.
CONTRATO Nº: 20260355 – **VALOR:** R$4.295,13 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.33 EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, NO VALOR DE R$17.180,52.
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB.
CONTRATADA: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA.
CONTRATO Nº: 20260356 – **VALOR:** R$17.180,52 (DEZESSETE MIL, CENTO E OITENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.04 APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO, NO VALOR DE R$4.080,00.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: VERLUMA COMERCIO LTDA.
CONTRATO Nº: 20260357 – **VALOR:** R$4.080,00 (QUATRO MIL, OITENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.28 MÁQUINA EQUIPAMENTO NATUREZA INDUSTRIAL, NO VALOR DE R$2.356,89.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
CONTRATADA: FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA.
CONTRATO Nº: 20260358 – **VALOR:** R$2.356,89 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0501.121222094.2.109 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.36 MÁQUINA, INSTAL. E UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO, NO VALOR DE R$4.550,00.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA.
CONTRATO Nº: 20260359 – **VALOR:** R$4.550,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.36 MÁQUINA, INSTAL. E UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO, NO VALOR DE R$4.550,00.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
CONTRATADA: IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA.
CONTRATO Nº: 20260360 – **VALOR:** R$4.550,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2001.181220126.2.158 MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.36 MÁQUINA, INSTAL. E UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO, NO VALOR DE R$1.365,00.
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA.
CONTRATO Nº: 20260361 – **VALOR:** R$1.365,00 (UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.36 MÁQUINA, INSTAL. E UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO, NO VALOR DE R$3.640,00.
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB.
CONTRATADA: IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA.
CONTRATO Nº: 20260362 – **VALOR:** R$3.640,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2026 A 12 DE JUNHO DE 2027.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:75D27C48

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026-SEMAG DISPENSA Nº 018/2026-ARTIGO 75 INCISO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026-SEMAG
DISPENSA Nº 018/2026-ARTIGO 75 INCISO II

CONTRATANTE: O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG; CNPJ: 29.578.965/0001-48; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026-SEMAG DISPENSA Nº 018/2026 – FUNDAMENTADO NO ARTIGO 75 INCISO II. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, COM AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO O ABASTECIMENTO CONTÍNUO E EFICIENTE DAS CENTRAIS DE AR UTILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO E PELOS SETORES VINCULADOS**, COM A EMPRESA CONTRATADA:**JD CLIMATIZACAO & SERVICOS**, CNPJ: **32.931.554/0001-07**, localizada na **RUA DR. JORGE DEB DOCE**, município de BELTERRA-PA, CEP: 68.143-000, telefone (93) 99162-26521, e-mail: **dissandro86@gmail.com**, representada neste ato por **DISSANDRO LIRA DOS SANTOS**, RG nº 3721757 e CPF nº 681.026.312-87.
VALOR GLOBAL: 38.590,00 (trinta e oito mil quinhentos e noventa reais).
Data da assinatura do Contrato: 17/06/2025
Vigência: será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Belterra (PA), 18 de junho de 2026.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:7B976CD2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048 DE 15 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 048 DE 15 DE JUNHO DE 2026

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 132/2026, advindo do Pregão Eletrônico nº 90022/2025.

Ilustríssima Senhora **SIMONE BRAGA MONTEIRO,** Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Titular: **PAULO AUGUSTO DE SOUZA,** matrícula n°5690, Suplente: **MAIRON RAYNNER DA SILVA RIBEIRO,** matrícula n°5694, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução ao Contrato nº 132/2026, com vigência com vigência de 12 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, advindo do Pregão Eletrônico nº 90022/2025, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deveram:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de junho de 2026.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Governo de Belterra, em 15 de junho de 2026.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG
Decreto n° 001/2025.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:C0BBA09D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049 DE 15 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 049 DE 15 DE JUNHO DE 2026

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 009/2026, advindo da Adesão de Ata nº 20250235/2025.

Ilustríssima Senhora **SIMONE BRAGA MONTEIRO,** Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Titular: **MAIRON RAYNNER DA SILVA RIBEIRO,** matrícula n°5694, Suplente: **ANDRESSA RAFAELA OLIVEIRA BATISTA,** matrícula n° 6222, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução ao Contrato nº 009/2026, com vigência de 12 de junho de 2026 à 31 de dezembro de 2026, advindo da Adesão de Ata nº 20250235/2025, **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250235-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO,SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ANUAIS NO MUNICIPIO CURUÁ/PA.**

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deveram:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de junho de 2026.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Governo de Belterra, em 15 de junho de 2026.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG
Decreto n° 001/2025.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:6185F273

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 103, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO N° 103, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Do Município De Belterra – Estado Do Pará no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra,

Considerando o pedido da servidora em 17 de Junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerada, a pedido, a Sra. **CAMILA ANDRESSA DA SILVA CARDOSO**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 443 de 20 de dezembro de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG (Lei nº506 de 12 de Dezembro de 2024).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 17 de junho de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 103 DE 17 DE JUNHO DE 2026,POR CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL.REPUBLICADO EM 19 DE JUNHO DE 2026

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:0364B65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026
74, INCISO V, DA LEI Nº 14.133
CONTRATANTE: O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Educação Básica; CNPJ: 29.578.957/0001-00; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026- SEMEB INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026 – FUNDAMENTADO no ARTIGO 74 INCISO V. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ANEXO DA EMEI FREI OSMUNDO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.** Com Sra. Marcília Pereira Duarte, brasileira, CPF n° 833.830.002-06, Município Belterra - PA, CEP 68.143-000.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) correspondendo a um aluguel mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Data da assinatura do Contrato: 02/06/2026
Vigência: 12 meses

Belterra (PA) 19 de JUNHO de 2026.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.
Secretária Municipal de Educação Básica
Decreto Nº 002/2025

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:9A85794F

SEMAG LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 009/2026 DA ADESÃO DE ATA 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO 009/2026 DA ADESÃO DE ATA 009/2026

Origem: **ADESÃO DE ATA 009/2026** Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **Secretaria Municipal de Administração e Governo**, CNPJ nº 29.578.965/0001-48 OBJETO: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250235– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ANUAIS NO MUNICIPIO CURUÁ/PA, tendo como contratada a pessoa jurídica CANTO PRODUCOES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.059.072/0001-99, no valor R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). Vigência:** 12/06/2026 a 31/12/2026. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026.

Belterra (PA), 19 de junho de 2026.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:9342693E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BENEVIDES
ATO EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 06/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BENEVIDES. **Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** CNPJ nº **18.992.855/0001-01. Contrato nº 510/2026 – Contratada: FREITAS GUIMARÃES E CIA LTDA**, **CNPJ n°** 04.895.405/0001-96. **Valor:** R$ 246.680,95 (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos). **Contrato nº 511/2026 – Contratada: HENRIQUE & COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº** 47.830.459/0001-86**. Valor:** R$ 262.776,45 (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). **Contrato nº 512/2026 – Contratada: VS DELGADO COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 12.665.218/0001-44. Valor:** R$ 88.441,40 (oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

Data de Assinatura: 23/04/2026. **Vigência:** 12 (doze) meses**. Ordenador de Despesa:** LUIZA EUCLIDIA DE LIMA SOLON - Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social de Benevides/PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:6E8ED302

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 06/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BENEVIDES**. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB,** CNPJ nº **29.992.469/0001-36 e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº **23.827.214/0001-31**. **Contrato nº 507/2026 – Contratada: FREITAS GUIMARÃES E CIA LTDA**, **CNPJ n°** 04.895.405/0001-96. **Valor:** R$ 588.992,15 (quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais e quinze centavos). **Contrato nº 508/2026 – Contratada: HENRIQUE & COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº** 47.830.459/0001-86**. Valor:** R$ 98.850,70 (noventa e oito mil oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos). **Contrato nº 509/2026 – Contratada: VS DELGADO COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 12.665.218/0001-44. Valor:** R$ 33.613,70 (trinta e três mil seiscentos e treze reais e setenta centavos). **Data de Assinatura: 23/04/2026**. **Vigência:** 12 (doze) meses**. Ordenador de Despesa:** FRANCILENE SODRÉ DA SILVA - Secretária Municipal de Educação de Benevides/PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:126FCD95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 06/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BENEVIDES. **Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ nº **13.707.794/0001-70. Contrato nº 513/2026 – Contratada: FREITAS GUIMARÃES E CIA LTDA**, **CNPJ n°** 04.895.405/0001-96. **Valor:** R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). **Contrato nº 514/2026 – Contratada: HENRIQUE & COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº** 47.830.459/0001-86**. Valor:** R$ 26.772,25 (vinte e seis mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos). **Contrato nº 515/2026 – Contratada: VS DELGADO COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 12.665.218/0001-44. Valor:** R$ 3.149,60 (três mil cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos). **Data de Assinatura: 23/04/2026**. **Vigência:** 12 (doze) meses**. Ordenador de Despesa:** RODRIGO BATISTA BALIEIRO - Secretário Municipal de Saúde de Benevides/PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:5D806797

MUNICÍPIO DE BENEVIDES
ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Benevides – Prefeitura Municipal de Benevides, torna público o seguinte resultado: Homologação do **Pregão Eletrônico – PE nº 06/2026**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BENEVIDES. **Licitante Vencedor: FREITAS GUIMARAES CIA LTDA**, **CNPJ n°** 04.895.405/0001-96**. Valor:** R$ 1.275.681,50 um milhão duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). **Licitante Vencedor: HENRIQUE & COSTA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n°** 47.830.459/0001-86**. Valor: R$** 681.566,60 (seiscentos e oitenta e um mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). **Licitante Vencedor: VS DELGADO COMÉRCIO EIRELLI, CNPJ nº** 12.665.218/0001-44. **Valor:** R$ 157.360,20 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e sessenta reais e vinte centavos). **Valor Total da Homologação R$** 2.114.608,30 (dois milhões cento e quatorze mil seiscentos e oito reais e trinta centavos). **Data da Homologação:** 17/04/2026. **Ordenador de Despesa:** Luziane de Lima Solon Oliveira – Prefeita Municipal de Benevides/PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:91100316

MUNICÍPIO DE BENEVIDES
ATO EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 06/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BENEVIDES. **Contratante: MUNICÍPIO DE BENEVIDES – PREFEITURA MUNICIPAL,** CNPJ nº **05.058.466/0001-61**. **Contrato nº 504/2026 – Contratada: FREITAS GUIMARÃES E CIA LTDA**, **CNPJ n°** 04.895.405/0001-96. **Valor:** R$ 393.008,40 (trezentos e noventa e três mil oito reais e quarenta centavos). **Contrato nº 505/2026 – Contratada: HENRIQUE & COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº** 47.830.459/0001-86**. Valor:** R$ 293.167,20 (duzentos e noventa e três mil cento e sessenta e sete reais e vinte centavos). **Contrato nº 506/2026 – Contratada: VS DELGADO COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 12.665.218/0001-44. Valor:** R$ 32.155,50 (trinta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). **Data de Assinatura: 23/04/2026**. **Vigência:** 12 (doze) meses**. Ordenador de Despesa:** LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA - Prefeita Municipal de Benevides/PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:D822A4AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-004

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA/PA
Contratados: RODOPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA. Contrato nº 20260707. Valor Global: R$ 42.514,03. Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 3.2026-004. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma ponte em concreto armado na Rua Henrique Dácia, no município de Bragança - PA. Vigência: 11/06/2026 a 12/10/2026. Data da Assinatura: 11 de Junho de 2026.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma ponte em concreto armado na Rua Henrique Dácia, no município de Bragança - PA. Homologado no dia 11/06/2026 para a empresa: RODOPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 07.014.625/0001-51.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-012

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA/PA

Contratados: J C O DE ARAUJO LTDA. Contrato nº 20260735. Valor Global: R$ 328.738,50. Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 3.2026-012. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para conclusão da construção da EMEF Antônio Carlos da Costa, com 02 salas de aula padrão FNDE, localizada na Rua Zequinha na comunidade do Curtiçal, zona rural do município de Bragança/PA. Vigência: 15/06/2026 a 15/12/2026. Data da Assinatura: 15 de Junho de 2026.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para conclusão da construção da EMEF Antônio Carlos da Costa, com 02 salas de aula padrão FNDE, localizada na Rua Zequinha na comunidade do Curtiçal, zona rural do município de Bragança/PA. Homologado no dia 11/06/2026 para a empresa: J C O DE ARAUJO LTDA, CNPJ: 27.502.519/0001-24.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-013

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA/PA
Contratados: M V CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP. Contrato nº 20260726. Valor Global: R$ 389.000,00. Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 3.2026-013. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para conclusão da construção da EMEF Vicente Antônio Ferreira, com 02 salas de aula padrão FNDE, localizada na comunidade do Muruci, zona rural do município de Bragança/PA. Vigência: 15/06/2026 a 15/12/2026. Data da Assinatura: 15 de Junho de 2026.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para conclusão da construção da EMEF Vicente Antônio Ferreira, com 02 salas de aula padrão FNDE, localizada na comunidade do Muruci, zona rural do município de Bragança/PA. Homologado no dia 11/06/2026 para a empresa: M V CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP, CNPJ: 04.391.110/0001-82.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel da Silva Siqueira
Código Identificador:0F05ED0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9.2026-045
Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2026-045: Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais Básicos de Construção, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança-PA, através da SINFRA, pelo período de 12 (doze) meses. CNPJ: 07.014.625/0001-51, itens 001, 002, 003, 004, 006 e 011. Valor: R$ 4.238.800,00. CNPJ: 27.502.519/0001-24, itens 005. Valor: R$ 1.049.400,00. CNPJ: 08.064.865/0001-23, itens 009 e 010. Valor: R$ 581.00,00. CNPJ: 33.764.619/0001-21, itens 007 e 008. Valor: R$ 747.300,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2026-045. Data da assinatura: 16/06/2026.

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2026-045
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: RODOPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA; Contrato nº 20260740; Valor: R$ 3.499.998,00. Contratado: J C O DE OLIVEIRA LTDA; Contrato nº 20260741; Valor: R$ 1.049.400,00. Contratado: ENGEPOT ENGENHARIA LTDA; Contrato nº 20260742; Valor: R$ 581.000,00. Contratado: R. FARIAS DE SOUSA CONSTRUÇOES LTDA, Contrato nº 20260743; Valor: R$ 747.300,00. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais Básicos de Construção, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança-PA, através da SINFRA, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 17/06/2026 à 31/12/2026. Assinatura: 17/06/2026.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:BCADEE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 514/2026-SEFIN/PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADO:
1 – MICHAEL JHON DA SILVA ROCHA - Assistente administrativo.
OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto à Secretaria Municipal, exercendo a função de assistente administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início a partir de 04 de maio de 2026 e término no dia 31 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/2025-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:91013099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 521/2026-SEGGOV/PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADOS:
JOSE VICTOR BARBALHO AMARANTES – Assistente administrativo.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto ao "...Departamento...", exercendo a função de assistente administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal Especial de Gestão e Governança - SEGGOV.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início a partir de 04 de maio de 2026 e término no dia 31 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/2025-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:F6E904BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 516 - 519/2026-SINFRA/PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADOS:
ANTONIO CLEBERSON LOPES DE SOUSA – Fiscal de serviços;
FELIPE CARDOSO DOS SANTOS – Assistente administrativo;
JAIME DEDSON DE ASSUNÇÃO ALMEIDA - Motorista;
MARTA GIZELI DA SILVA FERNANDES – Gari.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto ao "...Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento - SINFRA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início a partir de 04 de maio de 2026 e término no dia 31 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/2025-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:94591468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 523 E 524/2026-SADER/PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADOS (AS):
SAMUEL ALMEIDA RIBEIRO – Auxiliar de serv. operacionais;
TEILIANE RODRIGUES SIQUEIRA – Auxiliar de serv. operacionais.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto ao "...Departamento...", exercendo a função de auxiliar de serviços operacionais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SADER.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início a partir de 04 de maio de 2026 e término no dia 31 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/2025-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:802D6A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 526 E 527/2026-SINFRA/PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADOS:
DJALMA SOARES DA SILVA JUNIOR – Pedreiro;
NATALINO TIAGO DA SLVA – Gari.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto ao "...Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxx, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento - SINFRA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início a partir de 11 de maio de 2026 e término no dia 10 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/2025-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:B4810177

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: KATIA EDILENE DA COSTA NASCIMENTO. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 6.2026-15.06.001. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Posto de Saúde do Emboraí Grande, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamentação Legal: Art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: KATIA EDILENE DA COSTA NASCIMENTO. Contrato nº 20260744. Valor Global: R$ 8.400,00. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 6.2026-15.06.001. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Posto de Saúde do Emboraí Grande, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 17/06/2026 à 16/06/2027. Data da Assinatura: 17 de Junho de 2026.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:F1334991

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250409

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: AMAZON CAD CONSTRUTORA LTDA. Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20250409 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Concorrência nº 3.2025-003. Período: 29/05/2026 a 28/05/2027. Data da Assinatura: 27 de maio de 2026.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:15DF3187

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 173 - 178 / 2026 – SEMTRAPS – PMB

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bragança – Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07.

CONTRATADOS:

CONTRATO	NOME	FUNÇAO	CARGA HORARIA
173	LUCILENE ALVES NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS
174	BRENA CAROLINE SOUSA ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS
175	INGRID CAROLINE LIMA DAMASCENO REGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
176	CARLOS RENATO REIS LACERDA	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS
177	WENDELL MATHEUS OLIVEIRA MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
178	JULIETH MEDEIROS SANTIAGO	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público dos contratados, junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, exercendo a função e carga horária descrita, conforme relacionado acima, a fim de atender a Procuradoria Geral do Município – PGM, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTRAPS. **VIGÊNCIA:** O prazo inicial dos contratos é de 06 meses, a partir do dia 01 de junho de 2026 e término no dia 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança-PA, 18 de junho de 2026.

Atenciosamente,

LUIS FERNANDO RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Trabalho e Promoção Social
Portaria Nº 030/2025

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:C1EE572C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
CONVÊNIO Nº: 014/2026-PMBB - COUNTRYSIDE DAS ÁGUAS - 2026

CONVÊNIO Nº: 014/2026-PMBB. CONCEDENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**. CONVENENTE: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ESPORTE E LAZER VICTOR LOBO,** com sede à Rua Bahia, nº 01, Novo Horizonte, no Município de Breu Branco, Estado do Pará, CEP nº 68.488-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.068.683/0001-50**, tendo como **OBJETO**: Apoio das despesas com a promoção do evento **"COUNTRYSIDE DAS ÁGUAS - 2026"**, no **VALOR** de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). **VIGÊNCIA: 15/06/2026 a 15/09/2026.**

Breu Branco/PA, 19 de junho de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:64FD1AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
CONVÊNIO Nº: 015/2026-PMBB - PROJETO CULTURAL JULINO LIMUDABB 2026

CONVÊNIO Nº: 015/2026-PMBB. **CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL. **CONVENENTE:** LIGA MUNICIPAL DE DANÇAS DE BREU BRANCO**,** com sede nesta cidade de Breu Branco, Estado Pará, à Rua Parauapebas, nº 187, Bairro Centro, CEP nº 68488-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.034.082/0001-05**, tendo como **OBJETO**: apoio das despesas com a promoção do **"PROJETO CULTURAL JULINO LIMUDABB 2026"**, no **VALOR** de R$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 19/06/2026 a 19/09/2026.

Breu Branco/PA, 19 de junho de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:F88F5C40

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-008-SRP-PMCP. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N° 991630/2025/MCIDADES/CAIXA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA**. Empresa: **MONACO DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.024.583/0001-04. Contrato nº 1906001/2026-PMCP. Valor: R$ 2.676.000,00 (dois milhões e seiscentos e setenta e seis mil reais). Vigência: 19/06 a 31/12/2026.

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Felipe Rafael da Silva Martins
Código Identificador:455FD33D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PMCC MD

CONTRATO Nº: 20260419. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 063/2026-PMCC, CONTRATADA (O): MD DE SOUZA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, OBJETO: Locação de imóvel localizado na Avenida São João, Quadra 009, Lote 008, Loteamento Flor de Lis, no Município de Canaã dos Carajás/PA, destinado ao funcionamento das atividades escolares dos estudantes da rede pública estadual de ensino médio. VALOR TOTAL: R$ 197.468,88. VIGÊNCIA: 23/02/2026 a 23/02/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:9C64B830

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC PARA 2000

CONTRATO Nº: 20260474. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 093/2026-PMCC, CONTRATADA (O): PARA 2000, OBJETO: Contratação de serviços de montagem e desmontagem de stand de 16m2, sendo 4x4 (TIPO ESQUINA) para a participação do Município de Canaã dos Carajás no PAVILHÃO DOS MUNICÍPIOS, que ocorrerá entre os dias 11 a 14 de junho de 2026, no Hangar Centro de Convenções da Amazônia, em Belém/PA. VALOR TOTAL: R$ 20.000,00. VIGÊNCIA: 12/06/2026 a 12/08/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:4A439D62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20251386

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.608.981/0001-33, representado pela Sr. Marcus Vinicius Brito Nascimento, Secretário Municipal De Meio Ambiente e de outro lado, doravante designada simplesmente CONTRATADA, ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA, CNPJ N.º 14.847.216/0001-00, têm entre si justo e avençado, o TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20251386, que versa sobre a Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para atender as demandas administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás –PA. A rescisão contratual será amparada legalmente pelo no art. 138, inciso I e Art. 137, inciso I da lei 14.133/2021.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 09/06/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:72B3DE6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA - FMMA TALHER DE PRATA

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250316, Proveniente do Processo Licitatório: Nº 009-2025/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e TALHER DE PRATA RESTAURANTE COM. E IND. LTDA, CONTRATADA (O), objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Lanches e Refeições Em Geral Para Atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás – PA. Prorrogando o prazo até 04/04/2027. Conforme art. artigo 84, da lei 14.133/21. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:90BD19B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - PMCC

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará, ANO XVII, Nº 4013, do dia 28/05/2026, Pagina 22 da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, referente ao EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. **ONDE SE LÊ**: CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 27/05/2026. **LEIA-SE**: CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 20/02/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:1F3C1358

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260507

CONTRATO Nº.....: 20260507
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 – FUNCEL.
CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATADA(O).....: WJFN TREINAMENTOS E CONSULTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.000.223/0001-73
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL, VISANDO GARANTIR À IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PREVENTIVAS E DE RESPOSTA IMEDIATA A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA DURANTE A EXECUÇÃO DO 5º FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA 2026, EVENTO REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 38.570,00.
FISCAL DE CONTRATO: Raidor Pereira Lima (Portaria Nº 003/2026 - FUNCEL).
VIGÊNCIA.....: 17 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de junho de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:FC261B04

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 1.576, DE 18 DE JUNHO DE 2026

DECRETO N.º 1.576, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA OU INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei;
***CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal;*
***CONSIDERANDO** as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;*
***CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, motivação, supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade, publicidade e segurança jurídica;*
***CONSIDERANDO** a necessidade de padronização dos procedimentos administrativos destinados à aquisição compulsória de imóveis para execução de políticas públicas, obras de infraestrutura, mobilidade urbana, expansão viária, equipamentos públicos e demais finalidades de interesse público;*
***CONSIDERANDO** as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 002/2018-PGM;*
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

***Art. 1º** Este Decreto regulamenta o procedimento administrativo de desapropriação por utilidade pública ou interesse social promovido pelo Município de Canaã dos Carajás.*
***Art. 2º** O procedimento observará:*
***I** – a Constituição Federal;*
***II** – o Decreto-Lei nº 3.365/1941;*
***III** – a legislação urbanística aplicável;*

***IV** – a Lei Orgânica Municipal;*
***V** – a legislação orçamentária vigente;*
***VI** – os princípios da Administração Pública.*
***Art. 3º** Toda desapropriação deverá ser precedida de processo administrativo próprio, devidamente autuado e instruído.*

CAPÍTULO II
DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO

***Art. 4º** O procedimento será iniciado mediante solicitação formal do órgão interessado.*
***Art. 5º** A solicitação deverá conter justificativa técnica detalhada demonstrando:*
***I** – a necessidade pública;*
***II** – a utilidade pública ou interesse social;*
***III** – a impossibilidade ou inconveniência de utilização de área diversa;*
***IV** – a compatibilidade com o planejamento urbano municipal;*
***V** – a existência de dotação orçamentária.*

CAPÍTULO III
DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Art. 6º *O processo administrativo deverá conter obrigatoriamente:*
I *– justificativa de interesse público assinada pelo gestor da unidade solicitante;*
II *– demonstração da compatibilidade orçamentária;*
III *– indicação da dotação orçamentária;*
IV *– indicação do elemento de despesa;*
V *– mapa de localização da área;*
VI *– memorial descritivo;*
VII *– levantamento topográfico;*
VIII *– planta georreferenciada;*
IX *– registro fotográfico atualizado;*
X *– matrícula atualizada do imóvel;*
XI *– certidão negativa de ônus reais;*
XII *– certidão de inteiro teor;*
XIII *– documentos pessoais dos proprietários;*
XIV *– comprovante de endereço;*
XV *– certidão de casamento ou documento equivalente;*
XVI *– dados bancários para eventual indenização;*
XVII *– documento que comprove a propriedade ou posse legítima;*
XVIII *– certidão de regularidade fiscal municipal;*
XIX *– declaração de ITR dos últimos cinco exercícios, quando imóvel rural;*
XX *– comprovante de IPTU, quando imóvel urbano;*
XXI *– documentos societários, quando pessoa jurídica;*
XXII *– procuração pública, quando houver representante legal;*
XXIII *– relatório técnico do órgão solicitante;*
XXIV *– estudo de viabilidade da intervenção pública;*
XXV *– decreto declaratório de utilidade pública, quando cabível.*

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Art. 7º *A definição do valor indenizatório deverá observar critérios técnicos objetivos e o valor de mercado do imóvel.*
Art. 8º *O processo deverá conter obrigatoriamente 03 (três) laudos de avaliação independentes:*
I *– 01 (um) laudo elaborado por profissional habilitado integrante da Administração Pública Municipal;*
II *– 02 (dois) laudos elaborados por avaliadores particulares independentes;*
III *– todos os profissionais deverão possuir habilitação técnica compatível e registro ativo junto ao CREA ou conselho profissional competente.*
§ 1º *Os laudos deverão observar as normas da ABNT aplicáveis à avaliação de bens.*
§ 2º *Os laudos deverão identificar:*
I *– localização;*
II *– área total;*
III *– área atingida;*
IV *– benfeitorias;*
V *– características construtivas;*
VI *– estado de conservação;*
VII *– metodologia utilizada;*
VIII *– memória de cálculo;*
IX *– valor de mercado.*
Art. 11. *Será elaborado laudo consolidado pela Procuradoria-Geral do Município.*
§ 1º *O valor de referência será obtido pela média aritmética simples dos três laudos.*
§ 2º *Havendo divergência superior a 20% entre os laudos, poderá ser determinada avaliação complementar.*

CAPÍTULO V
DA NEGOCIAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 9º *Concluída a avaliação, o proprietário será formalmente notificado para manifestação.*
Art. 10. *O Município buscará prioritariamente a desapropriação amigável.*
Art. 11. *Aceita a proposta:*
I *– será elaborado termo de acordo;*
II *– será realizada conferência documental final;*
III *– será encaminhado projeto de lei autorizativo quando exigido pela legislação municipal;*
IV *– será providenciado o pagamento da indenização.*

CAPÍTULO VI
DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

Art. 12. *Antes da conclusão do procedimento, os autos serão submetidos à Procuradoria-Geral do Município para emissão de parecer jurídico conclusivo.*
Art. 13. *O parecer deverá analisar:*
I *– legalidade;*
II *– interesse público;*
III *– regularidade documental;*
IV *– avaliação;*
V *– disponibilidade orçamentária;*
VI *– forma de aquisição.*

CAPÍTULO VII
DA DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL

Art. 14. *Não sendo possível a composição amigável, a Procuradoria-Geral do Município adotará as medidas judiciais cabíveis.*
Art. 15. *Quando necessário, poderá ser requerida a imissão provisória na posse, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.*

CAPÍTULO VIII
DO PAGAMENTO

Art. 16. *O pagamento da indenização dependerá:*
I *– da regularidade documental;*
II *– da inexistência de impedimentos jurídicos;*
III *– da disponibilidade orçamentária;*
IV *– da formalização do instrumento correspondente.*
Art. 17. *Os pagamentos serão realizados exclusivamente mediante transferência bancária identificada.*

CAPÍTULO IX
DO CONTROLE E ARQUIVAMENTO

Art. 18. *Após a conclusão do procedimento será elaborado relatório final contendo:*
I *– histórico do processo;*
II *– fundamento legal;*
III *– documentação analisada;*
IV *– valor indenizatório;*
V *– forma de aquisição;*
VI *– destinação do imóvel.*
Art. 22. *Os autos permanecerão arquivados na Procuradoria-Geral do Município pelo prazo legal.*

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. *Nenhum procedimento de desapropriação poderá ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral do Município sem a documentação mínima prevista neste Decreto.*
Art. 20. *Os procedimentos administrativos de desapropriação serão coordenados pela Procuradoria-Geral do Município, que designará, mediante Portaria, servidor público efetivo integrante de seu quadro para atuar na condução administrativa do procedimento, ainda que investido em cargo de provimento em comissão ou função de confiança.*
Parágrafo único. *Ao servidor designado caberá promover a instrução processual, realizar diligências, acompanhar os atos necessários à regular tramitação do procedimento e elaborar os documentos pertinentes, devendo-lhe atribuída a compensação prevista no art. 185, inciso V, da Lei Municipal nº 282/2012, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, condicionada à efetiva atuação no procedimento e sem incorporação à remuneração para qualquer efeito legal ou previdenciário.*
Art. 21. *A Procuradoria-Geral do Município poderá expedir atos complementares para execução deste Decreto.*

Art. 22. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 18 de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:60573621

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CMDR

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da destinação de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS para seleção e fomento de projetos voltados ao desenvolvimento rural sustentável no Município de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CMDR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1519/2025 e Lei Municipal nº 008/1997, que dispõe sobre sua criação e funcionamento,
CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Trabalho do CMDR para o exercício de 2026, por meio da Resolução nº 006/2026;
CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho estabelece como eixo estratégico a seleção e acompanhamento de projetos rurais financiados ou apoiados pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS;
CONSIDERANDO a necessidade de fomentar iniciativas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, à agricultura familiar, ao fortalecimento das cadeias produtivas rurais, à geração de renda e à promoção da segurança alimentar;
CONSIDERANDO a necessidade de destinação prévia de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS para viabilizar futura seleção pública de projetos de interesse do desenvolvimento rural sustentável, observadas as diretrizes, critérios e procedimentos que serão definidos em edital específico a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR;
CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira existente no Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, em reunião regularmente realizada;
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovada a destinação do montante de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), oriundo do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS, para financiamento e fomento de projetos voltados ao desenvolvimento rural sustentável no Município de Canaã dos Carajás.
Art. 2º A destinação de recursos aprovada por esta Resolução tem por finalidade assegurar disponibilidade orçamentária e financeira para futura seleção pública de projetos voltados ao desenvolvimento rural sustentável, constituindo-se como ato de programação e autorização de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS.
Parágrafo único. A efetiva aplicação dos recursos ficará condicionada à publicação de Edital Público de Seleção, à aprovação dos projetos apresentados e ao cumprimento das condições e requisitos que vierem a ser estabelecidos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR.
Art. 3º Os recursos de que trata esta Resolução serão disponibilizados mediante Edital Público de Seleção a ser elaborado, aprovado e publicado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, observadas as disposições legais aplicáveis e as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho do Conselho para o exercício de 2026.
Art. 4º O Edital deverá estabelecer, entre outros aspectos:
I – os objetivos e finalidades do programa de fomento;
II – os critérios de elegibilidade dos proponentes;
III – os critérios técnicos e sociais de seleção;
IV – os valores máximos por projeto;
V – os procedimentos para inscrição, análise, classificação e homologação;
VI – as regras para execução, monitoramento e prestação de contas dos projetos contemplados;
VII – as hipóteses de suspensão, cancelamento ou devolução de recursos.
Art. 5º Serão priorizados projetos que promovam:
I – o fortalecimento da agricultura familiar;
II – a diversificação da produção rural;
III – a geração de emprego e renda no meio rural;
IV – a adoção de tecnologias sustentáveis e boas práticas agrícolas;
V – a participação de associações, cooperativas, mulheres rurais, juventude do campo e comunidades rurais;
VI – a agregação de valor à produção agropecuária local.
Art. 6º A seleção dos projetos será realizada por Comissão de Avaliação designada pelo CMDR, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e interesse público.
Art. 7º O acompanhamento da execução dos projetos apoiados será realizado pelo CMDR, sem prejuízo da atuação dos órgãos municipais competentes, podendo ser solicitados relatórios, documentos, visitas técnicas e demais instrumentos de monitoramento.
Art. 8º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Canaã dos Carajás – PA, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2026.

DANIEL DE SOUZA DINIZ DA SILVA
Presidente
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR

*Aprovada, por unanimidade, pelo CMDR, em reunião extraordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:7AA4C08D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
GERALDA OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF/MF sob o n° XXX.532.151-XX e RG n° XX0144XX/PC-PA, casada sob o regime de comunhão de bens com EURÍPEDES JOSÉ DE SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° XXX.798.341-XX e CNH n° XX2642865XX/DETRAN-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Chácara Obede Edon, localizada na Agrovila Nova Jerusalém - estrada de acesso a Vicinal do Bananal, Zona Rural, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000, possuidor de área Rural no Município de Canaã dos Carajás/PA, localizada no AGROVILA NOVA JERUSALÉM, ESTRADA DE ACESSO VICINAL DO BANANAL - PA CARAJÁS II E III.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº XX.158.972/0001-XX, com sede na Rua Maparajuba S/N, Bairro Nova Canaã, CEP: 68356-051, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

nomeada sob a Portaria nº 427/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº XXX.060.012-XX.
PROCESSO: 010/2026, protocolado junto ao FMDS em: 27/02/2026
CONTRATO: 023/2026
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 10/2026 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do recurso para aquisição de uma Câmara Fria completa para o armazenamento de polpa de açaí para atender as exigências da Vigilância Sanitária e Aumentar a capacidade produtiva e diminuição do desperdício. Necessita também de um sistema de energia solar para reduzir o custo com energia elétrica.
01 UN CÂMARA FRIGORÍFICA COMPLETA MODULADA SEM PARTES DE ALVENARIA;
01 UN SISTEMA FOTOVOLTAICO.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso III, Alínea "c" c) Canaã Mecaniza Família Rural - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para pessoas físicas rurais que comprovem posse de terra no Município de Canaã dos Carajás e possuam a Declaração de Aptidão ao Pronaf, emitidas nos termos da Portaria nº 1 de 13 de Abril de 2017 da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Agrário, para aquisição de maquinário agrícola, equipamentos e veículos para transporte de carga, na forma financiamento de até 90% (noventa por cento) do valor dos bens, de até 8.240 (oito mil duzentos e quarenta) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 12 (doze) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 24,26 (Vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade CANAÃ MECANIZA FAMÍLIA RURAL, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 179.912,16 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e doze reais e dezesseis centavos), que corresponde a 89,96% (oitenta e nove por cento(s) e noventa e seis Décimos por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), restando o valor de R$ 20.087,84 (Vinte mil, oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 023/1899 FMDS e Processo nº 10/2026", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme Artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, a taxa de juros subsidiados dos empréstimos reversíveis nas modalidade previstas no Artigo 2º, inciso III, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, para pessoas físicas rurais, serão determinadas de acordo com as taxas de juros aplicadas no Plano Safra (Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola), vigente na data de assinatura do contrato com o FMDS.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 3.862,17 (Três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/07/2027 e da última parcela em 15/06/2031, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.
CLÁUSULA 12ª.
A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.
DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA 13ª.
É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1.533/2026, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.
CLÁUSULA 14ª.
O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade CANAÃ MECANIZA FAMÍLIA RURAL conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º, §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

01 UN CÂMARA FRIGORÍFICA COMPLETA MODULADA SEM PARTES DE ALVENARIA;

01 UN SISTEMA FOTOVOLTAICO.

CLÁUSULA 20ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO GERALDA OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF/MF sob o n° XXX.532.151-XX e RG n° XX0144XX/PC-PA, casada sob o regime de comunhão de bens com EURÍPEDES JOSÉ DE SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° XXX.798.341-XX e CNH n° XX2642865XX/DETRAN-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Chácara Obede Edon, localizada na Agrovila Nova Jerusalém - estrada de acesso a Vicinal do Bananal, Zona Rural, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000, e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO. DA ANUÊNCIA - A INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 21ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 22ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 24ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 25ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 26ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 27ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 28ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Física acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª, deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.

CLÁUSULA 30ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 31ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 32ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 16 DE MARÇO DE 2026

Contratado
VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretária Municipal SEMDEC
Portaria nº 427/2025-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº XXX.060.012-XX

Contratante
GERALDA OLIVEIRA DE SOUZA
CPF: XXX.532.151-XX

Avalistas:

GERALDA OLIVEIRA DE SOUZA
CPF: XXX.532.151-XX
Interveniente-Anuente

EURIPEDES JOSÉ DE SOUSA
CPF: XXX.798.341-XX

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9C51CDB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

PORTARIA: 11/2026 – SEMDES/GS

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II, IV e V do artigo 95 e no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 038/2023 – PMCC-GP.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 946/2017, de 18 de dezembro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a liberação de fundo rotativo ao servidor ROBSON SILVA LOBATO AGUIAR, inscrito no CPF n.º 019.548.632-33, matricula: 03217615 função: Engenheiro Eletricista.
Art. 2º As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores.

08 122 1315 2.112	Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
3.3.90.30	Material de Consumo	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	R$ 10.000,00

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 03 de Junho de 2026.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 038/2023 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:89AA9D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220677

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220677

CONTRATO N.º : 03220677
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **EDILENE SILVA SANTOS**
OBJETO: PROF. DE HISTORIA - PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4207A5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220678

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220678

CONTRATO N.º : 03220678
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ELIVANIA PEREIRA NORONHA**
OBJETO: PROF.DE GEOGRAFIA-PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7D487869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220679

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220679

CONTRATO N.º : 03220679
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FABRICIO BORGES DA SILVA MOTA**
OBJETO: PROF.DE GEOGRAFIA-PED-VI

JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C099AFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220680

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220680

CONTRATO N.º : 03220680
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **GISELA DA SILVA CAMPOS**
OBJETO: PROF.DE GEOGRAFIA-PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C245508C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220681

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220681

CONTRATO N.º : 03220681
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LIRANILDE MARTINS SANTOS**
OBJETO: PROF.DE GEOGRAFIA-PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:34E727AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220682

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220682

CONTRATO N.º : 03220682
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA FRANCISCA DOS SANTOS VIEIRA**
OBJETO: PROF.DE GEOGRAFIA-PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B5A80E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220683

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220683

CONTRATO N.º : 03220683
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ORLANDO PEREIRA DA SILVA**
OBJETO: PROF.DE GEOGRAFIA-PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DA6DE26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220684

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220684

CONTRATO N.º : 03220684
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ELIZANGELA MACARIO DOS SANTOS**
OBJETO: PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:08164BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220685

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220685

CONTRATO N.º : 03220685
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOEL DA SILVA BEZERRA**
OBJETO: PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D2818274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220686

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220686

CONTRATO N.º : 03220686
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LUCIANA CLARICE DA SILVA FERREIRA**
OBJETO: PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0E50F9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220687

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220687

CONTRATO N.º : 03220687
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA FERNANDA DAS NEVES SILVANO**
OBJETO: PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:46C53CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220688

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220688

CONTRATO N.º : 03220688
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA VANIA PEREIRA MAGALHAES**
OBJETO: PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A1A4BFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220689

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220689

CONTRATO N.º : 03220689
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **PATRICIA LIMA SANTOS**
OBJETO: PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D96E8075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220690

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220690

CONTRATO N.º : 03220690
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SAMILLE MARJZELLIA PEREIRA E ALMEIDA JORGE**
OBJETO: PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público

VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3E6FB040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220691

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220691

CONTRATO N.º : 03220691
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SUELY OLIVEIRA DE SOUSA TAVARES**
OBJETO: PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:69B77A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220692

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220692

CONTRATO N.º : 03220692
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RAIMUNDA DANIELA SANTOS FERREIRA**
OBJETO: PROF. DE CIEN. NAT./FIS/BIOL/QUIM-PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:63240A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220693

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220693

CONTRATO N.º : 03220693
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **BRUNA GABRIELE FILGUEIRA SOARES**
OBJETO: PROF. DE ARTES - PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B3645706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220694

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220694

CONTRATO N.º : 03220694
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LEIDE MARIA SANTOS QUIRINO FONSECA**
OBJETO: PROF. DE ARTES - PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:69AE44C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220695

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220695

CONTRATO N.º : 03220695
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ODILENE FRANQUELE MARTINS DE CARVALHO**
OBJETO: PROF. DE ARTES - PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FB491773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220696

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220696

CONTRATO N.º : 03220696
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CELIENE ANDRADE DA SILVA**
OBJETO: PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:87B8DD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220697

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220697

CONTRATO N.º : 03220697
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOAO RICARDO BARROS SILVA**
OBJETO: PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D9B9790E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220698

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220698

CONTRATO N.º : 03220698
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DHIANIFER FEITOSA DE ARAUJO**
OBJETO: PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B75C0F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220699

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220699

CONTRATO N.º : 03220699
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ROMILDO ALVES AMARAL**
OBJETO: PROF.DE GEOGRAFIA-PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B19F8FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220700

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220700

CONTRATO N.º : 03220700
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ALESSANDRO MONTEIRO ROCHA**
OBJETO: PROF. DE MATEMATICA - PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CCE6DF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220701

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220701

CONTRATO N.º : 03220701
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA**
OBJETO: PROF. DE MATEMATICA - PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:31BB50FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220702

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220702

CONTRATO N.º : 03220702
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ROBERTO PEREIRA RODRIGUES**
OBJETO: PROF. DE HISTORIA - PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E7844F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220703

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220703

CONTRATO N.º : 03220703
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RODRIGO CARNEIRO SOUZA LIMA**
OBJETO: PROF. DE HISTORIA - PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:41D95EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220704

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220704

CONTRATO N.º : 03220704
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **IVONE DA CONCEICAO BENEVIDES MIRANDA**
OBJETO: PROF. DE ED. FISICA - PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C006F95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220705

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220705

CONTRATO N.º : 03220705
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARLUCIA FERREIRA NUNES**
OBJETO: PROF. DE ED. FISICA - PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:73E32235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220706

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220706

CONTRATO N.º : 03220706
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **WIANNE ANDRIELLY CARDOSO LIRA**
OBJETO: PROF. DE ED. FISICA - PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DDAACA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220707

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220707

CONTRATO N.º : 03220707
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **EMILENE PINTO BENCHIMOL**

OBJETO: PROF. DE MATEMATICA - PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F060440A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220708

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220708

CONTRATO N.º : 03220708
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **KLEITA BARBOSA NASCIMENTO SOUSA**
OBJETO: PROF. DE MATEMATICA - PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:252F5D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220709

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220709

CONTRATO N.º : 03220709
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **NIELTON MARTINS DE ANDRADE**
OBJETO: PROF. DE MATEMATICA - PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0C568E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220710

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220710

CONTRATO N.º : 03220710
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RUI GUILHERME SILVA FROTA**
OBJETO: PROF. DE MATEMATICA - PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:449F2C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220711

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220711

CONTRATO N.º : 03220711
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **BYANKA DOIAS MORAIS**
OBJETO: PROF. DE ED. FISICA - PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AC091EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220712

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220712

CONTRATO N.º : 03220712
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **EULER JOSE ROCHA DE OLIVEIRA**
OBJETO: PROF. DE ED. FISICA - PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:491C0D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220712

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220712

CONTRATO N.º : 03220712
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **EULER JOSE ROCHA DE OLIVEIRA**
OBJETO: PROF. DE ED. FISICA - PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F0281570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220713

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220713

CONTRATO N.º : 03220713
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **KRISHNA KIM LANDIN DA SILVA LEITE**
OBJETO: PROF. DE ED. FISICA - PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D8432A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220714

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220714

CONTRATO N.º : 03220714
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MACARIO SOARES MONTEIRO FILHO**
OBJETO: PROF. DE ED. FISICA - PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DBF69E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220715

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220715

CONTRATO N.º : 03220715
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MAYRO SARAIVA DA SILVA**
OBJETO: PROF. DE ED. FISICA - PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DA461C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220716

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220716

CONTRATO N.º : 03220716
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JULIANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA**
OBJETO: PROF. DE ED. FISICA - PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CF562CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220717

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220717

CONTRATO N.º : 03220717
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ADA GLEICE SOUZA DOS REIS**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D6B43442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220718

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220718

CONTRATO N.º : 03220718
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **AMANDA MONTEIRO DE SOUSA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E848E9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220719

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220719

CONTRATO N.º : 03220719
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ELISA NASCIMENTO DE SOUZA CASTRO**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:818EC6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220720

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220720

CONTRATO N.º : 03220720
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **KEILLA DO LIVRAMENTO FRAZAO DO CARMO**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3843BD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220721

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220721

CONTRATO N.º : 03220721
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MAIRENE CLAUDETE DE SOUZA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:496C8B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220722

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220722

CONTRATO N.º : 03220722
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARINA HIRLANY BISPO FRANCA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9C8046AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220723

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220723

CONTRATO N.º : 03220723
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RAIMUNDA NONATA COSTA MATOS**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EA43A2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220724

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220724

CONTRATO N.º : 03220724
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **UDIRLENE ALVES BARROS FREIRE**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BED982A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220725

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220725

CONTRATO N.º : 03220725
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ADREIA VITOR DOS SANTOS**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:429C1E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220726

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220726

CONTRATO N.º : 03220726
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ADRIELLY LAIS SOUZA DE OLIVEIRA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2CC226C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220727

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220727

CONTRATO N.º : 03220727
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ALINE DA SILVA GOIS**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CD20DA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220728

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220728

CONTRATO N.º : 03220728
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **AMANDA SANTANA DA SILVA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:909875F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220729

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220729

CONTRATO N.º : 03220729
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ANDREA REIS DE OLIVEIRA DA SILVA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F64AA799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220732

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220732

CONTRATO N.º : 03220732
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CLEUDIMAR CARDOSO DO NASCIMENTO**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1DEAE49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220733

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220733

CONTRATO N.º : 03220733
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ELIANE BRILHANTE NUNES**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:96307EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220734

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220734

CONTRATO N.º : 03220734
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ELINETE DA SILVA FERREIRA VIEIRA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D84ABF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220735

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220735

CONTRATO N.º : 03220735
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ERIDA PEREIRA PINTO VIEIRA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B2DF2564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220736

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220736

CONTRATO N.º : 03220736
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOERVERTON JOSE ARAUJO LIMA DE SOUSA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6C37D83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220737

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220737

CONTRATO N.º : 03220737
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LAERCIO DA SILVA PEREIRA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E03A5096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220738

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220738

CONTRATO N.º : 03220738
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MATHEUS HENRIQUE SILVA CANDEIAS**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:92E60905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220739

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220739

CONTRATO N.º : 03220739
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **PYNABA DE LIRA LEMOS**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B0B2E8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220740

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220740

CONTRATO N.º : 03220740
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ROSANGILA RAMALHO DA SILVA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1AB47E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220741

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220741

CONTRATO N.º : 03220741
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SANDRA BARBOSA DOS SANTOS**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A85E2C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220742

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220742

CONTRATO N.º : 03220742
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SHEILA MARIA MARTINS SILVA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BFC467B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220743

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220743

CONTRATO N.º : 03220743
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SUELMA NEOPULUCENA DA SILVA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:05991A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220744

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220744

CONTRATO N.º : 03220744
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOHNSON CLAY PEREIRA SANTOS**
OBJETO: PROF. DE CIEN. NAT./FIS/BIOL/QUIM-PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:31B39E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220745

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220745

CONTRATO N.º : 03220745
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ELIZABETH PEREIRA DOS SANTOS**
OBJETO: PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:61896649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220746

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220746

CONTRATO N.º : 03220746
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LOURDES COSTA CORREA**
OBJETO: PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CCA2A46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220747

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220747

CONTRATO N.º : 03220747
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SUZYLENE RUTH SOUZA DO NASCIMENTO**

OBJETO: PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A83C4756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220748

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220748

CONTRATO N.º : 03220748
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CINTHIA SILVA SOARES**
OBJETO: PROF.DE GEOGRAFIA-PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5B94CDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220749

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220749

CONTRATO N.º : 03220749
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **THAYANE PINHEIRO BORGES**
OBJETO: PROF.DE GEOGRAFIA-PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B2734FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220750

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220750

CONTRATO N.º : 03220750
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ATILA SOUZA LIMA FREITAS**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:37BFD8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220751

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220751

CONTRATO N.º : 03220751
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FERNANDA DA SILVA SILVA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:25B70C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220752

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220752

CONTRATO N.º : 03220752
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FRANCY PAULA LIMA PESTANA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8927FA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220754

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220754

CONTRATO N.º : 03220754
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA LEANDRA CARVALHO GUIMARAES**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:70B90A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220755

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220755

CONTRATO N.º : 03220755
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **NICOLE CARVALHO SILVA BUENO**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7808D2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220756

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220756

CONTRATO N.º : 03220756
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **PATRICIA DOS SANTOS SALGADO DE SOUSA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8EA4DB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220757

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220757

CONTRATO N.º : 03220757
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **PAULO RICARDO NUNES MACEDO**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1108CC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220758

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220758

CONTRATO N.º : 03220758
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SHEILIANE DE OLIVEIRA ARNAUD**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F9B12349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220759

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220759

CONTRATO N.º : 03220759
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SOLANGE DA COSTA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público

VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0FE6D0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220760

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220760

CONTRATO N.º : 03220760
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **PALOMA DA SILVA**
OBJETO: PROF. DE INGLES - PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1D7485DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220761

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220761

CONTRATO N.º : 03220761
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CESAR AUGUSTO TRINDADE MARQUES**
OBJETO: PROF. DE CIEN. NAT./FIS/BIOL/QUIM-PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BA8AC31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220762

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220762

CONTRATO N.º : 03220762
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO DIAS**
OBJETO: PROF. DE MATEMATICA - PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:381FD9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220763

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220763

CONTRATO N.º : 03220763
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CELIO FREITAS DE ARAUJO**
OBJETO: PROF. DE MATEMATICA - PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E1CCEB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220764

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220764

CONTRATO N.º : 03220764
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **NELMA DE JESUS MARTINS GUSMAO**
OBJETO: PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C24396F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220765

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220765

CONTRATO N.º : 03220765
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **NIELMA MENDES BATA AROUCHE**
OBJETO: PROF. DE ED. FISICA - PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3928B3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220766

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220766

CONTRATO N.º : 03220766
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ANDRE LUIS DOS SANTOS TAVARES**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9629B76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220767

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220767

CONTRATO N.º : 03220767
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ANGRA CAVALCANTE DE CASTRO**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6277C10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220768

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220768

CONTRATO N.º : 03220768
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CLEENES DE SOUSA GABRIEL**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:01B55417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220769

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220769

CONTRATO N.º : 03220769
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **HULDA CUNHA DA SILVA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DB1F4FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220770

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220770

CONTRATO N.º : 03220770
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **KAROLINE BRITO LIMA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A8E09D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220771

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220771

CONTRATO N.º : 03220771
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LUCIANA DE ALMEIDA DANTAS**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/02/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: 49,06/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de fevereiro de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal De Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0220575C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2026 – G.S.

PORTARIA Nº 068/2026 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO o Art. 71, § 2º, inciso I e II da Lei Municipal nº 282/2012- Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO o Requerimento e seus anexos, onde a servidora solicita concessão de horário especial conforme o Art.71 da Lei Municipal nº 282/2012.

CONSIDERANDO o Art.1º da Lei Municipal nº 1.174 de 17 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 71, § 2º, inciso I da Lei Municipal nº 282/2012.

CONSIDERANDO o Art.1º e inciso II, do Decreto Nº1.536 de 15 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Horário Especial Conforme o Art. 1º, § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.174/2025 ao servidor (a), Sr. (a) MONALYZA CORREIA PARDINHO, portador (a) do CPF: XXX.892.862-XX Mat. 0102440, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. GERAIS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

Art. 2º Será concedido ao Servidor (a) o direito à concessão de horário especial de trabalho, através da antecipação do início ou adiantamento do término do expediente diário, com redução de até 02 (duas) horas, sem exigência a compensação de jornada e sem prejuízo da remuneração, conforme estabelecido no Art. 3º do Decreto municipal nº 1.536/2026.

Art. 3º Caberá ao gestor e a chefia imediata propor ajustes e alternativas, cumprindo o que estabelece nos § 1º e 2º do Art.6º do Decreto 1.536/2026.

Art. 4º A concessão de horário especial de trabalho terá vigência de até 02 (dois) anos, podendo ser Renovável, conforme o Art.8º e § 1º, do Decreto Nº1.536/2026 e parecer técnico da equipe multiprofissional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:FABD3D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 55/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 55/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Portaria Municipal 411/2024 - GP.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1571/2026 que dispõe sobre o recesso funcional no âmbito do Poder Executivo de Canaã dos Carajás/PA, entre os dias 17 de Julho de 2026 a 31 de julho de 2026, e regula a suspensão de determinados serviços públicos durante os períodos de pouca utilização;
CONSIDERANDO o artigo 312, §3º, da Lei Municipal nº 282/2012 (RJU), o qual determina que o recesso funcional para os serviços públicos considerados essenciais, será regulamentada por Decreto Municipal.
CONSIDERANDO o artigo 2º, inciso l, do Decreto Municipal nº 1571/2026, que determina a manutenção dos serviços considerados de natureza essenciais, os quais terão seu funcionamento regulado pelos respectivos gestores através de ato próprio;
CONSIDERANDO ainda que todos os serviços prestados pela Secretária Municipal de Saúde, são serviços públicos considerados de natureza essencial;
RESOLVE:
Art. 1° Fica estabelecido que os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, dos departamentos que funcionam em horário administrativo, irão realizar o recesso durante no período compreendido entre **29 de Junho de 2026 à 31 de julho de 2026**, conforme escala pré-definida pelo Gestor do setor.

Parágrafo único. Os servidores devem revezar o gozo de 05 (cinco) dias úteis consecutivos de recesso, no período estabelecido acima, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.
Art. 2°. Caberá a chefia do departamento análise e triagem dos servidores que farão jus ao mesmo.
Art. 3°. Os servidores com férias solicitadas dentro do mês de julho de 2026, não terão direito ao período de recesso concedido.

Art. 4°. Os servidores que estiverem de férias na última semana de junho ou na primeira semana de agosto não poderão acumular esse período com o recesso administrativo.
Art. 5°. O disposto do artigo 1º não se aplica aos servidores com período de admissão inferior a **06 meses contatos do último vínculo.**
Art. 6°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 7° Os servidores em recesso deverão ficar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, e se apresentar de imediato se convocados para o serviço em casos de urgência.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás/PA, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2026.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 411/2024-GP

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 411/2024-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:0584AF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 57/2026/SAMU – SEMSA

Portaria nº 57/2026/SAMU – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via ofício nº 4684/2026/SEMSA ao servidor LUANNA PRISCYLLA FAUSTINO MEDEIROS**,** CPF 062.XXX.XXX-02, cargo **Enfermeira / Coordenadora do SAMU**.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.982,06**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	3.3.90.36	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PJ	3.3.90.39	R$ 00,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 16 dias do mês de Junho de 2026.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 411/2024 – GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:560EAD6A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE; PROCESSO LICITATÓRIO n.º 025/2026, CONCORRÊNCIA n°. 006/2026. Objeto: Construção de 20 (vinte) unidades habitação de interesse Social - HIS - Padrão popular do MCMV FNHIS SUB 50, Conforme Termo de Compromisso Nº 996130/2025/MCIDADES/CAIXA (Novo PAC - Operação nº 56000006142/2025 – Programa: Moradia Digna), observadas as disposições da Portaria conjunta MCID nº 1416/2023, no Município Cumaru do Norte/PA. **Contrato nº 337/2026** – PARA CONCRETOS E LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS LTDA, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 03.069.571/0001-70. Valor total R$ 3.103.887,24 (três milhões, cento e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 1 ano, a partir da data da assinatura. Assinatura: 18/06/2026.

Cumaru do Norte – PA, 18 de junho de 2026

CELIO MARCOS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia da Silva Carvalho Souza
Código Identificador:747F5882

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
Concorrência Eletrônica n.º 006/2026, Processo Administrativo de Licitação n.º 025/2026. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia referentes à construção de 20 (vinte) unidades habitação de interesse Social - HIS – Padrão popular do MCMV FNHIS SUB 50, Conforme Termo de Compromisso Nº 996130/2025/MCIDADES/CAIXA (Novo PAC - Operação nº 56000006142/2025 - Programa: Moradia Digna), observadas as disposições da Portaria conjunta MCID nº 1416/2023, no Município Cumaru do Norte/PA. O Prefeito Municipal de Cumaru do Norte no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021, DECIDE: HOMOLOGAR E ADJUDICAR o processo licitatório supracitado, onde sagrou-se vencedora Empresa que apresentou proposta mais vantajosa, nos termos da Ata de Licitação. DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação da Empresa: CONCRETOS E LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS LTDA CNPJ: 03.069.571/0001-70, valor global de R$ R$ 3.103.887,24 (três milhões, cento e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

CELIO MARCOS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia da Silva Carvalho Souza
Código Identificador:4451FA7A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026
Processo Adm: Nº 038/2026
A Prefeitura Municipal de Curuá/PA, através do Prefeito Municipal de Curuá, Sr. Jair de Sousa Damasceno no uso das atribuições, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Concorrência Eletrônica SRP nº 010/2026 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROVISÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS "MCMV FNHIS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA", CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 994320/2025. Tendo como vencedora a Empresa RIBEIRO E MALCHER CONSTRUÇÃO

LTDA - CNPJ 52.373.540/0001-14, no valor total R$ 3.128.272,74 (três milhões cento e vinte oito mil duzentos e setenta dois reais e setenta e quatro centavos).

Curuá, 19 de junho de 2026

JAIR DE SOUSA DAMASCENO
Prefeito Municipal de Curuá /PA

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:D148D178

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº20260097

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20260097
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 007-2026
CONTRATANTE.....: «PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUA»
CONTRATADA(O).....: WR AGRICOLA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO À PRODUÇÃO
NO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E
CONDIÇÕESESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO DA PROPOSTA Nº 046902/2025 E NO
CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 983839/2025, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIODO
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E O MUNICÍPIO DE
CURUÁ/PA, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES PRODUTIVASLOCAIS, EM
CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VALOR TOTAL.....: R$ 931.000,00 (novecentos e trinta e um mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 19 de Junho de 2026 a 18 de Junho de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Junho de 2026

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:042B60A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO

EXTRATO DO APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 20260311

1º Apostilamento ao Contrato n° 20260311, oriundo do Pregão Eletrônico SRP n° 005/2026-PMDE, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.415.068/0001-58 e a empresa DI CASA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, CNPJ: 37.723.133/0001-04. Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRÍCOLAS E MATERIAIS PARA PRODUÇÃO VEGETAL E PAISAGISMO, COM O ESCOPO DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO IDO EDITAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES, Valor do Contrato Inicial: R$ 130.625,00 (cento e trinta mil, seiscentos e vinte e cinco reais). O presente termo tem por finalidade a alteração do disposto na Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária, conforme o orçamento vigente. Este apostilamento entra em vigor na data de assinatura: 12/06/2026. VIGÊNCIA: 12 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Consoante com o art.136 da lei 14.133/21.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:A30ACAAA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 20250596

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 20250596
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.211.433/0001-13 , com sede na Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Colegial, CEP 68.639-000, Goianésia do Pará/PA , neste ato representado por seu Chefe do Poder Executivo Municipal.
CONTRATADA: G. R. FROTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos autos do processo principal.
OBJETO ORIGINAL: Contratação de empresa para execução da obra de construção da **Escola Tempo Integral Sol Nascente** , oriunda da **Concorrência Pública Eletrônica nº 3.2025-004**.
O **MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, resolve lavrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS CONSIDERANDOS E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A lavratura do presente termo fundamenta-se nos seguintes fatos e dispositivos legais:
I. CONSIDERANDO que o Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº 20250596 foi formalizado utilizando o CNPJ nº 27.400.285/0001-04 , pertencente à Secretaria Municipal de Educação, que atua como Unidade Orçamentária Gestora;
II. CONSIDERANDO que o Termo de Compromisso Novo PAC nº 961083/2024/FNDE/CAIXA (Ref. 1095093-58), que viabiliza financeiramente o empreendimento, foi celebrado utilizando o CNPJ principal do ente federado, sob o nº 83.211.433/0001-13;
III. CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação é órgão da Administração Direta e não possui personalidade jurídica própria , sendo os seus atos imputáveis ao ente municipal , configurando a divergência de CNPJs como vício estritamente formal e plenamente sanável;
IV. CONSIDERANDO o óbice e travamento operacional apontado pela Caixa Econômica Federal no sistema Transferegov.br em virtude dessa desconformidade cadastral;
V. CONSIDERANDO o art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999 , que impõem à Administração Pública o dever de adotar medidas saneadoras e autorizam a convalidação de defeitos formais que não acarretem lesão ao interesse público ou prejuízo a terceiros;
VI. CONSIDERANDO as diretrizes de eficiência administrativa e consequencialismo prático previstas nos arts. 21 e 22 da LINDB (Decreto-Lei nº 4.657/1942), bem como as disposições de saneamento de convênios federais fixadas no art. 11 do Decreto Federal nº 11.531/2023;
VII. CONSIDERANDO, por fim, a emissão do Parecer Jurídico favorável nº 02/2025/PROGEM/PMGP, datado de 19 de junho de 2026, emitido pela Procuradoria-Geral do Município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO CADASTRAL E CONVALIDAÇÃO
Fica retificado, por meio deste instrumento, o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do CONTRATANTE no preâmbulo e em todas as cláusulas do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº 20250596.
Onde se lê: *"Inscrito no CNPJ sob o nº 27.400.285/0001-04"*
Leia-se: *"Inscrito no CNPJ sob o nº 83.211.433/0001-13"*
Parágrafo Único: Ficam formalmente convalidados todos os atos administrativos praticados pela Secretaria Municipal de Educação no curso do procedimento licitatório e na execução do contrato em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMUNICAÇÃO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Após a devida assinatura, este Termo de Apostilamento — acompanhado do Parecer Jurídico da PROGEM e do Despacho de Convalidação do Prefeito Municipal — será formalmente remetido à Caixa Econômica Federal para fins de aceite técnico na plataforma Transferegov.br e imediato restabelecimento da regular execução financeira do convênio.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e integralmente inalteradas as demais cláusulas, condições, obrigações, valores e prazos do Contrato Original nº 20250596, que não tenham sido objeto de modificação expressa por este Termo de Apostilamento.
E, por estarem em estrito acordo, firmam o presente instrumento.

Goianésia do Pará - PA, 19 de Junho de 2026.

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal de Goianésia do Pará
(Contratante)

Secretária Municipal de Recursos / Educação
Secretária Municipal de Educação
(Interveniente / Unidade Gestora)

Representante Legal
G. R. FROTA LTDA
(Contratada)

Publicado por:
Lucas Barros Souza
Código Identificador:0AB09CC1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri no uso de suas atribuições legais, vem HOMOLOGAR e adjudicar o Processo Licitatório de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026, nos termos da Lei Federal 14.133/21. Objeto: Contratação de Empresa para construção de Centro de Referência de Assistência Social no distrito Vila Maiauatá, para a empresa Monteiro Construções e Reformas Ltda - CNPJ Nº 38.686.294/0001-20. Valor global R$ 680.800,00. Homologado em 19/06/2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:4F11EFF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: FORNECIMENTO DE MADEIRA PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 6/2025. Contrato Nº 06.4.2025/2026-PMI, Contratado: E MIRANDA PINHEIRO – EPP, CNPJ: 00.609.492/0001-17, Valor: R$ 1.344.051,37, Vigência: 19/06/2026 a 19/06/2027. Contrato Nº 06.5.2025/2026-PMI, Contratado: AFONSO & AFONSO LTDA - EPP, CNPJ: 19.037.454/0001-65, Valor: R$ 632.146,09, Vigência: 19/06/2026 a 19/06/2027.

Publicado por:
Julio Cesar Malcher Borges
Código Identificador:D4128FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 086/2026/GAB/PMI, DE 19 DE JUNHO DE 2026

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI.

O Prefeito de Igarapé-Miri/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso III, da Constituição Federal, que faculta a prorrogação do prazo de validade do concurso público, por uma única vez, por igual período;
CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2024 foi devidamente homologado em 02 de julho de 2024, por meio do Decreto Municipal nº 045/2024/GAB/PMI, possuindo validade originária de 02 (dois) anos;
CONSIDERANDO, por fim, que por razões de conveniência e oportunidade administrativa, a prorrogação do certame apresenta-se como medida de evidente interesse público.

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar de 02 de julho de 2026, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2024 do Município de Igarapé-Miri/PA, homologado por meio do Decreto Municipal nº 045/2024/GAB/PMI.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e administrativos a partir de 02 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Igarapé-Miri/Pará, 19 de junho de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito do Município de Igarapé-Miri/PA

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:11E68C10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, om sede com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**;

CONTRATADA: JOSIVANE BENTES SOARES, inscrita no CPF nº 042.222.972-59, residente e domiciliada na comunidade Vila Braga, S/N, Itaituba-PA, CEP 68180-0001;

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório. PE Nº 003/2026, CONTRATO nº 20260058;

OBJETO: Contratação de pessoa física para locação de transporte escolar hidroviário, com condutor e monitor, destinado ao atendimento de alunos e professores da rede pública municipal e estadual de ensino da zona rural do Município de Itaituba-PA.
FUNDAMENTO: Com base no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento. Desta forma, alterada a conta bancária do Contrato nº 20260058, que passa a vigorar com os seguintes dados:

• **Banco:** Bradesco S.A. (237)
• **Agência:** 0759
• **Conta Corrente:** 0042494-3.
• **Nome do favorecido(a):** JOSIVANE BENTES SOARES

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato acima mencionado.

PUBLICIDADE: Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Itaituba-PA, 05 de junho de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

Publicado por:
Lizandra Cristina Dos Santos
Código Identificador:867B345F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20230299 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023- PP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede no Andar 3º do Centro Administrativo Municipal, n° 1525, bairro Floresta, Itaituba-PA, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W. DE S. MELQUIADES PUBLICIDADE - ME,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Presencial nº 003/2023-PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DOS ATOS E AÇÕES OFICIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por igual período.

3.2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **23 de junho de 2026,** pelo período de 12 (doze) meses, com sua duração até **23 de junho de 2027.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 03 de junho de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

W. DE S. MELQUIADES PUBLICIDADE-ME
Contratado(a)

Publicado por:
Lizandra Cristina Dos Santos
Código Identificador:22294E58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20250102
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – SRP

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Horenice Cabral Moreira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2803543 SSP/PB, inscrita no CPF Nº 825.025.287-04, residente e domiciliada neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **F. CARDOSO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.949.905/0001-63, com sede na Rua João Nunes de Souza, 125, BR 316, Km 8, Aguas Brancas, Ananindeua - PA, neste ato representada pela Sra. Walda Britto Cardoso, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, garantindo a aquisição de medicamentos injetáveis destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 26 de junho de 2026, fica prorrogado por igual período**, finalizando-se em 26 de junho de 2027.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2026: Atividade 1011.10.302.0210.2.083 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso 16000000 – Transferência SUS – Bloco de Manutenção.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 26 de maio de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

F. CARDOSO & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:E3171093

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20250103
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – SRP

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Horenice Cabral Moreira, Sra. Horenice Cabral Moreira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2803543 SSP/PB, inscrita no CPF Nº 825.025.287-04, residente e domiciliada neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 16.647.278/0001-95, com sede na PSG Jose de Alencar, 130, Castanheira, Belém – PA, CEP: 66645-020, neste ato representada pelo Sr. Fábio Luis Ferreira Nogueira, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, garantindo a aquisição de medicamentos injetáveis destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 26 de junho de 2026, fica prorrogado por igual período**, finalizando-se em 26 de junho de 2027.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2026: Atividade 1011.10.302.0210.2.083 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso 16000000 – Transferência SUS – Bloco de Manutenção.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 26 de maio de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:70343AAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20250104
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – SRP

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Horenice Cabral Moreira, Sra. Horenice Cabral Moreira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2803543 SSP/PB, inscrita no CPF Nº 825.025.287-04, residente e domiciliada neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.876.316/0001-30, com sede na Av. Marabá, 858, Santíssimo, Santarém-PA, CEP: 68010-580, neste ato representada pela Sra. Alessandra Schutt Messias, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, garantindo a aquisição de medicamentos injetáveis destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 26 de junho de 2026, fica prorrogado por igual período**, finalizando-se em 26 de junho de 2027.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2026: Atividade 1011.10.302.0210.2.083 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso 16000000 – Transferência SUS – Bloco de Manutenção.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 26 de maio de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:B9AEC6A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20250106

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – SRP

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Horenice Cabral Moreira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2803543 SSP/PB, inscrita no CPF Nº 825.025.287-04, residente e domiciliada neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **F. CARDOSO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.949.905/0001-63, com sede na Rua João Nunes de Souza, 125, BR 316, Km 8, Aguas Brancas, Ananindeua - PA, neste ato representada pela Sra. Walda Britto Cardoso, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, garantindo a aquisição de medicamentos psicotrópicos destinado a sanar as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba - PA.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 30 de junho de 2026, fica prorrogado por igual período**, finalizando-se em 30 de junho de 2027.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2026: Atividade 1011.10.301.0200.2.077 – Manutenção das ações Primárias em Saúde, Natureza 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso 16000000 – Transferência SUS – Bloco de Manutenção; Atividade 10.11.10.302.0210.2.081 – Manutenção do Programa Saúde Mental, Natureza 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso 16000000 - Transferência SUS – Bloco de Manutenção.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 27 de maio de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

F. CARDOSO & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:96ADEFCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20250107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – SRP

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Horenice Cabral Moreira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2803543 SSP/PB, inscrita no CPF Nº 825.025.287-04, residente e domiciliada neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 16.647.278/0001-95, com sede na PSG Jose de Alencar, 130, Castanheira, Belém – PA, CEP: 66645-020, neste ato representada pelo Sr. Fábio Luis Ferreira Nogueira, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, garantindo a aquisição de medicamentos psicotrópicos destinado a sanar as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba - PA.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 30 de junho de 2026, fica prorrogado por igual período**, finalizando-se em 30 de junho de 2027.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2026: Atividade 1011.10.301.0200.2.077 – Manutenção das ações Primárias em Saúde, Natureza 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso 16000000 – Transferência SUS – Bloco de Manutenção; Atividade 10.11.10.302.0210.2.081 – Manutenção do Programa Saúde Mental, Natureza 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso 16000000 - Transferência SUS – Bloco de Manutenção.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 27 de maio de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:74815F8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20250108
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – SRP

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Horenice Cabral Moreira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2803543 SSP/PB, inscrita no CPF Nº 825.025.287-04, residente e domiciliada neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.876.316/0001-30, com sede na Av. Marabá, 858, Santíssimo, Santarém-PA, CEP: 68010-580, neste ato representada pela Sra. Alessandra Schutt Messias, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, garantindo a aquisição de medicamentos psicotrópicos destinado a sanar as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba - PA.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 30 de junho de 2026, fica prorrogado por igual período**, finalizando-se em 30 de junho de 2027.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2026: Atividade 1011.10.301.0200.2.077 – Manutenção das ações Primárias em Saúde, Natureza 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso 16000000 – Transferência SUS – Bloco de Manutenção; Atividade 10.11.10.302.0210.2.081 – Manutenção do Programa Saúde Mental, Natureza 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso 16000000 - Transferência SUS – Bloco de Manutenção.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 27 de maio de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:4B259BC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0450/2026

"DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor **ROSINALDO FERREIRA DOS SANTOS,** Matrícula: 170109-6, do cargo efetivo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA – Estrada de Barreiras/Ribeirinhas (Zona Rural),** Código: PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: A-V, do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério (*), do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará**,** o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 0104/2026, de 22 de janeiro de 2026, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de junho de 2026, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 15 de junho de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:4A76B543

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0451/2026

"DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DE VIGIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 30 de junho de 2026, o servidor **ELIZEU SOUSA BARBOSA,** Matrícula nº. **170800-7**, do cargo efetivo de **VIGIA,** Classe/Nível: A-II, do Grupo Ocupacional: Operacional (OP), do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores vinculados a Administração Direta do Poder Executivo do Município de Itaituba, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº 0288/2026, 24 de março de 2026, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de junho de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:8E5242AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0452/2026

"DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, POR VACÂNCIA, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, por vacância, a partir de 30 de junho de 2026, o servidor **ROMULO DA COSTA ALCANTARA,** Matrícula nº. 130460-7, do cargo efetivo de **Auxiliar de Secretaria Escolar,** Código: PMI-GOAAE-ASE, Classe/Nível: A-III, do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo Educacional, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Renumeração dos Trabalhadores da Educação Pública do Municipio de Itaituba, Estado do Pará**,** o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 0130/2016, de 28 de junho de 2016, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de junho de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:BFF7B22D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0278/2026

Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal do quadro do Poder Executivo, conforme previsão do art. 35 da Lei Municipal nº 2.300, de 09 de janeiro de 2012 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaituba; e em cumprimento à decisão judicial liminar proferida nos autos do Processo nº 0803119-86.2026.8.14.0024.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a decisão judicial liminar, que determina a readaptação funcional provisória da Servidora DILMA LOPES PADILHA;

R ES O L V E:

Art. 1º Fica READAPTADA, em caráter provisório, a servidora DILMA LOPES PADILHA, Matrícula nº **072161-1**, investida no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAL, com carga horária de 36 horas semanais, para que exerça as funções do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, em conformidade com a decisão judicial liminar, proferida pela 1ª Vara Cível e Empresarial de Itaituba, nos autos do Processo nº 0803119-86.2026.8.14.0024.
Art. 2º A servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.
Art. 3º A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2026, ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de junho de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:14AE110A

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

16º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230318
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 – CP

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede Rodovia Trans. km 01, s/n, Floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Nicodemos Alves de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PA, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.910.330/0001-21, estabelecida à Francisco Macedo, nº 935, Santo Antônio, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. José James Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 004/2023 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução, a contar do término do 15º termo aditivo.

3.1.1. O prazo de execução será por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 23 de maio de 2026, e finalizando-se em **23 de julho de 2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo **nº 16**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 22 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:C3FEC38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0212/2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 120 § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2013;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem ônus para o Município, à servidora, **NAYRA CALIOPE DOS SANTOS,** Psicólogo, Matrícula 126781-7, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, no período de **01 de julho de 2026 à 01 de julho de 2028.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de junho de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:35C9B430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0221/2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 132º, da Lei Municipal nº 2.300/12, Regime Jurídico Único.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA GALA, a servidora **GEISE RAYRA DA CONCEIÇÃO BORGES**, matrícula nº 164391-6, Mediador Escolar de Sala Regular, do quadro de Servidores contratado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **12/06/2026 a 19/06/2026.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 12 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de junho de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:D4315654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0222/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba;

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **KALINE ALVES DE SOUZA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 166380-1, do quadro de servidores contratado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de **31/05/2026 à 26/11/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 31 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de junho de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:E0F02F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 022/2026 - ROSANNE PEREIRA PIRES

EDITAL Nº 022/2026

REF: PROCESSO Nº **0100004249/2023**

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA,

usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que o(a) **ROSANNE PEREIRA PIRES**, está **COMPRANDO** desta municipalidade, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Manfredo Barata, nº 611, Bairro Boa Esperança, Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 02, Quadra 106, Lote 0349, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 7159, medindo 12,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 12,00 metros, perfazendo uma área total de 360,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Av. Manfredo Barata; Lado direito: com o Lote 0042, pelos fundos: com o Lote 0101; pelo lado esquerdo: com o Lote 0337.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **VENDA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 19 de junho de 2026.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 012/2025

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:182565B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 422/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.013 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/ 0620000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA F M PORTELA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.635.827/0001-74
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BONÉS, LENÇÓIS HOSPITALARES E MALHARIA EM GERAL, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato R$25.845,00(vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais)
Vigência: 16/06/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 16 de junho de 2026
Ordenador Responsável: **STEFANE DE OLIVEIRA LOPES**
Endereço da contratada: Avenida Doutor Hugo de Mendonça, nº 351, Bairro Comércio, CEP: 68.180-005, em Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:6D9EED5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 419/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.013 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/ 0620000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA F M PORTELA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.635.827/0001-74
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BONÉS, LENÇÓIS HOSPITALARES E MALHARIA EM GERAL, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato R$ 275.110,00 (duzentos e setenta e cinco mil cento e dez reais)
Vigência: 16/06/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 16 de junho de 2026
Ordenador Responsável: **Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: Avenida Doutor Hugo de Mendonça, nº 351, Bairro Comércio, CEP: 68.180-005, em Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:566CB589

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 421/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.013 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/ 0620000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA F M PORTELA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.635.827/0001-74
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BONÉS, LENÇÓIS HOSPITALARES E MALHARIA EM GERAL, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato R$51.261,00(cinquenta e um mil duzentos e sessenta e um reais).
Vigência: 16/06/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 16 de junho de 2026
Ordenador Responsável: **Ledioneta de Sousa Silva**
Endereço da contratada: Avenida Doutor Hugo de Mendonça, nº 351, Bairro Comércio, CEP: 68.180-005, em Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:CEDF91F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 423/2026

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.013 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/ 0620000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA F M PORTELA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.635.827/0001-74
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BONÉS, LENÇÓIS HOSPITALARES E MALHARIA EM GERAL, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato R$173.200,00(cento e setenta e três mil e duzentos reais)
Vigência: 16/06/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 16 de junho de 2026
Ordenador Responsável: **Edriane Oliveira da Silva**
Endereço da contratada: Avenida Doutor Hugo de Mendonça, nº 351, Bairro Comércio, CEP: 68.180-005, em Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:383A46C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 9-2026-021-PMJ Abertura dia 06/07/2026, às 08:00 horas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, Julgamento das Propostas: menor preço, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, DE FORMA FRACIONADA E SOB DEMANDA, DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX) E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, INCLUINDO PREPARO, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACUNDÁ/PA (SEMED, GP, SMSJ, SEFF, SEMIC, SEMAPLAN, SEMAS, SEMOB, SEMATUR, SEPOM E SECULT).
Edital e anexos encontram-se a disposição no Departamento de Licitações no horário das 8:00hs às 12:00 horas, Portal Jurisdicionados do TCM-PA, no site institucional da Prefeitura Municipal de Jacundá e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:73468F44

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRENCIA 3.2025-002-FME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A RETOMADA, EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA PÚBLICA PARALISADA DA CRECHE TIPO C – PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ/PA Contratada: ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA CNPJ 16.571.513/0001-92 VALOR R$ 849.956,92 (oitocentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos)

Jacundá/PA, 18 de junho de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:6EB85B05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO MEMORANDO Nº13 /2026, DE 19/06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) DJALMA RODRIGUES DE OLIVEIRA matrícula nº 4290-1, Secretário Escolar, cargo atual Assistente Educacional N/II lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, para participar de Seminários Regionais MEC GESTÃO PRESENTE NORTE 2 que acontecerá na Cidade de Belém-PA, nos dias 22,23 e 24 de junho de 2026.

Art. 2º Conceder ao referido servidor (a) 03(três) diárias, no valor unitário de R$221,32(duzentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos),

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 19, de Maio de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N° 002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:C16A0582

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 594/2026-GP

Portaria nº 594/2026 - GP

O Prefeito do Município de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a solicitação de autorização de viagem e pagamento de diárias, contida no Ofício nº 24/2026 - P.R.A.Y, de 02/06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **ANDRÉIA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 429379-4 a serviço da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, como Auxiliar de Serviços Gerais, para acompanhar a criança D.R.C. de um ano e quatro meses para consulta pediátrica na Unidade hospitalar Policlínica em TUCURUÍ – PA, no dia, 08/06/2026, com intuito de contribuir na melhoria da eficiência das ações previstas no Plano de Ações de Governo de 2026.
Art. 2º - Conceder ao referido servidor 0,5 (meia) diária, no valor de R$ 60,36 (sessenta reais e onze centavos).
Art. 3º - Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Jacundá, em 02 de junho de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito do Município de Jacundá

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:3C82E1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1111/2026

PORTARIA Nº 1111/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) DANIEL EDUARDO DE SOUSA, portador do CPF nº ***.685.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 16 de Junho de 2026, objetivando levar a enfermeira Grazielly Brito da Costa, para participar da capacitação destinada à Implantação do medicamento Tafenoquina e a realização da dosagem da enzima G6PD, em Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 16 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:6FA6FAF3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2026-00011-SRP-SEMED. Contratante: Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica e VlrIz. Prof. Educ, CNPJ nº29.895.540/0001-62. Gestora: Antônia Gercilene Soares Gomes. **Contrato nº20260338.** Contratada: **Rocha North Comércio Indústria de Moveis EIRELI**, CNPJ nº08.408.448/0001-50. Valor: R$207.000,00. Vigência do contrato: 18/06/2026 a 31/12/2026. Data de assinatura: 18/06/2026.

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:C6F6D8D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, ATRAVÉZ DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7.2026-170605, tipo Menor Preço Por Item, recebimento das Propostas: 19/06/2026 a 25/06/2026 das às 8:00h as 14:00h, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E ELETROS DE REFRIGERAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA.**Retirada do edital: Portal da TransparênciaMunicipal-https://magalhaesbarata.pa.gov.br/portal-da-transparencia;PNCP https://pncp.gov.br/app/editais; MuralTcm-Pa. licitacaopmmb@gmail.com;

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:52BBD73E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 050909597.000058/2025-74-PMM., Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026- CEL/FCCM. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção com reposição de peças (quando houver necessidade) de motocicletas e de veículos leves, pesados e utilitários movido à gasolina/flex e diesel (lavagem de veículos e serviços de guincho) manutenção corretiva e preventiva dos veículos da Fundação Casa da Cultura de Marabá e órgãos participantes. UASG: 930972. Onde sagrou vencedora a empresa: CAVALCANTE & DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA, inscrita nº CNPJ 41.740295/0001-10.vencedora dos lotes 1, 2 e 3, totalizando R$ 3.306.250,75 (três milhões, trezentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos). Pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá (PA), 18 de junho 2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:76485A26

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 29/2026-FCCM

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Darlei Vieira da Silva, CPF n° 927.857.352-34, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial IX, Lotado na Fundação Casa da Cultura de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Canaã dos Carajás/PA, no período de 23 a 30/06/2026, com o objetivo de realizar inspeções de campo, da equipe de espeleologia;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050909429.000615/2026-70,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 08 (oito) diárias ao servidor DARLEI VIEIRA DA SILVA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 19 DE junho DE 2026.

THAIS LUNECA CARIELLO MARTINS,
Presidente da FCCM, Portaria n.º 1382/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:09734BC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 375/2026-PMM

O Prefeito do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor CLAUDIANO CATERINGER DE OLIVEIRA, Assessor Especial, Matrícula 64950, lotado no Gabinete do Prefeito - Prefeitura Municipal de Marabá, ter se deslocado para a a Vila PA Boa Esperança- zona rural do município, dia 11 de junho de 2026, a serviço da administração pública municipal.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505190.000698/2026-07,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedido o pagamento de 01 (uma) diária ao servidor CLAUDIANO CATERINGER DE OLIVEIRA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
ITALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Portaria 1711/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4C856CA6

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024 – IPASEMAR

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024 – IPASEMAR
Objeto: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 65/2021. Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ n° X7.XX7.9XX/XXX1-X5. Valor global: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). Data de Assinatura do Aditivo: 19/06/2026. Vigência: 20/06/2026 à 20/06/2027.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8A0D530F

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO CONTRATO Nº 18/2026 – IPASEMAR

EXTRATO CONTRATO Nº 18/2026 – IPASEMAR

Pregão Eletrônico n° 90006/2026-CEL/FCCM, Processo n° 050909597.000056/2025-85.
Objeto: Contratação para aquisição de utensílios de cozinha e mobiliário em geral, para atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR. Contratado: SAN DYEGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ n° X2.XX0.4XX/XXX1-X7. Valor global: R$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais). Data de Assinatura do Contrato: 19/06/2026.
Vigência: 19/06/2026 à 19/06/2027.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C4FD8A74

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 090/2026-IPASEMAR.

PORTARIA Nº 090/2026-IPASEMAR.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 17.756 DE 20/12/2016;

CONSIDERANDO: O que prevê o artigo 110 da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO: O que prevê o artigo 17 da Lei Municipal nº 17.331 de 31 de dezembro de 2008;
CONSIDERANDO: A necessidade de estabelecer os critérios e as condições para a adoção da flexibilidade de jornada de trabalho dos servidores do quadro de pessoal do Instituto no mês de Julho de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer os critérios e as condições para a adoção da flexibilização de jornada de trabalho dos servidores do quadro de pessoal do Instituto, no mês de Julho de 2026.
§ 1º A flexibilização da jornada de trabalho de que trata o caput será concedida pela Diretora Presidente, dirigente máximo da Instituição, respeitando os critérios definidos na legislação vigente, e se dará da seguinte forma:
I - Os servidores terão acréscimo de 30 (trinta) minutos em sua jornada de trabalho de segunda a quinta feira, e às sextas feiras 02hs (duas horas), com o expediente até, às 14hs (quatorze horas), como compensação das tardes dos dias 03, 10, 17, 24, 31 do mês de julho de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Marabá/PA, 19 de Junho de 2026.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 045/2025-GP

CERTIDAO

Certifico que a Portaria nº 090/2026-IPASEMAR será fixada no quadro de avisos do IPASEMAR, tendo sido publicada no período de 19/06/2026 à 19/07/2026 para todos os efeitos legais.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D5718B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RESOLUÇÃO N°67/2026– CMAS/MARABÁ – PA

Dispõe sobre a aprovação do Plano Executivo para Implementação das ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do

Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD-SUAS do ano de 2025 e para o ano de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Marabá/PA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal de nº 14.862, de 20/06/1997, Lei n° 17.918, de 06/08/2019 e Lei 18.327 de maio de 2024.
CONSIDERANDO, a função deliberativa, normativa e de fiscalização do CMAS em relação aos serviços e recursos destinados à Política de Assistência;
CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.742/1993 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social – LOAS;
CONSIDERANDO, a apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 18 de junho de 2026;
CONSIDERANDO, a competência precípua deste Conselho em exercer o controle social, a fiscalização e a deliberação sobre a execução da Política;
CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de Assistência Social é a instância de controle social do SUAS e tem como dever apreciar o projeto do PROCAD-SUAS para garantir a correta aplicação dos recursos financeiros;
CONSIDERANDO, o pedido de vista solicitado pela conselheira Gina Suelem Barreiro Barros e seu relatorio confeccionado onde emite seu parecer favorável.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Executivo para Implementação das ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD-SUAS do ano de 2025;

Art. 2º - Aprovar o Plano Executivo para Implementação das ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD-SUAS do ano de 2026;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá, 18 de junho de 2026

DEBORA DO SOCORRO PAMPLONA BELTRÃO
Presidenta

Conselho Municipal de Assistência Social
Resolução Nº59/2026-CMAS

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FDE5CEA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RESOLUÇÃO N°68/2026– CMAS/MARABÁ – PA

Dispõe Sobre a Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social para o triênio 2026/2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Marabá/PA, no uso de suas atribuições legais,
conforme a Lei Municipal de nº 14.862, de 20/06/1997, Lei n° 17.918, de 06/08/2019 e Lei 18.327 de maio de 2024.
CONSIDERANDO, a função deliberativa, normativa e de fiscalização do CMAS em relação aos serviços e recursos destinados à Política de Assistência;
CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.742/1993 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social – LOAS;
CONSIDERANDO, a apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 18 de junho de 2026;
CONSIDERANDO, a competência precípua deste Conselho em exercer o controle social, a fiscalização e a deliberação sobre a execução da Política;
CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de Assistência Social é a instância de controle social do SUAS e tem como dever apreciar o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS 2026/2029);
CONSIDERANDO, o oficio Nº281/2026 da Secretaria Municipal De Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários-SEASPAC, enviado ao Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS com o processo de Nº050505105.000219/2026-66 no sistema SEI, onde encaminha o Plano Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS 2026/2029);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá, 18 de junho de 2026

DEBORA DO SOCORRO PAMPLONA BELTRÃO
Presidenta

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Resolução Nº59/2026-CMAS

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BF88A9B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RESOLUÇÃO N°69/2026– CMAS/MARABÁ – PA

Dispõe Sobre a Aprovação da Criação do Departamento de Gestão do Trabalho Educação Permanente e da Criação do Departamento de Vigilância Socioassistencial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Marabá/PA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal de nº 14.862, de 20/06/1997, Lei n° 17.918, de 06/08/2019 e Lei 18.327 de maio de 2024.
CONSIDERANDO, a função deliberativa, normativa e de fiscalização do CMAS em relação aos serviços e recursos destinados à Política de Assistência;
CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.742/1993 e Lei nº12.435/2011 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social – LOAS e aprimora o conceito e as competências da vigilância socioassistencial;
CONSIDERANDO, a apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 18 de junho de 2026;
CONSIDERANDO, o parecer técnico e oficio Nº222/2025 da Secretaria Municipal De Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários-SEASPAC enviados ao Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS com o processo de nº050505105.000181/2025-41 no sistema SEI, onde encaminha o projeto de criação do departamento de Gestão do Trabalho e Educação Permanente e da criação do Departamento de Vigilância Socioassistencial;
CONSIDERANDO, o ofício de nº77/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social de Marabá, onde apresenta o relatório do pedido de vistas do conselheiro Vinícius Soares Biancardi;
CONSIDERANDO, resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº04/2013 que Instituiu a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP-SUAS) e que dita as diretrizes de formação contínua para gestores, trabalhadores e conselheiros CONSIDERANDO, a NOB/SUAS 2012 onde dita a Norma Operacional Básica e consolidou essas áreas como funções estruturantes, estabelecendo como os departamentos ou coordenações devem operar nas três esferas de governo.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação Permanente e do Departamento de Vigilância Socioassistencial. A eficácia desta aprovação fica condicionada à apresentação, por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários (SEASPAC), do cumprimento das seguintes exigências no prazo de 90 dias úteis:
I – ato normativo instituidor ou minuta do instrumento legal que se pretende adotar para criação dos departamentos, contendo a definição de suas competências, atribuições, vinculação hierárquica e posicionamento no organograma da Secretaria;
II – organograma administrativo atualizado da SEASPAC, demonstrando a inserção dos departamentos na estrutura organizacional existente e sua relação com os demais setores da gestão;
III – estudo técnico circunstanciado demonstrando a necessidade da criação dos departamentos, contendo diagnóstico institucional, justificativa administrativa, objetivos, metas, indicadores e resultados esperados;
IV – demonstração detalhada do impacto orçamentário-financeiro da medida, com identificação das fontes de custeio, estimativa de despesas permanentes, quantitativo de cargos envolvidos e compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento municipal;
V – esclarecimento acerca da situação atual das estruturas já existentes que executam atividades de Vigilância Socioassistencial e de Gestão do Trabalho e Educação Permanente, especificando data de implantação, forma de constituição, composição das equipes, vínculos funcionais dos profissionais lotados, atribuições desempenhadas e fundamento administrativo de seu funcionamento;
VI – apresentação do plano de dimensionamento das equipes, indicando quantitativo mínimo de profissionais necessário para o adequado desempenho das atribuições previstas para cada departamento, bem como a forma de provimento das vagas atualmente existentes;
VII – apresentação da política institucional de estágio adotada pela Secretaria, indicando critérios de seleção, supervisão, acompanhamento e delimitação das atividades desempenhadas pelos estagiários eventualmente vinculados aos setores em questão;
VIII – demonstração da compatibilidade da proposta com o Plano Municipal de Assistência Social, com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, com a NOB/SUAS e com a NOB-RH/SUAS, evidenciando de que forma a criação dos departamentos contribuirá concretamente para o aprimoramento da gestão e da oferta socioassistencial no Município.
Art. 2º - O não cumprimento das exigências no prazo definido ensejará a revogação desta resolução.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá, 18 de junho de 2026

DEBORA DO SOCORRO PAMPLONA BELTRÃO
Presidenta
Conselho Municipal de Assistência Social
Resolução Nº59/2026-CMAS

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1442BB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 390/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 390/2026/SEMAD, Processo SEI nº 050505108.000029/2025-38, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90035/2025- CPL/DGLC/PMM, conforme 1º termo aditivo da Ata de registro de preços nº 254/2025/CPL/DGLC/PMM por 12(doze) meses, nos termos do item 5.1 ora rerratificado, Objeto: Aquisição de veículos, visando a composição/renovação da frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração/Secretaria Municipal de Agricultura, Empresa: ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.147.384/0001-93. Valor: R$ 1.024.000,00 (um milhão, vinte e quatro mil reais). Assinatura: 15/06/2026, Vigência: 15/06/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:07DEC08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGFAZ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE COBRANÇA – SEGFAZ
A Ilma. Srª. ÂMINA HANDAN
Secretário Municipal de Gestão Fazendária de Marabá,
FAZ SABER que foram expedidas Notificações Fiscais de Cobrança (NF) contra os sujeitos passivos abaixo relacionados, ficando NOTIFICADOS, para providenciar a quitação do(s) referido(s) débito(s) no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data desta publicação. A não regularização do(s) débito(s) constantes da NFs abaixo e transcorrido o prazo supracitado, implicará na sua imediata inscrição em Dívida Ativa, acrescido de honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor total da dívida, estando o contribuinte sujeito a ações de cobrança extrajudicial e judicial pelo Município de Marabá.
Ademais, a não regularização do(s) débito(s) constantes da NFs abaixo, poderá(ão) ensejar no(a):
- registro de protesto em cartório;
- inscrição em órgãos de proteção ao crédito (Serasa e/ou SPC);
- inscrição no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), em conformidade com o art. 2º, § 2º da Lei nº 10.522/2002; e
- execução judicial.

RESPONSÁVEL PELA LAVRATURA DAS NFs			
AFTM:	**OSIVALDO ALVES DOS SANTOS**		
NF Nº	**CONTRIBUINTES**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	**CNPJ**
384/2.026	J DE O SILVA CONSTRUTORA	301012750	18.128.555/0001-89
417/2.026	INSTITUTO DE SAUDE DO NORTE DO PARA - ISNP	301019821	43.700.679/0001-34
446/2.026	RIBEIRO LOCACOES LTDA	2098130	36.752.884/0001-88
438/2.026	N.A. DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA	301016245	26.577.558/0001-28
506/2.026 e 507/2.026	J. P. BRITO LOCACOES LTDA	301017558	31.908.579/0001-19
556/2.026	C T R L ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA	301017112	21.690.785/0003-03
580/2.026	SOL E LAR MATERIAL DE CONSTRUCAO E INSTALACOES FOT	3010166	11.848.290/0001-44
582/2.026	OPTIMUS FIBER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMU	2098047	36.212.234/0001-40
654/2.026 e 655/2.026	J & O REPRESENTACOES COMERCIAS LTDA	301017145	29.708.664/0001-91
647/2.026	M. F. DE LIMA DOS SANTOS	301014896	21.934.420/0001-15

Marabá, 19 de junho de 2026.

ÂMINA HANDAN
Secretária Municipal de Gestão Fazendária

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A209E95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGFAZ
EMENTA

EMENTA: TRIBUTÁRIO. TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E FISCALIZAÇÃO – TLLF. EXERCÍCIO DE 2026. PESSOA JURÍDICA. ALEGAÇÃO DE INATIVIDADE.
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA EM SEDE RECURSAL. DCTF WEB “SEM MOVIMENTO”.

COMPROVAÇÃO DA AUSÊNCIA DE ATIVIDADE OPERACIONAL NO PERÍODO DO FATO GERADOR.
PRINCÍPIO DA VERDADE MATERIAL. INEXISTÊNCIA DO FATO GERADOR. CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. (ÓRGÃO JULGADOR: JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS – MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA RELATOR(A): DULCIANA ALVES DA SILVA, DATA DO JULGAMENTO: 12/06/2026, Processo SEI nº Processo nº 050505522.002790/2026-02)

SOLANGE PERES CARVALHO REIS
Secretária da JMR

EMENTA: TLLF — TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E FISCALIZAÇÃO.
EXERCÍCIOS DE 2013 A 2016. RECURSO VOLUNTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO.
ALEGAÇÃO DE INATIVIDADE EMPRESARIAL DECORRENTE DE INTERDIÇÃO AMBIENTAL PROMOVIDA PELO IBAMA EM 12/04/2012. CONJUNTO PROBATÓRIO INSUFICIENTE PARA A FORMAÇÃO DE CONVENCIMENTO SEGURO. DOCUMENTAÇÃO AMBIENTAL ACOSTADA QUE INDICA RESTRIÇÃO A ATIVIDADES ESPECÍFICAS (CARBONIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE FORNOS), SEM PROVA DE INTERDIÇÃO INTEGRAL DO ESTABELECIMENTO OU DE PARALISAÇÃO ABSOLUTA DAS DEMAIS ATIVIDADES CADASTRADAS. NECESSIDADE DE MELHOR INSTRUÇÃO DO FEITO. PRINCÍPIO DA VERDADE MATERIAL. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA.
RETORNO DOS AUTOS À UNIDADE DE ORIGEM PARA VERIFICAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DA RECORRENTE NO SIMPLES NACIONAL NOS EXERCÍCIOS DE 2013 A 2016 E, SENDO O CASO, PARA BUSCA DAS DECLARAÇÕES DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E FISCAIS — DEFIS NA BASE DE DADOS DESTA SECRETARIA, COM CONFIRMAÇÃO DE EVENTUAL DECLARAÇÃO EXPRESSA DE INATIVIDADE, NOS TERMOS DO ART. 66 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018. ATO DE INSTRUÇÃO. NÃO APRECIAÇÃO DO MÉRITO. DECISÃO UNÂNIME (ÓRGÃO JULGADOR: JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS – MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA RELATOR(A): Solange Peres da Silva Carvalho, DATA DO JULGAMENTO: 16/06/2026, Processo SEI nº Processo nº 050505872.000028/2026-11)

SOLANGE PERES CARVALHO REIS
Secretária da JMR

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:64F35558

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGFAZ
ERRATA AO TERMO DE CIÊNCIA DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

ERRATA AO TERMO DE CIÊNCIA DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Julgadora de Primeira Instância do Contencioso Tributário do Município de Marabá, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte ERRATA referente ao Termo de Ciência de Decisão de 1ª Instância – SEGFAZ, publicado em 12 de junho de 2026:
ONDE SE LÊ:
PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRIBUINTE CPF/CNPJ 050505474.000191/2026-69 (21743/2021 – SPCP) S & A BRASIL LTDA ME 10.856.418/0001-59
LEIA-SE:
PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRIBUINTE CPF/CNPJ050505474.000270/2026-70 (21743/2021 – SPCP) S & A BRASIL LTDA ME 10.856.418/0001-59
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da publicação original.

Marabá, 19 de junho de 2026.

ÂMINA HANDAN
Julgadora de Primeira Instância do Contencioso Tributário do Município de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:66868ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 06/2026 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização de Sociedade Civil LIGA CULTURAL DE MARABÁ (LICMAB), para formalização de Termo de Fomento 36/2026 decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
ORIGEM: LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB) – CNPJ nº 24.603.962/0001-01
TERMO DE FOMENTO Nº 36/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Márcio - 35.000,00
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.
II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL
Após análise dos documentos apresentados pela LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB), verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:
I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;
II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014;
III) cópia do estatuto social contando os requisitos constantes do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;
IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;
V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;
VI) comprovante de endereço atual da instituição;
VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;
VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;
IX) inscrição no CNPJ;
X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014;
XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;
XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;
XIV) certidão da CONGEM acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos);
XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;
XVI) certidão nada consta TCM;
XVII) certidão nada consta TCE;

XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;
XIX) certidão negativa de natureza tributária;
XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;
XXI) Declaração de idoneidade;
XXII) 03 (três) orçamentos.
Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho apresentado contempla:
- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico- financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.
IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO
O objeto do projeto ÁGUIA DE FOGO Adquirir materiais têxteis destinados à confecção de figurinos e adereços artísticos do Projeto Junino Águia de Fogo, promovendo a valorização da cultura popular, o fortalecimento das tradições juninas e a participação comunitária nas atividades culturais, nas condições estabelecidas no Plano de Trabalho e seus anexos.
Atendendo a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.
V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle nº Parecer Orçamentário nº 948/2026/SEPLAN - DEORC/SEPLAN-PMM, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.
VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO
A execução será acompanhada por: i) Sra. Sara Fernanda Silva do Nascimento – matrícula nº 57933 - Gestor da Parceria, designado por portaria específica nº 1980396/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; ii) Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026-GP, responsável pelo controle e fiscalização; iii) Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.
VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por todo o exposto, declaramos que o projeto ÁGUIA DE FOGO, objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 36/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.
Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 36/2026 com a LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB), custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.
É o parecer.

Marabá/PA, 19 de junho de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO ANALISTA
Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7E525795

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 13/2025 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização de Sociedade Civil LIGA CULTURAL DE MARABÁ (LICMAB), para formalização de Termo de Fomento 26/2026 decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
ORIGEM: LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB) – CNPJ nº 24.603.962/0001-01
TERMO DE FOMENTO Nº 26/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Maiana - R$ 10.000,00
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.
II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL
Após análise dos documentos apresentados pela LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB), verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:
I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;
II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014;
III) cópia do estatuto social contando os requisitos constantes do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;
IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;
V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria
ou de natureza semelhante;
VI) comprovante de endereço atual da instituição;
VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;
VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;
IX) inscrição no CNPJ;
X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014;
XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;
XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;
XIV) certidão da CONGEM acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos);
XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;
XVI) certidão nada consta TCM;
XVII) certidão nada consta TCE;
XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;
XIX) certidão negativa de natureza tributária;

XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;
XXI) Declaração de idoneidade;
XXII) 03 (três) orçamentos.
Conclui-se que a entidade se encontra regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho apresentado contempla:
- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico- financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.
A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.
IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO
O objeto do projeto: CORAÇÃO DE ESTUDANTE AGREMIAÇÃO que visa fortalecer as ações culturais e educativas da Coração de Estudante Agremiação por meio da aquisição de materiais: Filó armado, Failet Tactel, Cetim com elastano, Cetim comum, Gabardine acetinado Crepe de malha. Para confecção de figurinos e elementos artísticos, incentivando a participação comunitária, a valorização cultural
e a integração social.
Atendendo a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.
V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, Parecer Orçamentário nº 956/2026/SEPLAN -DEORC/SEPLAN-PMM, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.
VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO
A execução será acompanhada por: - Sra. Sara Fernanda Silva do Nascimento – matrícula nº 57933 - Gestor da Parceria, designado por portaria específica nº 1989252/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026-GP, responsável pelo controle e fiscalização; - Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental
VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por todo o exposto, declaramos que o projeto CORAÇÃO DE ESTUDANTE AGREMIAÇÃO objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 26/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.
Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 26/2026 com a LIGA CULTURAL DE MARABÁ -(LICMAB), custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.
É o parecer.

Marabá/PA, 19 de junho de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO ANALISTA
Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:28FC4B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 17/2026 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização de Sociedade Civil LIGA CULTURAL DE MARABÁ (LICMAB), para formalização de Termo de Fomento 13/2026 decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
ORIGEM: LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB) – CNPJ nº 24.603.962/0001-01
TERMO DE FOMENTO: 13/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Ilker- R$ 70.000,00
VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.
II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL
Após análise dos documentos apresentados pela LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB), verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:
I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;
II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014;
III) cópia do estatuto social contando os requisitos constantes do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;
IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;
V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria
ou de natureza semelhante;
VI) comprovante de endereço atual da instituição;
VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;
VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;
IX) inscrição no CNPJ;
X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014;
XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;
XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;
XIV) certidão da CONGEM acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos);
XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;
XVI) certidão nada consta TCM;
XVII) certidão nada consta TCE;
XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;
XIX) certidão negativa de natureza tributária;

XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;
XXI) Declaração de idoneidade;
XXII) 03 (três) orçamentos.
Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado contempla:
- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico- financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.
IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO
O objeto do projeto: JUNINA ARRETADOS DA PAIXAO 01, que visa Garantir alimentação e transporte aos integrantes da Junina Arretados da Paixão durante o período de ensaios, apresentações e eventos culturais, contribuindo para o fortalecimento da cultura popular, a inclusão social e a valorização das tradições juninas.
Atendendo a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.
V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle nº 974/2026/SEPLAN - DEORC/SEPLAN-PMM, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.
VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO
A execução será acompanhada por: - Sra. Sara Fernanda Silva do Nascimento – matrícula nº 57933 - Gestor da Parceria, designado por portaria específica nº 1809178/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026-GP, responsável pelo controle e fiscalização; - Meios de fiscalização:
relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.
VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por todo o exposto, declaramos que o projeto JUNINA ARRETADOS DA PAIXAO 01, objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 13/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.
Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 13/2026 com a LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB), custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.
É o parecer.

Marabá, 19 de junho de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO ANALISTA
Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A0E83529

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 20/2025 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização de Sociedade Civil LIGA CULTURAL DE MARABÁ (LICMAB), para formalização de Termo de Fomento 11/2026 decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
ORIGEM: LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB) – CNPJ nº 24.603.962/0001-01
TERMO DE FOMENTO Nº 11/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Jimmyson - R$ 107.992,00
VALOR TOTAL: R$ 107.992,00 (cento e sete mil e novecentos e noventa e dois reais)
I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.
II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL
Após análise dos documentos apresentados pela LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB), verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:
I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;
II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014;
III) cópia do estatuto social contando os requisitos constantes do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;
IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;
V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;
VI) comprovante de endereço atual da instituição;
VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;
VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;
IX) inscrição no CNPJ;
X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014;
XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;
XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;
XIV) certidão da CONGEM acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos);
XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;
XVI) certidão nada consta TCM;
XVII) certidão nada consta TCE;
XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;
XIX) certidão negativa de natureza tributária;
XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;
XXI) Declaração de idoneidade;
XXII) 03 (três) orçamentos.

Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado contempla:
- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico- financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO

O objeto do projeto: SEREIA DA NOITE, que visa promover a valorização e fortalecimento da cultura local por meio da realização de ações socioculturais que integrem a comunidade e os diversos atores sociais envolvidos na construção cultural, social e política do município. Busca- se ampliar o acesso da população à cultura e ao lazer como instrumentos de inclusão social, preservar e divulgar o patrimônio histórico, artístico, folclórico e religioso local, incentivar as manifestações culturais tradicionais e aproximar a gestão pública dos agentes culturais. Para viabilizar essas ações, prevê-se a contratação de serviços, fornecedores e infraestrutura necessária para a realização de evento cultural de grande porte, incluindo montagem, operação e desmontagem de estruturas físicas, equipamentos, espaços de apoio, serviços artísticos e operacionais, garantindo a execução plena das atividades programadas durante o período do evento.

Atendendo a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.

V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, Parecer Orçamentário nº 963/2026/SEPLAN - DEORC/SEPLAN-PMM, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada por: - Sra. Sara Fernanda Silva do Nascimento – matrícula nº 57933 - Gestor da Parceria, designado por portaria específica nº 1803876/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026-GP, responsável pelo controle e fiscalização; - Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, declaramos que o projeto SEREIA DA NOITE, objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 11/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.

Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 11/2026 com a LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB), custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.

É o parecer.

Marabá/PA, 16 de junho de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO ANALISTA
Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B32B6C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 21/2025 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização de Sociedade Civil LIGA CULTURAL DE MARABÁ (LICMAB), paraformalização de Termo de Fomento 17/2026 decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.

ORIGEM: LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB) – CNPJ nº 24.603.962/0001-01

TERMO DE FOMENTO: 17/2026

EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Pedro Corrêa - 40.000,00

VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração determos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.

II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pela LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB), verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:

I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;

II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014;

III) cópia do estatuto social contando os requisitos constantes do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;

IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;

V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;

VI) comprovante de endereço atual da instituição;

VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;

VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;

IX) inscrição no CNPJ;

X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014;

XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;

XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;

XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;

XIV) certidão da CONGEM acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos);

XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;

XVI) certidão nada consta TCM;

XVII) certidão nada consta TCE;

XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;
XIX) certidão negativa de natureza tributária;
XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;
XXI) Declaração de idoneidade;
XXII) 03 (três) orçamentos.
Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado contempla:
- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico- financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.
IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO
O objeto do projeto: JUNINA ARRASTÃO DO AMOR 01, Promover, fortalecer e valorizar a cultura local por meio da realização de eventos e ações socioculturais que incentivem a participação comunitária, a inclusão social e o acesso democrático à cultura e ao lazer, preservando as tradições, o patrimônio histórico, artístico, folclórico e religioso do município. Além disso, fomentar a integração entre a gestão pública, agentes culturais e a sociedade, garantindo a adequada estrutura física, artística e operacional necessária para a execução das atividades culturais previstas, contribuindo para o desenvolvimento social, cultural e turístico da comunidade.
Atendendo a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.
V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle nº Parecer Orçamentário nº 953/2026/SEPLAN- DEORC/SEPLAN-PMM, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.
VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO
A execução será acompanhada por: a Srª Sara Fernanda Silva do Nascimento, matrícula nº 57933- Gestor da Parceria, designado por portaria específica nº 1761715/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026-GP, responsável pelo controle e fiscalização; Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.
VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por todo o exposto, declaramos que a JUNINA ARRASTÃO DO AMOR 01, objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 17/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.
Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 17/2026 com a LIGA CULTURAL DE MARABÁ -(LICMAB), custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.

É o parecer.

Marabá/PA, 19 de junho de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO ANALISTA
Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A1389293

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 25/2026 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil LIGA CULTURAL DE MARABÁ para formalização de Termo de Fomento 20/2026 decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
ORIGEM: Associação LICMAB - LIGA CULTURAL DE MARABÁ– CNPJ nº 24.603.962/0001-01
TERMO DE FOMENTO Nº: 20/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. MÁRCIO DO SÃO FÉLIX - R$ 10.000,00
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria- Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.
II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL
Após análise dos documentos apresentados pela LIGA CULTURAL DE MARABÁ, verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:
I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;
II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014 ;
III) cópia do estatuto social contando os requisito constante do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;
IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;
V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;
VI) comprovante de endereço atual da instituição;
VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;
VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;
IX) inscrição no CNPJ;
X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014;
XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de divida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;
XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;
XIV) certidão da congem acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos);
XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria ; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;

XVI) certidão nada consta TCM;
XVII) certidão nada consta TCE;
XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;
XIX) certidão negativa de natureza tributária;
XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;
XXI) Declaração de idoneidade;
XXII) 03 (três) orçamentos.
Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho apresentado contempla:
- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico- financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.
A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.
IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO
O objeto do projeto: MOLEKA SEM VERGONHA 02 faz-se necessária a aquisição dos tecidos Gabardine Acetinado, Crepe de Malha, Ma- lha Lurex, Filó Armado, Fai-let, Tactel, Cetim com Elastano e Cetim Comum, materiais essenciais para a produção dos figurinos e vesti- mentas utilizados em oficinas, apresentações culturais, desfiles, ensai-os, mostras artísticas e demais atividades previstas. Atendendo a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.
V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle nº 967/2026/SEPLAN - DEORC/SEPLAN-PMM , acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.
VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO
A execução será acompanhada por: Sra. Sara Fernanda Silva do Nascimento, matrícula nº 57933 - Gestora da Parceria, designada por portaria específica, Nº 1820043/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria 450/2026 - GP, responsável pelo controle e fiscalização; - Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.
VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por todo o exposto, declaramos que o projeto MOLEKA SEM VERGONHA 02 objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 20/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.
Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 20/2026 com a LIGA CULTURAL DE MARABÁ – LICMAB, custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos
termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.
É o parecer.

Marabá/PA, 19 de junho de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº
583/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO ANALISTA
Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:96FB0099

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 27/2026 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil LIGA CULTURAL DE MARABÁ para formalização de Termo de Fomento 37/2026 decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
ORIGEM: LIGA CULTURAL DE MARABÁ –LICMAB CNPJ nº 24.603.962/0001-01
TERMO DE FOMENTO Nº: 28/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Pedro
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.
II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL
Após análise dos documentos apresentados pela LIGA CULTURAL DE MARABÁ, verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:
I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;
II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014;
III) cópia do estatuto social contando os requisitos constantes do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;
IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;
V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;
VI) comprovante de endereço atual da instituição;
VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;
VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;
IX) inscrição no CNPJ;
X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014;
XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de divida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;
XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;
XIV) certidão da congem acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos);
XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria ; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;
XVI) certidão nada consta TCM;
XVII) certidão nada consta TCE;
XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;

XIX) certidão negativa de natureza tributária;
XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;
XXI) Declaração de idoneidade;
XXII) 03 (três) orçamentos.
Conclui-se que a entidade se encontra regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado contempla:
- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico- financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.
IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO
O objeto do projeto: JUNINA SPLENDOR, tem como objetivo desenvolver ações socioculturais que integrem todos os segmentos da sociedade, fortalecendo a construção cultural, social e política do município. A iniciativa promove a valorização das tradições juninas, do patrimônio cultural, folclórico e religioso, além das expressões artísticas locais, como dança, teatro e música, com destaque para a cultura caipira e as raízes caboclas de Marabá. Também busca aproximar a gestão pública dos agentes culturais e garantir, durante 10 dias de evento, toda a estrutura artística, técnica e de serviços necessária para sua plena execução, conforme planejamento orçamentário.
Atendendo a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.
V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, Parecer Orçamentário nº 968/2026/SEPLAN -DEORC/SEPLAN-PMM, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.
VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO
A execução será acompanhada por: Sr.ª Sara Fernanda Silva do Nascimento, matrícula nº 1838429, - Gestor da Parceria, designado por portaria específica, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 1831493/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT, responsável pelo controle e fiscalização; - Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.
VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por todo o exposto, declaramos que o projeto JUNINA SPLENDOR objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 28/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.
Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 28/2026 com a LIGA CULTURAL DE MARABÁ, custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art.29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.
É o parecer.

Marabá/PA, 19 de junho de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO ANALISTA
Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:60C79C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PARECER TÉCNICO Nº 29/2025 – SEPLAN ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA DE PROJETO APRESENTADO PELA ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL LIGA CULTURAL DE MARABÁ (LICMAB), PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO 12/2026 DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA. ORIGEM: LI

PARECER TÉCNICO Nº 29/2025 – Seplan
ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização de Sociedade Civil LIGA CULTURAL DE MARABÁ (LICMAB), para formalização de Termo de Fomento 12/2026 decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
ORIGEM: LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB) – CNPJ nº 24.603.962/0001-01
TERMO DE FOMENTO Nº 12/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Pedro - R$ 25.000,00
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.
II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL
Após análise dos documentos apresentados pela LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB), verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:
I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;
II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014;
III) cópia do estatuto social contando os requisitos constantes do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;
IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;
V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;
VI) comprovante de endereço atual da instituição;
VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;
VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;
IX) inscrição no CNPJ;
X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014;
XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;
XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;
XIV) certidão da CONGEM acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos);

XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;
XVI) certidão nada consta TCM;
XVII) certidão nada consta TCE;
XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;
XIX) certidão negativa de natureza tributária;
XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;
XXI) Declaração de idoneidade;
XXII) 03 (três) orçamentos.
Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado contempla:
- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico- financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.
IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO
O objeto do projeto: FOGO NO RABO, que visa adquirir os materiais necessários para a confecção dos figurinos e adereços como: Filó Armado, Faillete, Tactel, Cetim com Elastano, Cetim Comum, Gabardine Acetinado, Crepe de Malha, Malha Lurex e fortalecer e preservar as manifestações da cultura popular junina por meio da valorização das tradições, cores, símbolos e elementos característicos das quadrilhas juninas Atendendo a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.
V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle nº 952/2026/SEPLAN - DEORC/SEPLAN-PMM, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.
VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO
A execução será acompanhada por: - Sra. Sara Fernanda Silva do Nascimento – matrícula nº 57933 - Gestor da Parceria, designado por portaria específica nº 1802305/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026-GP, responsável pelo controle e fiscalização; - Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.
VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por todo o exposto, declaramos que o projeto FOGO NO RABO, objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 12/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.
Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 12/2026 com a LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB), custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.
É o parecer.

Marabá/PA, 19 de junho de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO ANALISTA
Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C706518E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 30/2025 – SEPLAN

PARECER TÉCNICO Nº 30/2025 – Seplan

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil LIGA CULTURAL DE MARABÁ para formalização de Termo de Fomento 21/2026 decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
ORIGEM: LIGA CULTURAL DE MARABÁ – LICMAB CNPJ nº 24.603.962/0001-01
TERMO DE FOMENTO: 21/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. DEAN GUIMARÃES
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria- Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.
II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL
Após análise dos documentos apresentados pela LIGA CULTURAL DE MARABÁ, verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:
I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;
II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014 ;
III) cópia do estatuto social contando os requisito constante do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;
IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;
V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;
VI) comprovante de endereço atual da instituição;
VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;
VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;
IX) inscrição no CNPJ;
X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014;
XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de divida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;
XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;

XIV) certidão da congem acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos);
XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria ; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;
XVI) certidão nada consta TCM;
XVII) certidão nada consta TCE;
XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;
XIX) certidão negativa de natureza tributária;
XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;
XXI) Declaração de idoneidade;
XXII) 03 (três) orçamentos.
Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado contempla:
- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico- financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.
IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO
O Fortalecer as ações culturais, educativas e de inclusão social desenvolvidas pelo Projeto BOI DIAMANTE NEGRO 01 por meio da aquisição de materiais têxteis destinados à confecção, manutenção e renovação dos figurinos utilizados pelos participantes, contribuindo para a valorização da cultura popular brasileira, a preservação das tradições folclóricas e a ampliação da participação comunitária.
V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle nº 990/2026/SEPLAN - DEORC/SEPLAN-PMM , acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.
VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO
A execução será acompanhada por: Sra. Sara Fernanda Silva do Nascimento, matrícula nº 57933 - Gestora da Parceria, designada por portaria específica nº 1834925/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria 450/2026 - GP, responsável pelo controle e fiscalização; - Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.
VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por todo o exposto, declaramos que o projeto BOI DIAMANTE NEGRO 01, objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 21/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.
Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 21/2026 com a LIGA CULTURAL DE MARABÁ – LICMAB, custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.
É o parecer.

Marabá/PA, 19 de junho de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO ANALISTA
Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F130A77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 31/2026 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil LIGA CULTURAL DE MARABÁ para formalização de Termo de Fomento 30/2026 decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
ORIGEM: Associação LICMAB - LIGA CULTURAL DE MARABÁ– CNPJ nº 24.603.962/0001-01
TERMO DE FOMENTO: 30/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. MÁRCIO DO SÃO FÉLIX
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.
II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL
Após análise dos documentos apresentados pela LIGA CULTURAL DE MARABÁ, verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:
I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;
II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014 ;
III) cópia do estatuto social contando os requisito constante do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;
IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;
V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;
VI) comprovante de endereço atual da instituição;
VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;
VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;
IX) inscrição no CNPJ;
X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014;
XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de divida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;
XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;
XIV) certidão da congem acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos);
XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria ; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;

XVI) certidão nada consta TCM;
XVII) certidão nada consta TCE;
XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;
XIX) certidão negativa de natureza tributária;
XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;
XXI) Declaração de idoneidade;
XXII) 03 (três) orçamentos.
Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.
III – DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho apresentado contempla:
- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico- financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.
A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.
IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO
O projeto "SEDUÇÃO JUNINA" tem como finalidade promover e valorizar a cultura popular brasileira por meio das festividades juninas, fortalecendo as tradições culturais, a convivência comunitária e a participação social. Através da aquisição dos tecidos e materiais necessários para a confecção dos figurinos é fundamental para garantir a qualidade visual das apresentações, proporcionando vestimentas adequadas aos participantes, valorizando a identidade cultural das quadrilhas e manifestações juninas. Adquirindo materiais como filó armado, cetins, gabardine acetinado, crepe de malha e malha lurex possibilitarão a criação de roupas com melhor acabamento, conforto, durabilidade e estética, contribuindo para apresentações culturais.
Atendendo a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.
V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle nº Parecer Orçamentário nº 969/2026/SEPLAN- DEORC/SEPLAN-PMM , acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.
VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO
A execução será acompanhada por: Sra. Sara Fernanda Silva do Nascimento, matrícula nº 57933 - Gestora da Parceria, designada por portaria específica, nº 1839997/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria 450/2026 - GP, responsável pelo controle e fiscalização;
- Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.
VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por todo o exposto, declaramos que o projeto SEDUÇÃO JUNINA objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 30/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.
Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 30/2026 com a LIGA CULTURAL DE MARABÁ –LICMAB, custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.

É o parecer.

Marabá/PA, 19 de junho de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO ANALISTA
Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EBEFC1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 35/2026 – SEPLAN

PARECER TÉCNICO Nº 35/2026 – Seplan

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização de Sociedade Civil LIGA CULTURAL DE MARABÁ LICMAB, para formalização de Termo de Fomento 31/2026 decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
ORIGEM: LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB) – CNPJ nº 24.603.962/0001-01
TERMO DE FOMENTO: 31/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Marcio
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria- Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.
II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL
Após análise dos documentos apresentados pela LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB), verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:
I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;
II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014;
III) cópia do estatuto social contando os requisitos constantes do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;
IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;
V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;
VI) comprovante de endereço atual da instituição;
VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;
VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;
IX) inscrição no CNPJ;
X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014;
XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;
XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;

XIV) certidão da CONGEM acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos);
XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;
XVI) certidão nada consta TCM;
XVII) certidão nada consta TCE;
XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;
XIX) certidão negativa de natureza tributária;
XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;
XXI) Declaração de idoneidade;
XXII) 03 (três) orçamentos.
Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado contempla:
- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico- financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.
IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO
O objeto do projeto: TREME TERRA que visa desenvolver e executar ações de relevante interesse sociocultural, promovendo a integração entre os diversos segmentos da sociedade e os agentes envolvidos na construção cultural, social e política do município, com foco no fortalecimento da aproximação comunitária, da inclusão social e da valorização da identidade cultural local. O projeto busca incentivar o acesso democrático à cultura, ao lazer e às manifestações artísticas, preservando e difundindo o patrimônio histórico, cultural, folclórico e tradicional de Marabá, bem como fortalecer as relações entre o poder público, a iniciativa privada e os fazedores de cultura. Além disso, visa garantir a aquisição de materiais de consumo necessários para a confecção de figurinos, adereços e elementos cênicos, contribuindo para a realização das apresentações culturais e para a valorização das tradições populares do município de Marabá.
Atendendo a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.
V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, Parecer Orçamentário nº 970/2026/SEPLAN - DEORC/SEPLAN-PMM, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.
VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO
A execução será acompanhada por: i) a Sr.ª Sara Fernanda Silva do Nascimento – matrícula nº 57933 – Gestora da Parceria, designado por portaria específica nº 1836385/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; ii) Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026-GP, responsável pelo controle e fiscalização; iii) Meios de fiscalização:
relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.
VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por todo o exposto, declaramos que o TREME TERRA, objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 31/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.
Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 31/2026 com a LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB), custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025. É o parecer.

Marabá/PA, 17 de junho de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E9EA9A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 37/2025 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil LIGA CULTURAL DE MARABÁ. Para formalização de Termo de Fomento 38/2026 decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
ORIGEM: Associação LIGA CULTURAL DE MARABÁ – CNPJ nº 24.603.962/0001-01
TERMO DE FOMENTO Nº: 38/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Marcio do São Felix – R$ 30.000,00;
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.
II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL
Após análise dos documentos apresentados pela LIGA CULTURAL DE MARABÁ, verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:
I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;
II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014 ;
III) cópia do estatuto social contando os requisito constante do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;
IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;
V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;
VI) comprovante de endereço atual da instituição;
VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;
VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;
IX) inscrição no CNPJ;
X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014;
XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de divida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;

XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;
XIV) certidão da congem acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos);
XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria ; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;
XVI) certidão nada consta TCM;
XVII) certidão nada consta TCE;
XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;
XIX) certidão negativa de natureza tributária;
XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;
XXI) Declaração de idoneidade;
XXII) 03 (três) orçamentos.
Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado contempla:
- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico- financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.
IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO
O objeto do projeto: BOI BUMBÁ ESTRELA DALVA, visa promover adquirir materiais tais como: Filó, Fai let Tactel, Cetim com elastano, Cetim comum, Gabardine acetinado Crepe de malha, pena rabo de galo, pena de chinchila, dente franja de rabo de galo, e salvaguarda e a difusão da cultura popular junina por meio da estruturação, confecção de indumentárias e realização das apresentações, fortalecendo a identidade cultural da comunidade local. Atendendo a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.
V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle nº 971/2026/SEPLAN - DEORC/SEPLAN-PMM, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.
VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO
A execução será acompanhada por: Sr.º Chardes Chaves dos Santos, matrícula nº 9614, - Gestor da Parceria, designado por portaria específica1822325/2026, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026-GP, responsável pelo controle e fiscalização; - Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.
VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por todo o exposto, declaramos que o projeto BOI BUMBÁ ESTRELA DALVA objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 38/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.
Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 38/2026 com a LIGA CULTURAL DE MARABÁ, custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.
É o parecer.

Marabá/PA, 19 de junho de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO ANALISTA
Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9356F1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 8/2026 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil LIGA CULTURAL DE MARABÁ para formalização de Termo de Fomento decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
ORIGEM: Associação LIGA CULTURAL DE MARABÁ – CNPJ nº 24.603.962/0001-01
TERMO DE FOMENTO Nº: 29/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Márcio
VALOR TOTAL: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)
I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.
II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL
Após análise dos documentos apresentados pela LIGA CULTURAL DE MARABÁ, verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:
I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;
II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014 ;
III) cópia do estatuto social contando os requisito constante do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;
IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;
V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;
VI) comprovante de endereço atual da instituição;
VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;
VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;
IX) inscrição no CNPJ;
X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014;
XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de divida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;
XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;

XIV) certidão da congem acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos);
XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria ; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;
XVI) certidão nada consta TCM;
XVII) certidão nada consta TCE;
XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;
XIX) certidão negativa de natureza tributária;
XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;
XXI) Declaração de idoneidade;
XXII) 03 (três) orçamentos.
Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho apresentado contempla:

- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico- financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.
IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO
O objeto do projeto: BOI BUMBA PINGO DE OURO 02 e tem como objetivo desenvolver ações socioculturais que integrem todos os segmentos da sociedade, fortalecendo a construção cultural, social e política do município. A iniciativa promove a valorização das tradições juninas, do patrimônio cultural, folclórico e religioso, além das expressões artísticas locais, como dança, teatro e música, com destaque para a cultura caipira e as raízes caboclas de Marabá. Também busca aproximar a gestão pública dos agentes culturais e garantir, durante 10 dias de evento, toda a estrutura artística, técnica e de serviços necessária para sua plena execução, conforme planejamento orçamentário. Atendendo a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.
V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle nº Parecer Orçamentário nº 939/2026/SEPLAN, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.
VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO
A execução será acompanhada por: Sr.ª Sara Fernanda Silva do Nascimento, matrícula nº 57933, - Gestor da Parceria, designado por portaria específica, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 1831493/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT, responsável pelo controle e fiscalização; - Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.
VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por todo o exposto, declaramos que o projeto BOI BUMBA PINGO DE OURO 02 ,objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 29/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.
Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 29/2026 com a LIGA CULTURAL DE MARABÁ, custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.
É o parecer.

Marabá/PA, 19 de junho de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO ANALISTA
Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:08F68803

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
: TERMO DE FOMENTO Nº 108/2026

EXTRATO OBJETO: Termo de Fomento nº 108/2026 – Recurso Próprio, Processo Administrativo SEI nº 050505238.000078/2026-76, referente ao projeto "39º FESTEJO JUNINO DE MARABÁ – 2026 – Cambraia e Palmica – Mestres da Cultura Tradicional Marabaense", cujo objetivo é promover o desenvolvimento sociocultural do Município de Marabá por meio da realização de ações integradas que fortaleçam a participação comunitária e o acesso à cultura e ao lazer, valorizem e difundam o patrimônio cultural, folclórico e artístico local, incentivem a preservação das tradições populares e das raízes culturais e ampliem a articulação entre a gestão pública e os diversos agentes culturais, públicos e privados, contribuindo para o fortalecimento das relações sociais e da identidade cultural da população. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA, E A LIGA CULTURAL DE MARABÁ.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total estimado da presente Termo de Fomento é de R$ 2.743.250,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais);
DATA DE ASSINATURA: 18 de Junho de 2026.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 19 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:129EC175

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026-
CPL/DGLC/PMM

Processo SEI: 050505688.000119/2026-26, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS COM CONDUTOR E MONITOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, ZONAS URBANA E RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS DURANTE O ANO LETIVO, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, por meio da Empresa: V. C. COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.186.987/0001-05, Valor: R$6.724.362,35 seis milhões, setecentos e vinte Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021e Decreto Municipal nº 383/2023.

Marabá 19/06/2026

***CRISTIANO GOMES LOPES* -**
Secretário Municipal de Educação - SEMED - Portaria nº 009/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8BF65AFC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 1165/2026-GS, que concede Diárias ao(a) Sr(a). FRANCIVAL SANTOS GOMES, no dia 02 de junho de 2026, referente ao processo SEI nº 050505384.000163/2026-51, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 4029, página 103, do dia 10/06/2026.
Onde se lê:
(FRANCIVAL SANTOS GOMES, Portador do CPF nº xxx.824.722-xx)
Leia – se:
(FRANCINALDO DOS SANTOS, Portador do CPF nº xxx.603.402-xx)

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BA7E9C19

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 123/2026-SEMED/PMM

"Extrato ao contrato nº 123/2026-SEMED/PMM, Processo Administrativo nº 050505688.000119/2026-26, autuado modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032/2026-CPL/DGLC/PMM, objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS COM CONDUTOR E MONITOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, ZONAS URBANA E RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS DURANTE O ANO LETIVO, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Empresa: COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE ESCOLAR DE MARABÁ COOCAMAB. CNPJ: 21.179.472/0001-23, Valor: R$ 2.529.340,90 (dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta reais e noventa centavos). Recursos: Erário Municipal/ Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE. Início da Vigência: 26/05/2026. Término da Vigência: 26/05/2027.

***SR. CRISTIANO GOMES LOPES* –**
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DE98B73D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 124/2026-SEMED/PMM

"Extrato ao contrato nº 124/2026-SEMED/PMM, Processo Administrativo nº 050505688.000119/2026-26, autuado DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032/2026-CPL/DGLC/PMM, objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS COM CONDUTOR E MONITOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, ZONAS URBANA E RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS DURANTE O ANO LETIVO, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Empresa: V. C. COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 11.186.987/0001-05, Valor: R$ 4.195.021,64 (quatro milhões, cento noventa e cinco mil, vinte e um reais e sessenta e quatro centavos).
Recursos: Erário Municipal/ Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE. Início da Vigência: 26/05/2026. Término da Vigência: 26/05/2027.

***SR. CRISTIANO GOMES LOPES* –**
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3F2377DD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1167/2026-GS

Portaria nº 1167/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora HELEN CRISTINA SARAIVA DE SOUSA LIMA, Portadora do CPF nº xxx.477.422- xx, ocupante do cargo de Nutricionista, Lotada na Coordenadoria de Alimentação Escolar/ DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Itupiranga/PA, no dia 18/06/2026, para participar da formação para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505170.000302/2026-51,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, a servidora HELEN CRISTINA SARAIVA DE SOUSA LIMA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 18 de Junho de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:193CF182

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1168/2026-GS

Portaria nº 1168/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação deMarabá/Pará, usando de suas atribuiçõeslegais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora ANA CRISTINASANTOS DA CONCEIÇÃO, Portadora do CPF N° xxx.775.172-xx, ocupante docargo de Coordenadora II, Lotada na Coordenadoria de Merenda Escolar/SEMED,se deslocar e permanecer na cidade de Itupiranga/PA, no dia 18/06/2026, paraparticipar da formação para execução do Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar (PNAE);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº050505170.000302/2026-51,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, a servidora ANA CRISTINA SANTOS DA CONCEIÇÃO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 18 de junho de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:88457CE8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1169/2026-GS

Portaria nº 1169/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDILSON DA SILVA CARVALHO, Portador do CPF nº xxx.578.502-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Itupiranga/PA, no dia 18/06/2026, tendo como objetivo, conduzir servidores que irão participar de formação do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar - CECANE/UFPA/UFPA/FNDE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505170.000302/2026-51,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, ao servidor EDILSON DA SILVA CARVALHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 18 de junho de 2026

Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:972B5FA0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1170/2026-GS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 1170/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora MARIA DE NAZARÉ DA SILVA SOUZA, Portadora do CPF N° xxx.963.152-xx, ocupante do cargo de Coordenadora II, Lotada na Coordenadoria de Merenda Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Itupiranga/PA, no dia 18/06/2026, para participar da formação para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505170.000302/2026-51,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, a servidora MARIA DE NAZARÉ DA SILVA SOUZA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 18 de junho de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F51697A7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1171/2026-GS

Portaria nº 1171/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora ROSANGELA BARBOSA DE SÁ SANTOS, Portadora do CPF nº xxx.242.442-xx, ocupante do cargo de Pedagoga/Formadora, Lotada no Departamento de Educação Especial/SEMED, se deslocar e permanecer no Polo Rio Preto – Zona Rural de Marabá/PA, no período de 17 à 19 de junho de 2026, com o objetivo de participar de uma triagem;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505389.000146/2026-73,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoite, a servidora ROSANGELA BARBOSA DE SÁ SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 17 de junho de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:87C35CCE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1172/2026-GS

Portaria nº 1172/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora MARINETE COUTINHO DA SILVA, Portadora do CPF nº

xxx.684.002-xx, ocupante do cargo de Psicóloga, Lotada na Secretaria Municipal de Educação de Marabá/SEMED, no Departamento de Educação Especial, se deslocar e permanecer no Polo Rio Preto – Zona Rural de Marabá/PA, no período de 17 à 19 de junho de 2026, com o objetivo de participar de uma triagem;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505389.000146/2026-73,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoites, a servidora MARINETE COUTINHO DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 17 de junho de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E82859EC

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 019/2026-SEMMA

PORTARIA Nº 019/2026-SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, usando de suas Atribuições legais e etc....

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/20
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor PAULO SERGIO DOURADO DE SOUSA, CPF n° 234.xxx.xxx-68, ocupante do cargo de motorista, Lotado na SEMMA, precisará se deslocar a cidade de Parauapebas/PA, na data de 22/06/2026, com o objetivo realização da operação de soltura de um espécime da ordem Pilosa (M.tridactyla) Tamanduá Bandeira adulto, a soltura está prevista para ocorrer na Floresta Nacional de Carajás (FLONA de Carajás.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505520.000156/2026-47, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido 01(uma) diária ao servidor PAULO SERGIO DOURADO DE SOUSA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:525EEE05

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 137/2026-SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 137/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). CELIA RUTH SAMPAIO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF Nº 033.765.382-80, doravante
denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 16/06/2026 a 16/06/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 16/06/2026.

Marabá, 16 de Junho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4C01BCE6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 138/2026-SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 138/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). VITORIA JOANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 041.415.232-83, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 16/06/2026 a 16/06/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 16/06/2026.

Marabá, 16 de Junho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BCB69485

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 139/2026-SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 139/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). ELLEN DE SOUSA, inscrito(a) no CPF Nº 011.708.362-32, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 16/06/2026 a 16/06/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação

orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 16/06/2026.

Marabá, 16 de Junho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2051233B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 140/2026-SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 140/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). LIDIA TEIXEIRA CAMPOS, inscrito(a) no CPF Nº 618.764.123-05, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 16/06/2026 a 16/06/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 16/06/2026.

Marabá, 16 de Junho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F0E0D29C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 141/2026-SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 141/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). TAINARA LIMA COSTA, inscrito(a) no CPF Nº 700.589.522-33, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 16/06/2026 a 16/06/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 16/06/2026.

Marabá, 16 de Junho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:46F9BC00

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 142/2026-SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 142/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). RENILDO NUNES CARVALHO, inscrito(a) no CPF Nº 042.793.842-23, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 17/06/2026 a 17/06/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/06/2026.

Marabá, 17 de Junho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D9A338F4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 143/2026-SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 143/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). ADAILTON LOPES, inscrito(a) no CPF Nº 950.874.352-20, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 17/06/2026 a 17/06/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/06/2026.

Marabá, 17 de Junho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:97286B6E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 144/2026-SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 144/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). VALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 002.435.603-46, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 17/06/2026 a 17/06/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/06/2026.

Marabá, 17 de Junho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7550A067

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 145/2026-SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 145/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). CLAUDIO GOMES LOPES, inscrito(a) no CPF Nº 586.564.722-91, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 17/06/2026 a 17/06/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/06/2026.

Marabá, 17 de Junho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:16E621A9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 147/2026-SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 147/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). BETIANI LIMA PEREIRA, inscrito(a) no CPF Nº 723.882.932-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 17/06/2026 a 17/06/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/06/2026.

Marabá, 17 de Junho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:12F038E9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 148/2026-SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 148/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). MARIA LEDA BATISTA AGUIAR, inscrito(a) no CPF Nº 802.605.862-34, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 17/06/2026 a 17/06/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/06/2026.

Marabá, 17 de Junho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C0F07896

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 149/2026-SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 149/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). JEAN CONCEICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 036.019.212-27, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal

N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 17/06/2026 a 17/06/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/06/2026.

Marabá, 17 de Junho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1E7431B6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 150/2026-SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 150/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). VERALUCIA DIAS LEITE, inscrito(a) no CPF Nº 319.980.382-20, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 17/06/2026 a 17/06/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/06/2026.

Marabá, 17 de Junho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3DC48CED

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 151/2026-SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 151/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). JOSIANE DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF Nº 019.888.602-02, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 17/06/2026 a 17/06/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/06/2026.

Marabá, 17 de Junho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D98B2CBB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 152/2026-SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 152/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). ALDERINA GONÇALVES ROCHA, inscrito(a) no CPF Nº 999.229.752-20, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 17/06/2026 a 17/06/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/06/2026.

Marabá, 17 de Junho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:068C5AC9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 153/2026-SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 153/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). TATIANE KELLE PORTELA PAIXAO, inscrito(a) no CPF Nº 791.003.922-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 17/06/2026 a 17/06/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/06/2026.

Marabá, 17 de Junho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:44043ABD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 154/2026-SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 154/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). GLICIA DE SOUZA ABREU, inscrito(a) no CPF Nº 700.593.982-48, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 17/06/2026 a 17/06/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/06/2026.

Marabá, 17 de Junho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CDF7C089

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 155/2026-SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 155/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) WALKER DE OLIVEIRA DA SILVA inscrito(a) no CPF Nº 051.268.532-01 , doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 17/06/2026 a 17/09/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/06/2026.

Marabá, 17 de Junho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B672A80B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 156/2026-SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 156/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). SUNAMITA DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF Nº 045.013.542-08, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 17/06/2026 a 17/06/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/06/2026.

Marabá, 17 de Junho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6F0687F2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 157/2026-SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 157/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). JOSE RONIELSON SILVESTRE DE JESUS, inscrito(a) no CPF Nº 701.083.612-41, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 17/06/2026 a 17/06/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/06/2026.

Marabá, 17 de Junho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D890B20D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 158/2026-SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 158/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). IRANILDE OLIVEIRA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF Nº 033.413.652-06, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 17/06/2026 a 17/06/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/06/2026.

Marabá, 17 de Junho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:80AD532D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 159/2026-SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 159/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). PEDRO HENRIQUE BEZERRA, inscrito(a) no CPF Nº 043.238.142-24, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 17/06/2026 a 17/06/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/06/2026.

Marabá, 17 de Junho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7DDD50AC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 160/2026-SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 160/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). ROZIMEIRE LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 691.840.032-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 17/06/2026 a 17/06/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/06/2026.

Marabá, 17 de Junho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3CD60873

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 161/2026-SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 161/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). GENARIO DE OLIVEIRA BEZERRA, inscrito(a) no CPF Nº 073.237.342-58, doravante
denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 17/06/2026 a 17/06/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/06/2026.

Marabá, 17 de Junho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C5EC12D3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 162/2026-SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 162/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). SIRLENE GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF Nº 668.038.882-15, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 17/06/2026 a 17/06/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).

Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/06/2026.

Marabá, 17 de Junho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:35B08D34

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 163/2026-SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 163/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). GESSICA CAMILA DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF Nº 029.858.472-73, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 17/06/2026 a 17/06/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/06/2026.

Marabá, 17 de Junho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5069B36D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 164/2026-SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 164/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). FLAVIO SANTOS ALCANTARA JUNIOR, inscrito(a) no CPF Nº 704.389.282-10, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 17/06/2026 a 17/06/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/06/2026.

Marabá, 17 de Junho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9CDF4685

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 165/2026-SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 165/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) YUDI MESSI FERREIRA SILVA inscrito(a) no CPF Nº 044.302.142-20 , doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 17/06/2026 a 17/09/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/06/2026.

Marabá, 17 de Junho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4E98D760

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 165/2026-SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 165/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). CYAMILE LIMA DIAS, inscrito(a) no CPF Nº 061.638.962-03, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 17/06/2026 a 17/06/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/06/2026.

Marabá, 17 de Junho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:13062252

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 166/2026-SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 166/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). SHIRLLEY ELIZIARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 001.083.052-95, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 17/06/2026 a 17/06/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/06/2026.

Marabá, 17 de Junho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4A247926

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 167/2026-SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 167/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) RODRIGO HOSMUNDO DE MENEZEIS inscrito(a) no CPF Nº 043.281.842-10 , doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 17/06/2026 a 17/09/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/06/2026.

Marabá, 17 de Junho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7AD36807

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 167/2026-SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 167/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) VALMIR ARAUJO DOS SANTOS inscrito(a) no CPF Nº 010.336.962-77 , doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 19/06/2026 a 19/09/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 19/06/2026.

Marabá, 19 de Junho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:857FA64A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 167/2026-SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 167/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). MAXSUEL SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF Nº 700.588.822-78, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 17/06/2026 a 17/06/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/06/2026.

Marabá, 17 de Junho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:220D8682

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 168/2026-SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 168/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) LUCIANO SOUSA DA SILVA inscrito(a) no CPF Nº 044.514.342-89 , doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37,

IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 17/06/2026 a 17/09/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/06/2026.

Marabá, 17 de Junho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C4AE9487

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 168/2026-SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 168/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). ADRIANA DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF Nº 022.114.252-59, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 17/06/2026 a 17/06/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/06/2026.

Marabá, 17 de Junho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BE690B30

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 169/2026-SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 169/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) MANOEL DE JESUS SANTOS inscrito(a) no CPF Nº 823.880.082-04 , doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 17/06/2026 a 17/09/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/06/2026.

Marabá, 17 de Junho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6D4CC919

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 170/2026-SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 170/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ALESSANDRO SILVA E SILVA inscrito(a) no CPF Nº 012.469.772-06 , doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 17/06/2026 a 17/09/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/06/2026.

Marabá, 17 de Junho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6024CAF2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 170/2026-SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 170/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). MARIA RITA VIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 048.425.832-07, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 17/06/2026 a 17/06/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/06/2026.

Marabá, 17 de Junho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FE0C5433

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 171/2026-SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 171/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) LUIS MARCOS PEREIRA DE ARAUJO inscrito(a) no CPF Nº 096.812.552-24 , doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 17/06/2026 a 17/09/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/06/2026.

Marabá, 17 de Junho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1A9AC0EA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 173/2026-SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 173/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) SANTIAGO SOUSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 075.815.452-61 , doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 17/06/2026 a 17/09/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/06/2026.

Marabá, 17 de Junho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1F5DE20D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 175/2026-SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 175/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). WENDERSON NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 053.465.152-67, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 17/06/2026 a 17/06/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/06/2026.

Marabá, 17 de Junho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0106FFBF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 31/2026-SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 31/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). LOURIVAL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF Nº 651.258.192-04, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 16/06/2026 a 16/06/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 16/06/2026.

Marabá, 16 de Junho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E1D52BFB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 091/2026-SSAM

ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Portaria nº 091/2026-SSAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ/PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) DEUSIVALDO SANTOS DE MELO, CPF n° xxx.369.772-xx, ocupante do cargo de MOTORISTA, Lotado(a) no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, precisará se deslocar para zona rural de marabá-PA, no período de 22 do mês de junho a 11 de julho de 2026, com o objetivo de atender demandas deste SSAM; RESOLVE: ART. 1° Fica concedida 17 (dezessete) diária com pernoite e 03 (três) diárias sem pernoite ao servidor (a) DEUSIVALDO SANTOS DE MELO. ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:17CAE979

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 146/2026-SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 146/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). WESLEY ALVES DOS REIS, inscrito(a) no CPF Nº 088.738.181-29, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 17/06/2026 a 17/06/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 17/06/2026.

Marabá, 17 de Junho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9E2B39FA

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 131/2025 – SMSI/PMM

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa instaurada por meio da Portaria nº 003/2026-SMSI.

O Secretário Municipal de Segurança Institucional de Marabá, Estado do Pará, Senhor Denner Eudes Favacho da Rocha, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas pela legislação municipal em vigor;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 003/2026-SMSI, publicada em 20 de maio de 2026, que instaurou Sindicância de caráter estritamente Investigativo visando à apuração dos fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 050505106.000044/2026-87;

CONSIDERANDO que durante a instrução probatória a investigação foi sobremaneira ampliada, demandando a apuração de fatos novos e complexos supervenientes, notadamente aqueles apontados no Ofício nº 27/2026 da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Marabá, relativos à adequação estrutural dos alojamentos e banheiros do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano (DMTU);

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de cumprimento de extenso cronograma de oitivas, que engloba a tomada de depoimento de dezenas de agentes e supervisores (incluindo 16 servidoras arroladas), diligências in loco e análise de documentos complementares, atos estes indispensáveis à busca da verdade material e à escorreita instrução do feito;

CONSIDERANDO a solicitação formal e justificada apresentada pelo Presidente da Comissão Sindicante, evidenciando a impossibilidade material de conclusão dos trabalhos e de elaboração do Relatório Conclusivo dentro do prazo inicial estabelecido;
CONSIDERANDO, por fim, a previsão legal contida na Lei Municipal nº 17.331/2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marabá), que autoriza a prorrogação do prazo investigativo, mediante justificativa,

RESOLVE:
Art. 1º – PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria 003/2026-SMSI, referente ao Processo SEI nº 050505106.000044/2026-87.

Art. 2º – O novo prazo de 30 (trinta) dias de que trata o artigo anterior começará a fluir a partir de 20 de junho de 2026.

Art. 3º – Ficam ratificados e mantidos todos os demais dispositivos e a composição da Comissão estabelecidos na Portaria inaugural.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Marabá/PA, 16 de junho de 2026.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 011/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9AE96C7F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº DO CONTRATO: 074/2025-SMS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 074/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e MARIA CINTIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - CPF: 032.444.752-30. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, aprovada através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA - ZONA URBANA, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 13/11/2026. Recurso Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.122.0012.2.045.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 10% (Dez por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 1.761,49 (Hum mil setecentos e sessenta e um Reais e quarenta e nove Centavos). Data de assinatura: 25/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:65118A2B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº DO CONTRATO: 104/2025-SMS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 104/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e LUZIANE FERNANDES COSTA - CPF: 516.279.812-68. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ– HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.722,54 (Dois mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Data de assinatura: 25/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:77F95BEE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº DO CONTRATO: 116/2025-SMS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 116/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e EVANDRO PEPE DA SILVA - CPF: 939.670.392-34. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICO EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.562,39 (Dois mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos). Data de assinatura: 25/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B5BEDB24

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº DO CONTRATO: 133/2025-SMS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 133/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e GIZELLE RODRIGUES UCHÔA - CPF: 993.202.343-91. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ENFERMEIRA, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Básica de saúde – Dotação Orçamentária: 10.122.0012.2.045.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.811,81 (Hum Mil Oitocentos e Onze Reais e Oitenta e Um Centavos), mais 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior (Lei nº 17.420 de 14/06/20210), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 3.985,98 (Três mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos). Data de assinatura: 25/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:924FA820

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº DO CONTRATO: 134/2025-SMS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 134/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e EDICARLA TORRES RIBEIRO - CPF: 902.388.772-72. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ENFERMEIRA, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EDIVAN XAVIER DOS SANTOS, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Básica de saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.811,81 (Hum Mil Oitocentos e Onze Reais e Oitenta e Um Centavos), mais 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior (Lei nº 17.420 de 14/06/20210), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 3.985,98 (Três mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos). Data de assinatura: 25/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EFBB648F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº DO CONTRATO: 135/2025-SMS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 135/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e JHONATHAN OILIVEIRA DE OLIVEIRA - CPF: 763.669.442-53. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de EMFERMEIRO, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ - HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.811,81 (Hum Mil Oitocentos e onze Reais e Oitenta e um Centavos), mais 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior (Lei nº 17.420 de 14/06/20210), mais 100% (cem por cento) de gratificação de atendimento especial de enfermagem (Lei 17.420/2010), mais 30% (Trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 5.978,97 (Cinco mil novecentos e setenta e oito Reais e noventa e sete Centavos). Data de assinatura: 26/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AEA9C265

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº DO CONTRATO: 143/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 143/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e RENATA ELLEN DOS SANTOS - CPF: 036.050.091-90. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ENFERMEIRA, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Básica de saúde – Dotação Orçamentária: 10.122.0012.2.045.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.811,81 (Hum Mil Oitocentos e Onze Reais e Oitenta e Um Centavos), mais 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior (Lei nº 17.420 de 14/06/20210), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 3.985,98 (Três mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos). Data de assinatura: 25/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde -Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:85DABC47

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº DO CONTRATO: 145/2025-SMS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 145/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e ANITA FRANCO FIGUEREDO - CPF: 043.467.173-81. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ENFERMEIRA, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na CENTRO TESTAGEM E ACONSELHAMENTO/SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - CTA/SAE, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.032.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.811,81 (Hum Mil Oitocentos e Onze Reais e Oitenta e Um Centavos), mais 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior (Lei nº 17.420 de 14/06/20210), mais 30% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 4.167,16 (Quatro mil Cento e Sessenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos). Data de assinatura: 24/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8215A025

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº DO CONTRATO: 151/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 151/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e EDIANI VIEIRA DA SILVA - CPF: 061.933.373-18. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ENFERMEIRA, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CARLOS BARRETO, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Básica de saúde – Dotação Orçamentária: 10.122.0012.2.045.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.811,81 (Hum Mil Oitocentos e Onze Reais e Oitenta e Um Centavos), mais 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior (Lei nº 17.420 de 14/06/20210), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 3.985,98 (Três mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos). Data de assinatura: 25/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D29170D4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 382/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

Ofício nº 382/2026 – Diretoria Administrativa/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 167/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050562.000402/2026-41 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90013/2026/CPL. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a aquisição de medicamentos de uso oral e tópico, visando atender às necessidades do fundo municipal de saúde e das unidades vinculadas. Empresa: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.398.831/0001-12. VALOR R$ 5.201,92 (cinco mil duzentos e um reais e noventa e dois centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0010 2.118 - Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde; 061201.10 301 0010 2.136 - Programa Atenção Básica de Saúde; 061201.10 302 0010 2.125 - Assistência Farmaceutica Especializada; 061201.10 302 0010 2.144 - Atenção Média e Alta Complexidade - MAC; 061201.10 302 0010 2.147 - Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 061201.10 302 0010 2.148 - Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 061201.10 302 0010 2.149 - Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU; 061201.10 305 0010 2.153 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; 061201.10 302 0010 2.270 - Manutenção do Pronto Socorro; Elementos de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; Subelemento: 3.3.90.32.15 - Materiais e bens para assistência social; Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.38 - Material Farmacológico - Unidades de Saúde. Contrato 167/2026-FMS/PMM (1986597) SEI 05050562.000402/2026-41. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FC8DD993

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1255/2026-SMS

PORTARIA Nº 1255/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MOESES FRANCISCO SILVEIRA, CPF nº 374. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 28663 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 17 a 18/05/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Adria Sousa Siqueira Granja. Proc. Nº 846/2023 para o Centro Integrado- CIIR.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 17 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B3E2322B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1330/2026-SMS

PORTARIA Nº 1330/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GEORTON JOSÉ CUSTÓDIO, CPF nº 759. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 64253 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de TUCURUÍ/PA, no período 04/06/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Carlos Roberto Bertoni Sanches Proc. Nº 534/2025, para o Unacon.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 04 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1201BE11

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1359/2026-SMS

PORTARIA Nº 1359/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA APARECIDA CANDIDO SILVA, CPF nº 814. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 54466 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 04 a 05/06/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Charlene Moenah Setubal dos Santos, Proc. Nº 117/2026, para o Hospital Galileu.
Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 04 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:594A5A14

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1360/2026-SMS

PORTARIA Nº 1360/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LUCIANO HENRIQUE CARDOSO CONCEICAO, CPF nº 948. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 54627 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 04 a 05/06/2026, com o objetivo de transporta o (a) paciente Charlene Moenah Setubal dos Santos, Proc. Nº 117/2026, para o Hospital Galileu.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 04 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:01900754

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1371/2026-SMS

PORTARIA Nº 1371/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) VALDEIRES DE SOUSA SOUSA, CPF nº 715. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matricula nº 28378 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no período de 09 a 10/06/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Pedro Custodio de Almeida. Proc. Nº 562/2026, para Policlínica Especializada do Marco.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 09 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B9A2A54B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1373/2026-SMS

PORTARIA Nº 1373/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DORGIVAL BARROS RODRIGUES, CPF nº 632. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 14982 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 09 a 10/06/2026 com o objetivo de transportar o (a) paciente Pedro Custodio de Almeida, Proc. 562/2026, para Policlínica Especializada do Marco.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 09 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3D8715BA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1390/2026-SMS

PORTARIA Nº 1390/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROSA DE FATIMA SOARES DA SILVA, CPF nº 299. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 68068 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 12 a 13/06/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Joao Marcos Rodrigues dos Santos, Proc. Nº 574/2026, para o Hospital Abelardo Santos.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 12 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B7EAAC9C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1391/2026-SMS

PORTARIA Nº 1391/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) IVAN COSTA, CPF nº 328. ***.***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 53791 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no período de 12 a 13/06/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Joao Marcos Rodrigues dos Santos Proc. Nº 574/2026, para o Hospital Abelardo Santos.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 12 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2D07D656

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1392/2026-SMS

PORTARIA Nº 1392/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CRISTIANO LIMA SALES, CPF nº 659. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 65741 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM /PA, no período de 10 a 11/06/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Rennan Nunes Vaz, Proc. Nº 635/2026, para o Centro Integrado- CIIR.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 10 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6C45FC08

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1393/2026-SMS

PORTARIA Nº 1393/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FERNANDO SOARES DE MORAES, CPF nº 392. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 454 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de TUCURUÍ/PA, no período 15/06/2026, com o objetivo de transporta o (a) paciente Antonio Mariano Moreira com Proc. de TFD Nº 305/2025, para o Hospital Regional de Tucuruí.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 15 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:00D19494

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1394/2026-SMS

PORTARIA Nº 1394/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO GOMES, CPF nº 251. ***. ***- 91, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 31438 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 11 a 12/06/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Geilda Ferreira da Silva Proc. Nº 634/2026, para o Hospital da Mulher Senhora de Nazare.
Art. 1º Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 11 de junho, ficando revogadas as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:00420E3C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1395/2026-SMS

PORTARIA Nº 1395/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARINETE CLARINDO LOPES, CPF nº 006. ***. ***- 76, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 53726 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 11 a 12/06/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Luci Sales da SIlva, Proc. Nº 619/2026, para o Hospital Ordem Terceira.
Art. 1º Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 11 de junho, ficando revogadas as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AEDD1186

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1396/2026-SMS

PORTARIA Nº 1396/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CLECIONE MARIA CHAVES, CPF nº 973. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 59320 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 11 a 12/06/2026, com o objetivo de trasnportar o (a) paciente Luci Sales da Silva Proc. Nº 619/2026, para o Hospital Ophir Loyola.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 11 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:553C57ED

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1397/2026-SMS

PORTARIA Nº 1397/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA APARECIDA CANDIDO SILVA, CPF nº 814. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 54466 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 11 a 12/06/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Welly Lima de Jesus, Proc. Nº565/2026, para o Hospital Ordem Terceira.
Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 11 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7AF31B86

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1398/2026-SMS

PORTARIA Nº 1398/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIVAN DE JESUS SILVA, CPF nº 921. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 28307 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 11 a 12/06/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Welly Lima de Jesus. Proc. Nº 535/2026, para o Hospital Ordem Terceira.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 11 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:708C7017

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1403/2026-SMS

PORTARIA Nº 1403/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) VALDEIRES DE SOUSA SOUSA, CPF nº 715. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matricula nº 28378 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no período de 15 a 16/06/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Isadora Oliveira Silva - Proc. Nº 664/2026, para Hospital Dom Luiz I.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 15 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B71CC879

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1405/2026-SMS

PORTARIA Nº 1405/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANTÔNIO JHOZENEUDO ALMEIDA DE BRITO, CPF nº 011. ***. ***- 59, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 56965 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 15 a 16/06/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Adriano dos Santos Souza, Proc. 578/2026, para o Hospital Maradei - Clinica dos Acidentados.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 15 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8970413F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 185/2026-SMS

PORTARIA Nº 185/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LOURIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 728. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 29217 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Capistrano de Abreu, no período 24 a 25/05/2026, com o objetivo de conduzir os profissionais da área técnica da saúde local e coordenação para a vila Capistrano de Abreu.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 24 de maio, ficando revogadas as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8FE84EEC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 206/2026-SMS

PORTARIA Nº 206/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FRANCISCO GLEUSSON SOUSA SÁ, CPF nº 762. ***. ***- 15, servidor (a)

concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 56234 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na Vilas Alto Bonito, no período de 09/06/2026, com o objetivo de conduzir equipe do extramuros para ação médica nas localidades da vila Alto Bonito.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 09 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0730FA35

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 208/2026-SMS

PORTARIA Nº 208/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JEFFER SANDRO DE JESUS LOPES DA CONCEIÇÃO, CPF nº 012. ***. ***- 06, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 57742 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila Sororó, no período de 11/06/2026, com o objetivo de conduzir uma nova médica ao Programa Mais Médica na Unidade de Saúde da Vila Sororó.
Art. 1º- Ficam concedidas 01(uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 11 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D3AB071A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 210/2026-SMS

PORTARIA Nº 210/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ILBER ALVES SILVA, CPF nº 830. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 54622 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 01 a 02/06/2026, com o objetivo de buscar medicamentos e leva testes do pezinho para o Ministério da Saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 01 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FB78DDC7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 211/2026-SMS

PORTARIA Nº 211/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CRISTIANO LIMA SALES, CPF nº 659. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 65741 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade ITACAIUNAS /PA, no período de 07/06/2026, com o objetivo de conduzir a equipe do extramuros para ações de saúde na zona rural da PA Itacaiunas.
Art. 1º- Ficam concedidas 01(uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 07 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 07 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:13995A76

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 213/2026-SMS

PORTARIA Nº 213/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LOURIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 728. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 29217 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Três Poderes, no período 05/06/2026, com o objetivo de conduzir os profissionais da área médica para a Unidade Básica de Saúde da vila Três Poderes.
Art. 1º- Ficam concedidas 01(uma) diária ao servidor em epígrafe
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 05 de junho, ficando revogadas as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE JUNHODE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7CEAAF2F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 214/2026-SMS

PORTARIA Nº 214/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANDRE JOSE DE LIMA, CPF nº 925. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 29804 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 01/06/2026, com o objetivo de buscar o paciente Matheus Lima de Oliveira em sua residência na vila Sarandi para a realização de consulta no Centro Especialidades Integradas, bem como levar de volta a paciente para a sua residência.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 01 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6E9F8930

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 215/2026-SMS

PORTARIA Nº 215/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DORGIVAL BARROS RODRIGUES, CPF nº 632. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 14982 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila União, no período 10/06/2026 com o objetivo de conduzir a equipe médica para realizar atendimento médico na zona rural da vila União.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 10 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C06D7AAF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 216/2026-SMS

PORTARIA Nº 216/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DORGIVAL BARROS RODRIGUES, CPF nº 632. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 14982 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Brejo Do Meio, no período 06/06/2026 com o objetivo de conduzir a equipe do laboratório LACEM para realizar coletas de materiais para exames na vila Brejo do Meio.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 06 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:74D02404

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 217/2026-SMS

PORTARIA Nº 217/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DORGIVAL BARROS RODRIGUES, CPF nº 632. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 14982 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, nas Vilas União e Três Poderes, no período 12 a 13/06/2026 com o objetivo de conduzir a equipe médica para realizar atendimento médico na zona rural da vila União e Três Poderes.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 12 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:691A91C6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 219/2026-SMS

PORTARIA Nº 219/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DORGIVAL BARROS RODRIGUES, CPF nº 632. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 14982 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Itainópolis, no período 05/06/2026 com o objetivo de transporte de equipe médica para atendimento na zona rural da vila Itainópolis.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 05 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5CA877E3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 368/2026-SMS

PORTARIA Nº 368/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FLORISBELA DE MOURA CRUZ RODRIGUES, CPF nº 411. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 67664 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 04/06/2026, com o objetivo de acompanhar paciente da Zona Rural para Zona Urbana, acompanhando paciente ao Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 04 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8DF05950

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 202505120002 – DL/CCL/PMM – Contrato Nº 2025060071 – SEMDESTRE/PMM Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE E ENXOVAL DE MATERNIDADE PARA RECÉM-NASCIDOS, DESTINADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOJU-PA. Tipo: Acréscimo de Quantidade em 19,50% do contrato. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratado MARIA DA PENHA BARBOZA BEZERRA 73913154272–CNPJ: 12.906.158/0001-04. Valor aditado: R$ 10.673,80 (Dez Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais, Oitenta Centavos), alterando o valor global do contrato original para 65.408,20(Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Vinte Centavos). Amparo Legal: art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 – LF 14.133/2021.

RUBENS DE SOUSA TEXEIRA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sabrina Silva Tavares
Código Identificador:09B5215D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 202508070013 – CONC/CCL/PMM– Contrato Nº 2025090120 – SEMED/PMM Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EMEF INDÍGENA AIPÃ ANAMBÉ, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOJU – PA Tipo: Acréscimo de Quantidade em 28,48% do contrato. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratado: PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – ME –CNPJ: 21.506.432/0001-49. Valor aditado: R$ 206.256,22 (Duzentos e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais, Vinte e Dois Centavos) passando a ter o novo valor global de R$ 931.220,62 (Novecentos e Trinta e Um Mil, Duzentos e Vinte Reais, Sessenta e Dois Centavos). Amparo Legal: Art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 – LF 14.133/2021.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sabrina Silva Tavares
Código Identificador:05F3CFF3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 129, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, ao Sr. JOSE RIBAMAR FERNANDES DA SILVA, Coordenador Pedagógico, referente ao afastamento da sede do serviço, nos dias 12 e 13 de junho de 2026, para Santarém-PA, visando participar do "Segundo Encontro Presencial das(os) Formadoras(es) Municipais do Programa Federal de Formação Continuada de Professores da Educação Infantil; leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI/CNCA -UFPA, no Estado do Pará.
Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana:
Santarém/Belterra, ao cargo de coordenador, corresponde a R$ 110,00 (cento e dez reais), sendo concedidas 2 (duas) diárias, totalizando o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 11 de junho de 2026.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos,

www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Sabrina Marques Castro
Código Identificador:CD9A6764

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 130, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, ao Sr. JOSÉ OCEAN NUNES RODRIGO, Membro do Conselho Municipal de Saúde - CMS, referente ao afastamento da sede do serviço, no período de 14 a 18 de junho de 2026, para Gravatá - Pernambuco, com a finalidade de participar da Formação Nacional do Programa Amigo de Valor do Banco Santander.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para Belém e demais e demais Estados da Federação, ao cargo de membros do conselho municipal , corresponde a R$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo concedidas 4 ½ (quatro e meia) diárias, totalizando o valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 12 de junho de 2026.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Sabrina Marques Castro
Código Identificador:26707EBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 131, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, ao Sr. THIAGO FELIX AMAZONAS REGO, Membro do Conselho Municipal de Saúde - CMS, referente ao afastamento da sede do serviço, no período de 14 a 18 de junho de 2026, para Gravatá - Pernambuco, com a finalidade de participar da Formação Nacional do Programa Amigo de Valor do Banco Santander.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para Belém e demais e demais Estados da Federação, ao cargo de membros do conselho municipal , corresponde a R$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo concedidas 4 ½ (quatro e meia) diárias, totalizando o valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 12 de junho de 2026.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Sabrina Marques Castro
Código Identificador:C5E2DF6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 132, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Ofício 126/2026-FMDCA/SEMTRAS, de 12 de junho de 2026,
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, a Sra. DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES, Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, referente ao afastamento da sede do serviço, no período de 14 a 19 de junho de 2026, para Gravatá/PE, com a finalidade de participar da Formação Nacional do Programa Amigo de Valor do Banco Santander.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para Belém e demais Estados da Federação, ao cargo de Secretário Municipal, corresponde a R$ 600,00 (seiscentos reais), sendo concedidas 5 (cinco) diárias, totalizando o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Mojuí dos Campos, 12 de junho de 2026.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Sabrina Marques Castro
Código Identificador:343CA1ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 133, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, ao Sr. DIONAS JACKSON DA SILVA DIAS, Orientador Social de Projetos, referente ao afastamento da sede do serviço, no período de 14 a 18 de junho de 2026, para Gravatá/PE, com a finalidade de participar da Formação Nacional do Programa Amigo de Valor do Banco Santander.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para Belém e demais Estados da Federação, ao cargo Técnico de Nível Superior, corresponde a R$ 300,00 (trezentos reais), sendo concedidas 5 (cinco) diárias, totalizando o valor de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Mojuí dos Campos, 12 de junho de 2026.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Sabrina Marques Castro
Código Identificador:4C847F8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 134, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, a Sra. ANA CAROLINE BEZERRA DA SILVA DOS SANTOS, Coordenadora de Educação Infantil, referente ao afastamento da sede do serviço, nos dias 18 e 19 de junho de 2026, para Santarém-PA, com finalidade de participar da "Oficina de Orientação para Construção de plano Municipal de Educação (PME)", promovido pela rede de Colaboração para os Planos Decenais de Educação – SEDUC/PA e UNDIME/PA.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana: Santarém/Belterra, ao cargo de coordenador , corresponde a R$ 110,00 (cento e dez reais), sendo concedidas 2 (duas) diárias, totalizando o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Mojuí dos Campos, 17 de junho de 2026.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Sabrina Marques Castro
Código Identificador:BDA784F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 135, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, a Sra. ANA ELIZAMA LIMA DE MATOS, Professora, referente ao afastamento da sede do serviço, nos dias 18 e 19 de junho de 2026, para Santarém-PA, com a finalidade de participar da "Oficina de Orientação para Construção de Plano Municipal de Educação (PME)", promovido pela rede de Colaboração para os Planos Decenais de Educação – SEDUC/PA e UNDIME/PA.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana Santarém/Belterra, ao cargo de Técnico nível Superior, corresponde a R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), sendo concedidas 2 (duas) diárias, totalizando o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Mojuí dos Campos, 17 de junho de 2026.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Sabrina Marques Castro
Código Identificador:26A3C52B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 136, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, a Sra. MARIA DO ROZÁRIA DA SILVA BEZERRA, pedagoga, referente ao afastamento da sede do serviço, nos dias 18 e 19 de junho de 2026, para Santarém-PA, com finalidade de participar da "Oficina de Orientação para Construção de Plano Municipal de Educação (PME)", promovido pela rede de Colaboração para os Planos Decenais de Educação – SEDUC/PA e UNDIME/PA.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana: Santarém/Belterra, ao cargo de técnico de nível superior, corresponde a R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), sendo concedidas 2 (duas) diárias, totalizando o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Mojuí dos Campos, 17 de junho de 2026.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Sabrina Marques Castro
Código Identificador:B659384F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 137, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 248/2026/SEMSA de 16 de junho de 2026;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, a Sra. ELIDIANE MOREIRA DA SILVA, Coordenadora, referente ao afastamento da sede do serviço, no dia 19 de junho 2026, para Santarém-PA, visando participar da "Reunião Ordinária do Comitê Regional de Prevenção e vigilância da mortalidade Materna, Infantil e Fetal", promovido pela 9º Centro Regional de Saúde – 9ºCRS/SESPA e Divisão Técnica – DT.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana: Santarém/Belterra, ao cargo de Coordenadora, corresponde a R$ 110,00 (cento e dez reais), sendo concedida 1 (uma) diária, totalizando o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), ao dia de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Mojuí dos Campos, 18 de junho de 2026.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Sabrina Marques Castro
Código Identificador:3AB53745

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 138, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 248/2026/SEMSA de 16 de junho de 2026;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, a Sra. JOSIRLANDE MARIA NASCIMENTO DA SILVA, Coordenadora, referente ao afastamento da sede do serviço, no dia 19 de junho 2026, para Santarém-PA, visando participar da "Reunião Ordinária do Comitê Regional de Prevenção e vigilância da mortalidade Materna, Infantil e Fetal", promovido pela 9º Centro Regional de Saúde – 9ºCRS/SESPA e Divisão Técnica – DT.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana: Santarém/Belterra, ao cargo de Coordenadora, corresponde a R$ 110,00 (cento e dez reais), sendo concedida 1 (uma) diária, totalizando o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), ao dia de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Mojuí dos Campos, 18 de junho de 2026.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Sabrina Marques Castro
Código Identificador:B8C6F3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2025-SEMED

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 052/2025-SEMED
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
CONTRATO Nº 050/2025-SEMED
TERMO ADITIVO N°: 1° TERMO ADITIVO
CONTRATADO: FILOMENA DA SILVA OLIVEIRA/CPF: 591.606.322-91
ASSINATURA: 30/03/2026
Vigência: 30/03/2026 à 30/03/2027
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:C7FD793C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2025-FMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 037/2025-SEMSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
CONTRATO Nº 016/2025-FMS
TERMO ADITIVO N°: 1° TERMO ADITIVO
CONTRATADO: JULIANA DE ALMEIDA FONTINELE/CPF: 947.134.992-34
ASSINATURA: 16/03/2026
Vigência: 19/03/2026 à 19/03/2027
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE ALMOXARIFADO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:43368011

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), A SEREM UTILIZADOS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), CAMISAS DESTINADAS ÀS AÇÕES EM SAÚDE E CAMPANHAS DE IMUNIZAÇÃO E ROUPARIA PARA O CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL EDWARD CATTETE PINHEIRO E MATERNIDADE ELMAZA SADECK DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/**PA.**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 11.401.857/0001-30.
RECURSO: MAC, APS, VS e RP.
DATA DA ASSINATURA: 26.05.2026.
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 12 (DOZE) MESES

EMPRESA CONTRATADA: C K ALBUQUERQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 58.974.988/0001-70. CONTRATO Nº 2026.05.26.01. VALOR TOTAL R$173.079,60 (cento e setenta e três mil, setenta e nove reais e sessenta centavos).

EMPRESA CONTRATADA: I. S. SUBLIMAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 34.180.657/0001-08. CONTRATO Nº 2026.05.26.02. VALOR TOTAL R$24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais).

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:AE1357F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023

ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 14 DE JUNHO DE 2027. RECURSO: RP. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. **EMPRESA CONTRATADA:** LUCIO E S BEMERGUY LTDA. CNPJ: 83.376.210/0001-06

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:88E744E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 852, DE 17 DE JUNHO DE 2026 - INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – PMAAF E DISPÕE SOBRE A COMPRA INSTITUCIONAL DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DE PRODUTOS DA BACIA LEITEIRA

LEI Nº852, DE17 DE JUNHODE 2026.

"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – PMAAF E DISPÕE SOBRE A COMPRA INSTITUCIONAL DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DE PRODUTOS DA BACIA LEITEIRA, DA PESCA ARTESANAL E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA NO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, SENHOR EVERTON MACIAS FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelaLei Orgânica do Município, faz saber a todos os que se interessarem que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONOU a seguinte lei:
CAPÍTULO I
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
Art. 1ºFica instituído, no âmbito do Município de Nova Ipixuna – PA, o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAF, destinado à promoção da compra institucional de alimentos produzidos pela agricultura familiar, pela bacia leiteira, pela pesca artesanal e pela economia solidária.
Parágrafo único. O PMAAF tem por finalidade promover a aquisição direta ou indireta de produtos agropecuários, extrativistas, produtos lácteos e resultantes da atividade pesqueira, in natura ou beneficiados, produzidos por agricultores familiares, pescadores artesanais, criadores de rebanhos, assentados da reforma agrária e suas organizações econômicas e sociais, nos termos da legislação federal vigente.
Art. 2ºA execução do PMAAF observará as diretrizes das seguintes normas:

I – Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
II – Lei Federal nº 10.696, de 2 de julho de 2003, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;
III – Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que institui o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
IV – Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes da Política Nacional da Agricultura Familiar;
V – Lei Estadual nº 7.580, de 20 de dezembro de 2011, que institui o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Pará – SISANS-PA.
CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA
Art. 3ºO Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAF tem os seguintes objetivos:
I – Incentivar e fortalecer a agricultura familiar, promovendo inclusão econômica e social;
II – Fomentar a organização da produção agrícola e facilitar o escoamento da produção local;
III – estimular a geração de renda para agricultores familiares e trabalhadores rurais;

IV – Incentivar a aquisição de alimentos produzidos localmente pelos órgãos da administração pública municipal;
V – Promover o consumo de alimentos saudáveis e valorizar a cultura alimentar regional;

VI – Contribuir para o abastecimento da rede sócio assistencial, escolas, hospitais e demais equipamentos públicos;
VII – Fortalecer os sistemas públicos de segurança alimentar e nutricional;
VIII – Promover o acesso à alimentação adequada às pessoas em situação de vulnerabilidade social;
IX – Estimular a produção sustentável e a agroecologia;
X – Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do meio rural do município.
CAPÍTULO III
DOS BENEFICIÁRIOS
Art. 4ºPoderão participar do PMAAF:
I – Agricultores familiares;
II – Pescadores artesanais;
III – Assentados da reforma agrária;
IV – Extrativistas;
V – Empreendedores familiares rurais;
VI – Cooperativas e associações de agricultores familiares;
VII – Produtores da bacia leiteira local.
Parágrafo único. Os beneficiários deverão estar devidamente cadastrados nos programas ou registros oficiais que identifiquem sua condição de agricultor familiar ou produtor rural.

CAPÍTULO IV
DA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

Art. 5ºA aquisição de produtos da agricultura familiar poderá ser realizada pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, preferencialmente por meio de chamada pública, observadas as normas da legislação vigente.
Art. 6ºOs produtos adquiridos poderão ser destinados:
I – À merenda escolar da rede municipal de ensino;
II – Aos programas de assistência social;
III – Aos equipamentos públicos de alimentação e nutrição;
IV – Às ações de segurança alimentar e nutricional;
V – A outras políticas públicas municipais.
CAPÍTULO V
DA GESTÃO DO PROGRAMA
Art. 7º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei para garantir sua efetiva implementação.
Art. 8º A execução do PMAAF poderá ocorrer em articulação com:
I – SecretariaMunicipal de Agricultura;
II – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III – Secretaria Municipal de Educação;

IV – Demais órgãos municipais envolvidos com segurança alimentar e desenvolvimento rural.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º O Município poderá firmar parcerias com órgãos estaduais, federais, cooperativas e entidades da sociedade civil para a execução das ações previstas nesta Lei.
Art. 10 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.
Art. 11Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ipixuna,17 de junhode 2026;204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:8466BCED

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 853, DE 17 DE JUNHO DE 2026 - INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA O ATENDIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEINº 853, DE17DEJUNHODE 2026.

"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA O ATENDIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, SENHOR EVERTON MACIAS FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONOU a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Nova Ipixuna, o Programa Municipal de Capacitação Continuada de Servidores Públicos para o atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º O Programa tem por objetivo promover a formação continuada e o aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais para atendimento humanizado, inclusivo e adequado às necessidades das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 3º São diretrizes do Programa:

I – capacitar servidores para o acolhimento e atendimento adequado de pessoas com TEA;

II – difundir conhecimentos básicos sobre características, necessidades e formas de abordagem de pessoas com TEA;

III – promover atendimento inclusivo e humanizado nos serviços públicos municipais;

IV – estimular práticas de acessibilidade atitudinal e comunicação adequada;

V – fomentar a sensibilização dos agentes públicos acerca dos direitos das pessoas com deficiência e neurodivergências.

Art. 4º O Programa poderá contemplar, prioritariamente, a capacitação de servidores lotados nas áreas de:

I – saúde;
II – educação;
III – assistência social;
IV – segurança e fiscalização municipal;
V – atendimento ao público em órgãos e repartições municipais.

Art. 5º As ações de capacitação poderão ser desenvolvidas mediante:

I – cursos, oficinas, palestras e treinamentos periódicos;

II – parcerias com instituições públicas ou privadas, universidades e entidades especializadas;

III – elaboração e distribuição de materiais orientativos e protocolos de atendimento.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, definindo critérios de implementação e execução do Programa.

Art. 7º A execução desta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ipixuna,17dejunhode 2026; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:58CBC93C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 854, DE 17 DE JUNHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA UTILIZAÇÃO, QUEIMA, SOLTURA E COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS COM ESTAMPIDO NO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEINº 854, DE17DEJUNHODE 2026.

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA UTILIZAÇÃO, QUEIMA, SOLTURA E COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS COM ESTAMPIDO NO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, SENHOR EVERTON MACIAS FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONOU a seguinte lei:
Art. 1º Fica proibida, em todo o território do Município de Nova Ipixuna-PA, a utilização, queima, soltura, manuseio e comercialização de fogos de artifício e quaisquer artefatos pirotécnicos com estampido ou efeitos sonoros ruidosos.
Parágrafo único. A proibição prevista no caput não se aplica aos fogos de artifício de efeito exclusivamente visual, sem emissão de estampidos.
Art. 2º Esta Lei tem por objetivos:
I – proteger a saúde, o sossego e o bem-estar da população;
II – resguardar pessoas com hipersensibilidade auditiva, em especial pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, idosos, enfermos, crianças e pessoas hospitalizadas;
III – proteger animais domésticos e silvestres dos efeitos nocivos causados por ruídos excessivos;
IV – contribuir para a proteção ambiental e para a redução de riscos à segurança pública.
Art. 3º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis:
I – advertência;
II – multa de 30 UFM para pessoa física;
III – multa de 60 UFM para pessoa jurídica, em dobro em caso de reincidência;
IV – apreensão dos materiais, quando cabível.
Art. 4º O disposto nesta Lei aplica-se a eventos públicos e privados, festividades religiosas, culturais, esportivas e comemorações de qualquer natureza.
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações próprias.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ipixuna,17dejunhode 2026; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:27EADED0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 855, DE 17 DE JUNHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 848/2026, PARA CORREÇÃO DO NOME DA HOMENAGEADA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE NOVA IPIXUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEINº 855, DE17DEJUNHODE 2026.

"Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 848/2026, para correção do nome da homenageada do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Nova Ipixuna, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, SENHOR EVERTON MACIAS FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONOU a seguinte lei:
Art. 1ºO artigo 1º da Lei Municipal nº 848, de 27 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica denominado Centro de Referência de Assistência Social de Nova Ipixuna –MARIA EVILENE DA SILVA, o equipamento público anteriormente conhecido comoAgelsonVaz Nascimento, localizado na Travessa Vai Para o Céu, Bairro Nova Canaã, nesta cidade."
Art. 2ºFicam mantidas e inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 848/2026.
Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ipixuna,17dejunhode 2026; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:9B28BBBE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 855, DE 17 DE JUNHO DE 2026 -DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 848/2026, PARA CORREÇÃO DO NOME DA HOMENAGEADA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE NOVA IPIXUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEINº 855, DE17DEJUNHODE 2026.

"Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 848/2026, para correção do nome da homenageada do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Nova Ipixuna, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, SENHOR EVERTON MACIAS FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONOU a seguinte lei:
Art. 1ºO artigo 1º da Lei Municipal nº 848, de 27 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica denominado Centro de Referência de Assistência Social de Nova Ipixuna –MARIA EVILENE DA SILVA, o equipamento público anteriormente conhecido comoAgelsonVaz Nascimento, localizado na Travessa Vai Para o Céu, Bairro Nova Canaã, nesta cidade."

Art. 2ºFicam mantidas e inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 848/2026.
Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ipixuna,17dejunhode 2026; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:A5DDC061

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS) PORTARIA DE VIAGEM Nº 204/2026 - EVARLEY OLIVEIRA AMARAL

PORTARIA DE VIAGEM Nº 204/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): EVARLEY OLIVEIRA AMARAL, cargo/função PROFESSOR(A) DE MATEMATICA, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 15/06/2026 - 16/06/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR DA OFICINAS DE ORIENTAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAISDE EDUCAÇÃO, QUE ACONTECERÁ EM MARABÁ -PA, NO
PERIODO DE 15 A 16 DE JUNHO DE 2026, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 150,00, cada diária, no total de 300,00 (TREZENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 15 de junho de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:2E97B7FC

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS) PORTARIA DE VIAGEM Nº 205/2026 - ZILDA MARIA DE BARROS COSTA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 205/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ZILDA MARIA DE BARROS COSTA, cargo/função TECNICO(A) DE ADMINISTRACAO, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 16/06/2026 - 17/06/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR DA OFICINAS DE ORIENTAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, QUE ACONTECERÁ EM MARABÁ-PA, NO PERIODO DE 15 A 16 DE JUNHO DE 2026, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 150,00, cada diária, no total de 300,00 (TREZENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 16 de junho de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:3091DBFE

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS) PORTARIA DE VIAGEM Nº 209/2026 - ELIZABETH SILVA DOS SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 209/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ELIZABETH SILVA DOS SANTOS, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de PARAUABEBAS-PA no período: 26/05/2026 - 28/05/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR NA AÇÃO"ASSISTEMA POR TODO PARÁ" NO POLO DE PARAUAPEBAS,CM O OBJETIVO DA CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO TECNICA DA SEASTER,SISTEMA FINACEIROS., com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 450,00, cada diária, no total de 1.350,00 (UM MIL E TREZENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de maio de 2026.

DORALICE DE ALMEIDA AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:F08F32A4

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS) PORTARIA DE VIAGEM Nº 210/2026 - FERNANDO DOS SANTOS SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 210/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): FERNANDO DOS SANTOS SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de PARAUABEBAS-PA no período: 26/05/2026 - 28/05/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR NA AÇÃO"ASSISTEMA POR TODO PARÁ" NO POLO DE PARAUAPEBAS,CM O OBJETIVO DA CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO TECNICA DA SEASTER,SISTEMA

FINACEIROS., com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 450,00, cada diária, no total de 1.350,00 (UM MIL E TREZENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de maio de 2026.

DORALICE DE ALMEIDA AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:F81ACA03

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS) PORTARIA DE VIAGEM Nº 211/2026 - JHONYS LEY DE ALMEIDA AMARAL

PORTARIA DE VIAGEM Nº 211/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JHONYS LEY DE ALMEIDA AMARAL, cargo/função RECEPCIONISTA(O), autorizado a viajar para o Município de PARAUABEBASPA no período: 26/05/2026 - 28/05/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR NA AÇÃO"ASSISTEMA POR TODO PARÁ" NO POLO DE PARAUAPEBAS,CM O OBJETIVO DA CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO TECNICA DA SEASTER,SISTEMA FINANCEIROS., com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 450,00, cada diária, no total de 1.350,00 (UM MIL E TREZENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de maio de 2026.

DORALICE DE ALMEIDA AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:C7B4577D

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS) PORTARIA DE VIAGEM Nº 212/2026 - VERA LUCIA DA CRUZ ARANTES DA SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 212/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): VERA LUCIA DA CRUZ ARANTES DA SILVA, cargo/função SUPERVISOR(A) DE ASSISTENCIA SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de PARAUAPEBAS-PA no período: 26/05/2026 - 26/05/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR NA AÇÃO"ASSISTÊNCIA POR TODO PARÁ" NO POLO DE PARAUAPEBAS,CM OBJETIVO DA CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO TECNICA DA SEASTER,SISTEMA FINANCEIROS., com direito às respectivas 0 diária(s) sendo 450,00, cada diária, no total de 0,00 (ZERADO) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de maio de 2026.

DORALICE DE ALMEIDA AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:48DD28EA

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS) PORTARIA DE VIAGEM Nº 213/2026 - FRANCIELLEN DOS SANTOS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 213/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): FRANCIELLEN DOS SANTOS DE OLIVEIRA, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de PARAUAPEBAS-PA no período: 26/05/2026 - 26/05/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR NA AÇÃO"ASSISTÊNCIA POR TODO PARÁ" NO POLO DE PARAUAPEBAS,CM OBJETIVODA CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO TECNICA DA SEASTER,SISTEMA FINANCEIROS., com direito às respectivas 0 diária(s) sendo 450,00, cada diária, no total de 0,00 (ZERADO) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de maio de 2026.

DORALICE DE ALMEIDA AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:B5D1229F

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS) PORTARIA DE VIAGEM Nº 214/2026 - ILDA COSTA DA SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 214/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ILDA COSTA DA SILVA, cargo/função SERVENTE, autorizado a viajar para o Município de PARAUAPEBAS-PA no período: 26/05/2026 - 26/05/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR NA AÇÃO"ASSISTÊNCIA POR TODO PARÁ" NO POLO DE

PARAUAPEBAS,CM OBJETIVODA CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO TECNICA DA SEASTER,SISTEMA FINANCEIROS., com direito às respectivas 0 diária(s) sendo 450,00, cada diária, no total de 0,00 (ZERADO) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de maio de 2026.

DORALICE DE ALMEIDA AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:149849B3

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 215/2026 - EUDA LIMA DE PAULA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 215/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): EUDA LIMA DE PAULA, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de PARAUAPEBAS-PA no período: 26/05/2026 - 28/05/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR NA AÇÃO"ASSISTEMA POR TODO PARÁ" NO POLO DE PARAUAPEBAS,CM O OBJETIVODA CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO TECNICA DA SEASTER FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 450,00, cada diária, no total de 1.350,00 (UM MIL E TREZENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de maio de 2026.

DORALICE DE ALMEIDA AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:C9A577B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 171/2026 – SEMUDED - MIRIS SOUZA DA SILVA

PORTARIA N° 171/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) MIRIS SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEI Branca de Neve, no período de 02 (dois) dias, no período 28/04/2026 a 29/04/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 20 de maio de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:582313A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 172/2026 – SEMUDED - DANIELA RODRIGUES COSTA

PORTARIA N° 172/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) DANIELA RODRIGUES COSTA, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEI Poliana |Rosena de Jesus, no período de 02 (dois) dias, no período 29/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 21 de maio de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:5EDAB624

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 173/2026 – SEMUDED - ALCIENE RIOS

PORTARIA N° 173/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.
Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) ALCIENE RIOS, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, no período de 05 (cinco) dias, no período 04/05/2026 a 08/05/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 21 de maio de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:8A60DD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 174/2026 – SEMUDED - MARIA DIENE DOS SANTOS BARBOSA

PORTARIA N° 174/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) MARIA DIENE DOS SANTOS BARBOSA, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Orientadora Pedagógica, lotado(a) na EMEI Poliana Rosena de Jesus, no período de 04 (quatro) dias, no período 05/05/2026 a 08/05/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 21 de maio de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:2BFFCC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 178/2026 – SEMUDED - SÔNIA MARIA DE SOUZA

PORTARIA N° 178/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) SÔNIA MARIA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEI Branca de Neve, no período de 02 (dois) dias, no período 04/05/2026 a 05/05/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de maio de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:A09E47F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 179/2026- SEMUDED - DAIANE VALENTE FILHO

PORTARIA N° 179/2026- SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegado pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art. 136, da lei nº099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: o princípio da autotutela;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, Licença sem vencimentos, ao(a) servidor(a) DAIANE VALENTE FILHO, portador(a) do CPF: 780.563.652-49, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Antônio Coelho, neste Município a partir de 26 de maio de 2026 a 26 de maio de 2028. Parecer Técnico Jurídico Nº 035/2026 favorável à concessão de Licença.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de maio de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:33E781FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 180/2026 – SEMUDED - FLAVIULA ARAÚJO COSTA

PORTARIA N° 180/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) FLAVIULA ARAÚJO COSTA, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Maria Pereira dos Santos, no período de 11 (onze) dias, no período 19/05/2026 a 23/05/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 27 de maio de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:057BD319

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 181/2026 – SEMUDED - FLAVIULA ARAÚJO COSTA

PORTARIA N° 181/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) FLAVIULA ARAÚJO COSTA, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Maria Pereira dos Santos, no período de 03 (três) dias, no período 29/04/2026 a 01/05/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 27 de maio de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:67CB7A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 182/2026 – SEMUDED - FLAVIULA ARAÚJO COSTA

PORTARIA N° 182/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) FLAVIULA ARAÚJO COSTA, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Maria Pereira dos Santos, no período de 03 (três) dias, no período 17/05/2026 a 19/05/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 27 de maio de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:ECBAEF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 183/2026 – SEMUDED - RENATA DUTRA DO NASCIMENTO DA SILVA

PORTARIA N° 183/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) RENATA DUTRA DO NASCIMENTO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor(a) Magistério, na função de Professor(a) Auxiliar, lotado(a) na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, no período de 21(vinte e um) dias, no período 05/05/2026 a 25/05/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 27 de maio de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:506DDB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 184/2026 – SEMUDED - RENATA DUTRA DO NASCIMENTO DA SILVA

PORTARIA N° 184/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) RENATA DUTRA DO NASCIMENTO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor(a) Magistério, na função de Professor(a) Auxiliar, lotado(a) na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, no período de 30 (trinta) dias, no período 22/05/2026 a 20/06/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 27 de maio de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:564903CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 185/2026 – SEMUDED - SILVIA ALVES DOS SANTOS

PORTARIA N° 185/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) SILVIA ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, lotado(a) na EMEI Poliana Rosena de Jesus, no período de 02 (dois) dias, no período 04/05/2026 a 05/05/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 27 de maio de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:C73AE611

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 186/2026 – SEMUDED - DANIELA RODRIGUES COSTA

PORTARIA N° 186/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) DANIELA RODRIGUES COSTA, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEI Poliana |Rosena de Jesus, no período de 14 (quatorze) dias, no período 11/05/2026 a 21/05/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 27 de maio de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:4517E6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 187/2026 – SEMUDED - IARA ROCHA DA SILVA

PORTARIA N° 187/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) IARA ROCHA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor(a) Magistério, na função de Professor(a) Auxiliar, lotado(a) na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, no período de 02 (dois) dias, no período 12/05/2026 a 13/05/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 28 de maio de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:DC65C22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 188/2026- SEMUDED - RAIMUNDO DOS SANTOS BEZERRA

PORTARIA N° 188/2026- SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) Servidor (a) RAIMUNDO DOS SANTOS BEZERRA, ocupante do cargo de Vigia Noturno, na função de Vigia Noturno, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/06/2026 a 30/06/2026. Referente ao período aquisitivo de 01/03/2025 - 01/03/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 28 de maio de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:D23A1872

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 189/2026 – SEMUDED - MARIA DA GLÓRIA DA LUZ DA CRUZ

PORTARIA N° 189/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) MARIA DA GLÓRIA DA LUZ DA CRUZ, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Ester Fernandes da Silva, no período de 02 (dois) dias, no período 06/05/2026 a 07/05/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 29 de maio de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:448438F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 190/2026 – SEMUDED - ZEILA SILVA NERES FERREIRA

PORTARIA N° 190/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) ZEILA SILVA NERES FERREIRA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, lotado(a) na EMEF Ester Fernandes Silva, no período de 03 (três) dias, no período 13/05/2026 a 15/05/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 01 de junho de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:1A603C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 191/2026 – SEMUDED - MARIVALDA SOUZA SANTOS

PORTARIA N° 191/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) MARIVALDA SOUZA SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, lotado(a) na EMEF Ester Fernandes Silva, no período de 05 (cinco) dias, no período 13/05/2026 a 17/05/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 01 de junho de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:57DA3CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 192/2026 – SEMUDED - IRALICE RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA N° 192/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) IRALICE RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, no período de 02 (dois) dias, no período 12/05/2026 a 13/05/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 01 de junho de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:8C0387E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 193/2026 - SEMUDED - DANIELA RODRIGUES COSTA

PORTARIA N° 193/2026 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art. 129, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: alteração: Lei Nº 752/2018 de 08 de Agosto de 2018.

Considerando o princípio da autotutela;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidor(a) DANIELA RODRIGUES COSTA, CPF: 034.247.632-76, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado (a) na EMEI Poliana Rosena de Jesus, no período de 24/05/2026 a 19/11/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 02 de junho de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:75DA9578

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 194/2026 – SEMUDED - LUZINETE ALVES DE BARROS FIRMINO

PORTARIA N° 194/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) LUZINETE ALVES DE BARROS FIRMINO, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Nossa Senhora Aparecida, no período de 02 (dois) dias, no período 14/05/2026 a 15/05/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 03 de junho de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:C9094514

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 195/2026 - SEMUDED - ANTONINA ALMEIDA CORREIA

PORTARIA N° 195/2026 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art. 59, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 08 (oito) dias de Licença Casamento ao (a) servidor (a), ANTONINA ALMEIDA CORREIA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, função de Servente, lotado (a) na EMEF São Pedro do Tracóa, neste Município, a partir de 14/05/2026 a 21/05/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 03 de junho de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:7F28F771

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 196/2026 – SEMUDED - CANAÃ SOUZA DA SILVA

PORTARIA N° 196/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) CANAÃ SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 05 (cinco) dias, no período 06/05/2026 a 10/05/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 06 de junho de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:9E71B7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 197/2026 - SEMUDED - MARIA SOUZA FERREIRA

PORTARIA N° 197/2026 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando o art. 125 da Lei nº 099/2001 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Nova Ipixuna), de 06 de novembro de 2001;
Considerando o art. 133 da Lei nº 099, de 06 de novembro de 2001;
Considerando a alteração promovida pela Lei nº 759/2018, de 04 de dezembro de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ao(à) servidor(a) MARIA SOUZA FERREIRA CPF: n° 712.223.162-34 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, função Servente, lotado(a) na EMEF Marechal Floriano Peixoto, pelo período de 30 (trinta) dias, no período de 02/06 /2026 a 01/07/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Nova Ipixuna – PA, 08 de junho de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:73A1D9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 198/2026 – SEMUDED - EUDE RATHES DA SILVA OLIVEIRA

PORTARIA N° 198/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) EUDE RATHES DA SILVA OLIVEIRA ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 02 (dois) dias, no período 12/05/2026 a 13/05/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 08 de junho de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:2CD51BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 199/2026 – SEMUDED - MARIA SAMPAIO FAGUNDES

PORTARIA N° 199/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) MARIA SAMPAIO FAGUNDES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, lotado(a) na EMEI Poliana Rosena de Jesus, no período de 02 (dois) dias, no período 14/05/2026 a 15/05/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de junho de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:3C98560C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 200/2026 – SEMUDED - MARIA SAMPAIO FAGUNDES

PORTARIA N° 200/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) MARIA SAMPAIO FAGUNDES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, lotado(a) na EMEI Poliana Rosena de Jesus, no período de 07 (sete) dias, no período 16/05/2026 a 22/05/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de junho de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:DE2586C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 201/2026 – SEMUDED - JOANA RODRIGUES DOS PASSOS

PORTARIA N° 201/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) JOANA RODRIGUES DOS PASSOS, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEI Branca de Neve, no período de 05 (cinco) dias, no período 15/05/2026 a 19/05/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de junho de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:CFF83E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA Nº 175/2026-SEMUDED - AUTORIZAR O FUNCIONAMENTO DA E.M.E.I. BRANCA DE NEVE, LOCALIZADA RUA ANTÔNIO MARROQUES S/N, NO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, PARA OFERTAR A ETAPA DE ENSINO FUNDAMENTAL

PORTARIA Nº 175/2026-SEMUDED

Dispõe sobre a autorização de funcionamento de unidade escolar.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação educacional vigente,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO o parecer nº 05/2026 do Conselho Municipal de Educação de NOVA IPIXUNA-PA;
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à demanda educacional no município;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da E.M.E.I. BRANCA DE NEVE, localizada Rua Antônio Marroques s/n, no município de Nova Ipixuna-PA, para ofertar a etapa de ensino fundamental.
Art. 2º A instituição de ensino deverá cumprir a legislação educacional vigente, bem como as normas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.

Nova Ipixuna PA, 25 de maio de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Portaria: 07/2025-GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:E8F1938B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA Nº 176/2026-SEMUDED - AUTORIZAR O FUNCIONAMENTO DA E.M.E.F. NAIR BRAZ LIMA, LOCALIZADA NA TV. CACHOEIRA DO COUTO, NO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, PARA OFERTAR A ETAPA DE ENSINO FUNDAMENTAL

PORTARIA Nº 176/2026-SEMUDED

Dispõe sobre a autorização de funcionamento de unidade escolar.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação educacional vigente,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO o parecer nº 03/2026 do Conselho Municipal de Educação de NOVA IPIXUNA-PA;
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à demanda educacional no município;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o funcionamento da E.M.E.F. NAIR BRAZ LIMA, localizada na TV. Cachoeira do Couto, no município de Nova Ipixuna-PA, para ofertar a etapa de ensino fundamental.
Art. 2º A instituição de ensino deverá cumprir a legislação educacional vigente, bem como as normas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.

Nova Ipixuna PA, 25 de maio de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Portaria: 07/2025-GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:C69290C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA Nº 177/2026-SEMUDED - AUTORIZAR O FUNCIONAMENTO DA E.M.E.F. SANTO ANTONIO DO PRAIALTA, LOCALIZADA NA PA GLEBA JACARÉ, NO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, PARA OFERTAR A ETAPA DE ENSINO FUNDAMENTAL

PORTARIA Nº 177/2026-SEMUDED

Dispõe sobre a autorização de funcionamento de unidade escolar.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação educacional vigente,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO o parecer nº 02/2026 do Conselho Municipal de Educação de NOVA IPIXUNA-PA;
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à demanda educacional no município;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o funcionamento da E.M.E.F. SANTO ANTONIO DO PRAIALTA, localizada na PA GLEBA JACARÉ, no município de Nova Ipixuna-PA, para ofertar a etapa de ensino fundamental.
Art. 2º A instituição de ensino deverá cumprir a legislação educacional vigente, bem como as normas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.

Nova Ipixuna PA, 25 de maio de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Portaria: 07/2025-GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:86E36A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: 048/2025 - SEMUGEP. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-013 - PMNI-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS E BEBEDOUROS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ.
BENEFICIÁRIOS: P SILVA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA CNPJ nº. 41.381.974/0001-40, arrematante dos itens: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0056, 0057, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0068, 0069, 0070, 0071, 0072, 0073, 0074, 0075, 0076, 0077, 0078, 0079, 0080, perfazendo um valor de R$ 310.351,00 (trezentos e dez mil, trezentos e cinquenta e um reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente prorrogação da Ata de Registro de Preços, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 54, parágrafos 1º, 2º e 3º do Decreto Municipal nº 797/2024, tem por objetivo estender sua vigência de 17 de junho de 2026 até 17 de junho de 2027. ASSINATURA: 17 de junho de 2026.

NOVA IPIXUNA – PA, 19 de junho de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO
Dir. de Departamento de Segurança Patrimonial
Portaria Nº. 102/2025-GP

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:52E9ABB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: 054/2025 - SEMUGEP. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-014-PMNI – SRP. **OBJETO:** REGISTRO

DE **PREÇOS** OBJETIVANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS PARA CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, BEBEDOUROS, FREEZER E GELADEIRAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ**. BENEFICIÁRIOS:** P SILVA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA, CNPJ nº. 41.381.974/0001-40, arrematante dos itens: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, perfazendo um valor de R$ 263.001,09 (duzentos e sessenta e três mil, um real e nove centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente prorrogação da Ata de Registro de Preços, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 54, parágrafos 1º, 2º e 3º do Decreto Municipal nº 797/2024., tem por objetivo estender sua vigência de 18 **de junho de 2026 até 18 de junho de 2027**. **ASSINATURA:** 18 de junho de 2026.

NOVA IPIXUNA – PA, 19 de junho de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO
Dir. de Departamento de Segurança Patrimonial
Portaria Nº. 102/2025-GP

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:F08CA0F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 21/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES FILTROS E CONGÊNERES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA. EMPRESA VENCEDORA: PEDRO I. BATISTA DA SILVA LTDA inscrito no **CNPJ sob o nº 34.835.918/0001-72**, **ATA SRP Nº 1606001/2026,** com valor **R$ 1.557.065,60** (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos), de VIGÊNCIA DE 16/06/2026 ATÉ 16/06/2027. **EMPRESA VENCEDORA: VALEMTIN TAFANELLI LTDA,** inscrito no **CNPJ sob o nº 10.256.950/0001-35**, **ATA SRP Nº 1606002/2026,** com valor **R$ 512.197,24** (quinhentos e doze mil, cento e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de VIGÊNCIA DE 16/06/2026 ATÉ 16/06/2027. **EMPRESA VENCEDORA: LSS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI,** inscrito no **CNPJ sob o nº 37.782.405/0001-39**, **ATA SRP Nº 1606003/2026,** com valor **R$ 604.060,40** (seiscentos e quatro mil, sessenta reais e quarenta centavos), de VIGÊNCIA DE 16/06/2026 ATÉ 16/06/2027. **EMPRESA VENCEDORA: O S DE FREITAS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob o nº 05.746.851/0001-00**, **ATA SRP Nº 1606004/2026,** com valor **R$ 1.457.114,00** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e quatorze reais), de VIGÊNCIA DE 16/06/2026 ATÉ 16/06/2027. **EMPRESA VENCEDORA: F S DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob o nº 43.053.188/0001-49**, **ATA SRP Nº 1606005/2026,** com valor **R$ 7.879,50** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e quatorze reais), de VIGÊNCIA DE 16/06/2026 ATÉ 16/06/2027. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/21 EM 16/06/2026.**

GELSON LUIZ DILL –
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:920E64E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 23/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE FANFARRA, PARA ATENDER A COORDENADORIA DE CULTURA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA. EMPRESA VENCEDORA: R. N. A. DE SOUSA LTDA inscrito no **CNPJ sob o nº 52.104.280/0001-81**, **ATA SRP Nº 1706001/2026,** com valor **R$ 901.930,64** (novecentos e um mil, novecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), de VIGÊNCIA DE 17/06/2026 ATÉ 17/06/2027. **EMPRESA VENCEDORA: M ALVES TRANSPORTES LTDA,** inscrito no **CNPJ sob o nº 38.263.544/0001-19**, **ATA SRP Nº 1706002/2026,** com valor **R$ 88.570,00** (oitenta e oito mil, quinhentos e setenta reais), de VIGÊNCIA DE 17/06/2026 ATÉ 17/06/2027. **EMPRESA VENCEDORA: R. H. DIETERICH LTDA,** inscrito no **CNPJ sob o nº 36.186.546/0001-26**, **ATA SRP Nº 1706003/2026,** com valor **R$ 266.000,00** (duzentos e sessenta e seis mil reais), de VIGÊNCIA DE 17/06/2026 ATÉ 17/06/2027. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/21 EM 17/06/2026.**

GELSON LUIZ DILL –
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:8841D8EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-004-FMAS/2026

O **MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ-PA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL /SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela portaria nº 746/2026, de 2 de junho de 2026, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRONICO Nº PE-004-FMAS/2026. OBJETO**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches e refeições destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e de suas Unidades de Atendimento, em consonância as quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 02/07/2026**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Lauro Sodré, 2163 - Bairro Santíssimo. Oriximiná – Pará – CEP: 68.270-000, e em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações e-mail: licitacao.ass@gmail.com

Oriximiná- PA, 18 de junho de 2026.

GENIVAL REIS DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 746/2026

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:012A9DE6

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-006-PMO/2026

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela portaria nº 065/2026, de 09 de janeiro de 2026, comunica a quem interessar que

realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006-PMO/2026. OBJETO:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de limpeza e higienização de caixas d'água dos sistemas de abastecimento de água, SAA e dos prédios públicos municipais da zona urbana e das comunidades da zona rural do município de Oriximiná/PA, em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 03/07/2026**, às **9:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 17 de junho de 2026.

JEFERSON AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:76BDC444

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DD/2026-027- PMPP
O município de Palestina do Pará/PA**,** por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ/PA, sediada Rua Magalhães Barata, S/n, Centro, Palestina do Pará/PA – CEP: 68.535-000, convida empresas interessadas em contratar com a administração, com objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DESTINADAS À ILUMINAÇÃO DAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ/PA.** Os interessados deverão encaminhar propostas de preços a partir desta publicação até as 23:59 horas do dia **24/06/2026,** para comissão permanente de licitação, por meio do e-mail: cplpmp@gmail.com. O edital completo encontra-se disponível no site https://palestinadopara.pa.gov.br/. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos no edital. Mais informações podem ser obtidas através dos contatos disponibilizados acima.

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:59765C02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 13/2026

PORTARIA Nº 13/2026

O Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO, Secretário Municipal de Saúde de Paragominas, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições da Constituição Federal que atribuem aos Municípios a responsabilidade pela execução das ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como organiza o Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a competência municipal para executar as ações de Vigilância Sanitária, nos termos da legislação sanitária federal, estadual e municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e regularidade das ações desenvolvidas pela Vigilância Sanitária Municipal;
CONSIDERANDO a importância da coordenação, planejamento, supervisão e avaliação das atividades de Vigilância Sanitária para a proteção da saúde da população;
CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de servidor para responder pela Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Sra. **JACQUELINE MELO CARIDADE DE MORAES**, matrícula nº 113.3652, ocupante do cargo de Auditora Municipal (Saúde), para exercer a função de COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Compete à Coordenadora da Vigilância Sanitária:
I – Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as ações de Vigilância Sanitária no âmbito municipal;
II – Promover a execução das atividades de inspeção, fiscalização e monitoramento sanitário;
III – Coordenar a emissão de pareceres, relatórios e demais documentos técnicos relacionados à Vigilância Sanitária;
IV – Garantir o cumprimento da legislação sanitária federal, estadual e municipal;
V – Articular-se com os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde e órgãos de controle sanitário para o desenvolvimento das ações de sua competência;
VI – Exercer outras atribuições correlatas determinadas pela autoridade competente.
Art. 3º A servidora designada exercerá suas funções sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupa, observadas as disposições legais aplicáveis.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paragominas/PA, 18 de junho de 2026.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde
Paragominas – PA

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:5FC17CFC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N°: 2026019/FMAS
CONCORRÊNCIA N°: 3.2026-004-FMAS
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratado: H B DE OLIVEIRA SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 20.956.152/0001-70.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-084828, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO/PA
Dotação Orçamentária:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, na dotação orçamentária:
Exercício 2026
Atividade 1520.082440006.2.054 Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social-FMAS, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.
Atividade 04.122.0002.2.041 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.
Valor: R$527.742,01 (quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e um centavo).

Vigência: A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 22 de Junho de 2027, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos

Assinam: Vanessa dos Santos Castor Guedes, Secretária de Assistência Social e A-R DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

Publicado por:
Cleiton Herminio Dos Santos
Código Identificador:3B531E3A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004-2026 - ALDIR BLANC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026
O Município de Pau D'Arco/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 do Programa "Pau D'Arco Reconhece", destinado à seleção e premiação de agentes culturais do Município de Pau D'Arco, financiado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB. , Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.399/2022, Lei Federal nº 14.903/2024, Decreto Federal nº 11.740/2023 e demais normas pertinentes, Objeto: Premiação de Agentes Culturais – PNAB Ciclo 2/2025. O edital completo, seus anexos e demais documentos referentes ao certame encontram-se disponíveis no Portal Oficial da Política Nacional Aldir Blanc do Município de Pau D'Arco/PA: https://paudarco.pa.gov.br/aldir-blanc-2025/ e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. As inscrições serão realizadas pelo e-mail: culturapaudarco@gmail.com. Período de Inscrições: 22 de junho de 2026 a 03 de julho de 2026. Valor global do edital: R$ 22.842,39 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos).

ALEXANDRA DA CRUZ SANTOS,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:6C6821BF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-2026 - ALDIR BLANC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026
O Município de Pau D'Arco/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 do Programa de Formação "Capacita Pau D'Arco", destinado à seleção de participantes para ações de capacitação em gestão cultural, financiadas com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.399/2022, Decreto Federal nº 11.740/2023, Decreto Federal nº 12.257/2024 e demais normas aplicáveis. Objeto: Seleção de Participantes para o Programa de Formação em Gestão Cultural – PNB Ciclo 2/2025, Ação 1.3. O edital completo, seus anexos e demais documentos referentes ao certame encontram-se disponíveis no Portal Oficial da Política Nacional Aldir Blanc do Município de Pau D'Arco/PA: https://paudarco.pa.gov.br/aldir-blanc-2025/ e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. As inscrições serão realizadas pelo e-mail: culturapaudarco@gmail.com. Período de Inscrições: 22 de junho de 2026 a 15 de julho de 2026. Total de vagas ofertadas: 50 (cinquenta), sendo 10 (dez) vagas para gestores públicos municipais e 40 (quarenta) vagas para agentes culturais.

ALEXANDRA DA CRUZ SANTOS,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:2DC1F5F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 064.2026 - GPM.PD - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 064/2026 – GPM/PD DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, o Senhor **DOMINGOS GUEDES NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA,

Art. 1° - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação das Políticas de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, do dia 01 de junho de 2026, fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Saúde para o dia 01 de julho de 2026.

Art. 3º - O tema Central da 14ª Conferencia Municipal de Saúde, **"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo é cuidar do Brasil."**

Art. 4º – A Conferência Municipal de Saúde será realizada na Câmara Municipal de Pau D'Arco, com início às 08:00 horas e término às 12:00 horas.

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Art. 7º - Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D´ARCO - PA, ao 01 dia do mês de junho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:7F2BF6AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 412.2026 - GPM.PD - ALINE RIBEIRO DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 412/2026 – GPM/PD DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no **Art. 44, Inciso VII**, da **Lei Orgânica** do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder "**Licença Prêmio**" pelo período de 03 (três) meses, no período de 01/06/2026 (01 de junho de dois mil e vinte e seis) a 01/09/2026 (01 de setembro de dois mil e vinte e seis), a Servidora a Srª. **ALINE RIBEIRO DA SILVA**, Portadora do CPF nº ***.902.074-**, matrículas nº 18 e nº 1190, ocupante do cargo

Efetivo de **PROFESSORA PEDAGOGA NÍVEL 2,** lotada no **FUNDEB 70% EFETIVOS FUNDAMENTAL** do município de Pau D´Arco - PA.

Parágrafo único. O período ora concedido corresponde ao último mês remanescente da Licença-Prêmio referente ao período aquisitivo de 2016 a 2021, completando integralmente o direito da servidora à fruição do benefício relativo ao referido ciclo. A concessão considera o vínculo efetivo da servidora nos dois cargos ocupados, sob as matrículas nº 18 e nº 1190, bem como o cumprimento dos requisitos legais exigidos para a obtenção da licença, devidamente comprovado por meio da certificação do tempo de serviço emitida pela unidade competente de gestão de pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, ao 01 dia do mês de junho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:5915ED6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 440.2026 - GPM.PD - RICARDO EDUARDO DE SOUSA MACHADO - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 440/2026 – GPM/PD DE 17 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias de viagem, ao Srº. **RICARDO EDUARDO DE SOUSA MACHADO,** inscrito no CPF sob o n° 015.XXX.XXX-56, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, matricula nº 5117, conceder 03 (três) diárias, referentes ao período de 18 a 20 de junho de 2026, com a finalidade de realizar visita institucional junto à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL), em Belém - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais), referentes a 03 (três) diárias, no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – PMPD/PA de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 17 dias do mês de junho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:7081B37A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 441.2026 - GPM.PD - FABIO PEREIRA PINHO - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 441/2026 – GPM/PD DE 17 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias de viagem, ao Srº. **FABIO PEREIRA PINHO,** inscrito no CPF sob o n° ***.943.392-**, ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Administração - Temporários, matricula nº 6082, conceder 03 (três) diárias, referentes ao período de 18 a 20 de junho de 2026, com a finalidade de realizar visita institucional junto à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL), em Belém - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais), referentes a 03 (três) diárias, no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – PMPD/PA de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 17 dias do mês de junho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:9EA33B27

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2026-002 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-010

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3/2026-002

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Piçarra–PA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº032/2026. ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO será às 9:00 horas do dia 03 de julho de 2026, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e Editais: Prefeitura Municipal de Piçarra, Av. Araguaia s/n Centro ou Site: www.tcm.pa.gov.br, www.picarra.pa.gov.br, www.imprensaoficialmunicipal.com.br,www.portaldecompraspublicas.com.br, e-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com

MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 9/2026-010

Torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica as 9:00hs dia 01/07/2026, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Aquisição de uma pá carregadeira equipamento estratégico para Piçarra, contribuir diretamente para a manutenção das estradas rurais, melhora a logística agrícola e promove o desenvolvimento econômico e social do município. Informações e Editais: Prefeitura Municipal de Piçarra, Av. Araguaia s/n Centro ou através dos sites:www.portaldecompraspublicas.com.br.www.tcm.pa.gov.br ,www.picarra.pa.gov.br,www.imprensaoficialmunicipal.com.br, www.portaldecompraspublicas.com.br,e-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com

ALDEMI BARROS MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:BB75CC69

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 6010-1/2026– PMPM PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2026-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ CNPJ: 05.183.827/0001-00 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042-1/2026-PMPM Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apresentação artística musical ao vivo do cantor Willy Lima, a ser realizada no dia 18 de julho de 2026, durante a programação oficial do 27º FESTSOL, no município de Porto de Moz/PA, com o objetivo de promover atividades culturais, artísticas e de entretenimento à população, valorizando a cultura local e regional, bem como contribuindo para o fortalecimento do calendário de eventos do município, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: WL PRODUCOES LTDA-ME, CNPJ N° 53.548.100/0001-13. VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). RECONHEÇO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/21. VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/06/2026.

Porto de Moz – PA, 16 de junho de 2026.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:8A562D8A

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 6010-1/2026– PMPM PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2026-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ CNPJ: 05.183.827/0001-00 Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apresentação artística musical ao vivo do cantor Willy Lima, a ser realizada no dia 18 de julho de 2026, durante a programação oficial do 27º FESTSOL, no município de Porto de Moz/PA, com o objetivo de promover atividades culturais, artísticas e de entretenimento à população, valorizando a cultura local e regional, bem como contribuindo para o fortalecimento do calendário de eventos do município, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: WL PRODUCOES LTDA-ME, CNPJ N° 53.548.100/0001-13. Valor total R$ 90.000,00 (noventa mil reais). RECONHEÇO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/21, determino a publicação desta Ratificação no lugar de costume, para que produza seus efeitos legais.

Porto de Moz – PA, 15 de junho de 2026.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:1FA8DD86

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 438/2026 19 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 438/2026 19 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Matricula Nº 01042079, portador do CPF: 699.415.302-97, lotado na Central de Regulação**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída no dia 19/06/2026, saída as 05:30 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: IRENE SOARES SALES, para o Hospital Regional Araguaia. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 19 de Junho de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:D5DF4370

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 439/2026 19 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 439/2026 19 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, sob o Nº de Matricula: 002695, portador do CPF: 054.918.712-06, lotado na Central de Regulação, ocupante do cargo de Motorista para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 19/06/2026 as 05:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: MARIA HELENA ARAUJO DE JESUS, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 19 de Junho de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:DC5F09EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 440/2026 19 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 440/2026 19 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2, Portador do CPF: 567.634.842-91 lotado na Central de Regulação**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de BELEM-PA, saída no dia 21/06/2026, as 06:00 e retorno dia 23/06/2026, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: VALDINA COSTA SENA para o Hospital Regional Publico Dr. Abelardo santos. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 03 (três) diárias com pernoite de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/**2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 19 de JUNHO de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:48402DA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 441/2026 19 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 441/2026 19 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do CPF: 567.634.842-91, lotado na Central de Regulação**,** como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$,800,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 19 dias do mês de Junho de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:2957765A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 442/2026 19 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 442/2026 19 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do CPF: 567.634.842-91, lotado na Central de Regulação**,** como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 192,00,00 (Cento e noventa e dois Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2122 – Pedágios Rodoviarios
33.90.39 – Outros seviços
Fonte: 500 – Recursos não vinculados de Impostos.....R$ 192,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos aos 19 dias do mês de Junho de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:1350C36C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Contratação do Município de RIO MARIA/PA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE**

RIO MARIA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste **processo administrativo n° 048.2026-000013**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 suas alterações, para contratação do objeto de **"Contratação de show artístico da cantora "Camila Ferreira" para o evento Verão Turismo de Sol e Praia do Município de Rio Maria - PA."** Com a empresa **CF SHOWS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ sob o nº 29.685.926/0001-40.**

Assim, cumprindo o rito processual previsto na lei supracitada, venho comunicar a Gestora da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA** da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

Rio Maria – PA, 16 de junho de 2026.

FELIPE CARMO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto n° 458/2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:308F8E9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO N° 20260192

CONTRATO Nº.....: 20260192

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 048.2026-000013

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, CNPJ nº 04.144.176/0001-78.

CONTRATADA(O).....: CF SHOWS LTDA, CNPJ nº 29.685.926/0001-40.

OBJETO.....: Contratação de show artístico da cantora "Camila Ferreira" para o evento Verão Turismo de Sol e Praia do Município de Rio Maria – PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Maria
Unidade: 20 – Fundo Municipal de Turismo – FMTURM
Ação: 23.695.0015.2-210 – Realização do Veraneio
Função: 23 – Comércio e Serviços
Subfunção: 695 – Turismo
Programa: 0015
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1 500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cino mil reais)

VIGÊNCIA.....: 19 de Junho de 2026 a 30 de Setembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Junho de 2026

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:F1CA2657

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de RIO MARIA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: Contratação de show artístico da cantora "Camila Ferreira" para o evento Verão Turismo de Sol e Praia do Município de Rio Maria - PA.

FAVORECIDO.....: CF SHOWS LTDA, CNPJ sob o n° 29.685.926/0001-40.

VALOR.....: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Sr.(a) MÁRCIA FERREIRA LOPES, Prefeita Municipal, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RIO MARIA - PA, 16 de junho de 2026.

FELIPE CARMO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto n° 458/2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:FF71B633

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Ordenadora de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78**, representada pela Sra. **Márcia Ferreira Lopes**, Prefeita de Rio Maria, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, neste ato representado pela Sra. **Ildene Martins de Carvalho**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **CF SHOWS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ sob o nº 29.685.926/0001-40**, no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rio Maria – PA, 16 de junho de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ILDENE MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 008/2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:0C9202AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2026

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 100/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), PESSOA

JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 18.266.393/0001-45.

CONTRATADA (O): NAVES PEREIRA DE SOUZA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 929.574.631-72.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR TEMPORÁRIO MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR.

VALOR: R$ 1.547,80 (MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO:.AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0052.2-058 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%. 3.1.90.04.00 .00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 08 DE JUNHO DE 2026 A 18 DE DEZEMBRO DE 2026.

DATA DE ASSINATURA: 08 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:A5C2CFD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA RP Nº 018-2026 SOTURB

Depois constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, Sra. ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal, ADJUDICA o objeto ao vencedor e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico para RP nº 018-2026 SOTURB e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência a favor da(s) empresa(s): **L P SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.741.429/0001-03, no valor total de R$ 180.820,00 (cento e oitenta mil, oitocentos e vinte reais) - Data da Homologação: 19/06/2026. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:340620F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026 FMS
Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursos o(a) Ordenador(a) de Despesas do(a) Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO) E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2027, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, ao vencedor e HOMOLOGA o resultado do(a) Inexigibilidade nº 013/2026 FMS, e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado do processo em referência a favor da(s) empresa(s): ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita sob o **CNPJ** de nº **08.867.159/0001-10**; com o **VALOR TOTAL** de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais); Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura. **Data da Homologação**: 19/06/2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:8594CC3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260342

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D.E.06-2026PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: SERVPLAN LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTES PARA REGULARIZAÇAO DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA PARA O EXERCÍCIO DE 2026

VALOR TOTAL.....: R$ 6.338,41 (seis mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0205.041220301.2.026 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R$ 6.338,41

VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Junho de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:947C1C7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260343

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D.E.06-2026PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: SERVPLAN LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTES PARA REGULARIZAÇAO DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA PARA O EXERCÍCIO DE 2026

VALOR TOTAL.....: R$ 3.673,63 (três mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0206.201220301.2.036 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R$ 3.673,63

VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Junho de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:85AFA581

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260295

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.010-2026FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: TOP LINE TURISMO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, RESERVA, EMISSÃO, ALTERAÇAO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇAO DE BILHETES ELETRONICOS QUANDO APLICAVEL, PARA ATENDER A MANUTENÇAO DO HOSPITAL MUNICIPAL-ESTADO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.103020112.2.107 Manutenção do Hospital Municipal - ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.99 Outras despesas com locomoção, no valor de R$ 6.750,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Junho de 2026 a 09 de Junho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Junho de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:847DDB06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260339

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.010-2026FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: TOP LINE TURISMO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, RESERVA, EMISSÃO, ALTERAÇAO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇAO DE BILHETES ELETRONICOS QUANDO APLICAVEL, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1101.081220104.2.122 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.99 Outras despesas com locomoção, no valor de R$ 6.750,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Junho de 2026 a 16 de Junho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Junho de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:C91F312B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260340

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.010-2026FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, RESERVA, EMISSÃO, ALTERAÇAO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇAO DE BILHETES ELETRONICOS QUANDO APLICAVEL, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 11.427,40 (onze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1101.081220104.2.122 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.99 Outras despesas com locomoção, no valor de R$ 11.427,40

VIGÊNCIA.....: 15 de Junho de 2026 a 15 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Junho de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:3C6A70B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043-2025 - FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Contratado: P. SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI - EPP

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 124, inciso I, alínea "b" e Art. 125 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contrato Adm. nº **20260085** Alteração contratual no valor de **R$ 740,00**

Data de assinatura: 15/06/2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:A67C33A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051-2025 - FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado: P. SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI - EPP

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 124, inciso I, alínea "b" e Art. 125 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contrato Adm. nº **20260101** Alteração contratual no valor de **R$ 7.089,30**

Data de assinatura: 15/06/2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:9BBF419D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1221/2026

DE 19 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 1095/2026/SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **TAYNARA DA COSTA ADEODATO**, ocupante do cargo **FARMACÊUTICA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, **01 (uma) diária** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** no dia **19 de junho** do ano corrente, para **BUSCAR MEDICAÇÃO - CAPS**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8EA825FE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1222/2026

DE 19 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1099/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO DE SOUZA SOARES**, ocupante do cargo **AJUDANTE DE OPERADOR (MOTORISTA)**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **TUCURUÍ/PA,** nos dias **22 e 23 de junho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AEB6FE82

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1223/2026

DE 19 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1100/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **MARCIO SANTOS COSTA**, ocupante do cargo **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **19 e 20 de junho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B9AE86C3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1224/2026

DE 19 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1101/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **JHONATAN MENDONÇA DA SILVA**, ocupante do cargo **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **01 (uma) diária** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA, no dia 19 de junho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE SERVIDOR**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4A0B458A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1225/2026

DE 19 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 809/2026/SEMED/PMRP**;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, lotado(a) na **SEMED**, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais) cada**, para custear despesa de viagem na cidade de **BRASÍLIA/DF**, nos dias **22 e 23 de junho** do corrente ano, para **REPRESENTAR O PARÁ NO 1º SEMINÁRIO NACIONAL: POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CC4E84D8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1226/2026

DE 19 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 071/2026-CMDCA, de 19/06/2026, referente à usufruição de período de férias do Conselheiro Tutelar Titular: o Sr MIQUÉIAS PINTO DOS SANTOS, no período de 22 de junho a 21 de julho de 2026 (Portaria nº 996/2026, de 01 de junho de 2026);

CONSIDERANDO a DECLARAÇÃO FORMAL DE INTERESSE E DISPONIBILIDADE apresentada pela Conselheira Suplente VANESSA DE OLIVEIRA PEREIRA LIMA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Conselheira Tutelar Suplente, a Sra VANESSA DE OLIVEIRA PEREIRA LIMA para substituir temporariamente o Conselheiro Tutelar Titular, o Sr MIQUÉIAS PINTO DOS SANTOS, durante o período de usufruição de férias, no período de 22 de junho a 21 de julho de 2026 (30 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 19 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8D694356

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1227/2026

DE 19 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0902/2026–SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora HANNA FRANCIELLY SILVA MONTE, registrada sob matrícula nº 9941, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2021/2026, no período de 16 de junho a 14 de agosto de 2026. (1ª e 2ª ETAPAS – 60 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B59DC01D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1227/2026

DE 19 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0902/2026– SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora HANNA FRANCIELLY SILVA MONTE, registrada sob matrícula nº 9941, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2021/2026, no período de 16 de junho a 14 de agosto de 2026. (1ª e 2ª ETAPAS – 60 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:59CBCEC3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 20260610001

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260610001

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026IN

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

CONTRATADA(O).....: I S CUNHA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL, IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 306.000,00 (Trezentos e Seis Mil Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Subelemento: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De terc. Pessoa jurídica
Fonte:

VIGÊNCIA.....: 09 de junho de 2026 a 09 de junho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de junho de 2026

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:C089BA92

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00001.20260610/0001-00
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026IN

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Art. 21, inciso III, alínea "c" do Decreto Municipal nº 049/2023, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL, IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS/PA**, com o valor global de **R$ 306.000,00 (Trezentos e Seis Mil Reais)**, Sendo a CONTRATADA, ideal para a necessidade visada para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 71 da Lei nº 14.133/21, o Despacho do Ilmo.(a). Sr.(a). **MARCO ANTÔNIO SALES FEITOSA**, Agente de contratações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Publique-se.

Rurópolis/PA, 09 de junho de 2026.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:CD6EF9B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº M.2026-001 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 01506001/26
A Prefeitura Municipal de Salvaterra, torna público o Chamamento Público para credenciamento de pessoa jurídica e/ou pessoa física

especializada na prestação de serviços médicos e realização de exames especializados, incluindo plantões clínicos (12h e 24h), consultas em diversas especialidades (Psiquiatria, Ginecologia, Pediatria, Neurologia, Ortopedia, Cardiologia e Dermatologia), além de procedimentos como Colposcopia, Endoscopia, Ultrassonografia e serviços de Direção Clínica, visando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Salvaterra/PA. A vigência do credenciamento será de 12 meses a partir da publicação do edital. O credenciamento inicial encerra no dia 24/06/2026 às 13h00, para fins da primeira classificação. Os envelopes deverão ser entregues na Sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000. O edital e seus anexos estão disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site oficial da Prefeitura: www.prefeituradesalvaterra.pa.gov.br. Informações: E-mail: licitasalvaterra@gmail.com.

Salvaterra/PA, 22 de junho de 2026.

EDEN SALES FERREIRA TAVARES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Eden Sales Ferreira Tavares
Código Identificador:C0DC2F69

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

PREFEITURA
CONCORRÊNCIA 0009/2026

Objeto: Contratação de empresa de engenharia, especializada, para construção de obra de Urbanização da Orla do rio Araguaia na Sede do Município de Santa Maria das Barreiras-PA, conforme Proposta nº 016684/2025 – TransfereGov e Instrumento nº 975459 - TransfereGov. Modo de Disputa: Aberto. Menor preço global. Data, Local e Hora da Abertura: 02/07/2026, INTERNET: www.portaldecompraspublicas.com.br, às 09:00hs. Retirada do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitacoes.convenios.smbpa@gmail.com, www.santamariadasbarreiras.pa.gov.br ou no Departamento de Licitações, na Sede do Município.

Santa Maria das Barreiras-PA, 17 de junho de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:745FF080

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.967, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 22.615, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 22.615, de 22 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida Dom Frederico Costa, n° 3247, entre Rua Niterói e Rua Jutaí, Bairro Jutaí, Zona Leste (a 50,13 metros da Rua Jutaí). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com a Avenida Dom Frederico Costa, medindo 09,59 metros; ao Norte, com Lindalva Gomes da Silva Sousa, medindo 29,85 metros; a Leste, com Jackson Sousa Lima e Klena Letícia Silva Lima, medindo 09,69 metros; e ao Sul, com Manuel Pereira da Costa, medindo 30,29 metros, com uma área total de 289,82m²"***, em favor de ANTONIA CRISTINA PEREIRA ALMEIDA e ALDENOR SOUSA ALMEIDA, Processo Administrativo nº 1739/2022 – SEHAB."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 22.615, de 22 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:81FB20BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.968, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 22.705, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 22.705, de 20 de outubro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na **"Alameda Sul, 1184, entre Rua Rosa Passos e Avenida Curuá – Una, Bairro Livramento, Zona Leste (a 49,94 metros da Rua Rosa Passos). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Alameda Sul, por 3 linhas no sentido S-NE, S-N e O-NE, medindo respectivamente 7,03 metros, 1,85 metros e 6,31 metros; a Leste, com Maria José de Sousa Filha, Manoel Joaquim de Pinho Cruz e Cleudimar Sousa Conceição, por 3 linhas no sentido NO-SE, N-SE, NO-SE e NO-SE, medindo respectivamente: 6,27 metros, 25,48 metros, 1,39 metros e 9,92 metros; ao Sul, com Alcides Dambros, medindo 10,04 metros; e a Oeste, com Rionete Santos da Silva, por 3 linhas no sentido NO-SE, O-L e NO-SE, medindo respectivamente 23,72 metros, 0,64 metros e 9,76 metros; com uma área total de 495,96m²"**, em favor de TELMAELITA PICANÇO ROCHA, Análise de Projeto nº 1036/2024 - 1DOC/SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 22.705, de 20 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:7B1160CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.969, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 20.399, DE 22 DE MAIO DE 2018**.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 20.399, de 22 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Niterói, nº 171, entre Rua Santa Isabel e Rua Monte Castelo, Bairro Jutai, Zona Leste (a 40,33 metros da Rua Santa Isabel). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente com Rua Niteroi, medindo 10,05 metros; a Oeste, com Nelma Galvão Viana, medindo 30,33 metros; ao Norte, com Andre Nobre Pastana, medindo 9,81 metros; e a Leste, com Maria Ferdinanda Cavalcante Duarte, medindo 30,22 metros,com uma área total de 300,42 m²",*** em favor de ARTUR BATISTA VIANA FILHO, Processo Administrativo de nº 0855/2015-SEHAB.".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 20.399, de 22 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:289C801B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.970, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

REVOGA A LEI Nº 19.754, DE 08 DE JUNHO DE 2015, QUE AUTORIZOU A ALIENAÇÃO SOB A FORMA DE VENDA DE FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE DOMÍNIO DO PODER EXECUTIVO A LETICE COELHO YANO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei nº 19.754, de 08 de junho de 2015, que autorizou a alienação de fração do solo urbano de domínio do Poder Executivo a Letice Coelho Yano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:73C23885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.971, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 22.603, DE 23 DE JULHO DE 2025**.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 22.603, de 23 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Ademaro Neves, nº 41, entre as Ruas Tupy e Yara, Bairro Matinha, Zona Sul (a 20,13 metros da Rua Tupy). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Ademaro Neves, medindo 10,18 metros; ao Norte, com Josselainy Kran, medindo 19,80 metros; a Leste, com Valdeci Maciel Dias, por 4 linhas: sendo a 1ª, sentido NS, medindo 0,23 metros; a 2ª, sentido LO, medindo 0,21 metros; a 3ª, sentido NS, medindo 01,77 metros e a 4ª, levemente inclinada no sentido NS, medindo 07,89 metros; e ao Sul, com Agnes Janice Redmann, medindo 19,80 metros, com uma área total de 196,42m²"***, em favor de FRANCISCO ANDRÉ NORONHA SAMPAIO, Processo Administrativo nº 1056/2022 - SEHAB."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 22.603, de 23 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:FF6E2D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.972, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A LAGO GRANDE PESCADOS DA AMAZÔNIA LTDA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Estrada da Igreja da Paz, SN, Vila de Alter do Chão. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Estrada da Igreja da Paz, medindo 24,92 metros; a Oeste, com Viviane Fabiola Baima Serendniki, por 2 linhas no sentido NO-SE, medindo respectivamente: 26,69 metros e 361,46 metros; ao Norte, com Limite da LMEO, medindo 27,57 metros; e a Leste, com José Otávio Seifert Simões, medindo 386,64 metros, com uma área total de 9.476,68m²"***, em favor de LAGO GRANDE PESCADOS DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ nº 15.252.114/0001-04, Análise de Projeto 1926/2024 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:D889D43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.973, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A LUIZ MIGUEL DE SOUSA E ROSENILDA CLARA SILVA DE SOUSA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na **"*Rua da Esperança, s/n, equina com Rua Borari, Vila de Alter do Chão. Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua da Esperança, medindo 29,88 metros; ao Sul, com Rua Borari, medindo 30,01 metros; a Oeste, com Área de Patrimônio Municipal, medindo 29,77 metros; ao Norte, com Área de Patrimônio Municipal, medindo 30,45 metros, com uma área total de 896,30m²"***, em favor de LUIZ MIGUEL DE SOUSA e ROSENILDA CLARA SILVA DE SOUSA, Procedimento Administrativo nº 035/2025 – SEHAB."

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:9CE6D903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.974, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A WCM INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua das Flores, nº 217, entre Avenida Paulista e Travessa Santa Terezinha, Bairro São Cristóvão, Zona Oeste (a 10,56 metros da Avenida Paulista). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente com Rua das Flores, medindo 29,77 metros; a Oeste, com George Chrystian Silva Machado, medindo 29,90 metros; ao Norte, com Ana Aurea Araujo Silva, por 2 linhas no sentido O-L, medindo respectivamente: 24,58 metros e 05,42 metros; e a Leste, com Alexandre Santana da Silva, medindo 30,38 metros, com uma área total de 895,41m²"***, em favor de WCM INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA, Análise de Projeto nº 1561/2025 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial..

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:635B14B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.975, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ZENIL LOPES DA COSTA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Ipojucam, n° 55, entre Travessa Angelim e Travessa 31 de Maio, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste (a 48,93 metros da Travessa Angelim). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Ipojucam, medindo 07,88 metros; a Leste, com Deolino Sousa Gameiro, medindo 30,50 metros; ao Sul, com Antonio Itamar Mendonça, medindo 08,42 metros; e a Oeste, com Tadel Lopes dos Santos, medindo 31,19 metros, com uma área total de 251,22m²"***, em favor de ZENIL LOPES DA COSTA, Processo Administrativo nº 017/2025 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:3A907A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.976, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A RISMAR FERREIRA MORAIS E JOSENILDE DOS SANTOS MORAIS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa 05, nº 21, entre Rua A e Rua B, Bairro Nova República, Zona Sul (a 19,64 metros da Rua A). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente com Travessa 05, medindo 10,24 metros; a Leste, com José Gomes Filho, medindo 20,35 metros; ao Sul, com Área de Patrimônio Municipal, medindo 09,64 metros; e a Oeste, com José Gomes Filho, medindo 20,47 metros, com uma área total de 202,03m²",*** em favor de RISMAR FERREIRA MORAIS e JOSENILDE DOS SANTOS MORAIS, Análise de Projeto nº 226/2025 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:2FBF6865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.977, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ALAN BERNARD DE LIMA BRAGA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Monte Alegre, nº 986, esquina com Rua Nova Olinda, Bairro Santo André, Zona Sul. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente com Rua Monte Alegre, medindo 22,15 metros; a Leste, com Rua Nova Olinda, medindo 31,27 metros; ao Sul, com Maria Simone dos Santos, medindo 21,78 metros; e a Oeste, com Rosiclea Batista de Oliveira, medindo 31,09 metros, com uma área total de 684,59m²",*** em favor

de ALAN BERNARD DE LIMA BRAGA, Análise de Projeto nº 554/2025 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:3C3B5375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.978, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A FABRICIO SOUSA DA SILVA E MARCELA SOUSA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Brasil Novo, s/n, Bairro Ipanema, Zona Sul (a 96,61 metros da Avenida Brasil Novo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente com Rua Brasil Novo, medindo 10,13 metros; a Oeste, com Charlie Sohn, medindo 27,20 metros; ao Norte, com área de Patrimônio municipal, medindo 10,08 metros; e a Leste, com José Adrian Guimarães Silva, medindo 27,23 metros, com área total de 262,20m²",*** em favor de FABRICIO SOUSA DA SILVA e MARCELA SOUSA DA SILVA, Análise de Projeto nº 0842/2025 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:569B82BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.979, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ROSILENE DA SILVA COLARES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua da Mocidade, s/n, entre Av. São João e Rua Moura de Carvalho, Bairro Diamantino, Zona Central (a 51,15 metros da Av. São João). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua da Mocidade, medindo 9,99 metros; ao Norte, com Valderina de Sousa Nogueira, medindo 30,37 metros; a Leste, com Tatiana da Silva Marialva, medindo 10,30 metros, e ao Sul, com Darly Cristina Felipe Brito, medindo 30,63 metros, com uma área total de 309,41m²"***, em favor de ROSILENE DA SILVA COLARES, Procedimento Administrativo nº 1460/2021-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:DE244EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.980, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida Moaçara, n° 400, entre Avenida Sérgio Henn e Rua José do Patrocínio, Bairro Diamantino, Zona Central (a 132,00 metros da Avenida Sérgio Henn). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Moaçara, medindo 09,92 metros; a Oeste, com Raimundo Nonato de Oliveira Machado, medindo 29,77 metros; ao Norte, com Tapajós Alimentos Ltda, medindo 09,85 metros; e a Leste, com Francisca Elda de Moura, medindo 29,55 metros, com uma área total de 292,56m²",*** em favor de MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DOS SANTOS, Processo Administrativo nº 0067/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:4050F533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.981, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A EDER JOSÉ DINIZ DOS SANTOS E CLEISSE DOS SANTOS DINIZ.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Jari, n° 27, entre as Avenidas Palhão e Tupaiulândia, Bairro São José Operário, Zona Leste (a 60,54 metros da Avenida Palhão). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Jari, medindo 09,80 metros; ao Norte, com Renato Pastor Veiga, medindo 30,36 metros; a Leste, com Manuelito Lemos de Sousa, medindo 09,73 metros; e ao Sul, com Raimundo Santos, medindo 30,34 metros, com uma área total de 296,37m²"***, em favor de EDER JOSÉ DINIZ DOS SANTOS e CLEISSE DOS SANTOS DINIZ, Processo Administrativo nº 1581/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:2A4A8D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.982, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ANDRÉ AUGUSTO DOS SANTOS DEZINCOURT.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Itamarati, n° 794, entre as Avenidas Tupaiulândia e Palhão, Bairro São José Operário, Zona Leste (a 31,50 metros da Avenida Tupaiulândia). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Itamarati, medindo 10,00 metros; ao Sul, com Nilton Jefferson Ferreira Veloso, medindo 29,20 metros; a Oeste, com Sebastião Lopes da Cruz e Conceição Pereira da Silva, medindo 13,45 metros; e ao Norte, com Eilnaldo dos Santos Galúcio, medindo 30,00 metros, com uma área total do 326,81m²",*** em favor de ANDRÉ AUGUSTO DOS SANTOS DEZINCOURT, Procedimento Administrativo nº 0402/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro

deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:98B48ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.983, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A FÁBIO JUNIOR PILONETTO E IGOR PILONETTO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Tv. Turiano Meira, 2417A, entre Avenida Presidente Castelo Branco e Avenida Senador Augusto Meira, Bairro Interventoria, Zona Central (a 70,22 metros da Avenida Senador Augusto Meira). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Turiano Meira, medindo 10,49 metros; ao Norte, com Fábio Júnior Pilonetto, medindo 30,46 metros; a Leste, com Maria Pereira de Jesus e Pedro dos Santos Dolzane, medindo 8,69 metros; e ao Sul, com Jonas Ferreira Lima e Raimunda Jucimara P de Lima, medindo 28,83 metros, com uma área total de 281,57m²",*** em favor de FABIO JUNIOR PILONETTO e IGOR PILONETTO, Processo Administrativo nº 1244/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:40BF0164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.984, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida Diamantino, n° 1422, entre as Avenidas Moaçara e Mangabeira, Bairro Diamantino, Zona Central (a 30,25 metros da Avenida Moaçara). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Avenida Diamantino, medindo 10,06 metros; ao Sul, com Shigeru Honda, medindo 30,98 metros; a Oeste, com Vianey de Sousa Neves, medindo 10,01 metros; e ao Norte, com Carlos Varli Rebelo, Dalva Lima e Francisco das Chagas Lima de Oliveira, medindo 31,02 metros, com uma área total de 308,75m²"***, em favor de FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DE OLIVEIRA, Processo Administrativo nº 0989/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:0A519350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.985, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER A LUIZ CARLOS FAVARO E REVOGA A LEI Nº 14.864, DE 13 DE JANEIRO DE 1994, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida Dom Frederico Costa, n° 857, esquina com Avenida Pedro Gentil, Bairro Santana, Zona Leste. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Avenida Dom Frederico Costa, medindo 27,49 metros; ao Norte, com Teresa Pereira de Sousa, medindo 34,45 metros; a Leste, com Maria Helena Vieira de Araújo, Raimunda Ribeiro da Silva e Maria Ironete de Sousa Pinto, por 3 linhas no sentido N-S, L-O e N-S, medindo respectivamente: 07,42 metros; 16,48 metros e 22,67 metros; e ao Sul, com Avenida Pedro Gentil, medindo 15,95 metros, com uma área total de 606,56m²"***, em favor de LUIZ CARLOS FAVARO, Processo Administrativo nº 005/2025 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 14.864, de 13 de janeiro de 1994, que autorizou a concessão do aforamento concedido a ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA, conforme Título de Aforamento, folha 56, do Livro 50.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:3C17785D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.986, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A EMANO KENZO ISHIGURO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa Boa Vista, n° 706, entre Avenida Palhão e Avenida Tupaiulândia, Bairro Aeroporto Velho, Zona Central (a 43,77 metros da Avenida Tupaiulândia). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Boa Vista, medindo 06,93 metros; ao Norte, com Maria do Carmo dos Santos, medindo 29,49 metros; a Leste, com Bruno Almeida de Melo, medindo 07,52 metros; e ao Sul, com Izailde dos Santos Rabelo, medindo 29,55 metros, com uma área total de 213,20m²",*** em favor de EMANO KENZO ISHIGURO, Processo Administrativo nº 021/2024 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:202199A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.987, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA A JECONIAS JORGE DE SOUSA E REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 12.508 DE 24 DE MARÇO DE 1988, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A ANTONIA TERTO LIMA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua João XXIII, nº 571, entre Avenida Magalhães Barata e Travessa Frei Ambrósio, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 86,50 metros da Travessa Frei Ambrósio). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente com Rua João XXIII, medindo 06,36 metros; a Oeste, com Denize Francisco de Jesus, Maria de Melo Colares e Pedro de Melo Colares, medindo 31,49 metros; ao Norte, com Divalda Castro Antunes, medindo 03,29 metros; e a Leste, com Antonia Maria Oliveira Pereira, por 5 linhas no sentido S-N, O-L, S-NO, S-NE e S-NO, medindo respectivamente: 09,41 metros, 0,50 metros, 08,55 metros, 06,10 metros e 08,28 metros, com uma área total de 177,38m²"*** em favor de JECONIAS JORGE DE SOUSA, Análise de Projeto nº 1086/2025 - 1DOC/SEHAb.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 12.508, de 24 de março de 1988, que autorizou a concessão do aforamento concedido a Antonia Terto Lima do Livro de nº 28, fls. 182, expedido em 29 de agosto de 1988.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:5E403A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.988, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A WILTEMBERG DA COSTA LIMA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Oswaldo Cruz, 214, entre Avenida Mangabeira e Avenida Moaçara, Bairro Diamantino, Zona Central (a 67,18 metros da Avenida Mangabeira). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Oswaldo Cruz, medindo 10 metros; ao Sul, com Maria Rolene Campos da Silva, medindo 29,88 metros; a Oeste, com Maria Lindomar Mota Branches, medindo 8,82 metros; ao Norte, com Simone do Socorro Rodrigues Matos, medindo 30,18 metros, com uma área total de 282,46m²"***, em favor de WILTEMBERG DA COSTA LIMA, Análise de Projeto nº 205/2025 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:8BAFDAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.989, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ADI SIQUEIRA DE VILHENA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua da Constituição, S/N, entre Avenida São João e Avenida Moura de Carvalho, Bairro Diamantino, Zona Central (a 22,23 metros da Rua Moura de Carvalho). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente com Rua da Constituição, medindo 09,00 metros; ao Norte, com Ana Maria Guimarães, medindo 09,00 metros; a Leste, com Manoel Pereira de Sousa Junior, medindo 09,00 metros; e ao Sul, com Francisco Viana de Sousa, medindo 09,00 metros, com uma área total de 81,01m²",*** em favor de ADI SIQUEIRA DE VILHENA, Análise de Projeto nº 1577/2025 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:BF697C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.990, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A VERA LÚCIA SANTOS ALMEIDA, WILSON SANTOS ALMEIDA E YANE SANTOS ALMEIDA, E REVOGA O TÍTULO DE AFORAMENTO PROVISÓRIO EM NOME DE GREGORIA MARIA DE JESUS, EXPEDIDO EM 06 DE AGOSTO DE 1909.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa Silvino Pinto, nº 480, entre Avenida São Sebastião e Avenida Mendonça Furtado, Bairro***

Santa Clara, Zona Norte (a 98,91 metros da Avenida São Sebastião). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Silvino Pinto, medindo 06,86 metros; ao Sul, com Anastácio Custódio de Azevedo, medindo 44,48 metros; a Oeste, com Joaquim da Costa Pereira, medindo 07,00 metros; e ao Norte, com Alda Almeida, medindo 44,37 metros, com uma área total de 307,88m²", em favor de VERA LÚCIA SANTOS ALMEIDA, WILSON SANTOS ALMEIDA e YANE SANTOS ALMEIDA, Análise de Projeto nº 657/2025 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a concessão do aforamento concedido a GREGORIA MARIA DE JESUS, do Livro de nº 003, fls. 99 e 100, expedido em 06 de agosto de 1909.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:0225E1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.991, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO DE USO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, para quaisquer finalidades legais, DESAFETADO de sua caracterização original como bem de uso especial o imóvel pertencente ao Município de Santarém, situado na Avenida Magalhães Barata, esquina com Avenida Irurá, Bairro Caranazal, Município de Santarém/PA, passando à condição de bem público dominical, nos termos do parágrafo único do art. 100 do Código Civil.

Parágrafo único. O imóvel objeto desta Lei possui área total de 3.232,14 m², situado nesta cidade, à Avenida Magalhães Barata, canto a Avenida Irurá, bairro do Caranazal, ocupado com o Mercado denominado "Tupaiulandia", conforme matrícula nº 17.498, FL. 026, Livro nº 2 – J.

Art. 2º A desafetação incide exclusivamente sobre a área descrita no artigo antecedente, com a finalidade de possibilitar a retificação do registro imobiliário do imóvel, nos termos do art. 213 da Lei nº 6.015/1973, mediante apresentação da documentação técnica exigida.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB, adotará os procedimentos administrativos necessários, inclusive perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, para a efetivação da presente desafetação e regularização do imóvel.

Art. 4º Procedida a desafetação na forma do art. 1º, poderá haver, se for o caso, alienação ou destinação do imóvel, nos termos da legislação vigente, mediante processo legal e justificado.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:C41B05F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – SEMAD/PMS

EDITAL Nº 007/2026 - PMS/SEMAD - CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, em conformidade com o Edital de Abertura nº 001/2025 – PMS/SEMAD, publicado em 02 de dezembro de 2025, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos APROVADOS relacionados neste Edital, para comparecimento no dia 26 de Junho, às 9:00h no Núcleo Técnico de Recursos Humanos – NTRH, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situado no Prédio da Prefeitura na Av. Dr. Anysio Chaves, 853 – Jardim Santarém.

Santarém (Pa), 19 de junho de 2026.

ÂNGELO CÉSAR COELHO DE AZEVEDO
Secretário Mun. de Administração em Exercício
Portaria nº 213/2026 - GAP/PMS

ANEXO I - CONVOCAÇÃO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

6 – CARGO: AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO GERAL				
Nº	**Nome**	**Total de pontos**	**Recurso**	**Resultado Final**
1	Fabricia dos Santos Nogueira	0		Aprovado/Habilitado*
2	Jeissy Kelly Silva dos Santos	0		Aprovado/Habilitado*
3	Michele dos Prazeres Silva	0		Aprovado/Habilitado*
4	Zaquiel Mota Serdeira	0		Aprovado/Habilitado*
5	Felipe Rodrigues de Farias	0		Aprovado/Habilitado*
6	Ezanilson Lopes de Sousa	0		Aprovado/Habilitado*
7	Annyegli Karolini Castro dos Santos	0		Aprovado/Habilitado*
8	Monica Maricaua Moreira	0		Aprovado/Habilitado*
9	Driele Carolina Costa Nunes	0		Aprovado/Habilitado*
10	Wanderley da Silva Leal	0		Aprovado/Habilitado*
11	Flaviane Alho de Sousa	0		Aprovado/Habilitado*
12	Artenisia Oliveira Santos	0		Aprovado/Habilitado*

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:BBB32720

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD

PORTARIA Nº 1007/2026- SEMED 19 DE JUNHO DE 2026.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 16.033/2026-1DOC, Despacho - 2, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 002/2025-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **15 de junho de 2026** a **14 de julho de 2026.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAUJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:E74E9D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD

PORTARIA Nº 1008/2026- SEMED 19 DE JUNHO DE 2026.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 16.036/2026-1DOC, Despacho -2, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 003/2025-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **15 de junho de 2026** a **14 de julho de 2026.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAUJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:59930FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD

PORTARIA Nº 1009/2026- SEMED 19 DE JUNHO DE 2026.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 16.040/2026-1DOC, Despacho -2, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 005/2025-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **15 de junho de 2026** a **14 de julho de 2026.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAUJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:0DEA0B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD

PORTARIA Nº 1009/2026- SEMED 19 DE JUNHO DE 2026.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 16.040/2026-1DOC, Despacho -2, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 005/2025-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **15 de junho de 2026** a **14 de julho de 2026.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAUJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:8E778729

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMAP

PORTARIA Nº 034/2026/SEMAP.
SANTARÉM/PA, 19 DE JUNHO DE 2026.

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, do Município de Santarém, Estado do Pará, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2025-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO, para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE E DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**.

CONTRATO N°: 015/2026 SEMAP
Vigência: 12 meses (contados a partir da data de assinatura do contrato)
Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2026 - SEMAP.
Contratada: **CREATECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, CNPJ n° 25.406.063/0001-73.**

CONTRATO N°: 016/2026 SEMAP
Vigência: 12 meses (contados a partir da data de assinatura do contrato)
Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2026 - SEMAP.
Contratada: **DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR, CNPJ n° 34.683.771/0001-42.**

CONTRATO N°: 017/2026 SEMAP
Vigência: 12 meses (contados a partir da data de assinatura do contrato)
Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2026 - SEMAP.
Contratada: **FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ n° 55.935.697/0001-84.**

CONTRATO N°: 018/2026 SEMAP
Vigência: 12 meses (contados a partir da data de assinatura do contrato)
Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2026 - SEMAP.
Contratada: **FAROL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n° 60.243.240/0001-49.**

CONTRATO N°: 019/2026 SEMAP
Vigência: 12 meses (contados a partir da data de assinatura do contrato)
Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2026 - SEMAP.
Contratada: **I C DE MAGALHÃES COMÉRCIO, CNPJ n° 31.106.345/0001-58.**

CONTRATO N°: 020/2026 SEMAP
Vigência: 12 meses (contados a partir da data de assinatura do contrato)
Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2026 - SEMAP.
Contratada: **VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ n° 49.287.699/0001-01.**

GESTOR DE CONTRATO:
RAQUEL DA SILVA SALES – Matricula N° 96790 (Efetivo)

FISCAL TITULAR:
PATRÍCIA CAROLINE DA SILVA CARVALHO – Matrícula Nº 97313 (Efetivo)

FISCAL SUBSTITUTO:
ALEXANDRE CANTÉ RIBEIRO – Matrícula nº 32921 (Comissionado)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos dezenove dias de junho de dois mil e vinte e seis.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:87A7484C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2026-SEMINFRA
A Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando os termos do Art. 13 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve Adjudicar e Homologar. Acolho o julgamento da comissão de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2026-SEMINFRA, Objeto: Registro de preço para contratação de serviços de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo condutor e manutenção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Tendo como vencedoras as empresas: **UNI SERVIÇOS LTDA**, no valor de R$ 10.391.640,00 (Dez milhões, trezentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta reais); **MOITA PESSOA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, no valor de R$ 3.353.400,00 (Três milhões, trezentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais); **JBS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R$ 2.923.000,00 (Dois milhões, novecentos e vinte e três mil reais); **AGP ENGENHARIA - SOLUCOES DE MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA**, no valor de R$ 1.435.200,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).

Santarém, 17 de Junho de 2026.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO
Sec. Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:B9F2E132

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2026 – SEMINFRA
Comunico o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2026 - SEMINFRA, destinado a: Registro de preço para contratação de serviços de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo condutor e manutenção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Tendo como vencedoras as empresas: UNI SERVIÇOS LTDA, item 1,4,5,7,8,12,18,19,21; MOITA PESSOA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, item 2,10,11,15,16,17,20; JBS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, item 3,6,13,14; AGP ENGENHARIA - SOLUCOES DE MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA, item 9.

Santarém, PA, 17 de Junho de 2026.

ANA ERIKA MAIA DE SIQUEIRA
Agente de Contratação/ SEMINFRA

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:7220DCED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026 - SEMSA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026 - SEMSA

CONTRATANTE
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 17.556.659/0001-21
Endereço: Avenida Mendonça Furtado, n° 2440, Bairro Aldeia, CEP 68.040-050.

OBJETO:
AQUISIÇÃO DIRETA DE 02 (DUAS) CÂMARAS DE FRIO PARA ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLÓGICOS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE DE FRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 32.372,00 (trinta e dois mil e trezentos e setenta e dois reais).
LOCAL:
Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspubcas.com.br.
DATA DA SESSÃO
De 26 de junho de 2026
HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 8:00h até 14:00h
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por Item
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Santarém – PA, 19 de junho de 2026.

ELAINE VITOR DO AMARAL
Presidente da Comissão Permanente de Contratação/SEMSA
Portaria nº 132/2024 - SEMSA

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:EEA5FC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2026-SEMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 020/2026-SEMSA

REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES DE CIRURGIA VIDEOLAPAROSCÓPICA, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA FEDERAL "AGORA TEM ESPECIALISTA". No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 23/06/2026 a partir das 08:59h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 03/07/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

ELAINE VITOR DO AMARAL
Pregoeira
Portaria nº 001/2026 – GAP/SEMG

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:1BC8539F

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 079/2026 – SEMTRAS

SANTARÉM-PA, 19 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORA, FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTA DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. **ELIS SILVIA REBELO FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 333/2026, de 01 de abril de 2026 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 002/2025-CLC, de 15 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância da legislação vigente, atuar como Gestora, Fiscal Titular e Fiscal Substituta dos Contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS e as Empresas, que possuem o seguinte objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE INTERESSE PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS**.

GESTORA: JOZIMARA PEREIRA COSTA DAMASCENO - Matrícula nº 53679
FISCAL TITULAR: HELMARA LOBATO DOS SANTOS - Matrícula nº 103364
FISCAL SUBSTITUTO: ROSIMARY BATISTA VIEIRA VIANA – Matrícula nº 82405

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da SEMTRAS, em 19 de junho de 2026.

ELIS SILVIA REBELO FREITAS
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
DEC. 333/2026 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:7DE23053

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o **Sr. EUDIRACIR RODRIGUES DE AQUINO**, Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, torna público que conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO 01305001/26-PMSCO,** referente a **CRENDENCIAMENTO Nº 002.2026**, Objeto: Credenciamento de Fazedoras e Fazedores da Cultura e profissionais técnicos de atividades ligadas à cultura (DANÇA, MUSICA, ARTESANATO, GRUPO CULTURAL, ARTES CÊNICAS E AFINS), com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de São Caetano de Odivelas através da Lei nº 14.399/22 – ALDIR BLANC.

RESOLVE:

DIVULGAR o resultado da Chamada Pública nº 002.2026-PMSCO, com base nos elementos constantes do Processo correspondentes,

tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias, fica devidamente CREDENCIADO a ser Comtemplado Artistas e Profissionais da Cultura Sr.(a) Lazaro Cristovão da Silva Farias, Sr.(a) Maria Roseli Pinheiro Santa Rosa, Sr.(a) Maria Raimunda de Melo Morais, Sr.(a) Nairene Saldanha Limas, Sr.(a) Etielly Cristina Zeferino dos Santos, Sr.(a) Rui Guilherme Correa, Sr.(a) Ivaneide Leal Ataíde, Sr.(a) Luan Santa Rosa Cardoso, Sr.(a) Larissa dos Santos Andrade, Sr.(a) Terezinha de Jesus Souza da Silva, Sr.(a) Isac Ferreira de Oliveira, Sr.(a) Juliana da Costa Ferreira, Sr.(a) Maria Eduarda Palha das Chagas, Sr.(a) Josiele Araujo dos Santos, Sr.(a) Maria Naziades Ferreira Soares, Sr.(a) Regina Lucia Rodrigues de Aquino, Sr.(a) Aidilene Chagas Ataíde de Brito, Sr.(a) Maria Benedita Chagas da Conceição, Sr.(a) Marcia do Socorro Correa Gonçalves, Sr.(a) Edgar de Santana Garça Junior, Sr.(a) Ricardo Rodrigues dos Santos, Sr.(a) Edgar de Santana Garça, Sr.(a) Maria Raimunda de Albuquerque Chagas, Sr.(a) Silvia Cristiane Pereira, Sr.(a) Alcilene Monteiro Oliveira, Sr.(a) Francisco Borges Maciel, Sr.(a) Larisse de Sousa Silva, Sr.(a) Cristiane Nazaré Monteiro da Conceição, Sr.(a) Maria Eduarda Martins Soares, Sr.(a) Rogerio Pinho Favacho, Sr.(a) Geziel de Farias Cardoso, Sr.(a) Lucas Augusto dos Santos Laurentino.

São Caetano de Odivelas-PA, 19 de junho de 2026.

EUDIRACIR RODRIGUES DE AQUINO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:AB0337C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Prefeitura Municipal
Aviso de Dispensa de Licitação
Dispensa nº 7/2026-002FUNDEB
A Comissão de Licitação do Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE 02(dois) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO HÍDRICO, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PAContratado: CONSTRUAMA CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA CNPJ: 03.729.446/0001-40. Fundamento Legal: art. 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

JOAQUIM CEZARIO PEREIRA JUNIOR
Agente de Contratação

##ATO Extrato de Contrato
Extrato de Contrato 20260171 Origem: Dispensa de Licitação nº 7/2026-002-FUNDEB. Contratante: Fundo Municipal de Gestão do Fundeb. Contratada(o): CONSTRUAMA CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA CNPJ: 03.729.446/0001-40. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE 02(dois) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO HÍDRICO, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA. Valor Total: R$ 129.149,14 (Cento e vinte e nove mil cento e quarenta e nove reais e quatorze centavos). Programa de Trabalho: exercício 2026 projeto 2.071-Manutenção da Educação infantil 30%, Classificação econômica 4.4.90.51.00 – Obras e instalçaões, Subelemento 4.4.90.51.99 – Outras obras e instalações, no valor de R$ 129.149,14. VIGÊNCIA: 18 de junho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Gestor do Fundo

Publicado por:
Joaquim Cezario Pereira Junior
Código Identificador:E7862AC2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 865/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORIA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 865/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretoria Superior de Educação Ambiental, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **Julielton de Sousa Santos,** para exercer o cargo em comissão de Diretoria Superior de Educação Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS.

Art. 2º No ato da posse, o nomeado deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 18 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:76B4FA8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 867/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026. CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 867/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Cancela o título definitivo que específica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município expediu em favor **MARIA DEODATE DE JESUS OLIVEIRA**, o Título Definitivo nº 0039/2018, de 21 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO que citado Título Definitivo não foi registrado junto ao Cartório do Único Ofício deste município, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana;

CONSIDERANDO que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cancelado, administrativamente, o Título Definitivo nº 0039/2018, expedido em favor de **MARIA DEODATE DE JESUS OLIVEIRA**, referente uma área correspondente à 1.085,04m² (um mil, oitenta e cinco metros e quatro centímetros quadrados), descrita como lote 0009, quadra 041, setor 006 – zona urbana deste Município de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º Determina-se a instauração das diligências necessárias para a condução do devido processo administrativo, com a realização de todas as comunicações e a efetivação dos registros cabíveis nos assentamentos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 19 de junho 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:1477BC74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 868/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026. CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 868/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Cancela o título definitivo que específica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município expediu em favor **MARIA JOSE FERREIRA SANTANA,** o Título Definitivo nº 1241/2008, de 16 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO que citado Título Definitivo não foi registrado junto ao Cartório do Único Ofício deste município, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana;

CONSIDERANDO que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cancelado, administrativamente, o Título Definitivo nº 1241/2008, expedido em favor de **MARIA JOSE FERREIRA SANTANA**, referente uma área correspondente à 331,67m² (trezentos e trinta e um metros e sessenta e sete centímetros quadrados), descrita como lote 0014, quadra 137, setor 002 – zona urbana deste Município de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º Determina-se a instauração das diligências necessárias para a condução do devido processo administrativo, com a realização de todas as comunicações e a efetivação dos registros cabíveis nos assentamentos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 19 de junho 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:3D0C4381

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 869/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026. CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 869/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Cancela o título definitivo que específica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município expediu em favor **MANOEL DE JESUS MOREIRA DOS SANTOS,** o Título Definitivo nº 1557/2012, de 01 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO que citado Título Definitivo não foi registrado junto ao Cartório do Único Ofício deste município, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana;

CONSIDERANDO que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cancelado, administrativamente, o Título Definitivo nº 1557/2012, expedido em favor de **MANOEL DE JESUS MOREIRA DOS SANTOS**, referente uma área correspondente à 371,56m² (trezentos e setenta e um metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), descrita como lote 0007, quadra 408, setor 011– zona urbana deste Município de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º Determina-se a instauração das diligências necessárias para a condução do devido processo administrativo, com a realização de todas as comunicações e a efetivação dos registros cabíveis nos assentamentos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 19 de junho 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:82142FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.096/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.096/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606028-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da servidora **Poliana Alves de Almeida,** Secretária da Junta de Serviço Militar, lotada na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV, no período de 18 a 20 de junho de 2026, com destino à Vila Belauto, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar ação itinerante de emissão de cédulas de identidade e alistamento militar.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando 315,00 (trezentos e quinze reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 18 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:AD80DBC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.097/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.097/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606028-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da servidora **Poliana Alves de Almeida,** Secretária da Junta de Serviço Militar, lotada na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV, no período de 21 a 23 de junho de 2026, com destino ao Distrito Sudoeste, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar ação itinerante de emissão de cédulas de identidade e alistamento militar.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 18 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:DC98C6A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.098/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.098/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606028-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da servidora **Poliana Alves de Almeida,** Secretária da Junta de Serviço Militar, lotada na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV, no período de 24 a 26 de junho de 2026, com destino ao Distrito Ladeira Vermelha, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar ação itinerante de emissão de cédulas de identidade e alistamento militar.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 18 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D8B603DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.099/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.099/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606028-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da servidora **Evandra Silva de Melo,** Chefe de Setor de Identificação, lotada na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV, no período de 24 a 26 de junho de 2026, com destino ao Distrito Ladeira Vermelha, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar ação itinerante de emissão de cédulas de identidade e alistamento militar.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 18 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:432144A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.100/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.100/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606028-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da servidora **Evandra Silva de Melo,** Chefe de Setor de Identificação, lotada na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV, no período de 21 a 23 de junho de 2026, com destino ao Distrito Sudoeste, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar ação itinerante de emissão de cédulas de identidade e alistamento militar.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 18 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:10287265

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.101/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.101/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606028-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da servidora **Evandra Silva de Melo,** Chefe de Setor de Identificação, lotada na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV, no período de 18 a 20 de junho de 2026, com destino à Vila Belauto, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar ação itinerante de emissão de cédulas de identidade e alistamento militar.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 18 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:2CC8F46D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.102/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.102/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606028-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Renato Willian da Silva Teixeira,** Assessor do Prefeito, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV, no período de 18 a 20 de junho de 2026, com destino à Vila Belauto, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar ação itinerante de emissão de cédulas de identidade e alistamento militar.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 18 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:3EF5DE37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.103/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.103/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606028-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Renato Willian da Silva Teixeira,** Assessor do Prefeito, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV, no período de 24 a 26 de junho de 2026, com destino ao Distrito Ladeira Vermelha, zona rural deste Município, com a finalidade de dar apoio na realização da ação itinerante de emissão de cédulas de identidade e alistamento militar.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 18 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9F51969A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.104/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.104/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606028-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Renato Willian da Silva Teixeira,** Assessor do Prefeito, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV, no período de 21 a 23 de junho de 2026, com destino ao Distrito Sudoeste, zona rural deste Município, com a finalidade de dar apoio na realização da ação itinerante de emissão de cédulas de identidade e alistamento militar.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 18 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:30DCCA3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.105/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.105/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606028-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Mauro Sousa Costa**, Coordenador Municipal de Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV, no período de 23 a 27 de junho de 2026, com destino à cidade de Belém-PA, com a finalidade de participar do evento "Pré-Seca: Análise e Prognóstico Hidrológico 2026", bem como de reunião com o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, Coronel Benjor.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando R$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais).

Art. 3º Fica concedida indenização de transporte no valor de **R$ 1.940,04 (mil novecentos e quarenta reais e quatro centavos)**, calculada à razão de **R$ 7,70 x 12% x 2.100 km**, correspondente ao percurso de São Félix do Xingu-PA à Belém, ida e volta.

Art. 4º O valor total das despesas autorizadas para a presente viagem corresponde a R$ 3.065,04 (três mil e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 18 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C0F54B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.106/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.106/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606034-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da servidora **Rosangela Messias Gomes,** Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB, no período de 23 a 27 de junho de 2026, com destino à cidade de Belém-PA, com a finalidade de participar do evento "Pré-Seca: Análise e Prognóstico Hidrológico 2026", bem como de reunião com o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, Coronel Benjor.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando R$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 18 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C6990CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.107/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.107/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606034 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Higor Adolfo Candido Moreira**, Chefe de Iluminação Pública, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB, nos dias 18 e 19 de junho de 2026, com destino à Vila Belauto, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar serviços de iluminação pública.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 18 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:8DE7DECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.108/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.108/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606033 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Carlos Cezar Alves de Sousa,** Chefe de Departamento de Ação e Marketing Cultural, lotado na Secretária Municipal de Cultura – SEMCULT, no período de 19 a 21 de junho de 2026, com destino à Vila Belauto, zona rural deste Município, com a finalidade de dar apoio na organização e ornamentação nas festividades do aniversário da referida Vila.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 18 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:8027A29F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.109/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.109/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606039-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Mario de Pinha Viana Junior,** Chefe de Departamento de Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, no período de 18 a 20 de junho de 2026, com destino à Vila Belauto, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar levantamento de dados patrimoniais nos prédios públicos da localidade, visando à conferencia, atualização e controle de bens patrimoniais.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 18 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B6E6F573

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.110/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.110/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606039-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Mario de Pinha Viana Junior,** Chefe de Departamento de Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, no período de 21 a 23 de junho de 2026, com destino ao Distrito Sudoeste, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar levantamento de dados patrimoniais nos prédios públicos da localidade, visando à conferencia, atualização e controle de bens patrimoniais.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 18 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:80F4A6CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.111/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.111/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606039-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Mario de Pinha Viana Junior,** Chefe de Departamento de Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, no período de 24 a 26 de junho de 2026, com destino ao Distrito Ladeira Vermelha, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar levantamento de dados patrimoniais nos prédios públicos da localidade, visando à conferencia, atualização e controle de bens patrimoniais.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 18 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B65BF27F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.112/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.112/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606040-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da servidora **Daniela Pereira dos Santos,** Gerente de Atendimento, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, no período de 18 a 20 de junho de 2026, com destino à Vila Belauto, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar atendimento por meio do Ponto de Atendimento Virtual – PAV na ação itinerante promovida pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 18 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:2DF6721B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.113/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.113/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606040-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da servidora **Daniela Pereira dos Santos,** Gerente de Atendimento, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, no período de 21 a 23 de junho de 2026, com destino ao Distrito Sudoeste, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar atendimento por meio do Ponto de Atendimento Virtual – PAV na ação itinerante promovida pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 18 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D59ABA4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.114/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.114/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606040-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da servidora **Daniela Pereira dos Santos,** Gerente de Atendimento, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, no período de 24 a 26 de junho de 2026, com destino ao Distrito Ladeira Vermelha, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar atendimento por meio do Ponto de Atendimento Virtual – PAV na ação itinerante promovida pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 18 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:A7D24D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: **33004899/2026**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e YASMIM DE OLIVEIRA BARROS**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 51.304,98**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 04**/05/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:4CD89F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/2026 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/2026
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

O **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.421.300/0001-68, localizada na Avenida 22 de Março, nº 915, Bairro Centro, neste Município, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, neste ato representado pelo seu Secretário, **GUSTAVO NERES FERREIRA NETO**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos eventualmente interessados, que o **IMÓVEL URBANO** denominado **LOTE 0010;**

QUADRA 022; SETOR 012, com área correspondente à 200,00m² (duzentos metros quadrados), limitando-se à FRENTE: com a Rua Rosiron Prudente Pereira, FUNDO com o Lote 0009, LATERAL DIREITA com o Lote 0008 e LATERAL ESQUERDA com o Lote 0012 – Localizado na Rua Rosiron Prudente Pereira, s/nº, Bairro Jardim Novo Planalto – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária Urbana, tendo como requerente o(a) **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.668.814/0001-10, situada à Avenida Rio Xingu, n° 1.385, Bairro Novo Horizonte – CEP 68380-000 – Município de São Félix do Xingu/PA, representada pelo senhor(a) **JEAN CARLOS CAMPOS CANEDO**, brasileiro, casado, ministro evangélico, portador da RG 2528354 SSP/PA, e do CPF sob nº 392.966.602-20, residente e domiciliado na Avenida Rio Xingu, n° 1.385, Bairro Novo Horizonte – CEP 68380-000 – Município de São Félix do Xingu/PA, iniciando-se com a regularização de posse, junto ao Cadastro Imobiliário – CIMOB, de modo que na instrução do processo administrativo, foram apresentados os seguintes documentos: Cópia do CNPJ da Requerente, Cópia da Ata de Fundação, Cópia do Estatuto, Cópia da Ata da Diretoria Vigente, Cópia da CNH do Presidente, Certidão Judicial Cível Negativa, Certidão Negativa de Registro Imobiliário, Planta da quadra certificada pelo Departamento de Topografia e Cartografia deste município e Cópia da Declaração de Posse com assinaturas devidamente reconhecidas. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas (por escrito) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Departamento de Regularização Fundiária Urbana – DRFU, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu-PA, 01 de Abril de 2026.

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n° 13/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D2D2DF90

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 783/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 783/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606002-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Thiago Messias Botelho Santos, o qual irá acompanhar paciente para neurologista TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 30/05 à 31/05/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:08E71FE9

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 784/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 784/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606002-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Roberto Fernandes Pires, o qual irá acompanhar paciente para neurologista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 27/05 a 28/05/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:C76FC79F

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 785/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 785/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606002-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Arlene Braga da Silva, Técnica de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 28/05 à 29/05/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:B4C65954

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 786/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 786/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606002-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Rejane Costa Gomes, Técnica em Enfermagem, lotada na - UPA, a qual irá acompanhar paciente para cirurgia vascular TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 25/05 a 26/05/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:58539739

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 787/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 787/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606002-UCI FMS/CGM

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Rejane Costa Gomes, Técnica em Enfermagem, lotada na UPA, a qual irá acompanhar paciente para oftalmologista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 01/06 a 02/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:C1093D2A

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 788/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 788/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606002-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Rejane Costa Gomes, Técnica em Enfermagem, lotada na UPA, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 27/05 à 28/05/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:FFCB55B7

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 789/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 789/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606002-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Rejane Costa Gomes, Técnica em Enfermagem, lotada na UPA, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Rio Maria -PA, no dia 30/05 a 31/05/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:97B2F195

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 790/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 790/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606002-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Dayane Pereira Barreto, a qual irá realizar viagem de Ação Itinerante com coletas para exames clínico, na zona rural do município, na Vila Karapanã, no dia 05/06/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:2D541AD8

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 795/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 795/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA**

BATISTA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606003-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem de serviço ao servidor Adão Veras de Oliveira, lotado no Departamento de Vigilância Sanitária/VISA, exercendo sua função como Fiscal, irá realizar viagem para participar no Encontro Regional do Programa de Fortalecimento das Ações de VISA com foco no SGQ, na cidade de Belém-PA, no dia 09/06 à 13/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 4.1/2 (quatro e meia) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 1.125,00 (um mil e cento e vinte e cinco reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 08 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:7CF8FEA3

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 796/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 796/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606003-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Edideus Santos Carvalho, Agente de Combate às Endemias, o qual irá realizar viagem para participar no Encontro Regional do Programa de Fortalecimento das Ações de VISA com foco no SGQ, na cidade de Belém-PA, no dia 09/06 à 13/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 4.1/2 (quatro e meia) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 1.125,00 (um mil e cento e vinte e cinco reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 08 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:AD1AF6D8

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 797/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGA

PORTARIA Nº 797/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606003-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jalkes Ferreira de Souza, lotado na SEMSA, exercendo sua função como Coordenador de Vigilância em Saúde, irá realizar viagem para participar da Reunião do Comitê de Prevenção e Vigilância do Óbito Materno, Infantil e Fetal, acontecerá no 12°CRS/SESPA, na cidade de Conceição do Araguaia- PA, no período de 07/06 à 10/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 3.1/2 (três e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 08 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:A1307310

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 798/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 798/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606003-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Diego Barbosa Santana, Chefe de Departamento lotado na SEMSA, o qual irá realizar viagem para participar da Reunião do Comitê de Prevenção e Vigilância do Óbito Materno, Infantil e Fetal, acontecerá no 12°CRS/SESPA, na cidade de Conceição do Araguaia- PA, no período de 07/06 à 10/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 3.1/2 (três e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 08 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:8885AF54

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 799/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 799/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606003-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Roberto Fernandes Pires, o qual irá acompanhar paciente para psiquiatria TFD, na cidade de Belém-PA, no dia 31/05 à 02/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 08 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:5B243132

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 800/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 800/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606003-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, a qual irá acompanhar paciente para consulta pediátrica TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 01/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 08 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:F49C8686

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 801/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 801/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Clemilde Ferreira dos Santos, a qual irá realizar viagem como vacinadora para Ação em escola junto aos alunos com atualização de caderneta de vacinação, na zona rural do município, na Região Belauto, no dia 10/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:0EA3E17C

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 802/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 802/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente TFD para exame de TC, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 30/05/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:2145B40B

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 803/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 803/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 31/05 à 01/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:D233F4E3

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 804/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 804/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para pediatria TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 02/06 a 03/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:589090B2

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 805/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 805/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para neurologista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 06/06 a 07/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:2AD0D1B3

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 806/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 806/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá conduzir paciente para ortopedista TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 04/06 à 05/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:C2F19373

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 807/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 807/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, o qual irá remover paciente para neurologista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 01/06 a 02/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:7505BFFB

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 808/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 808/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, o qual irá remover paciente para neurologista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 03/06 a 04/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:252DCE49

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 809/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 809/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, o qual irá buscar bolsas de sangues no HEMOPA, na cidade de Redenção-PA, no dia 07/06 a 08/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:1A98A374

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 810/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 810/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente TFD para exames, na cidade de Redenção -PA, no dia 31/05 a 01/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:3A8E5468

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 811/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 811/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para consulta com endocrinologista TFD, na cidade de Redenção -PA, no dia 06/06 a 07/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:1402191E

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 812/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 812/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para consulta com ortopedista TFD, na cidade de Redenção -PA, no dia 09/06 a 10/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:AF1094DE

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 813/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 813/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 02/06 à 03/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:4B90C4F5

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 814/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 814/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 04/06 à 05/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:BFA97673

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 815/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 815/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jadson Costa e Silva, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá buscar bolsas de sangue no HEMOPA, na cidade de Redenção-PA, no dia 02/06 a 03/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:BF78C18B

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 816/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 816/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Carla Maria Rodrigues Silva, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil, para acompanhar paciente para obstetrícia TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 03/06 a 04/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:30B6848D

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 817/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 817/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, a qual irá acompanhar paciente para consulta obstétrica TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 03/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:54DCC7DE

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 818/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 818/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, a qual irá acompanhar paciente para consulta obstétrica TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 06/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:7C113626

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 819/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 819/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Arlene Braga da Silva, Técnica de Enfermagem, lotada na UPA, a qual irá acompanhar paciente para realizar exame de ressonância, na cidade de Redenção-PA, no dia 31/05 à 01/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:BA6BFD11

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 820/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 820/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Arlene Braga da Silva, Técnica de Enfermagem, lotada na UPA, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Rio Maria -PA, no dia 02/06 à 03/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:3EA3D34A

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 821/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 821/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Arlene Braga da Silva, Técnica de Enfermagem, lotada na UPA, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Rio Maria -PA, no dia 04/06 à 05/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:D7616E08

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 822/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 822/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Arlene Braga da Silva, Técnica de Enfermagem, lotada na UPA, a qual irá acompanhar paciente para neurologista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 06/06 à 07/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:85B69C68

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 823/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 823/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Rejane Costa Gomes, Técnica em Enfermagem, lotada na UPA, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 31/05 à 01/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:DED13DCD

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 824/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 824/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Rejane Costa Gomes, Técnica em Enfermagem, lotada na UPA, a qual irá acompanhar paciente para pediatria TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 02/06 a 03/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:24607268

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 825/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 825/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Rejane Costa Gomes, Técnica em Enfermagem, lotada na UPA, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Rio Maria -PA, no dia 04/06 a 05/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:555B5C1D

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 826/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 826/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Rejane Costa Gomes, Técnica em Enfermagem, lotada na UPA, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Rio Maria -PA, no dia 06/06 a 07/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:DAAB167B

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 827/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 827/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Roberto Fernandes Pires, o qual irá acompanhar paciente para psiquiatria TFD, na cidade de Belém-PA, no dia 06/06 à 08/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:5D7CA581

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 828/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 828/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Roberto Fernandes Pires, o qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 09/06 a 10/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:833718AA

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 829/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 829/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606004-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Dayane Pereira Barreto, a qual irá realizar viagem de Ação Itinerante com

coletas para exames clínico, na zona rural do município, na Vila Primavera, no dia 12/06 a 13/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1.1/2 (uma e meia) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:6728709B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 618-26

LEI MUNICIPAL Nº 618/2026
São Geraldo do Araguaia-Pa., 19 de junho de 2026.

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará**,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal para a Primeira Infância – PMPI, na forma do Anexo I - Plano Municipal para a Primeira Infância – PMPI de São Geraldo do Araguaia-PA., o qual é parte integrante da presente lei.

Parágrafo único.O Plano Municipal para a Primeira Infância – PMPI referido no*caput*deste artigo terá vigência pelo período de **10 (dez) anos**, a contar da publicação desta lei.

Art. 2º. O Monitoramento da implementação do PMPI/SAGA deve ser um processo continuo, desenvolvido pelo Executivo e acompanhado periodicamente pelo Comitê Municipal Intersetorial instituída pelo Decreto Municipal nº 015/2026 e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente.

Parágrafo único: O Comitê Municipal Intersetorial será responsável pela elaboração de documento diagnóstico, a cada dois anos, com indicadores e dados atualizados da Primeira Infância e avaliação do atingimento das metas e estratégias previstas no anexo desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Mun. de São Geraldo do Araguaia, aos 19 de junho de 2026

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:C929CBA1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA torna público a abertura de licitação na forma ELETRÔNICA, para registro de preços na modalidade **Pregão Eletrônico 90015/2026**, tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, para a **Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, objetivando atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação do município de São Miguel do Guamá/PA.** A abertura da sessão pública será em **03/07/2026 às 08:30 horas** no seguinte endereço: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) UASG: 980551, às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras UASG: 980551, Portal TCM/PA, sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gumá/PA das 8h00min ás 12h00min, através de solicitação para o e-mail: cpl.smg2021@gmail.com e no Portal TCM/PA.

LARISSA FARIAS LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:C06381A0

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA torna público a abertura de licitação na forma ELETRÔNICA, na modalidade **Pregão Eletrônico 90020/2026**, tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, para a **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação, aparelhamento e funcionamento do novo hospital municipal, em atendimento ao Convênio nº 01/2026, celebrado entre o município de São Miguel do Guamá e o Governo do Estado do Pará, conforme processo nº E-2026/2549734, visando assegurar as condições necessárias para o pleno funcionamento da unidade hospitalar e o fortalecimento da rede municipal de saúde, a fim de atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde do município de São Miguel do Guamá/PA**. A abertura da sessão pública será em **03/07/2026 às 14:00 horas** no seguinte endereço: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) UASG: 980551, às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras UASG: 980551, Portal TCM/PA, sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gumá/PA das 8h00min ás 12h00min, através de solicitação para o e-mail: cpl.smg2021@gmail.com e no Portal TCM/PA.

LARISSA FARIAS LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:581B2AD2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 260618001
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2026/PMTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 260618001
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2026/PMTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2304001/2026/PMTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO E INSUMOS PARA HEMOTERAPIA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU/PA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, CNPJ n.º 11.745.426/0001-90 (FMS).

CONTRATADA: AMAZONMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 84.155.829/0001-53

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2026
Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde
Unid. Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Func. Programática 10 302 0004 2.090 Manutenção das Atividades da Agência
Transfusional
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 Material de consumo
Subelemento: 3.3.90.30.35 Material Laboratorial
Fonte de Recurso 15001002 Receita de imposto e transf. - Saúde

VALOR GLOBAL: R$ 34.794,00 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais).

VIGÊNCIA: 3 meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026.

ORDENADORA DE DESPESA: SYLANY SILVA VENTURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:C9FE170C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00025-SRP-SEMAS. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias popular, com tamanhos variados, e remoção, com traslado via terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data: 06/07/2026. Hora: 08:00hs. Local da Sessão: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

ANA MARIA DA SILVA RIBEIRO -
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:B769BED9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA
CONCORRÊNCIA – Nº 03/2026-007FME/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026/ADM.

O **Município de Tucumã**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação**, por intermédio da **Comissão Permanente das Contratações**, torna público, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA**, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Fica REPUBLICADO NOVO EDITAL para realização de uma nova sessão pública da Concorrência nº 03/2026-007FME/2026, para o dia **06 de julho de 2026,** às **09:00 horas**. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua Canavial, S/N, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, endereço: https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/, no Portal do Geo-Obras https://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 19 de junho de 2026.

LEONARDO BARBOSA CLEMENTE DOS SANTOS –
Agente de Contratação – Decreto nº 020/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:D3DF7BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 001/2026

EDITAL N.º 01/2026

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE E NOMEAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA.
A Prefeitura Municipal de Tucumã, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA**, para adequação dos critérios de participação aos princípios constitucionais da Administração Pública, da gestão democrática do ensino público e dos critérios técnicos de mérito e desempenho previstos na legislação educacional vigente.
ERRATA ao item **3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:** item: 3.1, inciso IV, do Edital nº 01/2026, para fins de aperfeiçoamento técnico-normativo e garantia da correta interpretação das regras do certame.
ONDE SE LÊ:
3.1 item: II. CRITÉRIOS TÉCNICOS – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
b) Possuir mínimo de 02 (dois) anos de experiência em funções de liderança pedagógica, coordenação, supervisão ou direção escolar.
LEIA-SE:
3.1 item: II. CRITÉRIOS TÉCNICOS – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
b) A experiência profissional comprovada no exercício de funções de liderança pedagógica, coordenação, supervisão ou direção escolar será considerada para fins de avaliação de mérito profissional, mediante atribuição de pontuação específica conforme critérios estabelecidos no Anexo de Avaliação Curricular. Tal experiência possuirá caráter exclusivamente **classificatório**, não constituindo condição **eliminatória** para participação no Processo Seletivo Interno.
ONDE SE LÊ:
3.1 item: IV. CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO:
d) Ter no mínimo, 100h de participação em cursos e/ou eventos pedagógicos relacionados a funções de magistério nos últimos 03 (três) anos;
e) Certificação de pelo menos, 80h em curso de formação para gestores voltados à gestão pedagógica, administrativa, financeira ou de pessoas na área educacional nos últimos 02 (dois) anos.
LEIA-SE:
3.1 item: IV. CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO:
d) Possuir certificação de, no mínimo, 100 (cem) horas de participação em cursos, capacitações, seminários, congressos, jornadas pedagógicas ou eventos correlatos relacionados ao exercício das funções de magistério, realizados nos últimos 03 (três) anos.
e) Possuir certificação de, no mínimo, 80 (oitenta) horas em curso de formação continuada destinado à gestão escolar, abrangendo gestão pedagógica, administrativa, financeira, de pessoas ou áreas correlatas da administração educacional, realizado nos últimos 02 (dois) anos.

Parágrafo único. Para fins de atendimento dos requisitos previstos nas alíneas **"d"** e **"e"**, os documentos comprobatórios deverão corresponder especificamente à natureza da formação exigida em cada requisito, sendo vedada a utilização da mesma certificação, carga horária ou documento para comprovação simultânea de ambos os itens. Assim, certificados apresentados para atendimento da alínea **"d"** não serão considerados para fins de atendimento da alínea **"e"** e, vice-versa, ainda que possuam conteúdo ou carga horária compatíveis.
ERRATA ao item **4. DAS VEDAÇÕES:** item: 4.1, inciso IV, do Edital nº 01/2026, para fins de aperfeiçoamento técnico-normativo e garantia da correta interpretação das regras do certame.
ONDE SE LÊ:
IV - Não tenha cumprido, ao menos, 75% do plano de gestão anterior, no caso, gestores em exercício.
LEIA-SE:
IV - O candidato que deixar de apresentar integralmente o Plano de Gestão Escolar na etapa prevista neste Edital, ou apresentá-lo de forma incompleta, em desacordo com as exigências editalícias ou sem os elementos mínimos obrigatórios estabelecidos no edital para avaliação, será eliminado do Processo Seletivo Interno, assegurados o contraditório e a ampla defesa nos termos da legislação vigente.
a) Todo servidor designado, nomeado ou que venha a assumir a função de Diretor(a) Escolar ou Vice-Diretor(a) Escolar, em qualquer período do ano letivo, deverá elaborar, apresentar ou atualizar o respectivo Plano de Gestão Escolar.
b) O Plano de Gestão Escolar terá vigência máxima de 01 (um) ano, devendo ser obrigatoriamente revisado e atualizado anualmente, independentemente da data de ingresso do gestor na função, com vistas à adequação das metas, indicadores, ações estratégicas e resultados educacionais da unidade escolar.
c) A atualização anual do Plano de Gestão Escolar constitui dever funcional do gestor escolar e instrumento de acompanhamento da gestão, monitoramento de resultados e prestação de contas à comunidade escolar e à Administração Pública.
ERRATA ao item **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:** inciso V, do Edital nº 01/2026, para fins de aperfeiçoamento técnico-normativo e garantia da correta interpretação das regras do certame.
ONDE SE LÊ:
V - QUINTA ETAPA - Nomeação
Realizada pelo Chefe do Poder Executivo, mediante **Lista Tríplice**, nos termos do Decreto Municipal nº 326/2025, de 22 de dezembro de 2025.
LEIA-SE:
V - QUINTA ETAPA – Da lista tríplice
Formalização de **Lista Tríplice** e encaminhamento ao Poder Executivo**,** nos termos do Decreto Municipal nº 326/2025, de 22 de dezembro de 2025.
ERRATA ao **ANEXO VIII** - DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR EM PROCESSO DE APOSENTADORIA do Edital nº 01/2026, para fins de aperfeiçoamento técnico-normativo e garantia da correta interpretação das regras do certame.
ONDE SE LÊ:
Tucumã (Pará),_____, de_____de 2023
LEIA-SE:
Tucumã (Pará),_____, de_____de 2026

Tucumã-PA, 19 de junho de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:764D19F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Uruará através da Secretaria Municipal de Finanças Pública ratificação da INEXIGIBILIDADE nº 6.2026-00012. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de auditoria tributária, visando à identificação, apuração, quantificação e recuperação de créditos de ISSQN devidos ao Município, incluindo suporte técnico aos procedimentos administrativos necessários à sua efetiva arrecadação; Contratado: CGD ANALYTICS LTDA; Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, letra c, e da Lei n° 14.133/2021.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:7AC3786D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Administração de Viseu, conforme Art. 79 da Lei 14.133/2021 e Art. 3° "I" Decreto nº 11.878/2024, torna público que realizará o CREDENCIAMENTO nº 001/2026 para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de radiodifusão sonora, com a abrangência em todo território do município de Viseu/PA, para divulgação de atos oficiais e de utilidade pública de interesse da Secretaria Municipal de Administração. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência: http://www.viseu.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ e www.tcm.pa.gov.
https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 Informações: cpl@viseu.pa.gov.br.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:1319D69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 163/2025/DLCA, ref: Pregão Eletrônico n° 013/2025. Contratante: Fundo Municipal de Cultura, CNPJ: 50.736.264/0001-86. Contratado: Brashow Promoções e Eventos Ltda, CNPJ: 03.665.540/0001-82. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Cultura do município de Viseu-PA. Ass.: 02/06/2026. Vigência: 04/06/2026 a 04/10/2026, consoante com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 164/2025/DLCA, ref: Pregão Eletrônico n° 013/2025. Contratante: Fundo Municipal de Cultura, CNPJ: 50.736.264/0001-86. Contratado: VR3 LTDA, CNPJ: 712.110.392-34. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Cultura do município de Viseu-PA. Ass.: 02/06/2026. Vigência: 04/06/2026 a 04/10/2026, consoante com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA
Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:E9C8C20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL

O Município de Viseu, através da Secretaria Municipal de Educação torna público a realização do Pregão eletrônico n° 010/2026 – SRP, Contratação de empresa especializada no fornecimento e prestação de serviços, aos anos iniciais e finais do ensino fundamental, de material didático estruturado e complementar, composto por livros didáticos

alinhados à BNCC e ao SAEB, livros de exercícios, kits de provas com simulados periódicos, bem como a realização de formação continuada aos profissionais da educação e disponibilização de plataforma digital, visando a melhoria dos indicadores da educação básica do Município de Viseu – PA. Abertura: 07/07/2026 às 10:00H, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. https://www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico/pregao-eletronico-2026/

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:FF245D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL

O Município de Viseu, através da Secretaria Municipal de Educação torna público a realização do Pregão eletrônico n° 011/2026 – SRP; Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar terrestre e aquaviário, destinado ao atendimento de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual do Município de Viseu-PA, através da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação e aos Programa Nacional de TransporteEscolar - PNATE/FNDE e Programa Estadual de TransporteEscolar - PETE /SEDUC. Abertura: 08/07/2026 às 10:00H, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. https://www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico/pregao-eletronico-2026/

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:C80930C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026 -PMX
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 21/2026 -PMX

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOMUNICIPAL DE XINGUARA/PA.
A Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Xinguara – PA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do procedimento licitatório em epígrafe, pelas razões a seguir expostas.
Foram apresentados, no prazo legal, pedidos de impugnação ao edital, cuja análise demanda apreciação. Da apreciação das impugnações resultou a necessidade de retificação do instrumento convocatório em pontos que afetam a formulação das propostas, o que, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, impõe a republicação do edital com a devolução do prazo legal.
Com o objetivo de assegurar que o certame transcorra em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, fica o procedimento suspenso por tempo necessário à conclusão das providências, ao que se seguirá a republicação do edital, devidamente retificado, com a definição de nova data de abertura, a qual será oportunamente divulgada pelos meios oficiais, bem como pela plataforma eletrônica em que se realizará o certame.
Reafirma-se o compromisso desta Administração com a integridade, a transparência e a competitividade dos seus processos licitatórios, e agradece-se a compreensão de todos os interessados.

Xinguara/PA, 19 de junho de 2026.

KEYTE CARNEIRO DA MOTA
Agente de Contratação/Pregoeira
Portaria nº 114/2026 - PMX

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:0013B9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 481/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 119/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 035/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025/PMX
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 481/2025/PMX

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 481/2025/PMX POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, nos termos dos arts. 106, 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda do referido contrato, que prevê expressamente a possibilidade de prorrogação**.** O referido contrato, firmado em 29 de julho de 2025, cujo objeto consiste no registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E DE LICENCIAMENTOS MUNICIPAIS, VISANDO MODERNIZAR A RELAÇÃO ENTRE O FISCO E OS CONTRIBUINTES E DAR MAIS EFICIÊNCIA NA GESTÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL,** para atender às demandas dos diversos órgãos da Administração Geral do Município de Xinguara/PA, passa a integrar o presente Termo Aditivo independentemente de transcrição, sendo dele parte integrante e complementar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0108.2067 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0107.2269 – AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, Xinguara-PA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR.**
CONTRATADA: DESENVOLVE TECNOLOGIA, TREINAMENTO E GESTÃO POR RESULTADO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.829.307/0001-13, estabelecida à Rua Equador, nº 43, Bloco 3, Sala 0913, Bairro Santo Cristo, CEP: 20.220-410, Rio de Janeiro – RJ, telefone: (91) 98125-0559, e-mail: aline.oliveira@desenvolvecidade.com.br, neste ato representada por seu representante, Sr. **JO BEZERRA DE SALES.**

VALOR: A presente prorrogação não implica alteração do valor contratual, que permanece fixado em **R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, com valor mensal de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, mantidas todas as condições financeiras e os valores unitários originalmente pactuados.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 481/2025/PMX por mais 12 (doze) meses, a contar do término da vigência atualmente estabelecida, passando sua vigência para 29 de julho de 2027.

Xinguara - PA, 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:83C912D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGFAZ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE COBRANÇA – SEGFAZ
A Ilma. Srª. ÂMINA HANDAN
Secretário Municipal de Gestão Fazendária de Marabá,
FAZ SABER que foram expedidas Notificações Fiscais de Cobrança (NF) contra os sujeitos passivos abaixo relacionados, ficando NOTIFICADOS, para providenciar a quitação do(s) referido(s) débito(s) no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data desta publicação. A não regularização do(s) débito(s) constantes da NFs abaixo e transcorrido o prazo supracitado, implicará na sua imediata inscrição em Dívida Ativa, acrescido de honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor total da dívida, estando o contribuinte sujeito a ações de cobrança extrajudicial e judicial pelo Município de Marabá.
Ademais, a não regularização do(s) débito(s) constantes da NFs abaixo, poderá(ão) ensejar no(a):
- registro de protesto em cartório;
- inscrição em órgãos de proteção ao crédito (Serasa e/ou SPC);
- inscrição no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), em conformidade com o art. 2º, § 2º da Lei nº 10.522/2002; e
- execução judicial.

RESPONSÁVEL PELA LAVRATURA DAS NF's			
AFTM:	**THALYTA DE FREITAS PORTELLA**		
NF Nº	**CONTRIBUINTES**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	**CNPJ**
447/2.026	RIBEIRO LOCACOES LTDA	2098130	36.752.884/0001-88
518/2.026	NORTELPA ENGENHARIA LTDA	3010144	01.003.694/0001-83
526/2.026	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE GEMAS DO SUL DO PARÁ	208617	07.038.464/0001-36
581/2.026	SOL E LAR MATERIAL DE CONSTRUCAO E INSTALACOES FOT	3010166	11.848.290/0001-44
583/2.026	OPTIMUS FIBER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMU	2098047	36.212.234/0001-40
592/2.026	PETRA MINIG EXTRACAO E COMERCIO DE MINERIOS LTDA	301022428	20.596.538/0001-18
648/2.026	M. F. DE LIMA DOS SANTOS	301014896	21.934.420/0001-15
656/2.026	J & O REPRESENTACOES COMERCIAS LTDA	301017145	29.708.664/0001-91
RESPONSÁVEL PELA LAVRATURA DAS NF's			
AFTM:	**SOLANGE PERES CARVALHO REIS**		
NF Nº	**CONTRIBUINTES**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	**CNPJ/CPF**
408/2.026 e 409/2.026	ALESSANDER FABRICIO CARDOSO FREIRE	01034300062001	381.***.***-91
410/2.026 e 411/2.026	ALESSANDER FABRICIO CARDOSO FREIRE	01034300412001	381.***.***-91
412/2.026 e 413/2.026	ALESSANDER FABRICIO CARDOSO FREIRE	01035970243001	381.***.***-91
414/2.026 e 415/2.026	ALESSANDER FABRICIO CARDOSO FREIRE	01035970249001	381.***.***-91
416/2.026	ALESSANDER FABRICIO CARDOSO FREIRE	01400460170001	381.***.***-91
482/2.026	ANTONIO DE PAUDA PASCOAL	01037420322001	139.***.***-04
508/2.026	J. P. BRITO LOCACOES LTDA	01222070167001	31.908.579/0001-19
509/2.026	J. P. BRITO LOCACOES LTDA	01222070177001	31.908.579/0001-19
510/2.026	J. P. BRITO LOCACOES LTDA	01222070187001	31.908.579/0001-19
511/2.026	J. P. BRITO LOCACOES LTDA	01222070692001	31.908.579/0001-19
512/2.026	J. P. BRITO LOCACOES LTDA	01222070702001	31.908.579/0001-19
513/2.026	J. P. BRITO LOCACOES LTDA	01222070712001	31.908.579/0001-19
520/2.026 e 530/2.026	NORTELPA ENGENHARIA LTDA	01031890612001	01.003.694/0001-83

RESPONSÁVEL PELA LAVRATURA DAS NF's			
AFTM:	**DULCIANA ALVES DA SILVA**		
NF Nº	**CONTRIBUINTES**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	**CNPJ**
385/2.026	J DE O SILVA CONSTRUTORA	301012750	18.128.555/0001-89
439/2.026	N.A. DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA	301016245	26.577.558/0001-28
RESPONSÁVEL PELA LAVRATURA DAS NF's			
AFTM:	**OSIVALDO ALVES DOS SANTOS**		
NF Nº	**CONTRIBUINTES**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	**CNPJ**
505/2.026	J. P. BRITO LOCACOES LTDA	301017558	31.908.579/0001-19

Marabá, 19 de junho de 2026.

ÂMINA HANDAN
Secretária Municipal de Gestão Fazendária

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:55C36136

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N º 07/2026– RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Edital N º 07/2026– RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ - PA, por meio da
Comissão de Processos Seletivos Simplificados, instituída pela Portaria nº 1247/2025 – GP, no uso de suas atribuições legais torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS**, conforme Anexo Único deste edital, nos termos do edital nº 01/2026 de abertura do processo seletivo, bem como de acordo com as informações e documentações apresentadas pelos candidatos.
A lista de classificação final também poderá ser consultadas pelos candidatos no link: https://www.even3.com.br/processo-seletivo-simplificado-n-012026-semedmaraba-rural-737598/

Marabá/PA, 19 de junho de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação

DANIELA RODRIGUES DA SILVA
Diretora de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO – RESULTADO FINAL DE CLASSIFICIAÇÃO DO PSS

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO /FUNÇÃO PRETENDIDA	PÓLO DE INSCRIÇÃO	O CANDIDATO É PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)?	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
BRUNO FERREIRA DOS SANTOS	72608589	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	36,5	CLASSIFICADO
WANDERSON BATISTA DE SOUSA SILVA	72606252	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	25,5	CLASSIFICADO
JOCEELMA DA SILVA SANTOS	72698229	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	25	CLASSIFICADO
PABLO NASCIMENTO	72698229	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	21,5	CLASSIFICADO
GARDENIA BATISTA FLOR RAMOS	72686225	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20,5	CLASSIFICADO
CRISTIANE DOS SANTOS MOTA	72702954	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20,5	CLASSIFICADO
PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA	72557409	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
KLEVERSON CAITANO DA COSTA	72532154	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
EMMILY CAMARGOS	72605275	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
FELICIOMAR DA SILVA OLIVEIRA	72605525	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
GILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	72543676	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
MANOEL ALVES DA SILVA	72604561	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
ZINRA DE LIMA SANTOS DA SILVA	72605575	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
MARIA DA LUZ SANTOS DA SILVA	72660653	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
DAYANE PEREIRA DOS REIS	72612057	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
JOSIEL ALVES LIMA	72553100	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
DIORLAN SILVA DE SOUSA	72568166	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
JOEL ALVES LIMA	72553219	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
ROMARIO DE SOUSA REIS	72600166	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
ROBERTO SILVA DA COSTA	72542635	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
SANDY SILVA PASSOS	72567033	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
LUCAS FERREIRA SENA	72703395	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
RAIZA DA SILVA AMOURY	72653665	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
MATHEUS ARAGÃO DE LIMA	72535741	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
EMANOEL CARLOS RUFINO BORGES	72597665	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
PAULO RICARDO PEREIRA COSTA	72565304	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	SIM	20	CLASSIFICADO
IZAQUE SILVA DE SOUZA	72609994	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
NAIARA PEREIRA DE SOUSA	72594536	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
FLAVIA ANTUNES DA SILVA	72601580	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	72657346	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
CLARA VITÓRIA SILVA ROCHA	72611190	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO

MARLISON RIBEIRO MARQUES - PCD	72698061	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	SIM	20	CLASSIFICADO
EDIVALDO PAIXÃO POUZA	72612807	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
JEHAN KARLO SANTANA RIBEIRO	72652636	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	12	CLASSIFICADO
CLEIDIANE TRINDADE SILVA BARBOSA	72536522	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	7	CLASSIFICADO
WILDLAN DOS SANTOS BENTES	72702418	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	7	CLASSIFICADO
FELIPPE RODRIGUES DE CARVALHO	72658649	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	6,5	CLASSIFICADO
ANGELICA LORRANY SILVA SANTOS	72625992	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	6	CLASSIFICADO
ISABELE FERREIRA DOS SANTOS	72695295	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	5,5	CLASSIFICADO
VALDENOR SENA SILVA	72618950	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	5	CLASSIFICADO
JORGE RODRIGUES ALMEIDA	72544251	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	5	CLASSIFICADO
ELTON JION ALVES LOPES	72648979	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	5	CLASSIFICADO
CARLOS AUGUSTO SAMPAIO FERNANDES	72609101	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	5	CLASSIFICADO
EDSON FERRAZ MARTILIANO	72579240	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	4	CLASSIFICADO
ALESSANDRO PEREIRA LIMA	72535850	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	4	CLASSIFICADO
EMANOEL MESSIAS SANTOS E SANTOS	72689540	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	3	CLASSIFICADO
ALIOMÁ DE SOUSA LIMA	72553025	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
HELDER DE SOUSA SILVA	72661431	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
REGINALDO DE SOUSA ALMEIDA	72586195	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
CELIA MARIA FEITOSA NASCIMENTO	72575392	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
NEUMA OLIVEIRA DE SOUSA BARROS	72540607	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
ANDRÉ VIANA SILVA	72661170	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
GIRLENE DOS SANTOS MIRANDA	72658189	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
CARMEM EVARISTO DIAS PEREIRA	72542664	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
HERLEM CASSIA DE OLIVEIRA SOUZA	72660915	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
JHONATA SOARES BORGE	72661049	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
GEOVANE NASCIMENTO DE SOUZA	72621870	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
ROBSON MENDES	72631578	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
JOSÉ ELTON MARINHO DA LUZ	72659833	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
MARCELO SILVA SANTOS	72691633	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
MAYKON BARROS SIQUEIRA	72574626	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
CLAUDIA LIMA ALVES	72659322	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
CLEBSON VELTO SANTOS DE SÁ	72535676	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
WILDEY DA SILVA BRITO	72530999	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
KEURY HANNAH ALVES ALEIXO	72558168	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
JÚLIO CÉSAR REIS DE OLIVEIRA	72610722	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
INFINITO GONÇALVES PEREIRA	72610974	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
BRENDA DA CONCEIÇÃO SOUZA BRITO	72573773	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
WILLIAN NATHAN FERREIRA DA COSTA	72556959	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
WESLLEY RODRIGUES DA SILVA	72543338	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
ADERALDO NORONHA DA SILVA VIEIRA	72648595	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
BRUNA CAROLINA ABREU FERRAZ	72592832	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
TARCILA OLIVEIRA SILVA	72655065	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
WEMILLA KAUANY DE SOUSA MOREIRA	72587521	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
PÉTALY VITÓRIA LIMA SOARES	72636578	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
ANAKAROLINA REGO PEREIRA	72532289	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
JOAO PAULO FERNANDES PINTO	72702750	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
EVERSON FERNANDES GOMES	72691689	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
EDSON DA SILVA PEREIRA FILHO	72703133	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
FRANCISCO DA CONCEICAO RODRIGUES	72646986	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	30	CLASSIFICADO
CLEITON NEDES DA SILVA ALMEIDA	72545906	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo	NÃO	25,5	CLASSIFICADO

			2			
ELENILSON DIAS BARROS	72552166	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	25	CLASSIFICADO
JAQUELINE SOARES DE MACEDO	72647020	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	25	CLASSIFICADO
FABRICIO DIAS DOS SANTOS	72659470	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	21	CLASSIFICADO
LOYSILENE SILVA DA CONCEICAO	72638000	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20,5	CLASSIFICADO
JACIRENE DE SOUZA PEREIRA	72545063	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
NILSON JOSÉ DA CUNHA FERNANDES	72640307	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
EUZILEIDE SOUSA SANTOS DE OLIVEIRA	72599487	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
DELMA LUCIA DE SIQUEIRA ALVES DA SILVA	72695207	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
DENION FERREIRA DA SILVA	72607745	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
MARCELO SOUSA DOS	72576652	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
JAILKISON DIAS BARROS	72608013	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
JADERSON DIAS BARROS	72545489	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
ANTONIEL SILVA ARAÚJO	72595258	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
LEONARDO LAURENTINA LOPES	72568554	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
LEANDRO ALVES RIBEIRO	72596709	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
LUIS CARLOS SILVA SOUSA JUNIOR	72642545	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
NAMAN SILVA	72636101	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
COSMO SANTOS PAIXAO	72641507	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
MARIA PATRICIA SANTOS SILVA	72687623	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
CARLOS ANDRÉ SAMPAIO DA SILVA	72585792	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
ERNANDES DA SILVA COSTA	72680914	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
VANESSA FERREIRA SANTANA	72588452	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
LEONARDO DERKIAN DOS SANTOS SARAIVA	72655898	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
ELIANE BARBOSA MEDEIROS	72575177	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
JOELSON CARVALHO MORAIS	72697202	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
ELIETE ALMADA DA SILVA	72542643	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	5,5	CLASSIFICADO
FRANK PEREIRA DA LUZ	72701595	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	5	CLASSIFICADO
SAMUEL RODRIGUES SOUSA	72626879	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	5	CLASSIFICADO
ANTONIO JOSÉ MORAIS SILVA	72649823	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	0	CLASSIFICADO
ANA FLAI GOMES DA SILVA - PCD	72642615	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	SIM	0	CLASSIFICADO
YARA PEREIRA GONÇALVES	72656175	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	0	CLASSIFICADO
THIAGO SOUSA NUNES - PCD	72636911	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	SIM	0	CLASSIFICADO
IVO FERREIRA DE OLIVEIRA	72660952	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	35	CLASSIFICADO
JOÃO CARLOS CHAVITO CAVALCANTE	72583944	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
FERNANDO SANTOS SILVA	72608724	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
LIVIA BIANCA DOS ANJOS CAVALCANTE	72582050	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
JULIO FERREIRA DA SILVA	72701270	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
ANTONIO CARLOS BRAGA	72656715	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	15,5	CLASSIFICADO
GILSON PEREIRA DA SILVA	72609291	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	15,5	CLASSIFICADO
JOSE RODRIGUES CARDOSO NETO	72640091	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	15	CLASSIFICADO
MAURICIO FERREIRA MONTES	72571115	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	15	CLASSIFICADO
ANTONIO JOSE DOS SANTOS LIMA	72601577	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	14	CLASSIFICADO
NATAEL ALENCAR DA SILVA	72639358	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	10	CLASSIFICADO
RODRIGO MELO SARMENTO	72604279	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	6	CLASSIFICADO
RONI VON ALVES DOS ANJOS	72595707	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	5,5	CLASSIFICADO
LAZARO FELIX DE ALBUQUERQUE JUNIOR	72581277	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	5,5	CLASSIFICADO
DIOGO DA SILVA MELO	72689266	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	5,5	CLASSIFICADO
GENIVAL SILVA BEZERRA	72592930	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	5	CLASSIFICADO
REGINALDO RODRIGUES TEIXEIRA	72662124	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	5	CLASSIFICADO

MARCOS SOUSA MENDES	72682375	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	5	CLASSIFICADO
JOCIVANIA DE SOUSA SILVA DA CONCEIÇÃO	72632587	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	5	CLASSIFICADO
ROMULO ALVES DA SILVA	72684417	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	5	CLASSIFICADO
MARIANA DA SILVA COSTA	72697820	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	5	CLASSIFICADO
LOURIVAL MENDES FREITAS	72700914	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	3,5	CLASSIFICADO
IRINALDO DA CONCEIÇÃO	72696500	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	1	CLASSIFICADO
WALNOR RODRIGUES DOS SANTOS	72595874	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	1	CLASSIFICADO
JEFFERSON SILVA DA SILVA	72670475	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	1	CLASSIFICADO
WANDERLEIA BARROS DE OLIVEIRA	72667059	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	1	CLASSIFICADO
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA PESSOA	72647052	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0,5	CLASSIFICADO
EDNA COSTA CUNHA	72646254	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0,5	CLASSIFICADO
FERNANDA FERREIRA SANTOS	72535456	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0,5	CLASSIFICADO
AUGUSTO SANTA DE SOUZA	72680715	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0,5	CLASSIFICADO
ANTONIA VÂNIA LEAL DE OLIVEIRA	72632840	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
HEMERSON COSTA DE OLIVEIRA	72575163	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO	72639482	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
ELINETE DA SILVA LIMA	72531654	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
WILIAN MOURA SANTOS	72596383	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
SAMARA MARCLANE FIGUEIRA DE SOUSA ALVES	72539638	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
CASSIO DOS SANTOS SOUZA	72572825	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
LUCIANO CHAVES DE MIRANDA	72569163	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
ELIONAI PEREIRA MARTINS	72662381	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
RANIELLY DA SILVA CAMILO	72628448	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
JAIR SILVA CONCEICAO	72626539	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
GABRIELE DA SILVA FELIX	72696863	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
RILLARY SANTANA DOS SANTOS	72636814	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
JOSÉ FERNANDO DA SILVA VIEIRA	72662436	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
CARLOS HENRIQUE LIMA BARROS	72661753	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
CLEITON FERREIRA COSTA	72628822	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	30	CLASSIFICADO
CHARLIANE DOS SANTOS E SANTOS	72599302	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	30	CLASSIFICADO
ROMÁRIO RODRIGUES DOS SANTOS	72637925	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	30	CLASSIFICADO
MARLON DA SILVA ROCHA	72634433	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	28	CLASSIFICADO
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	72588436	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	27,5	CLASSIFICADO
ANTÔNIO FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	72580645	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	27	CLASSIFICADO
ROSIVALDO ALVES FERREIRA FEITOSA	72681496	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	25	CLASSIFICADO
JAIRO DUARTE DOS SANTOS	72701926	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	25	CLASSIFICADO
RAIANE FERNANDES DA SILVA	72581271	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	25	CLASSIFICADO
AGUINALDO ROMAO DE SOUZA	72622438	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	24,5	CLASSIFICADO
DIVONEIDE FREITAS MARTINS - PCD	72689590	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	SIM	24,5	CLASSIFICADO
MARCOS EVANGELISTA DOS SANTOS MIRANDA	72633807	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	22	CLASSIFICADO
WALISSON ARAUJO BEZERRA	72587775	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	22	CLASSIFICADO
GENIS DE ANDRADE BEZERRA	72632308	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	22	CLASSIFICADO
ANA KAROLINE DA COSTA CAMELO	72543452	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	22	CLASSIFICADO
EDMAR FRANÇA OLIVEIRA	72689431	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	21	CLASSIFICADO
NICODEMAS ROSA DE SOUSA	72700675	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	21	CLASSIFICADO
DIONE GONÇALVES DE ALMEIDA	72602903	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	21	CLASSIFICADO
MARLI PEREIRA DOA SANTOS SILVA	72599527	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	SIM	20,5	CLASSIFICADO
OZANIA RIBEIRO DOS SANTOS	72580231	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	20,5	CLASSIFICADO
JACKSON NEVES SILVA	72555579	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	20,5	CLASSIFICADO
RUBENS DOS SANTO FRAZAO	72599011	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	20,5	CLASSIFICADO
MARIA GOMES LACERDA	72648608	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
ANTÔNIO VANIELES RODRIGUES DE SOUSA	72696661	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
ADAILTON MARTINS DA SILVA	72652297	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
VALDECIR SABINO DE SOUSA	72699204	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
GILSON DA SILVA SANTOS	72688062	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
EGUINALDO PEREIRA BARBOSA	72670423	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
ELOA GUIMARÃES	72702838	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
PONCIANO MARINHO FILHO	72598099	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
ALEX DA SILVA SANTOS	72598512	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
MARIA DE FATIMA MORAES PEREIRA	72700117	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
MAYARA DA CONCEICAO FERREIRA	72538704	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
RODRIGO LIMA SILVA	72599099	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
ANDRESSA BEZERRA ROCHA	72612600	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO

EZEQUIAS DOS SANTOS FRAZAO	72582878	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
JOÃO RICARDO TEIXEIRA PEREIRA	72629167	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
MELQUE DOS SANTOS FRAZAO	72563369	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
ADRIELY DE SOUSA PEREIRA	72607488	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
EDUARDO FERREIRA SILVA	72623680	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
LUCIVÂNIA LIMA DOS SANTOS	72648546	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
JOSE LIMA SILVA LIMA	72612805	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
ANTÔNIO JOSÉ LIMA DA CONCEIÇÃO	72646356	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
EURICO PEDROZO FILHO	72579348	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	5,5	CLASSIFICADO
RONIEL ROSA DOS SANTOS	72627166	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	5	CLASSIFICADO
KEVIN SILVA DE OLIVEIRA	72602463	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	3,5	CLASSIFICADO
FELIPE DOS SANTOS FRAZÃO	72658442	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	0,5	CLASSIFICADO
NILSON RIBEIRO RODRIGUES	72633917	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	0	CLASSIFICADO
RIVAM NERES DE ALMEIDA	72583150	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	0	CLASSIFICADO
RAIMUNDA NONATA PATRÍCIO	72657458	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	0	CLASSIFICADO
JOSIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	72568984	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	0	CLASSIFICADO
MATHEUS HENRIQUE MARTINS VIEIRA	72647896	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	0	CLASSIFICADO
YURI SANTOS DE MIRANDA	72609429	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	0	CLASSIFICADO
MICHAEL DOUGLAS DOS SANTOS FRAZÃO	72588405	AGENTE DE PORTARIA	Parauapebas	NÃO	0	CLASSIFICADO
PAULO MONTEIRO BARROS	72676180	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	29	CLASSIFICADO
FABIO JOBBER ALMEIDA DA SILVA	72592686	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	22	CLASSIFICADO
ETELMA STABILE DE SOUZA	72627979	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	21	CLASSIFICADO
DANIELA ALMEIDA SILVA RIBEIRO	72593514	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	21	CLASSIFICADO
RAUL CARVALHO FERREIRA	72653094	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	21	CLASSIFICADO
GLEIBY LEITE DE CARVALHO	72574553	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
BRÍGIDA NASCIMENTO BRITO	72702536	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
SAMUEL DE SOUSA REIS	72690144	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
MARIA JOSELIA MARTINS DA COSTA	72637585	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
JANILTO RODRIGUES DE FREITAS	72606980	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
MAURO JUNIOR ROCHA DE SOUZA	72681629	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
JHULIE MARTINS	72639550	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
VALTENIR RODRIGUES DA SILVA	72619523	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
SARA ELLEN LEITE VIEIRA	72573808	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
ESLANE DE SOUSA CORTES	72662457	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
JACILENE CONCEIÇÃO SOUSA	72597197	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
RAYNARA PEREIRA DA SILVA	72542756	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
ANA BEATRIZ ALVES PACHECO	72694141	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
REBSON MENDONCA	72570594	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
CLEZIO RODRIGUES DA SILVA	72539868	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
WENDERSON DE OLIVEIRA DA SILVA	72625985	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
RAFAEL LOPES DA CONCEIÇÃO	72609620	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	72694686	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
ELAINE COELHO SILVA FERNANDES	72679504	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
MARCELO VAZ DOS SANTOS	72611727	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
FRANCIEL SOUSA DA SILVA	72596708	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
MANOEL VITOR SOUSA DE ALMEIDA	72568206	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
ETANIM MILKA SILVA SANTOS	72530342	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
JAQUELINE SOUSA SILVA NASCIMENTO	72570102	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
FELIPE MONTEIRO DA LUZ	72701694	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
FABIO DE JESUS SILVA	72639008	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	28,5	CLASSIFICADO
NELMA GONÇALVES ALVES	72685818	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	24	CLASSIFICADO
WANESSA ALVES DA SILVA	72544982	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	23	CLASSIFICADO
EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	72680731	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	21	CLASSIFICADO
DANIELA LUZ MENEZES	72568735	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20,5	CLASSIFICADO
RONALDO GONÇALVES CARDOSO	72608841	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
ROSSANDRA BRITO DA SILVA	72541398	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
REJANE DA SILVA GONÇALVES	72610621	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
MARIA DOS ANJOS PEREIRA DA SILVA	72622954	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
EVA DOS SANTOS OLIVEIRA	72565963	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
BEATRIZ ALEXANDRE DE MELO NETA	72607405	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
LUCIENI GONÇALVES RODRIGUES	72636676	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
AURICELIA DA SILVA CRUZ	72598089	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
THAIS SOUSA DOS SANTOS	72675843	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
RUZINEIA FERREIRA DE SOUSA	72651566	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
ANA PAULA DA SILVA ARAÚJO	72651650	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
RONALDO DA CONCEIÇÃO BRITO	72581396	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
MARIANA DE SOUSA	72649208	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
JAIRO DA SILVA CRUZ	72701837	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
DANIELE DOS SANTOS CARVALHO	72544286	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
CLAUDIA HELENA CHAGAS SAMPAIO	72541892	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
JOSÉ RIOS DA SILVA FILHO	72648839	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
DIOGO SILVA	72611067	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
LUIS GABRIEL PINHEIRO PEREIRA	72534995	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
GABRIELLA ALVES	72482191	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
NAILLANY ALVES QUEIROZ	72649657	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
VICTOR GABRIEL OLIVEIRA RODRIGUES	72541496	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
IZAÍAS DELFINO DE ANDRADE	72656655	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
VALCIANE PEREIRA DOS SANTOS	72648516	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	1,5	CLASSIFICADO
CARLOS GEOVANE DA SILVA	72647000	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	0	CLASSIFICADO
JECILENE DA CRUZ OLIVEIRA	72684724	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	0	CLASSIFICADO
ALEXSANDRO DA COSTA LIMA	72605423	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	0	CLASSIFICADO
ELIAS LIMA SOUSA	72652441	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	0	CLASSIFICADO
JOSE RAIMUNDO COSTA DA SILVA	72647252	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	25	CLASSIFICADO
MAILZA SOUZA ROSA	72574727	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	22	CLASSIFICADO
GABRIELA VIEIRA SILVA	72539810	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	22	CLASSIFICADO

CHARLES DA SILVA XOTA	72582717	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
ITAECIO PEREIRA DA SILVA	72646219	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
MARIO BARBOSA LIMA	72693170	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
EMERSON GOMES	72656482	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
NÁDIA DE ALMEIDA SILVA SOUSA	72620181	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
RAIANE SILVA ALVES	72668533	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
KELLEM NOAITE ALVES DA SILVA	72694347	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
FLÁVIA DE SOUZA SILVA	72698332	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
ANGÊLICA SILVA E SILVA	72611126	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
JAIRO SOUSA SANTOS	72530973	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
JEFERSSON AUGUSTIM PEREIRA	72623083	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
BRUNO SANTOS	72639746	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
WILLIAM ERICK CAMARA DOS SANTOS	72606781	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
SORAIA OLIVEIRA RUAS	72639529	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
JEREMIAS DE LIMA GOMES	72702012	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
DOMINGOS GONÇALVES LOPES	72632946	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
ALDAIR LOPES TEIXEIRA	72536171	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
MELISSA ARAUJO OLIVEIRA	72611777	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
MARCOS ANDRÉ DA SILVA CRUZ	72570746	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
JOSÉ LIMA DE SOUSA	72630125	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
HANDRESSA BARBOSA DE ANDRADE	72569071	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
DANIEL LIMA SAGICA	72609261	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
JULIANA DE SOUSA DA SILVA	72647272	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
DANILO LIMA SAGICA	72608420	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
JEFFERSON DE JESUS OLIVEIRA	72612151	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
RISIA MARA DE SOUZA BARBOSA	72668620	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
DANIELLE DOS SANTOS SILVA	72534089	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
CARLOS DANIEL DO NASCIMENTO SANTANA	72637331	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
MARCOS ROBERTO LIMA DA SILVA	72645767	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	8,5	CLASSIFICADO
RAIMUNDA AUGUSTA JACOB DA SILVA	72648184	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
ATYLLA SOUSA LIMA	72572470	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
THALITTA LORRANNE DA CRUZ NEVES	72641676	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
JÉSSICA PEREIRA	72542236	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
TATIELE DE SOUZA BARBOSA	72671986	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
LÉOFRAN PEREIRA DA SILVA	72652492	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
SARA ALVES PEREIRA	72561156	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	25	CLASSIFICADO
GISELE STEFANI COELHO DE SOUSA	72554349	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	25	CLASSIFICADO
ALESSANDRO ANDRADE COSTA	72626915	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	25	CLASSIFICADO
ALEHANDRO DE MELO PEREIRA	72593897	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	25	CLASSIFICADO
AGNALDO EUFRAUZINO DE SOUZA	72594378	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	23	CLASSIFICADO
ANTONIO MAGNO DOS SANTOS COSTA	72602003	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	22,5	CLASSIFICADO
STEVAN MATHEUS CARVALHO FRAZAO	72555768	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	22,5	CLASSIFICADO
JARDEL VAZ DOS SANTOS	72527018	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	22	CLASSIFICADO
FRANK HAVIER ALCANTARA DA SILVA	72632426	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	22	CLASSIFICADO
BERNARDINO VIEIRA DA SILVA FILHO	72648896	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	21	CLASSIFICADO
FRANCISCA LIMA DA SILVA	72607793	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	21	CLASSIFICADO
JANAÍNA LOPES SILVA	72654251	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	21	CLASSIFICADO
RAIMUNDO NONATO SILVA DIAS	72702211	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20,5	CLASSIFICADO
NAYANE FERREIRA DOS SANTOS	72609332	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20,5	CLASSIFICADO
MARIA HILDA CONCEIÇÃO ALMEIDA	72597208	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
IRENOMAR DE OLIVEIRA SANTOS	72693808	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
ODARCI DOS SANTOS ALMEIDA	72597466	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
ISIS PERREIRA DA SILVA FERREIRA	72540172	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
JOSÉ MARIA SANTOS CORREIA	72688961	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
JOÃO BATISTA LOPES SOUSA	72540809	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
IVANEIDE GOMES ALVES	72697678	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
BENICLEI MENDES DA SILVA	72668181	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
CLADIA SANTOS DE SOUSA	72594245	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
SERGIANO DE OLIVEIRA ARAUJO	72590675	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
GABIANA SILVA PINHEIRO	72608122	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
JOHN HAULLY PEREIRA COSTA	72633457	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
NATANAEL DE SOUSA MATOS	72660681	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
MOISÉS NONATO LEITE	72636284	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
MANOEL SOMBREIRA DA SILVA	72659899	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
SARA ALVES PEREIRA	72657575	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
ROBERTO SANTANA RODRIGUES	72675318	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
ANTÔNIO LIMA DA SILVA	72656124	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
HUGO SOARES DE MELO	72696194	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
PRISCILA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA	72669030	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
MATEUS BEZERRA LEITE	72610135	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
ELBSON DANTAS DE ALMEIDA	72630265	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
DEUSINA LAURINDA DE ALMEIDA	72624263	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
GLEICIANE FERREIRA PEREIRA	72636481	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
MARIA APARECIDA NUNES FERREIRA	72664084	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
EDUARDO FERREIRA PEREIRA	72619649	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
FABIANA LEITE DE OLIVEIRA	72591177	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
CHARLES FERREIRA DA SILVA	72634426	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	72529396	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
VALDENIA FEITOSA MIGUEL	72701378	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
KALIL WAGNER DE JESU SILVA	72580258	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
CLAYLSON PEREIRA SILVA SOUZA	72595377	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO

SAMUEL MARCOS ARAUJO DE OLIVEIRA	72592608	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
LUCAS SANTOS SILVA	72530059	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
MARCOS PAULO NASCIMENTO SILVA	72660247	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
ALINE VIEIRA DE SOUZA	72686520	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
LUCAS ANDRADE DA SILVA	72656016	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
SUELLEM VANESSA MOURA FERREIRA	72604988	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
SAYMON CRAVEIRO LOPES	72612566	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
BRUNO MIRANDA VARGENS	72675523	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
WEVERSON DE FREITAS SENA	72685092	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
WELIDA PEREIRA DOS SANTOS	72585921	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
PÂMELA VITÓRIA DA SILVA SOUZA	72552503	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
KAWANY ALCÂNTARA DOS SANTOS	72579032	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
FRANCIELE RODRIGUES VASCONCELOS	72538853	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
MATHEUS MIGUEL DE SOUZA	72652953	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
NATALIA PINHEIRO DOS SANTOS	72656248	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
EVERTON SENA NASCIMENTO	72704100	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
DHONY DA COSTA SOUZA	72658466	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	6	CLASSIFICADO
LOURENCO SILVA DE MIRANDA	72658566	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	5	CLASSIFICADO
FABIO BALBY MORENO	72618952	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	4	CLASSIFICADO
VANESSA ALEXANDRE DO NASCIMENTO	72528118	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	2,5	CLASSIFICADO
RONALDO ANTUNES	72702057	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	0,5	CLASSIFICADO
SILVANIA MARTINS	72672380	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	0	CLASSIFICADO
VIVALDO SAVALA	72552308	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	0	CLASSIFICADO
FRANCILMA TOMAZ PEREIRA	72702728	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	0	CLASSIFICADO
LORENA AME FREIAS MOURA DE BRITO	72629944	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	0	CLASSIFICADO
MAYCON VINICIUS GOMES DOS SANTOS	72642890	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	0	CLASSIFICADO
MAYCON DE OLIVEIRA ARAÚJO	72662427	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	0	CLASSIFICADO
MAYARA JESUINA RIBEIRO DA CRUZ	72655100	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	0	CLASSIFICADO
RUAMA DOS SANTOS SOUSA	72601555	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	0	CLASSIFICADO
THALITA TORRES DOS SANTOS	72685293	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	0	CLASSIFICADO
SAMARA SANTOS SILVA	72657389	AGENTE DE PORTARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	0	CLASSIFICADO
JACICLEIA DE OLIVEIRA MATOS	72534091	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	24	CLASSIFICADO
DOURIVAN DE MORAIS PEREIRA	72645717	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	24	CLASSIFICADO
DEIME LEITE SOUZA	72673276	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	21	CLASSIFICADO
ELISANGELA PIRES DE SOUSA	72552837	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	21	CLASSIFICADO
MARIA ELCINETE LIMA MOURA	72605724	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
ELIANE ALVES DE ABREU	72632502	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
MIRENE COSMO DA SILVA	72607992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
JAQUELINE DA SILVA VIEIRA	72680273	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
VANESSA MORAIS DE SOUZA	72535180	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
MARIA DE LOURDES DA SILVA SOARES	72635858	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
GISEUDA DOS SANTOS MIRANDA BLASER	72648747	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	6	CLASSIFICADO
ANA PAULA SILVA SANTOS	72552303	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	5	CLASSIFICADO
RUTE CLEIA DE SOUSA DE SOUSA	72646006	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	3	CLASSIFICADO
ELIZANGELA DA SILVA BARBOSA	72591431	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0,5	CLASSIFICADO
GILDENE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	72609959	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
MARIA ODETE SENA SILVA	72646489	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
MARIA DA PAZ RODRIGUES FALCÃO DE ANDRADE	72545962	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
JACILENE DOS SANTOS MELO	72643375	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
LUCIANO CARDOSO DA SILVA	72590184	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
YASMINE DOS SANTOS SILVA	72540023	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
TAINARA CAMPELO BRITO	72557307	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Margem da Ferrovia - Sub Polo	NÃO	20,5	CLASSIFICADO

		- MANIPULADOR DE ALIMENTOS	2			
CLEIDE DOS SANTOS	72632122	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
MARIA DA LUZ DE BARROS SILVA	72557195	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
NERCYLENE ALMEIDA DOS SANTOS	72626163	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
SUELY CARDOSO DE ALMEIDA	72654971	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
CIMARIA LIMA PINTO SOUSA	72596397	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
NAYARA NASCIMENTO	72673917	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
VALDINETE OLIVEIRA DE SOUZA	72680235	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
MARIA GUAIARA GUAJAJARA	72545882	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
NAYARA CARVALHO VITOR DA COSTA	72637434	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
EDILEUZA GOMES DE LIMA	72680805	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	0	CLASSIFICADO
MARIA GISLANE ALMEIDA	72545783	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	0	CLASSIFICADO
DEUZELY CHAVITO CAVALCANTE	72585965	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
EDINEIA DA CONCEIÇÃO LOBATO ALVES	72602034	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
EDILENE DA CONCEIÇAO FERREIRA	72647293	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Parauapebas	NÃO	22	CLASSIFICADO
MEIRIANE JANUARIA MARCELINO	72697408	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Parauapebas	SIM	22	CLASSIFICADO
LEILANE TEIXEIRA DA SILVA	72682152	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Parauapebas	NÃO	22	CLASSIFICADO
ANA FLÁVIA JANUARIA MARCELINO	72680337	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Parauapebas	NÃO	21	CLASSIFICADO
EDVANIA DA COSTA DE SOUSA	72690317	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Parauapebas	NÃO	21	CLASSIFICADO
ANTONIA MARIA DA SILVA E SILVA	72689570	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
MARILENE DOS REIS OLIVEIRA	72637114	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
QUEILA DA CONCEIÇÃO SOUZA	72649342	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
SOLANGE REGO DOS SANTOS	72592668	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
ELENICE FERREIRA SILVA	72571933	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
NILDETE DE SOUSA CORTES	72568641	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	24	CLASSIFICADO
VICENTINA MARTINS DOS SANTOS	72596804	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
JUSCELINA CECILIA RODRIGUES	72679952	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
FATIMA DE ABREU SILVA DE LIMA	72612328	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
PAULA ANGELA NUNES FERREIRA	72597559	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
JANAINY DOS SANTOS E SILVA	72533290	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	0	CLASSIFICADO
LUZETE GOMES PEREIRA	72590781	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	35	CLASSIFICADO
CLENILZA LOPES SILVA DE MORAIS	72639725	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20,5	CLASSIFICADO
POLIANA DA SILVA MENDES	72695404	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
LEYDIANE COSTA FERREIRA	72587622	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	23	CLASSIFICADO
DEUZIENE LAURINDO DE ALMEIDA	72660543	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	23	CLASSIFICADO

		- MANIPULADOR DE ALIMENTOS				
JEVELILDE RIBEIRO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	72694444	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	22,5	CLASSIFICADO
DAIANE SOUZA SILVA	72567667	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	22	CLASSIFICADO
ERICA BEZERRA DA SILVA	72647438	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	22	CLASSIFICADO
FRANCIDALVA ARAUJO DE OLIVEIRA	72591295	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	21	CLASSIFICADO
EDNAELMA COSTA LIMA	72554181	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	21	CLASSIFICADO
AMANDA ADRIELE PAINS SOUZA	72633067	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20,5	CLASSIFICADO
SANDRA OLIVEIRA DE SOUZA	72648435	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
LEIDIANE DA COSTA NEVES	72607280	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO	72590148	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
NEIVA GRAZIELE LIMA DOS SANTOS	72678851	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
MARCIA DO NASCIMENTO SOBRINHO	72667929	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
MIRIAN SANTOS CONCEIÇÃO	72622753	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
SAMARA CAMPOS SANTOS	72692327	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
LAUANDA MIGUEL DE SOUZA	72650030	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
ANDREZA OLIVEIRA DE JESUS	72645400	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	2	CLASSIFICADO
ISAMA EVANGELISTA SALES	72703129	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	0	CLASSIFICADO
MARIA DAS GRAÇAS TAVARES DA SILVA	72659077	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	0	CLASSIFICADO
BEATRIZ SOARES	72645827	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	0	CLASSIFICADO
MARÍA APARECIDA SOUSA AIRES	72660582	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	0	CLASSIFICADO
ADRIANA DE JESUS SANTANA	72642904	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	27	CLASSIFICADO
PATRICIA RODRIGUES FERREIRA	72688691	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	25	CLASSIFICADO
JERLANE SANTOS SILVA	72645841	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	24	CLASSIFICADO
CLEILDA VIEIRA DE SOUSA	72536459	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	23	CLASSIFICADO
LEONICE SILVA DE OLIVEIRA	72600476	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	23	CLASSIFICADO
DANIELA SOUSA DOS SANTOS	72696027	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	23	CLASSIFICADO
VALDENES GONÇALVES BARROS	72557582	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	21	CLASSIFICADO
FIAMA CAROLINE PINTO AIRES	72609483	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
ROSANGELA GOMES DOS SANTOS	72635784	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
MERELUZ DOS SANTOS	72699452	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
ELINEUZA DE CASTRO GOMES	72527849	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
DIOGO CALDAS VIEIRA	72569436	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
YANA SILVA DE SOUSA	72666787	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
ADELIANE RIBEIRO DOS SANTOS	72648247	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
LUCAS GOMES DE LIMA	72674929	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
STEFFANY LIMA DOS SANTOS	72561365	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
GRACIELE LEITE DOS SANTOS DA SILVA	72647560	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
MIRIAM SILVA DE AMARAL SOUZA	72555187	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
JESSICA SOUSA NASCIMENTO ARAUJO	72636570	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
VANIELE ARAGÃO MELO	72559542	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
VANESSA DE SOUZA GOMES	72635619	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO

KAUANE CARNEIRO DA SILVA	72611968	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
JHENIFER PINHEIRO DO NASCIMENTO	72699788	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
HENRIQUE DE LIMA MILHOMEM	72694730	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
SUELI CELESTINO DE SOUZA	72607550	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	9	CLASSIFICADO
DANIELE PEREIRA CORREIA	72652993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	9	CLASSIFICADO
ANTONIO CARLOS VIEIRA DA COSTA	72542289	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	8	CLASSIFICADO
ANTÔNIA CLÉIA VIEIRA DE FRANÇA	72565040	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	7	CLASSIFICADO
JOSEANE PEREIRA DA SILVA	72689407	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	6	CLASSIFICADO
JULIELE SILVA SOUZA LIMA	72630141	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	5	CLASSIFICADO
JOÃO PAULO RODRIGUES DA SILVA	72670321	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	4	CLASSIFICADO
ALINE ALVES CAVALCANTE	72691196	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	3	CLASSIFICADO
LEIDY CAROLAINE SOUSA MENDONÇA	72584236	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	1	CLASSIFICADO
MESSIA THALIA SANTOS OLIVEIRA	72674619	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	1	CLASSIFICADO
CLAUDIA REIS DOS SANTOS	72684036	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
MARIA FRANCINETE SANTOS DA SILVA LEITÃO	72538883	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
KEILA CAMPOS SILVA	72535786	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
ISMAEL FERREIRA MOREIRA	72628825	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
SILVANIA RIBEIRO DA SOLIDADE	72686397	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
CARLIVANE PEREIRA DA SILVA	72667211	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
CRISTINA SENA DA SILVA	72640949	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
CLEUDILENE VIEIRA DE SOUSA	72543081	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
OZELIA DOS SANTOS FERNANDES DE JESUS	72660333	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
IZABEL LIMA DA COSTA	72673053	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
ANA PAULA DOS SANTOS SOUSA	72701657	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
RAFAELA DA CRUZ SANTOS	72541190	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
CAMILA CANDIDA DOS SANTOS	72608162	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
LUANA VIEIRA DE SOUSA	72610322	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
YARA REIS DE OLIVEIRA	72684467	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
TAIRES FRAZAO DA SILVA	72662402	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
MARAISA GOMES DOS SANTOS	72587214	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
CAROLAYNE AVELINO DOS SANTOS BASTOS	72629151	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
CARLOS PACHECO	72539154	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
TALINE FERREIRA LIMA	72552712	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
EDUARDA DA SILVA RATES	72697020	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
JAINNE CRISTINE VIEIRA DA SILVA	72586901	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
BARBARA GABRIELY SANTOS DO NASCIMENTO	72662872	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
VANESSA FREITAS SILVA	72646222	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
LORRANE SOARES NASCIMENTO	72552659	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
ANA CAROLINA PEREIRA DINIZ DA CONCEIÇÃO	72531343	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
MELISSIA DA SILVA MIRANDA	72554695	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
YASMIM SANTOS DE SOUZA	72662418	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
PATRÍCIA ALVES DE SOUSA	72635516	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
ESTEVAO SILVA MORAIS	72642365	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
WELLINGTON SILVA DAMACENA	72637595	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
KEULIANE GOMES DE SOUZA	72656936	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	35	CLASSIFICADO
FABIA DE SOUSA COSTA	72661517	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	25,5	CLASSIFICADO
SUELMA ARAUJO PEREIRA SOUSA	72649549	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	23	CLASSIFICADO
CLEITON DOURADO DE OLIVEIRA	72661466	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	23	CLASSIFICADO
LAUANA DOS SANTOS SARAIVA	72658967	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	21,5	CLASSIFICADO
EDNAR VIEIRA DE SOUZA	72632698	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Margem da Ferrovia - Sub Polo	NÃO	20	CLASSIFICADO

		- SERVENTE	2			
EVA GUEDES ANTUNES DA SILVA	72677369	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
GISELE DA SIVA SOUSA	72655327	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
JOELMA SANTOS DE OLIVEIRA	72703145	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
FRANCISCA VALE DA SILVA	72631843	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	5	CLASSIFICADO
ANA ALINE DA SILVA VIEIRA	72644744	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	0	CLASSIFICADO
PATRICIA PEREIRA MONTES VIEIRA	72660648	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	0	CLASSIFICADO
ELIEDINA SOUZA CARVALHO	72607904	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
AYLA RAYANE DA SILVA RIOS	72545652	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
SULAMITA SILVA DIAS NETA	72608115	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
ANA KARLA ANES DE CARVALHO SOUSA	72481423	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
SAMARA PEREIRA GONÇALVES	72554022	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
LILIANE BEZERRA BRITO	72601460	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
LEILIANE PORTAL DE SOUZA	72542461	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
MARIA AGUIPAULA MENEZES LEMES DA SILVA SOARES	72545730	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
SILENE SOUSA SANTOS	72533151	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
ANA CLARA MOTA DA CRUZ	72552440	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
ELIANE CONCEIÇÃO PORTAL DE SOUZA	72541196	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
THAIS LIMA SILVA ROSA	72583163	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
MAYARA SOUZA SANTOS	72545480	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	0	CLASSIFICADO
INGRIDY NAIARA DOS SANTOS SILVA	72608814	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	22	CLASSIFICADO
LEANDRO PLACIDO DA SILVA	72647023	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
ADRIANA GOMES DO NASCIMENTO	72529679	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
MARIA IDALANI DA SILVA SOUZA	72581673	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
KARINA NUNES DIAS	72554065	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
MARIA DAS DORES NOGUEIRA BEZERRA	72646355	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
MARIA CLARA DA SILVA CAVALCANTE	72581654	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
ANTONIA VIEIRA	72662234	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	2	CLASSIFICADO
ILAISE MOURA LUZ	72557165	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	2	CLASSIFICADO
SILVANA DA SILVA BEZERRA	72652671	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	1,5	CLASSIFICADO
LUCELIA CRISTINA DOS SANTOS	72699597	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	1,5	CLASSIFICADO
RANIA SANTANA	72681122	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	1,5	CLASSIFICADO
MARIA CLEIDE NOGUEIRA DA SILVA	72699128	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
LUCIENE DA SILVA SANTOS	72542463	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
MARIA LOPES DE SOUZA	72701972	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
BARBARA GLEICIANE DOS REIS	72689482	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
HEITOR LUIZ CRUZ TEIXEIRA	72697827	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	SIM	0	CLASSIFICADO
DIEGO MENDES GOMES	72618313	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
JOSE CLEDEMIR GOMES DOS SANTOS	72616587	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
ADRIANA PEREIRA DA SILVA	72558323	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
JAINE COSTA DOS ANJOS	72644655	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
JHESSICA CARDOSO DA SILVA SANTANA	72529576	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
ADRIANE SILVA SILVA	72602975	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
JULIANA FIRMINO DA SILVA	72661970	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
ELEN MOURA LUZ	72662059	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
MIRELLA ARIANE SILVA E SILVA	72653399	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
MAISA MOURA LUZ	72667227	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
MICAELE SOUZA LUZ	72667118	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
ROZANGELA APARECIDA DIAS DA SILVA	72623787	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Parauapebas	NÃO	27	CLASSIFICADO
LUZIA PEREIRA CARVALHO PINHO	72613220	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Parauapebas	NÃO	26	CLASSIFICADO

ANTONIA CLAUDIANE LIMA DA SILVA	72641325	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Parauapebas	NÃO	26	CLASSIFICADO
MARIA SANTANA DA SILVA ROCHA SOARES	72532734	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Parauapebas	NÃO	25	CLASSIFICADO
LUCIANA ROCHA DA SILVA	72576970	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Parauapebas	NÃO	22	CLASSIFICADO
DERLANDIA LIMA DA SILVA	72610521	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Parauapebas	NÃO	22	CLASSIFICADO
RAQUILENE REIS OLIVEIRA ARAUJO	72588116	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Parauapebas	NÃO	22	CLASSIFICADO
SAMARA CONCEICAO DAS FLORES	72668852	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Parauapebas	NÃO	22	CLASSIFICADO
MARIA DA SILVEIRA DE OLIVEIRA	72639943	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Parauapebas	NÃO	21,5	CLASSIFICADO
ILZANIRA DE SOUZA MOREIRA CARDOSO	72648644	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Parauapebas	NÃO	21	CLASSIFICADO
SIOMARA CHAVES ASSUNÇÃO DIAS	72598242	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Parauapebas	NÃO	20,5	CLASSIFICADO
DULCILENE VERAS DA SILVA	72625263	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Parauapebas	NÃO	20,5	CLASSIFICADO
MARIA AUGUSTA FERREIRA	72543342	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
LEILA DIAS DE BRITO SANTOS	72623213	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
ROZÂNGELA MARTINS SOUSA	72703474	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
APARECIDA LACERDA DE OLIVEIRA	72605179	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
GERLIANE SANTOS DA SILVA	72576141	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
DIEZ ALMEIDA LEAL	72584226	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
MARIA ALESSANDRA SOUZA DOS SANTOS DUARTE	72687198	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
THATIANE CHAVES DOS SANTOS	72702953	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
ANA LUCIA DE JESUS SILVA	72683801	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA DE MATOS	72625281	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
ELIJOISE FERREIRA SILVA	72544108	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
JOSEANE ALZIRA DA SILVA MENDES	72675364	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
ISLAIANIS ALMEIDA LEAL	72590195	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
TALITA DE CASSIA NOLETO MENEZES FRAZAO	72583521	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
RAFAEL RODRIGUES JALES	72613409	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
VITOR CÉSAR SOUSA SANTOS	72623511	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
KARINE PEREIRA CAVALCANTE DE SOUSA	72587864	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
MARIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS	72622440	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
FRANCISCO IRLAN DA CONCEIÇÃO ANDRADE	72599013	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
PATRICIA SANTOS COSTA	72559506	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
MARIA ALDEZITA FERREIRA DE LIMA	72660287	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Parauapebas	NÃO	10	CLASSIFICADO
ROSANGELA AZEVEDO	72632941	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Parauapebas	NÃO	2	CLASSIFICADO
MÁRCIA MACHADO ROCHA ARAÚJO	72693620	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Parauapebas	NÃO	0	CLASSIFICADO
ANTONIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO SILVA	72676942	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	24	CLASSIFICADO
SONIA MARIA BATISTA DA ROCHA	72691571	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	21	CLASSIFICADO
FRANCISCA DA SILVA CONCEIÇÃO	72645120	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
ELISSANDRA SOUSA MATOS	72646608	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
LUZIANE PEREIRA DA SILVA	72619579	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
FRANCINEIDE SOUSA MATOS	72647354	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
JANIA APARECIDA ROCHA	72691435	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
REGINA ALVES DOS SANTOS	72635267	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
JULIANA LOPES DE SOUSA SILVA	72604700	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
RAILANE SOUSA SILVA	72631657	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
DÁVILA TAMIRES ARAÚJO DA SILVA	72554847	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
JÉSSICA CONCEIÇÃO JORGE NUNES	72685498	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
JAMILLY VERTUOSO DA SILVA	72664709	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
ROSANGELA COIMBRA	72552026	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES SOUSA TELES	72580732	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
ANAEDINE ALVES DA SILVA	72691875	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
KEILA ROSA SILVA MESSIAS	72561113	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO

		- SERVENTE				
DANIELLE DA SILVA BARBISA	72612800	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
RAIMUNDO MARIA DE FRANÇA DE MELO	72552139	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
YRIS COSTA NEVES	72591574	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	22	CLASSIFICADO
ROSILDA FRANCISCA DA SILVA VALTO	72646882	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
ELENILDE RODRIGUES DA LUZ	72539957	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
SIMONE DE JESUS BRANDÃO	72692712	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
FRANCISMARA SOUSA MIRANDA SANTOS	72610013	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
MARIA REIS PEREIRA DE LIMA	72553316	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
MIKAELLE SABINA DA CONCEIÇÃO	72691804	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
MARIA ADRIELE DE SOUZA DOS SANTOS	72702647	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
TAINARA BRITO MUNIZ DE SOUZA	72560213	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
VIVIANE GONCALVES BRAGA	72653348	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
ANA CAROLINA RAMALHO DA SILVA	72657641	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
EMMILLY BARROS DA SILVA	72640662	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
MATHEUS LOPES DE MATOS	72582097	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
SHARA LORRANE DA SILVA FERREIRA	72596305	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
JESSICA PEREIRA DOS SANTOS	72659860	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
MARIA EDUARDA SANTOS MENDES	72532278	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
DHOVANA OLIVEIRA LABES	72611730	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
LARISSE LOISE SANTOS	72692640	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
NATHALYA SILVA FERREIRA	72568594	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
RAFAEL VALENTIN PEREIRA SOARES	72692137	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
CLEIDIANE DA SILVA	72652337	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	0	CLASSIFICADO
ELIETE RODRIGUES DOS SANTOS	72623581	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	0	CLASSIFICADO
ANDREIA ALVES SILVA.	72588939	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	DESCLASSIDICADO	DESCLASSIDICADO
ANTONIA LEDA MENDES SAMPAIO	72639853	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	24	CLASSIFICADO
EDNA LIMA RODRIGUES VASCONCELOS	72594687	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	23	CLASSIFICADO
MISMANA DA SILVA NEVES	72657171	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	22	CLASSIFICADO
MARIA PEREIRA	72559075	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
LUCIENE FERREIRA DA SILVA	72621832	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
CLEONICE PINHEIRO SOUSA	72625326	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
MARIA ONEIDE DOS SANTOS SOUSA	72582253	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
CARLIANA LEAL SOUZA	72560480	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
LEICIANE NASCIMENTO GOMES	72613961	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
JANESSA SOUZA DIAS	72599498	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
MARIA DELMA JACOB DA SILVA	72646999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
MARIA DE NAZARE COSTA FARIAS	72652619	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
POLIANA LIMA SILVA	72619806	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
RAIANE ALVES DA SILVA	72649418	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
RAIANE DE OLIVEIRA FEITOSA	72644212	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
MIKAELE SOUZA GUARINA	72598919	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
THALIA RODRIGUES VIANA	72692350	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
DANIEL ALVES DE SOUZA	72659581	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
KELY PEREIRA DA SILVA	72658654	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
IRONILDO DOS SANTOS MACEDO	72605137	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	27	CLASSIFICADO
CARLA FERREIRA DO NASCIMENTO	72608424	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	24,5	CLASSIFICADO
ELIKLEIA RIBEIRO DE SOUSA	72646770	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	24	CLASSIFICADO
DEUZIENE REIS DO NASCIMENTO NOGUEIRA	72558230	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	23	CLASSIFICADO
ANDRESA DA SILVA COSTA	72689931	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	22	CLASSIFICADO

ARCANJA PEREIRA DA SILVA	72697529	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	21	CLASSIFICADO
MARIA ELISANGELA PAULINO GOMES	72698675	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	21	CLASSIFICADO
MARINALVA SAMPAIO DA SILVA	72696108	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
SIRLENE GOMES PEREIRA	72609378	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
ELENIR SANTIAGO DA SILVA	72703375	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
MARIA DIVINA DO NASCIMENTO	72690965	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
ISAÍAS RAMOS DA SILVA	72696292	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
LEILIANE NASCIMENTO GOMES MORAES	72609152	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
QUELLY SOUZA GOMES DE CAMPOS	72604023	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
TANIA MARTINS FREIRE SOARES	72657431	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
VANDERLEIA SANTANA RODRIGUES	72675525	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
ADRIANE MOURA PEREIRA DE SOUSA	72627936	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
EDIANA MENDES SOUSA	72583023	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
LADY LAYANE ALVES LIMA	72669087	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
POLIANA FERREIRA DOS SANTOS	72553247	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
ESLANIA CANUTO DOS SANTOS	72608326	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
ANA PAULA MATOS FERREIRA	72581478	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
PRICILA DE SOUZA SANTOS	72553031	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
WALDINETE DOS SANTOS	72545827	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
CHAVIELA LIMA DA SILVA	72608739	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
BRUNA RAFAELA SILVA DE MATOS	72661495	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
FRANCILENE LIMA DA SILVA	72660085	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
CINTHIA DE SOUSA CARNEIRO	72654587	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
FELIPE DE ABREU NASCIMENTO	72694146	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
JAINARA DE FREITAS ALVES	72703903	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
LUANA MIRANDA TEIXEIRA	72588900	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
ADRIANA SANTOS DA SILVA PEREIRA	72552072	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
DAYZA FERREIRA NASCIMENTO	72656873	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
THALITA FERNANDES SILVA	72600785	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
LUZIANE DOS SANTO SILVA	72595195	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
FLAVIO SANTOS ALCANTARA JUNIOR	72583898	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
CAMILA SOUZA DA SILVA	72643277	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
BETHANIA MORAIS COSTA	72704062	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
UESLIANE MENDES DA SILVA - PCD	72681968	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	SIM	20	CLASSIFICADO
JULIANA ALVES DE SOUZA	72613440	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
LISANDRA MIRANDA DE SOUSA	72587629	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
JAMYLLI OLIVEIRA GALVÃO	72616981	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
MIRELLA CRISTINA MEIRELES DOS SANTOS	72653686	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
PAULA RENATA SANTOS CRUZ	72609611	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
RODRIGO PEREIRA DA COSTA	72544679	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	6	CLASSIFICADO
MARIA DAS DORES VIEIRA DE ANDRADE	72674095	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	0	CLASSIFICADO
NÚBIA NEVES DANTAS	72644343	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	0	CLASSIFICADO
CLAUDIA COSTA ARAÚJO SOARES	72649030	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	0	CLASSIFICADO
VANDEANE TORRES DA SILVA	72640833	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	0	CLASSIFICADO
JUCILENE COSTA FERREIRA	72676434	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	0	CLASSIFICADO
NAYARA SILVA PONTES	72702269	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	0	CLASSIFICADO
JENIFER DE SOUZA LOPES	72553031	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	0	CLASSIFICADO
YARLA FERNANDA GOMES DA SILVA	72540713	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	0	CLASSIFICADO
VITÓRIA ROCHA PAIVA	72623710	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	0	CLASSIFICADO
CAROLAINE FERNANDES MARIANO	72624461	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	0	CLASSIFICADO

		- SERVENTE				
WILDERLANIA SILVA SOUZA	72693684	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	30	CLASSIFICADO
ELOIZA MAYRA DE SOUZA CAVALCANTE	72596796	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	28	CLASSIFICADO
FELIPE DOS SANTOS SILVA	72601742	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	25	CLASSIFICADO
MARCELO CHAVES SANTOS	72618191	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	24,5	CLASSIFICADO
ALZILENE ARAUJO DA SILVA COSTA	72620339	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20,5	CLASSIFICADO
ELANE RODRIGUES FERNANDES	72611789	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
ROSILDA ALVES DA SILVA	72552492	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
ERIKA SILVA	72638254	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
DEICY CIRQUEIRA DO REGO	72701676	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
DAVID SANTOS DA COSTA	72661227	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
ISABELLY PAIVA	72686159	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
ITAMARA CAMPOS DE JESUS	72660717	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
MARILENE PANTOJA DE MORAES	72660314	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	14	CLASSIFICADO
FABIANE CRISTINA SOUSA CRUZ	72689979	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	14	CLASSIFICADO
ERLON MACHADO PEREIRA	72662644	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	9	CLASSIFICADO
NIONAIRA RIBEIRO DOS SANTOS	72579927	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	6	CLASSIFICADO
MÁRCIA EDUARDA DOS SANTOS BANDEIRA	72658462	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	6	CLASSIFICADO
SOLANGE SOUZA SANTOS MENDES	72660321	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	5	CLASSIFICADO
DHULYANE COELHO DE ARAUJO	72687555	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	5	CLASSIFICADO
MILLENA PEREIRA LEMOS	72559184	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	5	CLASSIFICADO
GEANE CRISTINY	72605390	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	5	CLASSIFICADO
ANA CAROLINE DA SILVA MADALENA SENA	72553058	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	4,5	CLASSIFICADO
VITÓRIA CAMILLY MARQUES MUNIZ	72595017	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	3	CLASSIFICADO
WELISON HUDSON SERRANO	72651472	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	2,5	CLASSIFICADO
IZAQUELEIDE PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	72541131	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	2,5	CLASSIFICADO
KESIA CRISTINA RIBEIRO ALVES	72633711	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	2,5	CLASSIFICADO
MARCELO RIBEIRO SILVA	72579311	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	2	CLASSIFICADO
LORENA LIMA RIBEIRO	72604682	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	1,5	CLASSIFICADO
ITHALO GABRIEL APINAGE CARDOSO	72633891	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	1,5	CLASSIFICADO
BIANCA SOARES DOS SANTOS	72536565	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	1,5	CLASSIFICADO
VERILEIDE FERREIRA DA SILVA	72632501	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	1	CLASSIFICADO
MARIA BRENDA LIMA RIBEIRO	72576047	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	1	CLASSIFICADO
JESSICA DA SILVA BUENO	72655267	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	1	CLASSIFICADO
MARAISA MORAES PARANHAS	72606181	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0,5	CLASSIFICADO
NADIELY SILVA CAMPOS BRAGA	72543574	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0,5	CLASSIFICADO
GECILENE SILVA NASCIMENTO	72614181	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
DENNIS LIMA GOMES	72589009	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
ANDRESSA FELLER LIMA	72645300	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
ANDREIA DA SILVA SOBRINHO	72655152	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
LEONARDO RAMOS BORBA	72643840	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
INGRED THAIS BARBOSA	72579953	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
CAROLINA SIQUEIRA MARTINS	72555367	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
KAILLA MARTINS DA SILVA	72659032	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
VANESSA BOMFIM SILVA	72634307	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
ARTHUR GABRIEL CHAVES SOARES	72543327	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
THALYS FELIPE RIBEIRO FRANÇA	72589851	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
ISADORA TAVARES LUZ	72613901	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
AURIANE ARAÚJO ANDRADE	72614243	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
DANIELE PEREIRA OLIVEIRA	72543427	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO

CÉSAR JEREMIAS DA SILVA MACHADO	72658582	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DIAS	72639764	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
FERNANDA REGINA OLIVEIRA DE SOUSA	72703191	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	22,5	CLASSIFICADO
JOSUE LIMA DA SILVA	72704048	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	21,5	CLASSIFICADO
TATIANA BARROS SILVA	72582739	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	21	CLASSIFICADO
MARILENE DOS SANTOS SILVA	72694750	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
EVILENE ALMEIDA DOS SANTOS	72554968	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
ELOISA MEIRELES DA SILVA	72613539	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
DAIANE BARBOSA DE ARAÚJO SILVA	72530104	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
ROSIANE ALMEIDA DE SOUSA	72639170	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
KAMILLA AIRES DO NASCIMENTO	72646720	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
KARINE PEREIRA PARDINHO	72637975	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
MAGNA SILVA CRUZ	72620375	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
GEOVANA OLIVEIRA MACEDO	72587525	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
MARIANA ALVES DE ALMEIDA	72646877	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
VANESSA EDUARDA ABREU FROTA SILVA	72540876	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
GIOVANNA FREITAS	72661449	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
LAIANE DOS SANTOS AMORIM	72646224	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
SANTHIEL SILVA DE SOUSA	72682756	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
WISLLÂINY PEREIRA FEITOSA	72606698	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
ALBERT KLEVYS SOUZA DOS SANTOS	72598724	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	1	CLASSIFICADO
EMILLY DA SILVA LIMA	72609341	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	0,5	CLASSIFICADO
JOÃO WILKER DA SILVA SANTANA	72608619	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	0	CLASSIFICADO
BRENDA MORAES DA SILVA COELHO	72683008	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	0	CLASSIFICADO
EDILMA LIMA CHAVES	72641696	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	24,5	CLASSIFICADO
ALINE LIMA DA SILVA	72702308	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	7,5	CLASSIFICADO
LAÍLA PEREIRA DE OLIVEIRA	72701406	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	7	CLASSIFICADO
MAYLLANE SILVA DAS CHAGAS	72688991	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	6	CLASSIFICADO
ALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	72542741	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	6	CLASSIFICADO
GRAZIELE DA SILVA FELIX	72536594	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	6	CLASSIFICADO
RONIELSON DE SOUZA FERREIRA	72676793	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	5,5	CLASSIFICADO
MARCIANE DE JESUS OLIVEIRA	72559885	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	5	CLASSIFICADO
WELBIO PIRES PIRES	72579767	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	2	CLASSIFICADO
CLEIDIANE DOS SANTOS SILVA	72628127	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	1	CLASSIFICADO
ALINE PRATES DOS SANTOS DA SILVA - PCD	72673734	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	SIM	1	CLASSIFICADO
MELICIA CUNHA SANTOS OLIVEIRA	72649455	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
RAQUEL SOUSA LIMA	72625899	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
RAQUEL SÁ MORENO SOUSA DA SILVA	72649543	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
DENISSOM ALESSANDRO SOUZA E SILVA	72601784	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
JOAO PAULO SILVA DE OLIVEIRA	72572566	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
FERNANDA SANTOS DOS SANTOS	72702900	AUXILIAR DE SECRETARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
MARIA DO SOCORRO PEREIRA SILVA	72608732	AUXILIAR DE SECRETARIA	Parauapebas	NÃO	25	CLASSIFICADO
JUCILENE FARIAS ALVES	72604137	AUXILIAR DE SECRETARIA	Parauapebas	NÃO	25	CLASSIFICADO
EDILEUZA FRAGA PARDIM	72641977	AUXILIAR DE SECRETARIA	Parauapebas	NÃO	22	CLASSIFICADO
LUANA CAROLINA DA SILVA NEVES	72608570	AUXILIAR DE SECRETARIA	Parauapebas	NÃO	21	CLASSIFICADO
TATINALIA PINHO DOS SANTOS	72613577	AUXILIAR DE SECRETARIA	Parauapebas	NÃO	21	CLASSIFICADO
CÉLIA FRANCISCA DA SILVA ARAUJO	72628929	AUXILIAR DE SECRETARIA	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
VERONICE SOUSA DO NASCIMENTO	72566437	AUXILIAR DE SECRETARIA	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
EDNA RIBEIRO SILVA BARBOSA	72565091	AUXILIAR DE SECRETARIA	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
REGEANE NASCIMENTO PENHA	72687187	AUXILIAR DE SECRETARIA	Parauapebas	NÃO	7	CLASSIFICADO
SANDRA MARIA TRAJANO	72614274	AUXILIAR DE SECRETARIA	Parauapebas	NÃO	2,5	CLASSIFICADO
FABRÍCIO BARBOSA CASTRO	72642115	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	22,5	CLASSIFICADO
JUSLEY DE OLIVEIRA LIMA	72647800	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	22	CLASSIFICADO
IORRANE YASMIM COSTA SOARES	72688368	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	21	CLASSIFICADO
CLEUDIRENE FERNANDES DA SILVA	72612825	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	20,5	CLASSIFICADO
WEMILY KELRY OLIVEIRA DA SILVA	72609580	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	20,5	CLASSIFICADO

DENILDE SABINO DO PRADO	72700614	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
RIZONEIDE ARAUJO GAMA	72692499	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
VITORIA LORRANE BARROSO BARROS	72533907	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
KILMER DIEGO DOS SANTOS PENICHE	72558826	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	1	CLASSIFICADO
SANDRA DE JESUS SOUSA REIS SANTOS	72641907	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	24	CLASSIFICADO
JOELSON CRUZ DA SILVA	72535538	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	23,5	CLASSIFICADO
CARLIENE DA SILVA DE SOUZA LOPES	72574640	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	22,5	CLASSIFICADO
JAINE GONCALVES DA SILVA	72665592	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	22,5	CLASSIFICADO
VICTORIA DA SILVA MARQUES	72541053	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	22,5	CLASSIFICADO
RAIZA SOUSA DOS SANTOS	72652595	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	22	CLASSIFICADO
DEBORAH CRISTINA OLIVEIRA LABES	72608112	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	21	CLASSIFICADO
MARIA CLEONILDE DOS SANTOS CORREA	72545180	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
RYCHARD PEREIRA CONCEIÇÃO	72565325	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
RAYANE VITÓRIA VERAS ALVES	72613528	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
AURICÉLIA MENESES DE SOUZA	72594666	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	1,5	CLASSIFICADO
ANA BEATRIZ ALVES DOS REIS	72557842	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	0	CLASSIFICADO
ANA VITÓRIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	72647238	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	0	CLASSIFICADO
EMERSON HENRIQUE SARMENTO PINTO	72480550	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	27	CLASSIFICADO
NELVANIA DA CRUZ SOUSA	72609547	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	22,5	CLASSIFICADO
FIRLI DOS SANTOS SILVA	72638562	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	22	CLASSIFICADO
JOZIENE CARDOSO ROCHA	72640030	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	21,5	CLASSIFICADO
THAIS PEREIRA QUIMBA	72598848	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	21	CLASSIFICADO
MARCIA CARDOSO DE LIMA COSTA	72597770	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
JUSSILENE SOARES SANTOS DE ARAUJO	72685831	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
ELANE CAMILA BRITO DE SOUZA	72637004	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
GESSICA LANA DE SOUZA GOMES	72698039	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
RAYANE DA SILVA MIRANDA	72606021	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
JANE QUELE ROSA DOS SANTOS	72650303	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
MYRLA FRANCYELLEN FERREIRA SILVA	72703347	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
ELISANE MOURA ALMEIDA	72647855	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	10	CLASSIFICADO
JAIANI ALVES NASCIMENTO	72582537	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	23,5	CLASSIFICADO
KESIA SENA DA SILVA	72535617	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	22	CLASSIFICADO
LUANA LAIS DOS SANTOS	72611982	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	22	CLASSIFICADO
MANUELLY CRISTINA GOMES CAMPOS	72690182	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	22	CLASSIFICADO
MAYARA RÉGYA LIMA SILVA	72533676	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	21	CLASSIFICADO
ELIZABETH CARDOSO NUNES	72600082	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	21	CLASSIFICADO
MARIA FERNANDA DA SILVA DE MATOS DOS SANTOS	72661122	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	21	CLASSIFICADO
MARIA NAZARÉ LIMA DA SILVA	72602056	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20,5	CLASSIFICADO
JULLYANNA DE OLIVEIRA SANTOS	72619315	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20,5	CLASSIFICADO
JESAIAS LINDOZO DE SOUZA	72611394	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
RAQUEL REIS DOS SANTOS	72552434	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
ADRIANA LIMA DA SILVA	72630449	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
JEFFERSON DA SILVA FORTALEZA	72560025	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
CINTHIA MARTINS DOS SANTOS	72552164	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
MILENA PINHEIRO DOS SANTOS	72656590	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
THALITA ÂNGELA ABREU DA SILVA	72658919	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
TAINAN SOUSA ARAÚJO	72642557	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
YASMIM SILVA	72661120	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
LETÍCIA LIMA DA SILVA	72535257	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
DANIEL AGUIAR BORGES	72698744	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	11,5	CLASSIFICADO
SAMOEL SOUSA COSTA	72536265	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	6	CLASSIFICADO
IOLANDA MONTEIRO DOS SANTOS	72640362	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	5	CLASSIFICADO
GUILHERME DIONE SILVA MACEDO	72610598	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	4	CLASSIFICADO
ANDRÉ LUIS OLIVEIRA CARNEIRO	72612438	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	2	CLASSIFICADO
GIOVANNI FREDERICK CONCEIÇÃO SODRÉ	72640716	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	1,5	CLASSIFICADO
DENILDE FERREIRA DOS SANTOS	72649244	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	1,5	CLASSIFICADO
SORAIA MONTEIRO TORRES	72643100	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	1	CLASSIFICADO
SOFYA GOMES BARROS DE CARVALHO	72638864	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	1	CLASSIFICADO
HILANA SOUZA FERREIRA	72662179	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	0	CLASSIFICADO
SIMONE NUNES FERREIRA	72593579	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	0	CLASSIFICADO
SCHELDA SANTOS BASILIO	72701740	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	0	CLASSIFICADO
JAMILE SANTOS LEITE	72698380	AUXILIAR DE SECRETARIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	0	CLASSIFICADO
VANESSA RODRIGUES GUEDES	72620556	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20,5	CLASSIFICADO
FABRICIO FAUSTINO DOS SANTOS FERREIRA	72635556	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	17	CLASSIFICADO
FELISMAR GOMES DE OLIVEIRA	72661763	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	17	CLASSIFICADO
ELZILENE DE JESUS DA SILVA REBESSI	72643725	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	11	CLASSIFICADO
DUILO DE ABREU OLIVEIRA	72661450	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	11	CLASSIFICADO
IRLAN RODRIGUES PINTO	72621563	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	11	CLASSIFICADO
MIRIAM CARVALHO DOS SANTOS	72651474	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	10	CLASSIFICADO
KÁCIA LETÍCIA DE NORONHA CAMPOS	72628075	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	9	CLASSIFICADO
CLEMILTON SILVA SANTOS	72606325	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	8	CLASSIFICADO
LIA MILRIA XIMENDES SILVA	72562004	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	8	CLASSIFICADO
CARLOS FAVACHO	72652822	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Margem da Ferrovia - Sub Polo	NÃO	8	CLASSIFICADO

			1			
ADRIANE MARIA PEIXOTO LOPES	72657403	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	7	CLASSIFICADO
SAUL GOMES SOARES	72605713	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	5,5	CLASSIFICADO
WALISON OLIVEIRA DE SOUSA	72692766	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	5	CLASSIFICADO
ISABELLE DAYANE LOPES DE OLIVEIRA	72606147	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	5	CLASSIFICADO
MARIA DE FÁTIMA DA COSTA RODRIGUES	72575670	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	1,5	CLASSIFICADO
SUELMA LOPES DO CARMO	72589713	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
CARLOS EDUARDO DA SILVA TEIXEIRA	72641088	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
MATHEUS CARDOSO FONSECA	72649412	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
CRIS AQUINO DA SILVA	72643727	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20,5	CLASSIFICADO
LUANA CAROLINE DA CUNHA MORGADO	72596948	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
ADRIANA DO SOCORRO PANTOJA BATISTA	72655709	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	5	CLASSIFICADO
PAMELA SUELEN PANTOJA DOS PRAZERES GONÇALVES	72661482	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	3	CLASSIFICADO
JUSSARA VASCONCELOS DA SILVA	72661596	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	0,5	CLASSIFICADO
IRAMAR DE SOUZA PINHEIRO	72658034	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	0	CLASSIFICADO
RODRIGO CARDOSO BARBOSA	72703015	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	0	CLASSIFICADO
SARA DE OLIVEIRA ARAÚJO	72535243	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	22	CLASSIFICADO
ELLAN HUDSON TAVARES LEAL	72553109	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	18	CLASSIFICADO
AMANDA SANTOS LOPES	72570704	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	15	CLASSIFICADO
KLINDER ARAÚJO FERREIRA	72660409	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	5	CLASSIFICADO
CLEDSON FERREIRA CUTRIM JUNIOR	72698820	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	SIM	3	CLASSIFICADO
JADIEL DE JESUS GAMA BRAGA	72645225	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	3	CLASSIFICADO
CINTHIA MENDES SANTOS	72623934	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
ANDERSON ATAIDE FERREIRA	72662279	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
JOSÉ LÁZARO COSTA LEITO	72647464	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Parauapebas	NÃO	13	CLASSIFICADO
WELLITON DHONES OLIVEIRA COSTA	72613186	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Parauapebas	NÃO	13	CLASSIFICADO
EMANUEL WALACY COSTA MORAES JUNIOR	72611925	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Parauapebas	NÃO	1	CLASSIFICADO
DARLESON MICHEL CARMO SILVA	72619030	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Parauapebas	NÃO	0	CLASSIFICADO
YAGO DANTAS DA SILVA	72593839	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
TIAGO RIBEIRO	72526134	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	11	CLASSIFICADO
GIULIANA RABELO DAMASCENO	72609822	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	26	CLASSIFICADO
RAMON MULER SALES VIANA	72658116	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	21,5	CLASSIFICADO
CLARA LAUANA SANTOS DA SILVA SOUZA	72657229	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	3	CLASSIFICADO
ROMERITO GOMES DA SILVA	72700952	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	38	CLASSIFICADO
JOCIENE DA COSTA SOUSA	72701211	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	23	CLASSIFICADO
MEIRIANE MACIEL RIBEIRO MATOS	72540065	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	22	CLASSIFICADO
KARLA KETELY MANGUEIRA DE SOUZA	72665257	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
RAYANA SILVA CRAVEIRO	72597029	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	15	CLASSIFICADO
JOAO CARLOS TELES CONCEICAO	72615431	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	8	CLASSIFICADO
ILZENIR CARDOSO PEREIRA OLLIVEIRA	72618204	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	7	CLASSIFICADO
BEATRIZ MONTEIRO LIMA	72682517	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	7	CLASSIFICADO
PATRÍCIA DA SILVA GUIMARÃES	72532203	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	5,5	CLASSIFICADO
LEONARDO DE SOUZA BRITO	72605187	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	5	CLASSIFICADO
LUCAS MANOEL MARTINS DE SOUZA	72639204	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	3,5	CLASSIFICADO
ERIKA SOARES DE FREITAS	72654935	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	0	CLASSIFICADO
DÉBORA APARECIDA JOVINSKI DA GAMA	72657912	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
ANGELINA CELESTINO DOS SANTOS	72681029	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
THIAGO LIMA SOUSA	72613021	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
SARA LUCIA SILVA PEREIRA	72529859	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	9	CLASSIFICADO
ADEILDA NUNES DA SILVA	72625792	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	7,5	CLASSIFICADO
MATHEUS MORAES DA SILVA	72544561	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	7,5	CLASSIFICADO
HELTON BRUNO FURTADO AZEVEDO	72602717	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0,5	CLASSIFICADO
ALINE SANTOS ARRUDA	72662394	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
FERNANDO RODRIGUES DE ALMADA	72605809	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
WELSON DA SILVA BORGES	72534641	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
JEFFERSON RIBEIRO PALHANO	72545184	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	11	CLASSIFICADO
JOCICLEI DE JESUS MORAES POMPEU	72636069	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	5	CLASSIFICADO
FRANCISCO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	72604585	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	4	CLASSIFICADO

SIMONE SILVA CUNHA	72613659	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	2	CLASSIFICADO
CRISTIANA SOUSA COELHO	72637639	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	0	CLASSIFICADO
LARISSA SOUZA DOS SANTOS	72660490	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	9	CLASSIFICADO
MARIA PAULA ALMEIDA NASCIMENTO	72540137	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	5	CLASSIFICADO
WESLEY DIOGO SOUSA	72627436	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	SIM	3	CLASSIFICADO
ELIDIMAR COSTA DE ANDRADE	72682733	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	Parauapebas	NÃO	18	CLASSIFICADO
WANDERLEI MOREIRA DE OLIVEIRA	72628986	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	Parauapebas	NÃO	9	CLASSIFICADO
ADAILSA RAMOS DE CARVALHO	72543127	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	3	CLASSIFICADO
ARLI OLIVEIRA SILVA	72644728	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	0	CLASSIFICADO
RAMIRO DA SILVEIRA FARIAS	72628875	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	5	CLASSIFICADO
DAVID WILLIAM BELMONTE DA SILVA ROCHA	72575558	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	0	CLASSIFICADO
MATTHEUS OLIVEIRA SANTIS	72676990	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	8	CLASSIFICADO
ULISSES COELHO FERREIRA	72527681	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	6	CLASSIFICADO
ADRIANO SALES SANTOS	72603754	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
DÉBORA BOGADO DE ARAÚJO	72602573	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	4	CLASSIFICADO
CLAUDEAN PEREIRA DA SILVA	72599664	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	13	CLASSIFICADO
ISMAEL ROCHA XAVIER	72576169	PROF. LICEN. EM EDUCAÇÃO NO CAMPO	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
LÍLIAN SILVA SILVA COSTA	72618758	PROF. LICEN. EM EDUCAÇÃO NO CAMPO	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	22	CLASSIFICADO
UJEFFESSON MARQUES SILVA	72641320	PROF. LICEN. EM EDUCAÇÃO NO CAMPO	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	21	CLASSIFICADO
MANOEL FERREIRA DE ARAÚJO	72551935	PROF. LICEN. EM EDUCAÇÃO NO CAMPO	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20,5	CLASSIFICADO
SABRINA CORREIA MARIANO	72642829	PROF. LICEN. EM EDUCAÇÃO NO CAMPO	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
IARLES DOS SANTOS MACEDO	72639903	PROF. LICEN. EM EDUCAÇÃO NO CAMPO	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	17	CLASSIFICADO
EZEQUIEL DE SOUSA	72660414	PROF. LICEN. EM EDUCAÇÃO NO CAMPO	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	5	CLASSIFICADO
ROSANGELA SILVA DOS SANTOS	72696387	PROF. LICEN. EM EDUCAÇÃO NO CAMPO	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	3,5	CLASSIFICADO
RAQUEL ALVES CHAVITO DO NASCIMENTO	72703613	PROF. LICEN. EM EDUCAÇÃO NO CAMPO	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	1	CLASSIFICADO
FLORISA VIANA SIMÕES	72558917	PROF. LICEN. EM EDUCAÇÃO NO CAMPO	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
FABISLEI LIMA DA CONCEIÇÃO	72529659	PROF. LICEN. EM EDUCAÇÃO NO CAMPO	Parauapebas	NÃO	6	CLASSIFICADO
ROMARIO DA SILVA RODRIGUES	72673666	PROF. LICEN. EM EDUCAÇÃO NO CAMPO	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	25	CLASSIFICADO
RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOUZA	72689366	PROF. LICEN. EM EDUCAÇÃO NO CAMPO	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
ANGELA TORRES	72544846	PROF. LICEN. EM EDUCAÇÃO NO CAMPO	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
MARIA SOARES	72646105	PROF. LICEN. EM EDUCAÇÃO NO CAMPO	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	15,5	CLASSIFICADO
ERICA RENATA COSTA SOUSA	72612436	PROF. LICEN. EM EDUCAÇÃO NO CAMPO	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	1	CLASSIFICADO
ANDRIO DA LUZ VIEIRA	72658629	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	23	CLASSIFICADO
ELVIS ALMEIDA DA SILVA	72635038	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	14	CLASSIFICADO
DIONEL BARBOSA FERREIRA JUNIOR	72606330	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	14	CLASSIFICADO
MOACY COSTA LIMA	72644997	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	12	CLASSIFICADO
JERFESON FERREIRA DE OLIVEIRA	72558735	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	5	CLASSIFICADO
RENATO DE LIMA CORREA	72644795	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	4,5	CLASSIFICADO
SUELY PEREIRA MELO	72580867	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	3	CLASSIFICADO
MÔNICA CAETANO	72683901	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	15	CLASSIFICADO
LOURIVAN CARNEIRO DE SOUZA	72632962	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	14,5	CLASSIFICADO
ANTONIELSON FERREIRA DA SILVA	72558315	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	5	CLASSIFICADO
RAÍRA SANTANA DE ARAÚJO	72539740	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
LUCIELI DOS SANTOS SILVA	72689485	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
FRANCINALDO RODRIGUES DE SOUSA	72639786	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	Parauapebas	NÃO	28	CLASSIFICADO
TANIZY ELIANHY BARATA PEREIRA	72625659	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	Parauapebas	SIM	5	CLASSIFICADO
JEFFERSON ANDRE ALVES MOTA	72655235	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	Parauapebas	NÃO	2	CLASSIFICADO
PEDRO CORREIA FILHO	72552591	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	43	CLASSIFICADO
ADAIL BARBOSA DE CARVALHO FILHO	72541622	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	18	CLASSIFICADO
FELIX CRUZ DA SILVA	72596493	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	17	CLASSIFICADO
MOIZES MARTINS FERREIRA	72613976	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	7,5	CLASSIFICADO
MARJORIE MAXIMIANA SILVA	72630795	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	5,5	CLASSIFICADO
DIONNI FREITAS FURTADO	72589779	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	2	CLASSIFICADO
TEREZINHA MARTINS DE OLIVEIRA	72543004	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	35	CLASSIFICADO
LAODICEIA LIMA ARAUJO	72534948	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	24	CLASSIFICADO
ELIENAI NAHUM FERREIRA	72685860	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	8	CLASSIFICADO
BRUNA KARINE ESTUMANO SILVA	72691702	PROF. LICEN. HISTÓRIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo	NÃO	26	CLASSIFICADO

			1			
AYLLA CHRYSNA COSTA PEREIRA	72703311	PROF. LICEN. HISTÓRIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	26	CLASSIFICADO
ANTONIA GOMES DE ALMEIDA	72632813	PROF. LICEN. HISTÓRIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	12,5	CLASSIFICADO
GOODSOM MAGALHÃES NOGUEIRA	72680704	PROF. LICEN. HISTÓRIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	12	CLASSIFICADO
DARLANE DA SILVA SANTOS	72599245	PROF. LICEN. HISTÓRIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	10	CLASSIFICADO
JONNY STOESSEL FERREIRA DOS SANTOS	72659506	PROF. LICEN. HISTÓRIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	8,5	CLASSIFICADO
GEILSON MOURA DA SILVA	72599151	PROF. LICEN. HISTÓRIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	8	CLASSIFICADO
JEFFERSON WYLLYAN ROCHA DE CARVALHO	72661076	PROF. LICEN. HISTÓRIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	7	CLASSIFICADO
MISAEL MALCHER COSTA JUNIOR	72659559	PROF. LICEN. HISTÓRIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	7	CLASSIFICADO
IVANE DOS SANTOS SILVA	72536138	PROF. LICEN. HISTÓRIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	4,5	CLASSIFICADO
GEORGETOWN PINHEIRO RODRIGUES	72606148	PROF. LICEN. HISTÓRIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	3	CLASSIFICADO
BENTO RIBEIRO DA SILVA	72662006	PROF. LICEN. HISTÓRIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	1,5	CLASSIFICADO
ELIUDE FARIAS DA SILVA	72580907	PROF. LICEN. HISTÓRIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	13	CLASSIFICADO
KARLA BARBOSA SANTIS	72703105	PROF. LICEN. HISTÓRIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	11	CLASSIFICADO
FRANCISCA SANTANA ROSA	72701775	PROF. LICEN. HISTÓRIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	6	CLASSIFICADO
MARCELO LEONI LEAL CORREA	72656880	PROF. LICEN. HISTÓRIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	3	CLASSIFICADO
EVERTON ANTONIO REIS DOS SANTOS	72566235	PROF. LICEN. HISTÓRIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	9	CLASSIFICADO
GRACINEIDE PEREIRA OLIVEIRA FREIRE	72646235	PROF. LICEN. HISTÓRIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	8	CLASSIFICADO
ODINEI DOS REIS COSTA	72642429	PROF. LICEN. HISTÓRIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	8	CLASSIFICADO
ELBA CARVALHO CHAVITO DOS SANTOS	72699511	PROF. LICEN. HISTÓRIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
EDSON PEREIRA SOUSA	72584279	PROF. LICEN. HISTÓRIA	Parauapebas	NÃO	38	CLASSIFICADO
ROZANGILA MOREIRA DE SOUZA MESQUITA	72658941	PROF. LICEN. HISTÓRIA	Parauapebas	NÃO	34	CLASSIFICADO
LIGIA MONTEIRO ROCHA DE OLIVEIRA	72686894	PROF. LICEN. HISTÓRIA	Parauapebas	NÃO	17	CLASSIFICADO
MASANIAS DE ALMEIDA FARIAS JUNIOR	72543653	PROF. LICEN. HISTÓRIA	Parauapebas	NÃO	9	CLASSIFICADO
MAQUISUEL DE SOUZA NASCIMENTO	72669197	PROF. LICEN. HISTÓRIA	Parauapebas	NÃO	6,5	CLASSIFICADO
VALDENYS SILVA DOS SANTOS	72659805	PROF. LICEN. HISTÓRIA	Parauapebas	NÃO	5	CLASSIFICADO
JACIARA LIMA MIARANDA	72661475	PROF. LICEN. HISTÓRIA	Parauapebas	NÃO	1	CLASSIFICADO
WELISSON ARAUJO BEZERRA	72662764	PROF. LICEN. HISTÓRIA	Parauapebas	NÃO	0	CLASSIFICADO
EDIVALDO JUNIOR DA COSTA RIBEIRO	72640766	PROF. LICEN. HISTÓRIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	29	CLASSIFICADO
HORLEANDRO SOUZA BARREIRA	72675113	PROF. LICEN. HISTÓRIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	33	CLASSIFICADO
JAIRO ARAUJO DA SILVA	72611942	PROF. LICEN. HISTÓRIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	38	CLASSIFICADO
FLÁVIO ALVES DOS REIS NETO	72653692	PROF. LICEN. HISTÓRIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	19	CLASSIFICADO
MARCELE MARQUES DA SILVA	72654304	PROF. LICEN. HISTÓRIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	17,5	CLASSIFICADO
ALDENORA DA SILVA PINHEIRO	72613132	PROF. LICEN. HISTÓRIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	11	CLASSIFICADO
WIL ROBSON PINTO FRAZÃO	72542170	PROF. LICEN. HISTÓRIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	9	CLASSIFICADO
ANDRÉ LIMA ROCHA	72683013	PROF. LICEN. HISTÓRIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	8,5	CLASSIFICADO
KALINE SANTANA ALVES	72661172	PROF. LICEN. HISTÓRIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	4	CLASSIFICADO
BEATRIZ FRANCISCA DE LIMA	72612881	PROF. LICEN. HISTÓRIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	0	CLASSIFICADO
KENEDY LUAN MARTINS DA SILVA	72700961	PROF. LICEN. HISTÓRIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	0	CLASSIFICADO
ALESSON GARCIA SOBRAL	72684804	PROF. LICEN. HISTÓRIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	0	CLASSIFICADO
PAULO CHARLES BARBOSA COSTA NASCIMENTO	72662131	PROF. LICEN. L. EST. INGLÊS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	5	CLASSIFICADO
PAULA SHARISA REIS NASCIMENTO	72659039	PROF. LICEN. L. EST. INGLÊS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	5	CLASSIFICADO
AYSHA KAROLINE ARAÚJO FERREIRA	72623311	PROF. LICEN. L. EST. INGLÊS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	3	CLASSIFICADO
ELIETE CAETANO DUARTE	72558202	PROF. LICEN. L. EST. INGLÊS	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	9	CLASSIFICADO
ANTONIA DA SILVA NOGUEIRA	72653026	PROF. LICEN. L. EST. INGLÊS	Parauapebas	NÃO	8	CLASSIFICADO
DANIEL MARTINS SOUZA	72655807	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	15	CLASSIFICADO
RUTH HELENA DA SILVA FARIAS	72613092	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	14	CLASSIFICADO
SIMONE SILVA PINTO	72647364	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	13	CLASSIFICADO
LEILDO DO NASCIMENTO GONÇALVES	72661189	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	12	CLASSIFICADO
SARA COSTA PRAZERES	72661231	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	8	CLASSIFICADO
MARCOS DOS SANTOS NUNES ANDRADE	72569043	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	8	CLASSIFICADO
MARLUCIA GOMES SANTOS	72654046	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	5	CLASSIFICADO
ERIKA DE ALMEIDA RIBEIRO	72622092	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	5	CLASSIFICADO
SHELLEM DIAS MORAIS SOUTO	72643722	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	3	CLASSIFICADO
JHESSICA PRISCILA ALMEIDA ALVES CRUZ	72660686	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
JAMILY BRAGA VALE	72544512	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
JOANA DARK PEREIRA DA SILVA	72690929	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	24,5	CLASSIFICADO
ISRAEL MARINHO DOS SANTOS	72598467	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	Margem da Ferrovia - Sub Polo	NÃO	21	CLASSIFICADO

			2			
LENA CLAUDIA MONTEIRO RIBEIRO	72661229	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	12	CLASSIFICADO
EVERTON BARRETO MALAQUIAS	72638816	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	8,5	CLASSIFICADO
RAQUEL VIANA DE MACEDO CABRAL	72644722	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	26	CLASSIFICADO
THAIS RODRIGUES	72699403	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	20,5	CLASSIFICADO
JUZETE RAMOS VIEIRA	72659958	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	13	CLASSIFICADO
VITÓRIA KÊNIA CORTEZ DE SOUZA	72630499	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	12	CLASSIFICADO
ANDREA DE SOUZA PERES AZEVEDO	72659643	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	10	CLASSIFICADO
MARINA DURAN COSTA	72661235	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	9,5	CLASSIFICADO
WERMERSOM FERNANDES SILVA	72554453	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	9	CLASSIFICADO
ELAINE TORRES BEZERRA SOARES	72660348	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	8,5	CLASSIFICADO
LUCINEIDE SOARES MARTINS	72662887	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	8	CLASSIFICADO
ELENICE MARQUES DE MELO	72571581	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	7,5	CLASSIFICADO
LEIDIANE RODRIGUES DE SÁ SOUSA	72617721	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	SIM	6	CLASSIFICADO
EDNALDO ALCESANO DA SILVA	72608967	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	5	CLASSIFICADO
CALEBE DANTAS DA SILVA	72556940	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	5	CLASSIFICADO
IEDA MANO FERNANDES	72637809	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	5	CLASSIFICADO
MEGUE SILVA SANTOS	72662185	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	3	CLASSIFICADO
SHEYLA FERREIRA DE SOUSA	72543111	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
VANESSA TAUMATURGO SILVA	72643547	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
MARIA ALDAIZA GOMES DE SOUSA	72636687	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	Parauapebas	NÃO	36	CLASSIFICADO
NADYA CRISTINA SOUSA CRUZ	72691187	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	Parauapebas	NÃO	32	CLASSIFICADO
SELMA CRISTINA DA SILVA ALBUQUERQUE	72701539	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	Parauapebas	NÃO	12	CLASSIFICADO
TEREZA CRISTINA JARDIM PINHEIRO	72643624	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	Parauapebas	NÃO	11,5	CLASSIFICADO
ROSA DE FÁTIMA CARDOSO DE ALMEIDA	72657350	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	Parauapebas	NÃO	10,5	CLASSIFICADO
HERBERT SERGIO DOS SANTOS	72610235	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	Parauapebas	NÃO	10	CLASSIFICADO
LILIA RAQUEL VASCONCELOS DA SILVA	72625482	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	6	CLASSIFICADO
JORGELENO GOMES DA LUZ	72558925	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	14	CLASSIFICADO
ANDREIA MAXIMIANO CUNHA	72582178	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	33	CLASSIFICADO
SHIRLEI DE SOUSA OLIVEIRA	72603499	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	6	CLASSIFICADO
PABLO PAIXAO SOUZA	72702076	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	31	CLASSIFICADO
RAIMUNDO DE CARVALHO SILVA	72701619	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	25	CLASSIFICADO
MARIA DALVA DO NASCIMENTO PEREIRA	72597000	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	22	CLASSIFICADO
ANTONIO SILVA SANTANA	72605479	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	15,5	CLASSIFICADO
RUBEM BRAGA CARVALHO ALVES	72661409	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	13,5	CLASSIFICADO
JAQUELINE SILVA RODRIGUES	72612181	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	13	CLASSIFICADO
EDILENE FRANÇA PEREIRA SOUSA	72651767	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	12	CLASSIFICADO
ISMAEL OLIVEIRA DE PAIVA	72661106	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	8	CLASSIFICADO
WENDELL ERICK DA SILVA ARAÚJO	72701658	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	8	CLASSIFICADO
PAULO HENRIQUE DANTAS DE FREITAS	72639414	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	3	CLASSIFICADO
EDVAN PEREIRA JUNIOR	72541826	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	3	CLASSIFICADO
FRANCIVALDO PEREIRA DE FREITAS	72596587	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
ANTONIO CARLOS BATISTA BRITO	72659123	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
ADRIANA SOUZA OLIVEIRA GOMES	72597059	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	31,5	CLASSIFICADO
JOSÉ ALBERTO BACHA	72607265	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	12	CLASSIFICADO
PAULO VIEIRA DA SILVA	72691508	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	12	CLASSIFICADO
LUIS FERNANDO GUIDA COSTA	72573310	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	8,5	CLASSIFICADO
TCHALES ALEXANDRE GALVAO	72629714	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	5	CLASSIFICADO
LEONARDO SILVA DINIZ	72703000	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	23	CLASSIFICADO
HELISSON DE JESUS COSTA	72594307	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	13	CLASSIFICADO
CÍCERO WEYNE MELO DE OLIVEIRA	72703596	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	5	CLASSIFICADO
BEATRIZ LUCENA ROCHA	72693651	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	3	CLASSIFICADO
TATIANA TENORIO ALVES	72624595	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	Parauapebas	NÃO	38	CLASSIFICADO
MARIA RAIMUNDA RODRIGUES	72594699	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	Parauapebas	NÃO	37,5	CLASSIFICADO

DOURADO						
RONALDO CARNEIRO DE SOUSA	72598366	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	Parauapebas	NÃO	18	CLASSIFICADO
EDINILTON SARMENTO DE ANDRADE	72703887	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	Parauapebas	NÃO	17	CLASSIFICADO
MARCOS LUÍS SEVERINO DA SILVA	72645394	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	Parauapebas	NÃO	11	CLASSIFICADO
LEIDIVANE TEIXEIRA MELO	72703529	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	Parauapebas	NÃO	9	CLASSIFICADO
MARICELIA MARTINS DE SOUSA	72627795	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	Parauapebas	NÃO	5	CLASSIFICADO
ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	72652176	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	Parauapebas	NÃO	5	CLASSIFICADO
RAISSA TAINA DOS SANTOS MOREIRA	72661232	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	Parauapebas	NÃO	1,5	CLASSIFICADO
DENIS RIBEIRO DO NASCIMENTO	72610061	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	Parauapebas	NÃO	0,5	CLASSIFICADO
CLEITON FRANÇA DE SOUZA	72583855	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	Parauapebas	NÃO	0	CLASSIFICADO
LEONARDO LAGO SILVA	72647148	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	6	CLASSIFICADO
JOELSON DE SOUSA PEREIRA	72641317	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	38	CLASSIFICADO
AIALA DA SILVA GUIMARÃES	72534482	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	4,5	CLASSIFICADO
ANA PAULA NASCIMENTO BATISTA VIEIRA	72624514	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	27	CLASSIFICADO
LAURA KARINA LIMA LEMES	72703224	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	25	CLASSIFICADO
CELMA OLIVEIRA AGUIAR	72683356	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	0	DESCLASSIDICADO
JÚLIO CÉZAR MERIJ MÁRIO	72642535	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	17	CLASSIFICADO
BRENO SANTOS RODRIGUES	72655313	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	1	CLASSIFICADO
CLEIA DE SOUZA COELHO	72623388	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	36	CLASSIFICADO
ERICA SOUSA DA SILVA	72700013	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	36	CLASSIFICADO
JOSELINA MARACAÍPE RIBEIRO	72581681	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	30	CLASSIFICADO
VANIR DA SILVA ROCHA	72599942	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	24,5	CLASSIFICADO
ELINEDE COSMO MONTEIRO ALVES	72653752	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	24	CLASSIFICADO
ELIANE MIRANDA DE OLIVEIRA	72627087	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	24	CLASSIFICADO
LEIDIANE ALVES DOS REIS	72572659	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	23,5	CLASSIFICADO
JESSICA VIANA DOS SANTOS	72588915	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	22	CLASSIFICADO
RAILANE ROCHA PEREIRA	72554804	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	21,5	CLASSIFICADO
JAQUELINE SOUSA DE JESUS PAIXAO	72552267	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	21,5	CLASSIFICADO
IONE FERREIRA SENA	72652124	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	21	CLASSIFICADO
JOICILENE ALVES SANTIAGO	72609865	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	21	CLASSIFICADO
TALITA DE PAIVA FREITAS	72644776	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20,5	CLASSIFICADO
ODETE GONÇALVES DE OLIVEIRA	72667003	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
ELIANA SANTOS OLIVEIRA SILVA	72681222	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
MARTA DE OLIVEIRA NEVES	72623558	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
ROZIANE SOUSA DO NASCIMENTO	72682802	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
MARIA ELZA DA SILVA SILVA	72608811	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
POLIANA FERNANDES FERREIRA	72692158	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	DESCLASSIDICADO
LARA SOUZA DA COSTA BORGES	72651862	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	18	CLASSIFICADO
FLÁVIO NOGUEIRA DE FREITAS NETO	72640990	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	18	CLASSIFICADO
JOSÉ MILTON SOUSA LIMA	72661496	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	15	CLASSIFICADO
EDIVALDO RAMOS DOS SANTOS	72571380	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	14	CLASSIFICADO
GILCILEIDE FARIAS RIBEIRO	72655737	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	13,5	CLASSIFICADO
IVANUZA DOS SANTOS DE JESUS SOUSA	72662405	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	13	CLASSIFICADO
CREUZA ARAUJO DOS SANTOS	72586421	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	12,5	CLASSIFICADO
MÁRCIA SOUSA ALMEIDA PAULO	72527788	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	11	CLASSIFICADO
PAULA REGINA ROSÁRIO DA COSTA	72657388	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	11	CLASSIFICADO
MARLENE MACIEL FARIAS	72644378	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	9	CLASSIFICADO
JARANA SANTOS OLIVEIRA	72655044	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	9	CLASSIFICADO
EDICLECIA OLIVEIRA RIBEIRO BARROS	72644154	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	8	CLASSIFICADO
CRISTINNE SILVA BRITO BEZERRA	72703254	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	8	CLASSIFICADO
ANDREIA SOARES SILVA	72594658	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	8	CLASSIFICADO
PAULA MENDES MARTINS	72536556	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	8	CLASSIFICADO
HELLEN BATISTA DE SOUZA	72697251	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	8	CLASSIFICADO
CLAUDINEIDE MARQUES ALMEIDA	72594581	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	7	CLASSIFICADO
PALOMA SANTOS DE JESUS	72661472	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	7	CLASSIFICADO
EDINAIR SILVA SANTOS	72561249	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	6,5	CLASSIFICADO
CLÉDIA RODRIGUES DA SILVA	72653733	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	6,5	CLASSIFICADO

MARIA DAS GRACAS PEREIRA ALVES	72583338	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	6	CLASSIFICADO
GILMARA DE SOUZA SILVA	72601887	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	5	CLASSIFICADO
MARIA GARDENIA FERREIRA RODRIGUES	72678661	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	5	CLASSIFICADO
LUCIANA DE SOUZA	72605540	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	3,5	CLASSIFICADO
MARIA DO SOCORRO PAIVA CASTRO	72543599	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	3	CLASSIFICADO
WELCICLEIDY PEREIRA DA SILVA	72612696	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	3	CLASSIFICADO
ROSIMEIRE PEREIRA DE ALMEIDA	72545573	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	3	CLASSIFICADO
RENATA BRENDA PANTOJA LOBATO	72635329	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	3	CLASSIFICADO
MARILLY DA SILVA CARDOSO	72642514	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	3	CLASSIFICADO
FABIANA TELES DE SOUZA	72594678	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	2,5	CLASSIFICADO
TAUANE NASCIMENTO SILVA	72587377	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	2,5	CLASSIFICADO
MARIA CÉLIA DE SOUZA SILVA	72660988	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	2	CLASSIFICADO
MARA VALERIA REIS	72608473	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	2	CLASSIFICADO
DIEGO FIUZA LIMA	72608788	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	SIM	2	CLASSIFICADO
MILENA BRAGA VALE	72676357	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	2	CLASSIFICADO
RONIELSON BARROS DA COSTA	72697616	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	1	CLASSIFICADO
EDINETE FERREIRA SILVA	72543315	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	1	CLASSIFICADO
RAIANE DO NASCIMENTO SILVA	72637760	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	1	CLASSIFICADO
ARLEANE DE SOUSA LEAL	72613181	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	1	CLASSIFICADO
MÁRCIA GRAMA ARAÚJO COELHO - PCD	72643368	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	SIM	0,5	CLASSIFICADO
CLENEUDE DA CONCEIÇÃO SILVA	72645462	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0,5	CLASSIFICADO
ANDRESSA MARQUES DE SANTANA	72658077	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0,5	CLASSIFICADO
CAROLINE BORGES DA SILVA	72655290	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
JOSILENE BANDEIRA DE MIRANDA	72662734	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
FRANCISCA TÂNIA DOS SANTOS	72703570	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
ROSILENE VIEIRA	72647606	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
RAIANE DA SILVA SANTOS	72632353	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
CINTHYA VIEIRA DA CRUZ	72661194	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
OZIEL PEREIRA DOS SANTOS	72596597	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
KACIANE SANTOS COSTA DE PAIVA	72678067	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
MARIA CAROLINE BRITO DE ALMEIDA	72701801	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
SANGELA DE JESUS DOS SANTOS	72641208	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	0	DESCLASSIDICADO
MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO SANTOS	72570403	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	34,5	CLASSIFICADO
MARIA EDILEUZA FERREIRA LUCENA	72626141	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	33	CLASSIFICADO
MARIA CRISTIANE DA SILVA SANTOS	72608998	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	29	CLASSIFICADO
CLAUDEMIR LOPES DA SILVA	72683694	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	29	CLASSIFICADO
SULAMITA DIAS DOS SANTOS	72542158	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	27,5	CLASSIFICADO
SILVANETE COSMO DA SILVA	72654858	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	25	CLASSIFICADO
BERNADETE VIEIRA DA SILVA CARVALHO	72567195	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	24	CLASSIFICADO
CRISTIANY SOUSA PEREIRA	72609008	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	23	CLASSIFICADO
ALDEIRES DOS SANTOS FERNANDES	72588686	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	22	CLASSIFICADO
JOCELMA DA SILVA SANTOS	72691880	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	22	CLASSIFICADO
ADRIANA TORRES DE MATOS	72626870	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20,5	CLASSIFICADO
DOMINGOS LIMA BRANDÃO	72654374	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
MARIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	72538794	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
KARY CRISTIANE DA SILVA LELIS	72658495	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
ANTONIO MILHOMEM LIMA	72699733	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
TAINARA DE SOUZA SILVA	72559587	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
DENISE RODRIGUES DE SOUSA SANTANA	72568606	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
QUEREM HAPUQUE NEVES AMORIM	72576295	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo	NÃO	20	CLASSIFICADO

			2			
SHIRLEY CRISTINA AMADOR BARBOSA	72631844	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	14	CLASSIFICADO
DENIARIA ALVES PEREIRA	72616661	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	12	CLASSIFICADO
DEUZAMAR ALMEIDA BRANDAO	72606303	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	10	CLASSIFICADO
FRANCERLIANE ROCHA DE LIMA	72657949	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	8	CLASSIFICADO
DIEGO ROBERTO ALVES	72623395	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	7	CLASSIFICADO
IANNA SANTIS MOURÃO	72691401	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	6,5	CLASSIFICADO
MARIA DA GRAÇA DOS SANTOS MARTINS	72592696	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	6	CLASSIFICADO
HERMINA DE SOUZA SILVA	72601089	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	5	CLASSIFICADO
TALITA PEREIRA DA SILVA	72541667	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	3	CLASSIFICADO
VILMA FERREIRA BARROS LIMA DE ALMEIDA	72584219	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	3	CLASSIFICADO
OZANA CARVALHO E COSTA	72703920	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	3	CLASSIFICADO
ALEX SANDRA GIL DOS SANTOS	72651947	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	2,5	CLASSIFICADO
ISABEL GOMES DA SILVA	72552265	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	1	CLASSIFICADO
ROSICLEIA PEREIRA DOS REIS	72685156	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	1	CLASSIFICADO
ROSEAN ALENCAR DE SOUSA	72539775	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	0,5	CLASSIFICADO
MARIA SONIA SILVA DOS SANTOS	72701563	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	0,5	CLASSIFICADO
WAIRAN CHAVES LIMA	72643121	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	0	CLASSIFICADO
MICHEL BRITO DA COSTA	72616589	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	0	CLASSIFICADO
TAINARA SOUZA DA SILVA	72559587	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 2	NÃO	0	CLASSIFICADO
FRANCINALVA DOS SANTOS COSTA	72596159	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	33	CLASSIFICADO
LUCIANA SILVA DA SILVA	72587548	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	28	CLASSIFICADO
ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA	72608647	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	28	CLASSIFICADO
TAYANE SANTOS DOS SANTOS	72645898	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
JOSÉ NILTON LOPES NERES	72640073	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	18	CLASSIFICADO
ROSANE MARINHO OLIVEIRA	72662949	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	14	CLASSIFICADO
ANTONIA SANDRA RODRIGUES LUCENA	72691746	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	14	CLASSIFICADO
DEBORA CASTRO PEREIRA	72656918	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	13,5	CLASSIFICADO
ADRIANA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	72697141	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	10	CLASSIFICADO
ROSIANE LIMA DOS SANTOS	72557201	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	9	CLASSIFICADO
LETICIA ROBERTA PONTES DA SILVA	72674927	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	9	CLASSIFICADO
VANESSA BRITO DE SOUZA	72659576	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	7,5	CLASSIFICADO
ADRIANO ALMEIDA LARANJEIRA	72611170	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	SIM	6	CLASSIFICADO
SIRLEY PEREIRA LIMA	72699851	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	5	CLASSIFICADO
BETIANA DA SILVA LIMA	72592978	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	5	CLASSIFICADO
ISABELLA DO SOCORRO MAIA DOS SANTOS	72662022	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	5	CLASSIFICADO
WANIELLY RODRIGUES VIEIRA	72659866	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	5	CLASSIFICADO
MARIA LEDA SILVA - PCD	72678964	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	SIM	4,5	CLASSIFICADO
JOSISLEIA GONÇALVES MENDES	72629126	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	4	CLASSIFICADO
DANIELE DA SILVA SOUZA	72580528	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	4	CLASSIFICADO
REGIA SIMONE SANTANA DE CARVALHO SILVA	72661962	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	3	CLASSIFICADO
VALDEICE SOUSA DOS SANTOS	72574456	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	3	CLASSIFICADO
MARIA FRANCISCA MORAIS DE SOUSA SOARES	72641038	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	3	CLASSIFICADO
ELIANA DE OLIVEIRA TERRA	72639603	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	3	CLASSIFICADO
KEYTY NASCIMENTO DA SILVA	72680105	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	3	CLASSIFICADO
KEMILLA DE SOUSA RIBEIRO	72648319	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	3	CLASSIFICADO
TAMIRES CRISTINA RAMOS PEREIRA	72643631	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	2	CLASSIFICADO
ANTONIO DE OLIVEIRA MARTINS	72606309	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	1	CLASSIFICADO
LENISE DA SILVA E SILVA	72696433	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	1	CLASSIFICADO
PRICILA DE ARAUJO FERREIRA	72659436	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0,5	CLASSIFICADO

SARA SILVA SANTOS	72703678	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0,5	CLASSIFICADO
MARTA DA CONCEIÇÃO BERNARDINO	72598222	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0,5	CLASSIFICADO
PATRÍCIA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	72691939	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
DOMINGAS RODRIGUES NETA ARAUJO	72579217	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
DÉBORA DA SILVA SOUZA DE SANTANA	72632889	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
NIVEA EMANUELLE RODRIGUES FERREIRA	72569476	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
RIKELMA GUIMARÃES DOS SANTOS	72700654	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
RAMILSON GOMES DA SILVA	72554127	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Parauapebas	NÃO	38	CLASSIFICADO
FRANCIELY LOPES DA SILVA	72602877	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Parauapebas	NÃO	36	CLASSIFICADO
MARCIO GOMES PEREIRA	72633372	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Parauapebas	NÃO	35	CLASSIFICADO
MARIA IVANILDE DE MACHADO	72701313	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Parauapebas	NÃO	31	CLASSIFICADO
REGINA DA CONCEIÇÃO ANDRADE	72633354	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Parauapebas	NÃO	30	CLASSIFICADO
GEOVANA BEZERRA DA SILVA SOARES	72642618	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Parauapebas	NÃO	29	CLASSIFICADO
KATIA BARROS LIMA	72571865	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Parauapebas	NÃO	29	CLASSIFICADO
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA	72612355	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Parauapebas	NÃO	28,5	CLASSIFICADO
TICIANE MARIA LUIZ VASCONCELOS	72608290	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Parauapebas	NÃO	28	CLASSIFICADO
JAQUELINE MENEZES SANTOS	72552965	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Parauapebas	NÃO	27	CLASSIFICADO
EURILENE CARVALHO DE OLIVEIRA	72600066	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Parauapebas	NÃO	27	CLASSIFICADO
MARIA DINALVA DE SOUSA DA SILVA	72684698	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Parauapebas	NÃO	26	CLASSIFICADO
ADELSON FERREIRA DA SILVA	72609553	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Parauapebas	NÃO	25	CLASSIFICADO
THAÍS OLIVEIRA SOUSA	72649382	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Parauapebas	NÃO	23	CLASSIFICADO
TIAGO SOUSA DOS REIS	72646612	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Parauapebas	NÃO	23	CLASSIFICADO
RONIERE SOUZA DE LIMA	72594752	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Parauapebas	NÃO	22,5	CLASSIFICADO
ANA SARA OLIVEIRA SANTOS	72692018	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
VERÔNICA SOUSA DO NASCIMENTO	72575597	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Parauapebas	NÃO	20	CLASSIFICADO
MIRACYR SANTOS LEITE	72622674	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Parauapebas	NÃO	18	CLASSIFICADO
LENIR BRITO PRADO	72697884	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Parauapebas	NÃO	18	CLASSIFICADO
RENER ALVES DA CONCEIÇÃO	72634840	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Parauapebas	NÃO	18	CLASSIFICADO
ESMERALDA SOUSA LIMEIRA	72631663	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Parauapebas	NÃO	18	CLASSIFICADO
LUBERVANIA DE SOUZA VIEIRA	72649822	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Parauapebas	NÃO	16	CLASSIFICADO
DEROMILDES CARVALHO RODRIGUES	72661735	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Parauapebas	NÃO	13	CLASSIFICADO
MILENE SOUSA GOÇALVES	72653294	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Parauapebas	NÃO	13	CLASSIFICADO
SANDRA MATIAS PEREIRA	72696198	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Parauapebas	NÃO	11	CLASSIFICADO
ADRIELLY OLIVEIRA DOS SANTOS	72600691	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Parauapebas	NÃO	10	CLASSIFICADO
KELI PEREIRA NASCIMENTO	72609827	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Parauapebas	NÃO	9,5	CLASSIFICADO
CLEBER COSTA	72659401	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Parauapebas	NÃO	6	CLASSIFICADO
MIGUEL ALVES DE MELO	72683746	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Parauapebas	NÃO	5	CLASSIFICADO
IRACELI DA SILVA GARCES	72644295	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Parauapebas	NÃO	5	CLASSIFICADO
WELTON PESSOA DE MACEDO	72590042	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Parauapebas	NÃO	5	CLASSIFICADO
ANA PAULA BRITO LISBOA	72653683	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Parauapebas	NÃO	4	CLASSIFICADO
SAMARA DA SILVA SANTOS	72701028	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Parauapebas	NÃO	4	CLASSIFICADO
ALDECIANE LAGO RODRIGUES	72633208	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Parauapebas	NÃO	3,5	CLASSIFICADO
EUZENILDA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	72657241	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Parauapebas	NÃO	3	CLASSIFICADO
SANDRA TEIXEIRA SANTOS	72682179	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Parauapebas	NÃO	2	CLASSIFICADO
LUMA ROBERTA SOUZA FERREIRA DE ALMEIDA	72620450	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Parauapebas	NÃO	0	CLASSIFICADO
RICHARD ALVES ALFAIA	72635227	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Parauapebas	NÃO	0	CLASSIFICADO
JHESSY MEURY ALVES ALFAIA	72635293	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Parauapebas	NÃO	0	CLASSIFICADO
KEILA MARIA COSTA SANTOS	72553277	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	37	CLASSIFICADO
MARIA IVA DE SOUZA MARQUES	72539173	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	35,5	CLASSIFICADO
MARIA ODETE FERREIRA LIMA	72570091	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	31,5	CLASSIFICADO
MARIA MÔNICA CASTRO CUNHA DA SILVA	72695690	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	30	CLASSIFICADO
DIONE DOS SANTOS SOUZA	72693752	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	28	CLASSIFICADO
VANDA SOUSA DE ALMEIDA	72609310	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	27	CLASSIFICADO
FRANCISCO BORGES DE SOUZA	72595993	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	23	CLASSIFICADO
JARLENE DA SILVA SOUSA	72691349	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	23	CLASSIFICADO
YDALINA PEREIRA DE SOUSA	72690458	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	23	CLASSIFICADO
JOSIANE DE FATIMA MORAES POMPEU	72632899	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	22	CLASSIFICADO
FABRÍCIA DE SOUSA BATISTA	72609018	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	22	CLASSIFICADO
YOURY SOUZA MARQUES MARIA IVA DE SOUZA MARQUES	72533547	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
ADRIA MAYARA SILVA BARROS	72649675	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	20	CLASSIFICADO
PRISCILA LYRA OLIVEIRA SARAIVA	72661634	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 1	SIM	0,5	CLASSIFICADO
PATRÍCIA DE SOUSA BATISTA	72636943	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 1	NÃO	0	CLASSIFICADO
LOURENA FREITAS GONÇALVES	72652644	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	35,75	CLASSIFICADO
MARINETE BELAMINO PEREIRA	72623434	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	33	CLASSIFICADO
ELMA ALVES RUFINO	72624350	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	32	CLASSIFICADO
LINDALVA MIRANDA LIMA GUIMARAES	72656646	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	30	CLASSIFICADO
VALDELICE LUZ DA CRUZ	72676508	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	30	CLASSIFICADO
JACIARA GONÇALVES CARVALHO VIEIRA	72558668	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	29	CLASSIFICADO
LAURECY CARDOSO DE SOUSA	72692089	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	28	CLASSIFICADO
ANTONIA GLAUCIA DO NASCIMENTO ANDRADE	72566216	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	28	CLASSIFICADO
SILVANIA FERNANDES CRUZ DA SILVA	72656183	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	24,5	CLASSIFICADO
MARIELMA RUFINO QUEIROZ	72634352	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	24	CLASSIFICADO
AMANDA DA SILVA BECK	72700544	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	23,5	CLASSIFICADO
REGINALDO GONÇALVES ALVES	72638370	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	23	CLASSIFICADO

ISA LOPES RODRIGUES DOS SANTOS	72541259	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	22	CLASSIFICADO
KAROLAYNE GOMES DE SOUSA	72645918	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	22	CLASSIFICADO
ELAINE MARIA COSTA OLIVEIRA TURIBIO	72530283	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	22	CLASSIFICADO
CÉLIA SOUZA BARREIRA	72656001	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	21,5	CLASSIFICADO
DEBORA RODRIGUES NOGUEIRA	72701633	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	21	CLASSIFICADO
GEANE SILVA ALMEIDA	72658846	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	21	CLASSIFICADO
CLAUDIA DE SOUZA SANTOS	72552489	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
TELMA RODRIGUES CHAVES	72604010	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
GLENDA MENDES DE SOUSA	72616796	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
ELIZANGELA SOUSA SILVA	72646897	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
MARIA MARLY DOS SANTOS SILVA	72658984	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
CLAUDIA SILVA CLAUDILENE SOUSA SILVA	72554257	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
VALDERLENE CANTUARIO ANDRADE PAZ	72697307	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
MIRIAN DOS SANTOS RAMALHO	72694413	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	20	CLASSIFICADO
KEZIA CRISTINA CARNEIRO SOUSA	72651964	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	10	CLASSIFICADO
CLEIDE JANE DE SOUSA DA GUIA NUNES	72536732	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	8	CLASSIFICADO
LUCAS ALVES MARQUES	72704104	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	4,5	CLASSIFICADO
RAIMUNDO SIDINIS MORAIS DE OLIVEIRA	72542047	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	0	CLASSIFICADO
MARIA LELIANA GUEDES PINHEIRO	72535144	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	0	CLASSIFICADO
ANA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	72622828	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 2	NÃO	0	CLASSIFICADO
MARIA DE NAZARÉ DUARTE DE LIMA	72655209	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	38	CLASSIFICADO
CRISTIANE PINTO DA SILVA	72598476	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	35	CLASSIFICADO
VERONICE PIRES DE MELO	72681964	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	30	CLASSIFICADO
JÁCIRA GARCES MONTEIRO GARCIA	72640888	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	29	CLASSIFICADO
ANTÔNIA RAIANE TEODORO DE LIMA	72527204	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	28	CLASSIFICADO
SUEDE VIEIRA ALCÂNTARA	72539460	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	27	CLASSIFICADO
VALBENE LIMA DE MESQUITA DA SILVA DOS SANTOS	72646499	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	27	CLASSIFICADO
MEIRE CALISTA DE SOUSA	72606105	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	25	CLASSIFICADO
ANTÔNIA CÉLIA DOS SANTOS GUIMARÃES	72589691	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	24	CLASSIFICADO
TAINARA MARTINS OLIVEIRA	72535466	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	24	CLASSIFICADO
ELIUDE DOS SANTOS ROCHA	72596079	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	22,5	CLASSIFICADO
ALICE DA SILVA DE SOUSA	72656458	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20,5	CLASSIFICADO
SIMONE ROCHA SILVA	72659951	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
SIMONE RIBEIRO DA SILVA ANDRADE	72695523	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
ANDRESSA PEREIRA DOS SANTOS	72689863	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
ELIZETE GOMES DA SILVA	72684451	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
BIANCA GOMES GAVA	72607492	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	20	CLASSIFICADO
ELAINE CRISTINA DE ANDRADE FERREIRA	72661192	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	12	CLASSIFICADO
JÚLIO DUTRA	72600739	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	10	CLASSIFICADO
JOANA TEIXEIRA CUNHA JOANA E	72653753	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	5	CLASSIFICADO
ROSIMEIRE FERREIRA BARBOSA	72616974	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	4,5	CLASSIFICADO
JEAN CLAUD SILVA DE ARAUJO	72601164	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	1	CLASSIFICADO
MARIA DO SOCORRO DE MACEDO LIMA CAPUXU	72608991	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 3	NÃO	0	CLASSIFICADO
HILDETE SANTOS AMORIM	72690926	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	37,5	CLASSIFICADO
ZELÂNDIA CARVALHO DA SILVA MOURÃO	72598877	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	31	CLASSIFICADO
LUCIMAR DOS SANTOS FREITAS	72682510	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	30,5	CLASSIFICADO
DAVID JOAO DE DEUS INACIO	72683626	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	28	CLASSIFICADO
JACIARA OLIVEIRA CARNEIRO	72654637	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	28	CLASSIFICADO
GLEISON OLIVEIRA DA SILVA	72594032	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	27,5	CLASSIFICADO
ROZEANE DA SILVA DE MATOS	72703793	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	26	CLASSIFICADO
ELIENE RIBEIRO BARROS CHAVES	72595152	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	25	CLASSIFICADO
ELIZAMAR REIS OLIVEIRA	72659036	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	25	CLASSIFICADO
ADAILTON ALVES PEREIRA	72605697	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	24,5	CLASSIFICADO
CARLA KATIUCIA ALMEIDA LOPES	72656305	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	24,5	CLASSIFICADO
GENOARA REIS CRUZ	72605009	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	24	CLASSIFICADO
CARLOS NASCIMENTO SILVA	72610313	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	24	CLASSIFICADO
MARIA ALDERIANE DA SILVA E SILVA	72609583	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	24	CLASSIFICADO
IZANIA PEREIRA MARINHO DE JESUS	72555320	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	23,5	CLASSIFICADO
WANIA CARLOS SOUZA DA SILVA	72533191	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	23	CLASSIFICADO
JUCILEIDE BENTES SILVA GOMES	72653890	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	23	CLASSIFICADO
NAIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	72545953	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	23	CLASSIFICADO
LUZINETE MOREIRA DE ARAUJO	72661977	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	23	CLASSIFICADO
NUBIA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA	72592723	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	22,5	CLASSIFICADO
NAIANE MONTEIRO	72598668	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	22	CLASSIFICADO
MARIA LÚCIA MORAES SILVA	72635506	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	21,5	CLASSIFICADO
ANA CLAUDIA RUFINO DOS SANTOS CASTRO	72687199	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
VANNA SALES VIANA CRESTANI NASCIMENTO CPF	72692271	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
REGIANE DA SILVA DE MORAES	72543168	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
RUTIELLY PEREIRA DO NASCIMENTO	72526759	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	20	CLASSIFICADO
ANA MARIA MENDES DOS SANTOS	72657860	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	15	CLASSIFICADO
MARIA VANUSA PEREIRA DE OLIVEIRA	72594708	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	11,5	CLASSIFICADO
TAINÃH SÔFFA ROCHA	72612039	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	11,5	CLASSIFICADO
DANIEL ROMAO DIAS	72593567	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	10	CLASSIFICADO
DANILO DA SILVA CARDOSO	72645224	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	9	CLASSIFICADO
ARIELE COSTA VIEIRA	72542089	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	7	CLASSIFICADO
GIZELIA LOPES SILVA	72591311	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	6,5	CLASSIFICADO
LAODICEIA DE JESUS FARIAS VIEIRA	72565627	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	5	CLASSIFICADO
KAREN AGUIAR SANTIS	72602714	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	5	CLASSIFICADO

LUCILENE VIEIRA DE SOUSA SILVA	72582410	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	4,5	CLASSIFICADO
RENATA PEREIRA DE ALMEIDA SODRÉ	72672770	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	4	CLASSIFICADO
WILQUENS SILVA SILVA	72531835	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	3	CLASSIFICADO
RITA LENNEH COSTA NASCIMENTO	72612024	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	3	CLASSIFICADO
THAÍS LIRA DE OLIVEIRA	72660935	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	3	CLASSIFICADO
DINALVA PORTACIO DE ANDRADE	72581853	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	2	CLASSIFICADO
ROSIMERY POMPEU DE ALFAIA	72610275	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	2	CLASSIFICADO
MARINA JÚLIA MATIAS SOUZA LOBATO	72601255	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	2	CLASSIFICADO
ROSA MARIA DA COSTA BARROS	72608842	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	0	CLASSIFICADO
MARINETE MENDES RODRIGUES	72541425	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	0	CLASSIFICADO
LAÍS CARVALHO DOS SANTOS	72655779	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	Rio Preto - Sub Polo 4	NÃO	0	CLASSIFICADO
BRUNO FERREIRA DOS SANTOS	72608589	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	36,5	CLASSIFICADO
WANDERSON BATISTA DE SOUSA SILVA	72606252	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	25,5	CLASSIFICADO
JOCEELMA DA SILVA SANTOS	72698229	AGENTE DE PORTARIA	Margem da Ferrovia - Sub Polo 1	NÃO	25	CLASSIFICADO

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9271965C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 - SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 - SMS

resultado da fase I - EDITAL de convocação nº 18/2026-sms

OBJETO:RESULTADO da FASEI - CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS/DESISTENTES

O Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos **CANDIDATOS (AS) DESCLASSIFICADOS / DESISTENTES**, referente ao 18º (décimo oitavo) Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025-SMS FASE I – Documentação Comprobatória, conforme a seguir especificado, considerando o item 2.5.1 do Edital de Nº 02/2025 Processo Seletivo Simplificado-SMS.

Ordem	Nome	Cargo / Local	Situação	Motivo
	Alerrando Kanando Conceição Lima	Educador Físico - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Walter Da Silva	Educador Físico - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Maria De Jesus Ribeiro Portilho	Educador Físico - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Zélia Araújo Dos Santos	Médico (A) Veterinário - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Marcos Paulo Sousa Da Silva	Médico (A) Veterinário - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Denise Leão Menezes	Nutricionista - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Alane Reis De Paiva	Enfermeiro (A) Do Trabalho - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Samara Licia Carvalho Silva	Enfermeiro (A) Do Trabalho - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Ana Claudia Oliveira Silva	Enfermeiro (A) Do Trabalho - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Luiz Ricardo Da Silva Rocha	Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Lucas Carneiro Cruz	Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Paulo Ricardo Cardoso Dos Santos	Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Natanael Araujo De Souza	Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Tatiane Oliveira Da Silva	Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Valdelane Da Silva Chagas	Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Vitoria Alves Silva	Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Maria Eduarda De Souza Santis	Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Davi Lacerda De Souza	Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Lucas Santos Silva	Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Euriclebe Souza Pereira	Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Marcos Alves Silva	Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Samuel Teixeira De Lima	Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Renata Daniela De Oliveira Silva	Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Leandro Machado De Souza	Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Marcos Suel Salazar Da Silva	Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Adryenne Carvalho Marinho	Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Havila Thauany Da Silva Lima	Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Lousangela Silva Farias	Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº

		Urbana		02/2025 -Sms
	Raissa Andressa Souza Dias	Enfermeiro (A)	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Rafael Dos Santos Pereira	Enfermeiro (A)	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Heitor Fernandes Martins	Enfermeiro (A)	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Fernanda Silva Dos Santos	Enfermeiro (A)	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Angela Neves De Oliveira	Enfermeiro (A)	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Rosilene Silva Dos Santos	Enfermeiro (A)	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Francivaldo Marques De Souza	Técnico Em Segurança Do Trabalho - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Márcia Monteiro Da Silva	Técnico Em Segurança Do Trabalho - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Calebe Dantas Da Silva	Técnico Em Segurança Do Trabalho - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Naldson Correa Brito	Técnico Em Segurança Do Trabalho - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Nilson Da Silva Queiroz	Encanador - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Zequiel Lopes Barros	Motorista Categoria "E" - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Alex Da Silva Cavalcante	Motorista Categoria "E" - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Raimundo Nonato Dos Santos Filho	Motorista Categoria "E" - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Celio Gregorio Braga	Motorista Categoria "E" - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Rosangela Maria Alves Da Silva	Enfermeiro (A)	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Paulo Janio Belem Barbosa	Enfermeiro (A)	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Ramon Francisco De Jesus Silva	Enfermeiro (A)	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Najla Veras Dias Silva	Enfermeiro (A)	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Amanda Danielly Da Silva Menino	Enfermeiro (A)	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Maiany De Sousa Ferreira	Enfermeiro (A)	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Icaro Matteus Lima Luz	Enfermeiro (A)	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Douglas Rafael Da Cruz Carneiro	Enfermeiro (A)	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Rubens Da Silva Ferreira	Enfermeiro (A)	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Kleber Jhonathas Moraes Dos Santos	Enfermeiro (A)	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Ângelo Christian Silva De Almeida	Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Robson Almeida Pontes	Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Claudivan Luiz Da Silva	Eletricísta Predial - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Benedito De Jesus Silva	Eletricísta Predial	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Camilly De Sousa Borges	Agente De Zoonoses - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms
	Wanessa Daianny Ferreira Costa	Agente De Zoonoses - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital Pss Nº 02/2025 -Sms

Marabá/PA, 19 de junho de 2026

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0B755E0C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 – SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 – SMS

resultado da fase I - EDITAL de convocação nº 18/2025-sms

OBJETO:RESULTADO DA FASEI - CANDIDATOS REPROVADOS

O Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos candidatos **REPROVADOS,** na relação dos documentos apresentados e avaliados pela comissão, referente ao Edital de **convocação nº 18** do **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025-SMS FASE I**, conforme especificado a seguir:

Ordem	Nome	Cargo / Local	Motivo Da Reprovação
1	Deidi Freitas Da Silva	Cargo: Médico (A) Veterinário - Local: Unidades Da Zona Urbana	O candidato declarou possuir 360 (trezentas e sessenta) horas de estágio não obrigatório ou de serviço voluntário. Contudo, o documento apresentado encontra-se em desconformidade com os critérios estabelecidos no edital, uma vez que a declaração anexada comprova a realização de estágio curricular obrigatório, desenvolvido na condição de acadêmico do

			curso de Medicina Veterinária da Faculdade Anhanguera – Polo Marabá, constituindo atividade integrante da grade curricular obrigatória para a conclusão do curso. Dessa forma, por não se tratar de estágio não obrigatório nem de serviço voluntário, não foi possível validar a informação declarada pelo candidato para fins de pontuação ou comprovação do requisito correspondente.
2	Elves Do Nascimento Lisboa - Pcd	Cargo: Enfermeiro (A) Do Trabalho - Local: Unidades Da Zona Urbana	O candidato informou possuir 1 (um) ano de experiência profissional no cargo pretendido. Contudo, a documentação anexada ao sistema encontra-se em desconformidade com os critérios estabelecidos no edital, uma vez que o documento apresentado consiste em declaração de estágio bolsista, realizado na condição de acadêmico do curso de Enfermagem, no período de 13/09/2021 a 30/06/2023. Conforme dispõe o item 5.6 do Edital, "será considerado para o tempo de experiência profissional apenas o período de experiência após a conclusão do curso considerado requisito mínimo da função para a qual o candidato se inscrever". Dessa forma, considerando que a atividade desempenhada ocorreu durante a formação acadêmica e em período anterior à conclusão do curso de graduação, o referido documento não constitui meio hábil para comprovar o 1 (um) ano de experiência profissional no cargo de Enfermeiro do Trabalho informado pelo candidato no ato da inscrição, razão pela qual a experiência declarada não pôde ser validada. A candidata informou possuir 2 (dois) cursos de pós-graduação na área pretendida. Entretanto, um dos certificados apresentados encontra-se em desconformidade com os critérios estabelecidos no edital, uma vez que se refere ao curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem do Trabalho, especialização exigida como requisito mínimo para investidura no cargo de Enfermeiro do Trabalho. Conforme disposto no item 1.10 do Edital, os requisitos de escolaridade para os cargos são aqueles estabelecidos na Tabela II – Zona Urbana, sendo a especialização em Enfermagem do Trabalho requisito obrigatório para o exercício do referido cargo. Dessa forma, o título utilizado para comprovação do requisito mínimo de habilitação não pode ser considerado, cumulativamente, para fins de pontuação na avaliação de títulos. Assim, não foi possível validar a informação declarada pela candidata no ato da inscrição.
3	Ruan Lima Dos Santos	Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana	O candidato declarou possuir 2 (dois) cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área pretendida, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas. Contudo, os certificados apresentados não atendem aos critérios estabelecidos no edital, uma vez que possuem data de realização superior ao limite de 5 (cinco) anos previsto no certame e carga horária inferior à mínima exigida. Foram apresentados os seguintes certificados: • Curso 1: Técnicas de Informática – Acesso à Internet, realizado no período de 27/04/2017 a 04/05/2017, com carga horária de 20 (vinte) horas; • Curso 2: Programa Word, realizado no período de 05/05/2017 a 16/05/2017, com carga horária de 30 (trinta) horas. Adicionalmente, o candidato anexou o certificado abaixo descrito, o qual também não pôde ser validado por não atender aos critérios estabelecidos no edital, tendo sido realizado há mais de 5 (cinco) anos e possuindo carga horária inferior à exigida: • Curso 3: Excel, realizado no período de 17/05/2017 a 23/05/2017, com carga horária de 20 (vinte) horas. Dessa forma, os certificados apresentados não são aptos à comprovação da pontuação declarada, razão pela qual não foi possível validar as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.
4	Ramon Lima Dos Santos	Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana	O candidato declarou possuir 2 (dois) cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área pretendida, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas. Contudo, os documentos apresentados não atendem aos critérios estabelecidos no edital, uma vez que possuem data de realização superior ao limite de 5 (cinco) anos previsto no certame e/ou carga horária inferior à mínima exigida. Foram apresentados os seguintes documentos: • Curso 1: Aprendizagem Profissional Comercial em Serviços de Vendas, realizado no período de 10/07/2017 a 06/06/2018; • Curso 2: Declaração de conclusão do curso Técnicas de Informática – Sistema Operacional, na modalidade Aperfeiçoamento Profissional, realizado no período de 23/01/2019 a 29/01/2019, com carga horária de 20 (vinte) horas. Adicionalmente, o candidato anexou o documento abaixo descrito, o qual também não pôde ser validado por não atender aos critérios estabelecidos no edital, em razão de ter sido realizado há mais de 5 (cinco) anos e possuir carga horária inferior à exigida: • Curso 3: Declaração de conclusão do curso Programa Word, na modalidade Aperfeiçoamento Profissional, realizado no período de 30/01/2019 a 08/02/2019, com carga horária de 30 (trinta) horas. Dessa forma, os documentos apresentados não são aptos a comprovar a pontuação declarada pelo candidato, razão pela qual não foi possível validar as informações prestadas no ato da inscrição.
5	Elton Silva Milhomem	Cargo: Técnico Em Segurança Do Trabalho - Local: Unidades Da Zona Urbana	O candidato declarou possuir 4 (quatro) cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área pretendida, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas. Contudo, 2 (dois) dos certificados apresentados não atenderam aos critérios estabelecidos no edital, pelos motivos a seguir expostos: • **Curso 1:** Curso de Qualificação Profissional – Formação Inicial e Continuada: Básico de Gestão de Segurança Pública, concluído em 09/06/2022, com carga horária total de 280 (duzentas e oitenta) horas. O certificado não pôde ser validado, uma vez que não foi possível confirmar sua autenticidade por meio do QR Code disponibilizado, tampouco mediante consulta ao site eletrônico da instituição emissora. • **Curso 4:** Gestão Documental, concluído em 12/09/2025, com carga horária de 60 (sessenta) horas. O certificado não foi validado para fins de pontuação, por não possuir relação direta com a área de atuação ou com as atribuições do cargo para o qual o candidato concorre, não atendendo, portanto, ao requisito de curso na área pretendida. Dessa forma, não foi possível validar as informações declaradas pelo candidato no ato da inscrição.
6	Candida Maria Da Conceicao Da Silva Holanda	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	A candidata apresentou documentação incompleta para comprovação da informação declarada no ato da inscrição. Embora tenha informado possuir 1 (um) curso de pós-graduação na área pretendida, não foi anexado o respectivo certificado ou outro documento hábil à comprovação da titulação informada. Dessa forma, em razão da ausência de documentação comprobatória, não foi possível validar a informação declarada pela candidata para fins de pontuação na avaliação de títulos.
7	Hernan Da Silva Barros	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	O candidato declarou possuir 2 (dois) cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área pretendida, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas. Contudo, ambos os certificados apresentados não atenderam aos critérios estabelecidos no edital, pelos motivos a seguir expostos: • **Curso 1:** Telessaúde: Uma Introdução aos Serviços e Formação de Profissionais, com carga horária de 60 (sessenta) horas, concluído em 08/05/2019. O certificado não pôde ser validado para fins de pontuação, uma vez que sua data de realização/emissão ultrapassa o limite de 5 (cinco) anos estabelecido no edital. • **Curso 2:** Atenção à Saúde do Idoso na Atenção Primária à Saúde – Autoinstrucional, com carga horária de 30 (trinta) horas, concluído em 08/05/2019. O certificado não pôde ser validado para fins de pontuação, por possuir data de realização superior ao limite de 5 (cinco) anos previsto no edital e carga horária inferior à mínima exigida de 60 (sessenta) horas. Dessa forma, não foi possível validar as informações declaradas pelo candidato no ato da inscrição, uma vez que os certificados apresentados não atenderam aos critérios estabelecidos no edital.

Recursos:
Recursos relativos ao resultado poderão ser interpostos no prazo de até 24 horas após a publicação do resultado.

Os interessados deverão enviar o recurso exclusivamente para o e-mail:**pss.sms@maraba.pa.gov.br**.

Atenção:recursos fora do prazo não serão considerados. A documentação e os argumentos devem ser apresentados dentro do período estipulado.

Marabá/PA, 19 de junho de 2026

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7E36B29B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 – SMS 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 – SMS 2025

resultado da fase I - EDITAL de convocação nº 18/2025-sms

CANDIDATOS APROVADOS PARA FASE II - **DOCUMENTAÇÃO E EXAMES MÉDICO**

Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos **CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)**na avaliação documental referente ao**Edital de Convocação nº 18/2025 do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025-SMS - FASE II**, conforme a seguir especificado. Os candidatos devem obrigatoriamente apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na cidade de Marabá, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, sala 04, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h para que seja entregue a documentação referente à**FASE II – EXAMES MÉDICOS E DOCUMENTAÇÕES**. (Conforme os itens 7.2 e 7.3 do Edital após convocação, o candidato apto à contratação no que tange às informações apresentadas no Sistema de Inscrição, a Comissão concederá**prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação, sendo : 22/06, 23/06 e 24/06/2026 ,**para a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de decair o direito de contratação e convocação do próximo candidato na ordem de classificação).

I - EXAMES MÉDICOS EM 02 (DUAS) VIAS:

a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico especialista em medicina do trabalho. (para o candidato portador de deficiência deve especificar a deficiência de que é portador).

b) Laudo psiquiátrico expedido por médico especialista com RQE.

c) Teste de Acuidade Visual, Audiometria tonal e vocal.

d) Laudo médico que ateste a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID-10, bem como a provável causa da deficiência (**para candidato PcD**).

II - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS QUAIS FORAM ANEXADOS NO SISTEMA NA PRIMEIRA FASE:

a)Documento que comprove a experiência profissional no cargo pretendido, conforme informado no ato da inscrição — exatamente o tempo de serviço vinculado à função pretendida. As declarações ou certidões de tempo de serviço deverão ser**reconhecidas em cartório**;

b)Documento que comprove o curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, não acumulativo, emitido nos últimos cinco anos, conforme as informações prestadas no ato da inscrição e enviados na Fase I.**Validado em cartório**;

c)Documento que comprove o curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, com carga horária mínima de50 (cinquenta) horas, não acumulativo, conforme as informações prestadas no ato da inscriçãoe enviados na Fase I.**Validado em cartório**;

d)Documento que comprove a realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, com certificado contendo carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, cuja data de conclusão não seja superior a cinco anos da data de publicação do Edital. O diploma, certificado ou declaração devem ser**autenticados em cartório**;

e)Documento que comprove o curso de pós-graduação na área (especialização, mestrado ou doutorado), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.**Validado em cartório**;

f)Documento que comprove o curso deMestrado na área pretendida ao cargo de inscrição.**Validado em cartório**;

g)Documento que comprove o curso deDoutorado na área pretendida ao cargo de inscrição.**Validado em cartório**;

III - DOCUMENTAÇÃO PESSOALEM 02 (DUAS) VIAS – CÓPIAS LEGÍVEIS E EM TAMANHO REAL:

• Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física -Cópia simples;

• Carteira de Identidade (RG) — o documento deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir a clara identificação do candidato, e que possua data de emissão de até 10 anos -Cópia simples;

• Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável - Cópia simples:
• Reservista militar (Homens) – Cópia simples;

• Certidão de nascimento dos filhos, CPF (independentemente da idade dos mesmos) e caderneta de vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos - Cópias simples;

• Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Fundamental (frente e verso) para os cargos de nível fundamental-**Cópias autenticadas em cartório**;

• Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Médio e de Nível Técnico para os cargos que exigem formação técnica (ambos frente e verso) ecertificado de Instrumentação Cirúrgica (para o cargo de Tec. Em Enfermagem e Instrumentador Cirúrgico) -**Cópias autenticadas em cartório**;

• Diploma de conclusão do ensino superior para os cargos de nível superior geral, superior médico e superior médico especialista, (para os cargos de enfermeiro do trabalho e enfermeiro obstetra, será necessário apresentar, adicionalmente, diploma ou certificado de conclusão de pós-graduação na respectiva área (enfermagem do trabalho ou enfermagem obstétrica)-**Cópias autenticadas em cartório**;

• Diploma ou certificado do Registro de Qualidade de Especialista - RQE (para os cargos de nível superior médico especialista) –**Cópia autenticada em cartório**;

• Carteira profissional de classe — Número do registro do Conselho de Classe -**Cópia da carteira profissional autenticada em cartório**ou protocolo de inscrição com prazo de entrega do definitivo, emitido pelo respectivo Conselho, quando for o caso;

• Certidão de regularidade com o Conselho de Classe Profissional para os cargos que possuem - cópia simples;

• Comprovante de endereço atual, legível, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias — preferencialmente contas de luz, água ou telefone, podendo estar em nome do candidato, pai, mãe ou cônjuge. Quando em nome de terceiro, deverá ser acompanhado de Declaração de Residência autenticada em cartório ou contrato de locação autenticado;

• Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal,*disponível em:*(ePol Sinic Público (pf.gov.br)– cópia simples;

• Certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil do Estado do Pará,*disponível em:*(Antecedente Criminal - Polícia Civil do Pará (pc.pa.gov.br)– cópia simples;

• Certidão de quitação eleitoral*disponível em*Autoatendimento eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral- cópia simples;

• CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social - cópia simples e carteira original;
• Título Eleitoral – Cópia simples;

• NIT/PIS ou PASEP – Cópia simples;

• CNH – Cópia simples; (Somente para o cargo de Motorista);

• Declaração de acúmulo de cargo público e compatibilidade de horário, disponível no site da Prefeitura de Marabá -maraba.pa.gov.br;

• Declaração de nada consta referente às alíneas “c” e “h”, ou seja, não ter sofrido penalidade administrativa na Prefeitura de Marabá, nem ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas Federal, Estadual ou Municipal — disponível no site da Prefeitura de Marabá -maraba.pa.gov.br;

• Declaração de bens*disponível em:*(DECLARACAO-DE-BENS.pdf (maraba.pa.gov.br);

• Comprovante de Situação Cadastral do CPF*disponível em:*(Comprovante de Situação Cadastral no CPF (fazenda.gov.br);

• Conta bancária do Banco do Brasil (serão aceitos: extrato simples, cópia do cartão magnético ou impressão do perfil do aplicativo do banco do brasil);

• Duas fotos 3x4

• Certificado de informática ou declaração conforme modelo em anexo no edital de abertura;

• Currículo Vitae ou Lattes resumido, com foto recente e nítida.

RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2025 DO PSS 02/2025-SMS

Ordem	Nome	Cargo / Local	Situação
01	Jose Guilherme De Souza E Silva	Cargo: Educador Físico - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
02	Adalto Bruno Pereira Dos Santos	Cargo: Médico (A) Veterinário - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
03	Susan Karoline Loebens	Cargo: Médico (A) Veterinário - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
04	Juliana Da Silva Ramos	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
05	Márcia Lima Miranda	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
06	Maria Gabriella Nunes Veloso Barbosa	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
07	Adriely Silva Barbosa	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
08	Klaysuan Sousa Francisco	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
09	Geiza Do Socorro Andrade Silva	Cargo: Agente De Zoonoses - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
10	Tâmara Papa Rodrigues	Cargo: Nutricionista - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)

Marabá / Pá, 19 de junho de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:48A72016

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LISTA DE INSCRITOS LEI ALDIR BLANC EDITAL 03/2026 E 04/2026

Lista de Inscritos Lei Aldir Blanc Edital 03/2026 e 04/2026
Fomento a Agentes Culturais da Zona Urbana e Rural de Ulianópolis – Pará

Nº	Protocolo	Edital	Proponente	Categoria
1	ART-2026-0132	Edital nº 03/2026	FAGNER DE JESUS CAMPELO	Artes Visuais
2	ART-2026-0131	Edital nº 03/2026	FERNANDO DOS SANTOS KUDREKI	Artes Visuais
3	ART-2026-0153	Edital nº 03/2026	FRANCISCO GOMES D EOLIVEIRA	Artes Visuais
4	ART-2026-0069	Edital nº 03/2026	MARCIA CORPES DA SILVA XAVIER	Artesanato
5	ART-2026-0033	Edital nº 03/2026	Maria do Carmo de oliveira da Silva	Artesanato
6	ART-2026-0073	Edital nº 03/2026	MARIA ROMINA DE OLIVEIRA	Artesanato
7	ART-2026-0071	Edital nº 03/2026	RAFAELA DA SILVA FERREIRA	Artesanato
8	ART-2026-0057	Edital nº 03/2026	Ezequias Ferreira Silva	Banda Musical
9	ART-2026-0089	Edital nº 03/2026	MATEUS LOPES DA SILVA	Banda Musical
10	ART-2026-0147	Edital nº 03/2026	Ronaldo Silva das Chagas	Banda Musical
11	ART-2026-0144	Edital nº 03/2026	Antonio Welton Pinheiro de Oliveira	Cantor
12	ART-2026-0129	Edital nº 03/2026	BRUNO LEONARDO LOPES MELO	Cantor
13	ART-2026-0130	Edital nº 03/2026	COSMO LIMA ALVES	Cantor
14	ART-2026-0126	Edital nº 03/2026	FRANCISCA NAYARA MENDES DA SILVA	Cantor
15	ART-2026-0138	Edital nº 03/2026	Francisco Santos Almeida	Cantor
16	ART-2026-0137	Edital nº 03/2026	Gabriele Silva	Cantor
17	ART-2026-0121	Edital nº 03/2026	JULIO CESAR RIBEIRO DA SILVA	Cantor
18	ART-2026-0123	Edital nº 03/2026	Oziel Almeida soares	Cantor
19	ART-2026-0125	Edital nº 03/2026	Veronica Santos Alves	Cantor
20	ART-2026-0149	Edital nº 03/2026	ELAINE PATRICIA DE ARAUJO TARGINO	Culinária Paraense
21	ART-2026-0127	Edital nº 03/2026	LOURIZAN FERREIRA	Culinária Paraense
22	ART-2026-0119	Edital nº 03/2026	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	Culinária Paraense
23	ART-2026-0124	Edital nº 03/2026	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS	Culinária Paraense
24	ART-2026-0027	Edital nº 03/2026	: Elizabeth Pereira de Freitas	Cultura Popular
25	ART-2026-0092	Edital nº 03/2026	ELIZETE GONÇALVES DE SOUZA LIMA	Cultura Popular
26	ART-2026-0030	Edital nº 03/2026	Francisca das Chagas Lins de Melo	Cultura Popular
27	ART-2026-0091	Edital nº 03/2026	MARIA ALVES DE LIMA FÉLIX	Cultura Popular
28	ART-2026-0064	Edital nº 03/2026	Roberto Matheus Santana sousa	Cultura Popular
29	ART-2026-0152	Edital nº 03/2026	Adrielly da Silva Barbosa	Dança
30	ART-2026-0141	Edital nº 03/2026	Paulo César nascimento da Costa	Dança
31	ART-2026-0156	Edital nº 03/2026	Quadrilha Filhos do Gurupi	Dança
32	ART-2026-0025	Edital nº 03/2026	Tigers acrobatic	Dança
33	ART-2026-0154	Edital nº 03/2026	Flávio de Sousa Brito	DJ's
34	ART-2026-0150	Edital nº 03/2026	José Elinaldo Barbosa Galvão	DJ's
35	ART-2026-0082	Edital nº 03/2026	Andre Luis Sena Silva	Fotografia e Videomaker
36	ART-2026-0005	Edital nº 03/2026	Andressa da Silva Barbosa	Fotografia e Videomaker
37	ART-2026-0118	Edital nº 03/2026	Breno Lima Brito	Fotografia e Videomaker
38	ART-2026-0018	Edital nº 03/2026	GUSTAVO OLIVEIRA DE SOUSA	Fotografia e Videomaker
39	ART-2026-0058	Edital nº 03/2026	Jhonata Silva dos Santos	Fotografia e Videomaker
40	ART-2026-0145	Edital nº 03/2026	Jucimara do Nascimento Miranda	Fotografia e Videomaker
41	ART-2026-0120	Edital nº 03/2026	Vitor Eduardo Borges da Silva	Fotografia e Videomaker
42	ART-2026-0151	Edital nº 03/2026	Adriana da Cruz Pereira	Literatura
43	ART-2026-0044	Edital nº 03/2026	Francisco Pereira Gomes Caetano	Literatura
44	ART-2026-0041	Edital nº 03/2026	MARIA ROSIVANDA PEREIRA DE SOUZA DA SILVA	Literatura
45	ART-2026-0078	Edital nº 03/2026	AMÓS DE SOUSA COSTA	Música
46	ART-2026-0055	Edital nº 03/2026	ANDERSON APARÍCIO OLIVEIRA	Música
47	ART-2026-0038	Edital nº 03/2026	André Luis Batista Santa Brigida	Música
48	ART-2026-0104	Edital nº 03/2026	Atenildo Matias Santos - Ministério ELLUS	Música
49	ART-2026-0022	Edital nº 03/2026	Atuação Musical como Baixista em Ações Culturais de Ulianópolis	Música
50	ART-2026-0016	Edital nº 03/2026	Cleonice Batista de oliveira Bezerra	Música
51	ART-2026-0070	Edital nº 03/2026	Elian de melo Oliveira	Música
52	ART-2026-0056	Edital nº 03/2026	Esdras Fagundes Alves Nunes	Música
53	ART-2026-0063	Edital nº 03/2026	Francisco Conceição de Souza	Música
54	ART-2026-0105	Edital nº 03/2026	Genilson de Jesus Vieira	Música
55	ART-2026-0015	Edital nº 03/2026	Giovanni Gomes Freitas	Música
56	ART-2026-0035	Edital nº 03/2026	Gisele Carvalho da Silva	Música
57	ART-2026-0047	Edital nº 03/2026	IVANILDO PONTES FERREIRA	Música
58	ART-2026-0034	Edital nº 03/2026	Jeziel Fagundes dos Santos	Música
59	ART-2026-0146	Edital nº 03/2026	JHEYSON LIMA TORRES	Música
60	ART-2026-0083	Edital nº 03/2026	Jhon Klesnmen dos Santos Soares	Música
61	ART-2026-0085	Edital nº 03/2026	Jhonata Weey Barbosa da Silva	Música
62	ART-2026-0029	Edital nº 03/2026	Joab da Conceiçao Lopes	Música
63	ART-2026-0093	Edital nº 03/2026	JOÃO VITOR DE MELO FRANCA	Música
64	ART-2026-0026	Edital nº 03/2026	Josafa de Oliveira Campos	Música
65	ART-2026-0072	Edital nº 03/2026	JOSE WILSON MENDES DE SOUSA JUNIOR	Música
66	ART-2026-0066	Edital nº 03/2026	Keiliane melo lopes	Música
67	ART-2026-0090	Edital nº 03/2026	KEVIS DA SILVA ARAUJO	Música
68	ART-2026-0148	Edital nº 03/2026	Lucas Lopes Costa	Música

69	ART-2026-0040	Edital nº 03/2026	Magneide de Carvalho Silva	Música
70	ART-2026-0065	Edital nº 03/2026	MARCIA PEREIRA	Música
71	ART-2026-0084	Edital nº 03/2026	Niskyer Ferreira de Lima Júnior	Música
72	ART-2026-0028	Edital nº 03/2026	Raimundo Gregório Campos	Música
73	ART-2026-0076	Edital nº 03/2026	Samuel Leandro Gouveia	Música
74	ART-2026-0088	Edital nº 03/2026	SAMUEL REBOUÇOS DA SILVA	Música
75	ART-2026-0155	Edital nº 03/2026	THIAGO ABREU DA SILVA	Música
76	ART-2026-0106	Edital nº 03/2026	Valdemi Lima de Oliveira	Música
77	ART-2026-0053	Edital nº 03/2026	WASHINGTON DA SILVA ALVES	Música
78	ART-2026-0023	Edital nº 03/2026	ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS	Produtor Cultural
79	ART-2026-0094	Edital nº 03/2026	LEONARDO GOMES LIMA	Produtor Cultural
80	ART-2026-0042	Edital nº 03/2026	Raniele Paixão de Nascimento	Produtor Cultural
81	ART-2026-0143	Edital nº 03/2026	Denise Ravena Silva Costa Almeida	Teatro
82	ART-2026-0061	Edital nº 04/2026	Adriana do Nascimento Sousa	Artesanato
83	ART-2026-0059	Edital nº 04/2026	ALZENIRA DE JESUS	Artesanato
84	ART-2026-0136	Edital nº 04/2026	ANA CLAUDIA CALDAS COSTA	Artesanato
85	ART-2026-0052	Edital nº 04/2026	ANA CLÉIA PINHEIRO DA SILVA	Artesanato
86	ART-2026-0107	Edital nº 04/2026	BEATRIZ DE OLIVEIRA AGUIAR	Artesanato
87	ART-2026-0039	Edital nº 04/2026	BENEDITA RIBEIRO CHAVES	Artesanato
88	ART-2026-0006	Edital nº 04/2026	Claudia da Silva	Artesanato
89	ART-2026-0108	Edital nº 04/2026	CRISTINA ALVES FEITOSA	Artesanato
90	ART-2026-0024	Edital nº 04/2026	DEUZIRENE MARINHO DOS SANTOS	Artesanato
91	ART-2026-0046	Edital nº 04/2026	DEUZIRENE MARINHO DOS SANTOS	Artesanato
92	ART-2026-0128	Edital nº 04/2026	Edvania da Costa Lins	Artesanato
93	ART-2026-0051	Edital nº 04/2026	ELBA ÍTALA RAMOS MELLO SANTOS	Artesanato
94	ART-2026-0060	Edital nº 04/2026	Elciano Sousa e Sousa	Artesanato
95	ART-2026-0109	Edital nº 04/2026	ELIZABETE PINHEIRO SILVA	Artesanato
96	ART-2026-0031	Edital nº 04/2026	Ênio Ednei Silva de Queiroz	Artesanato
97	ART-2026-0133	Edital nº 04/2026	FABRICIA ALMEIDA DOS SANTOS	Artesanato
98	ART-2026-0017	Edital nº 04/2026	Fernanda da Conceição dos Santos	Artesanato
99	ART-2026-0037	Edital nº 04/2026	Francinete Rodrigues Aquino	Artesanato
100	ART-2026-0110	Edital nº 04/2026	FRANCISCA ALMEIDA GONÇALVES DE SOUSA	Artesanato
101	ART-2026-0139	Edital nº 04/2026	FRANCISCA IRISMAR GOMES DA SILVA	Artesanato
102	ART-2026-0111	Edital nº 04/2026	FRANCISCA SOUSA MARTINS	Artesanato
103	ART-2026-0021	Edital nº 04/2026	Gislene almeida Sousa	Artesanato
104	ART-2026-0020	Edital nº 04/2026	Gracinete Pereira da conceição	Artesanato
105	ART-2026-0112	Edital nº 04/2026	JOAO CORREA CALDAS	Artesanato
106	ART-2026-0080	Edital nº 04/2026	Keila Mikelly Nascimento Henrique	Artesanato
107	ART-2026-0077	Edital nº 04/2026	Layanny Alves Oliveira Gouveia	Artesanato
108	ART-2026-0032	Edital nº 04/2026	Lilian Freitas da silva	Artesanato
109	ART-2026-0043	Edital nº 04/2026	LINDALVA LIMA DOS SANTOS	Artesanato
110	ART-2026-0014	Edital nº 04/2026	Marcia Corpes da Silva Xavier	Artesanato
111	ART-2026-0019	Edital nº 04/2026	MARCOS JHONATAN TAVARES E SILVA	Artesanato
112	ART-2026-0067	Edital nº 04/2026	Maria das Graças Martins da Silva	Artesanato
113	ART-2026-0075	Edital nº 04/2026	Maria de Jesus Cardoso de Oliveira	Artesanato
114	ART-2026-0113	Edital nº 04/2026	MARIA DO CARMO BORGES FREITAS	Artesanato
115	ART-2026-0010	Edital nº 04/2026	Maria do Carmo de Oliveira Gomes	Artesanato
116	ART-2026-0114	Edital nº 04/2026	MARIA DOS ANJOS DA CRUZ CONCEIÇÃO	Artesanato
117	ART-2026-0103	Edital nº 04/2026	MARIA TELMA SANTOS SOUSA	Artesanato
118	ART-2026-0115	Edital nº 04/2026	NADIA SIMONE FERREIRA	Artesanato
119	ART-2026-0062	Edital nº 04/2026	Neuza Maria Cordeiro	Artesanato
120	ART-2026-0135	Edital nº 04/2026	NOEME PEREIRA LIMA	Artesanato
121	ART-2026-0007	Edital nº 04/2026	Rafaela da silva Ferreira Da Silva Ferreira	Artesanato
122	ART-2026-0081	Edital nº 04/2026	Regiane de Carvalho Ramos Silva	Artesanato
123	ART-2026-0086	Edital nº 04/2026	Reginalda Pereira Rodrigues Gomes	Artesanato
124	ART-2026-0140	Edital nº 04/2026	RENANE MORAIS DE FREITAS	Artesanato
125	ART-2026-0116	Edital nº 04/2026	ROSANA BEZERRA SANTOS	Artesanato
126	ART-2026-0117	Edital nº 04/2026	SILVIA DE ALMEIDA SILVA	Artesanato
127	ART-2026-0054	Edital nº 04/2026	VERÔNICA PINHEIRO DA SILVa	Artesanato
128	ART-2026-0074	Edital nº 04/2026	Vivian Oliveira de Morais	Artesanato
129	ART-2026-0134	Edital nº 04/2026	AMANDA SUELI SOEIRO CARVALHO DE OLIVEIRA	Literatura
130	ART-2026-0157	Edital nº 03/2026	Weverton Dutra dos Santos	Dança
131	ART-2026-0158	Edital nº 03/2026	Fernando da Silva Lino	Fotografia e Videomaker

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:D4736712



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO A LEI 618-26

1/12/2025

2026-20236

São Geraldo do Araguaia -PA
2025

Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia -PA

AUTORIDADES LOCAIS

Jefferson Douglas Jesus Oliveira
Prefeito municipal

Marcos Antônio Cândido de Lucena
Vice-prefeito
Josélia da Silva Fonseca
Secretária de Educação
Suely de Andrade B. Maranhão
Secretária de Assistência Social

Francisco Edylson
Secretário de Saúde

Macilene Borges da Silva Cardoso
Secretária de Planejamento
Maria Eunízia Oliveira da Costa
Secretária de Meio Ambiente
Elcivan Irineu Barbosa
Secretário de Cultura

Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia -PA

COMISSÃO ORGANIZADORA

Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA:
Elizabete de Amorim Borges; Francisco dos Santos.
Conselho Tutelar
Ione Viana Rocha; Aparecido Fernando Ferreira de Gois.
Pastoral da Criança
Maria Francisca Alves Dias; Sândya Maria Pereira de Almeida.
Secretaria Municipal de Assistência Social
Suely de Andrade Barbosa Maranhão; Aline Marques Holanda.
Secretaria Municipal de Saúde

Cleidinar Soares Santana; Letícia Cristina Oliveira Santos Moura.
Secretaria de Educação Josélia da Silva Fonseca; Edna Amaral da Silva Vieira.
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Paulo Torres de Sá;
Maria do Espírito Santo Bezerra. **Secretaria Municipal de Cultura** Elcivan Irineu Barbosa;
Beatriz Barbosa Aranha.

Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia -PA
Secretaria de Meio Ambiente Maria Eunízia Oliveira da Costa; Maria Aparecida Santos Barros. **Secretaria de Planejamento** Macilene Borges da Silva Cardoso; Viviane da Silva Medeiros Duarte.

PARTICIPANTES

Edna Amaral da Silva Vieira
Coordenadora da Educação Infantil

Elezene Alves da Silva
Diretora do CMEI Maria de Fátima dos Santos Costa

Sândyia Maria Pereira de Almeida
Professora entrevistadora

Adermival Pereira de Carvalho
Revisor textual

MENSAGEM DAS AUTORIDADES LOCAL

Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia -PA

A participação da Secretaria da Educação na construção do Plano da Primeira Infância é fundamental para garantir o desenvolvimento integral das crianças nos seus primeiros anos de vida, a Primeira Infância é uma fase decisiva, na qual se formam as bases cognitivas, emocionais, sociais e físicas do ser humano, e a educação desempenha papel central nesse processo. Ao integrar a elaboração do plano, a Secretaria da Educação contribui com seu conhecimento técnico, pedagógico e institucional, assegurando que as ações previstas estejam alinhadas às políticas educacionais, às diretrizes curriculares, à realidade das redes de ensino, essa participação permite que creches e pré- escolas sejam reconhecidas como espaços estratégicos de cuidado, aprendizagem e proteção, garantindo práticas educativas de qualidade desde os primeiros anos.
Dessa forma, a participação da Secretaria da Educação fortalece o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações do Plano da Primeira Infância, contribuindo para a continuidade das políticas públicas e para o uso eficiente dos recursos, assegura-se que o plano seja efetivo, sustentável e comprometido com o direito das crianças a um desenvolvimento pleno, digno e de qualidade.
Josélia Fonseca – Secretária de Educação

A participação da Secretaria da Assistência Social na construção do Plano da Primeira Infância é de fundamental importância, uma vez que a política de assistência social está diretamente ligada à garantia de direitos, à proteção social e ao fortalecimento das famílias desde os primeiros anos de vida das crianças. A atuação cotidiana da assistência social possibilita um conhecimento aprofundado da realidade das famílias e das comunidades, permitindo identificar vulnerabilidades, potencialidades, necessidades específicas e os desafios enfrentados pelas crianças na primeira infância em diferentes contextos sociais, econômicos e territoriais.
Além disso, a participação da assistência social na construção do Plano da Primeira Infância fortalece a atuação preventiva, promovendo o acompanhamento das famílias, o apoio à parentalidade e a garantia de direitos desde a gestação. Dessa forma, contribui-se para a construção de políticas públicas mais eficazes, humanizadas e alinhadas às demandas reais da população, assegurando melhores condições de desenvolvimento, cuidado e bem-estar para as crianças e suas famílias.
Suely Maranhão - Secretária da Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia -PA

A participação da Secretaria da Saúde no Plano Municipal da Primeira Infância fortalecerá as políticas públicas que asseguram o pré-natal de qualidade, o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, a imunização, a promoção do aleitamento materno, a alimentação saudável e a prevenção de agravos. Além disso, contribui para a identificação precoce de situações de risco, como atrasos no desenvolvimento, vulnerabilidades sociais e condições que podem comprometer o bem-estar da criança e de sua família.

A atuação articulada com outras políticas, como assistência social, educação e direitos humanos, amplia o cuidado integral, reforçando o princípio da intersetorialidade. Dessa forma, a Secretaria de Saúde não apenas cuida da criança, mas também apoia as famílias, orienta cuidadores e fortalece a rede de proteção. Investir na primeira infância é investir no futuro da sociedade. A presença ativa da Secretaria de Saúde no plano demonstra compromisso com a equidade, a redução das desigualdades e a construção de uma sociedade mais saudável, justa e desenvolvida desde os seus primeiros anos de vida.
Francisco Edylson - Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia -PA

Sumário
1. 8
2. 10
3. 11
Caracterização 10
Órgãos de controle social 12
4. 13
Educacionais 12
Saúde 14
Nutricionais 15
Segurança e proteção social 15
Análise dos indicadores 16
5. 23
A criança como sujeito de direitos e indivíduo único 21
Respeito à diversidade 23
Integralidade infantil 24
A prioridade absoluta dos direitos da criança 26
Garantia de atenção da família, da sociedade e do estado 27
6. 32
6.1. 32
Prioridade absoluta na lei de diretrizes orçamentárias LDO, na lei orçamentária anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA 29
Articulação e complementação com o Plano Nacional 29
Elaboração com a participação da sociedade e das crianças 30
Participação do Sistema de garantia dos Direitos da Criança e do adolescente 30
6.2. 35
Integralidade do PMPI 31
Multisetorialidade das ações de modo integrado 31
Valorização dos processos que geram atitudes de defesa, proteção e de promoção da criança 31
Valorização e qualificação dos profissionais 31
Valor atribuído à forma como se olha, escuta e atende a criança 32
transparência, disponibilidade e divulgação dos dados coletados no acompanhamento e na avaliação do PMPI 32
7. 37
Local e sujeitos da escuta 33
7 2. An39
8. 43
8.1. 44
Metas de inclusão Social 48
Meta Saúde 52
9. 60

Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia -PA
Avaliação da execução das estratégias previstas no Plano. 56
Avaliação do alcance das metas definidas e da trajetória em direção ao seu cumprimento. 5
Avaliação dos impactos da implementação do PMPI no desenvolvimento das crianças do Município. 57

63
10. 64

INTRODUÇÃO

A primeira infância é um período crucial para o desenvolvimento humano, influenciando não apenas o crescimento físico e cognitivo das crianças, mas também suas habilidades sociais e emocionais. Reconhecendo a importância vital dessa fase da vida, a Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, no estado do Pará, lançou o Plano Municipal da Primeira Infância, um marco histórico que visa promover o bem-estar das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos e suas famílias. Este plano representa um esforço conjunto e colaborativo, reflete a vontade e as necessidades da comunidade, e está embasado em legislações específicas e diretrizes do selo UNICEF, que garante um olhar atento e cuidadoso para as ações voltadas aos pequenos cidadãos.

A construção desse plano é um exemplo de como a administração pública pode se tornar mais efetiva e inclusiva por meio da participação social. Durante o processo de elaboração, foram realizadas diversas reuniões e consultas com a comunidade, educadores, profissionais de saúde, e representantes de instituições que atuam na área da infância, garantindo que todas as vozes fossem ouvidas, inclusive fora realizada escuta com crianças matriculadas em Centros de Educação Infantil -CMEI. Essa abordagem colaborativa não apenas fortaleceu a legitimidade do plano, mas também assegurou que ele refletisse a diversidade de perspectivas e realidades presentes em São Geraldo do Araguaia.

Ao embasar o Plano Municipal da Primeira Infância em leis e diretrizes nacionais, a Prefeitura alinha suas ações às melhores práticas nacionais e internacionais, proporcionando uma estrutura sólida para a implementação de políticas públicas destinadas a essa faixa etária. O selo UNICEF, por sua vez, é um reconhecimento que valoriza as iniciativas municipais que buscam garantir os direitos das crianças, promovendo o seu desenvolvimento integral e respeitando suas necessidades específicas. Isso demonstra o compromisso da gestão com a qualidade e a efetividade das intervenções voltadas à infância.

O plano abrange diversas áreas fundamentais que impactam o desenvolvimento infantil, incluindo saúde, educação, assistência social e proteção. Cada uma dessas áreas
foi abordada de maneira integrada, reconhecendo que o desenvolvimento da criança deve
8

ser visto de forma holística. Além disso, foram identificados e discutidos os principais desafios enfrentados pelas famílias em São Geraldo do Araguaia, como acesso limitado a serviços de saúde e educação de qualidade, desigualdades socioeconômicas e a necessidade de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade. A partir dessa análise, o plano propõe ações concretas e viáveis que visam não apenas atender às necessidades imediatas, mas também criar um ambiente sustentável onde as crianças possam prosperar. Outro ponto destacado no plano é a importância da formação e capacitação dos profissionais que atuam na infância. Reconhecendo que educadores, cuidadores e profissionais de saúde desempenham um papel decisivo na vida das crianças, o plano propõe a implementação de programas de formação contínua, promovendo a atualização e a troca de experiências entre os profissionais. Isso não apenas qualifica o atendimento, mas também enriquece a relação entre os adultos e as crianças, o que promove os
ambientes mais saudáveis e estimulantes para o aprendizado e a exploração.

A participação da comunidade também é um aspecto central do plano. Para que as políticas públicas sejam efetivas, é fundamental que as famílias e a comunidade se envolvam ativamente em sua implementação e monitoramento. Nesse sentido, o Plano Municipal da Primeira Infância prevê a criação de espaços de escuta e participação, em que os cidadãos possam contribuir com suas experiências e sugestões, garantindo que as ações propostas sejam constantemente avaliadas e ajustadas conforme as necessidades locais evoluem.

O lançamento do Plano Municipal da Primeira Infância de São Geraldo do Araguaia não é apenas um ato administrativo, mas um convite à sociedade para reconhecer e valorizar a infância como uma prioridade. As crianças são o futuro da nossa cidade, e investir em sua saúde, educação e bem-estar é investir em um amanhã mais promissor. A iniciativa promove um compromisso coletivo de cuidar e proteger nossos pequenos, garantindo que eles tenham acesso a um desenvolvimento integral e de qualidade, respeitando suas particularidades e potencialidades.

Diante do exposto, o Plano Municipal da Primeira Infância de São Geraldo do Araguaia é uma conquista significativa que reflete um avanço nas políticas públicas voltadas para a infância. É um documento vivo, que irá guiar as ações do município em busca de um futuro melhor para nossas crianças. Por meio de um trabalho coletivo e

HISTÓRIA DO MUNICÍPIO

São Geraldo do Araguaia foi fundada em 1952 por garimpeiros e exploradores de Castanha do Brasil e bauxita, oriundos da margem direita do rio Araguaia, Inicialmente, o vilarejo se formou na desembocadura de um rio chamado Xambioazinho. A localidade posteriormente passou a ser chamada de São Geraldo em homenagem a Geraldo, filho do dono das terras da região. A história de São Geraldo do Araguaia (PA) revela origens ligadas ao garimpo de cristal no final da década de 1940 e início da de 1950, um desenvolvimento que foi marcado por conflitos agrários e a Guerrilha do Araguaia, culminando na sua emancipação política em 1989.

A formação do povoado remonta à década de 1940-1950, impulsionada pela exploração manual do garimpo de cristal de rocha no "na região do Chiqueirão," situado na margem direita do rio Araguaia. Um entreposto comercial foi estabelecido para comprar a produção local e revender em Marabá, atraindo os primeiros moradores para a região. Após a morte de Geraldo, o filho do proprietário do barracão, os moradores construíram uma capela dedicada a São Geraldo, o que resultou na adoção do nome para o povoado.

Nos anos 80, uma grande enchente do rio Araguaia inundou a povoação original, forçando a mudança dos moradores para uma área mais alta, onde a cidade se encontra atualmente. A história da região é caracterizada por tensões e conflitos pela posse de terras, que foram intensificados pelas políticas de desenvolvimento da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) e o incentivo à ocupação do sudeste paraense. São Geraldo do Araguaia também foi um dos palcos da Guerrilha do Araguaia (1967- 1974), um movimento armado do Partido Comunista do Brasil (PCdoB) contra a Ditadura Militar. Esse período resultou em violenta repressão governamental, deixando marcas profundas na memória local.

O distrito de São Geraldo do Araguaia foi inicialmente parte do município de Conceição do Araguaia e, posteriormente, de Xinguara. Em 1º de janeiro de 1989, através da Lei Estadual nº 5441, a localidade foi elevada à categoria de município, desmembrando-se de Xinguara e marcando um novo capítulo em sua história.

São Geraldo do Araguaia é um município brasileiro situado no estado do Pará, na Região Norte do país. Localiza-se no sudeste paraense, com uma latitude de 06º24'03" sul e uma longitude de 48º33'18" oeste, a uma altitude de 145 metros, ocupando uma área de 3.269,541 km². Em 2024, sua população foi estimada em 24.978 habitantes. O município forma uma conurbação com a cidade de Xambioá, localizada na margem direita do rio Araguaia, que possui latitude de 06º24'02" sul, longitude de 48º33'18" oeste, e apresenta uma população estimada em 10.517 habitantes.
Nas proximidades de São Geraldo do Araguaia, encontra-se a Serra das Andorinhas, uma área de 60 mil hectares que abriga várias cavidades geológicas, incluindo cavernas e grutas, que foram habitadas por povos antigos. Esses grupos deixaram suas marcas na região através de pinturas rupestres e cerâmicas. O município é rico em belezas naturais, como o Parque Estadual Serra dos Martírios/Andorinhas, praias fluviais e cachoeiras. Além disso, a população local se mobiliza em questões ambientais, contribuindo para o combate ao aquecimento global.
A cultura de São Geraldo do Araguaia reflete a vibrante mistura de tradições religiosas, costumes ribeirinhos e a rica história da região amazônica, incluindo o período da Guerrilha do Araguaia. Esta cultura valoriza a integração comunitária, a culinária local e a preservação ambiental, evidenciando a importância da convivência harmônica entre as pessoas e a natureza.

DIAGNOSTICO
Caracterização LOCALIZAÇÃO

Município brasileiro situado no estado do Pará, na Região Norte do país, no sudeste paraense.

ALTITUDE	145 metros.
LONGITUDE	48º33'18" oeste.
LATITUDE	06º24'03" sul.
TOPOGRAFIA	Predominante plana, com áreas de vales e algumas elevações.
ÁREA TOTAL DO MUNICÍPIO	3.269,541 km².
SUPERFÍCIE	A superfície abrange florestas, rios e áreas de cultivo.
ÁREA DO PERÍMETRO URBANO	?
DENSIDADE DEMOGRÁFICA	Aproximadamente 7,64 habitantes por km², considerando a população estimada de 24.978 habitantes em 2024 e a área do município.
LIMITES COM OS MUNICÍPIOS:	Faz divisa com os municípios de Xinguara, Conceição do Araguaia, Brejo Grande do Araguaia, Piçarra, Xambioá (TO).
COMARCA	Comarca de São Geraldo do Araguaia
POPULAÇÃO CENSO DE 2010	23.840 habitantes
ELEITORES INSCRITOS NO MUNICÍPIO	19.053 mil
VILAS E DISTRITOS POVOADOS RIBEIRINHOS ALDEIAS INDIGENAS	Distrito de Novo Paraíso, Vila Fortaleza, Vila Dois Irmãos, Vila Bandinha, Vila Nova, Vila Batateira. Santa cruz, Vila Ilha de Campo, Vila Sucupira. Sororó, Itahy ,Tukapehy, Awussehé, Ipirahy,Pamé Ygara , Yetá, Akamassyron,
BAIRROS URBANOS	Beira rio, Santa Terezinha, São José, BEC, Jaó, Portelinha, novo horizonte, Belo horizonte, Portal do Araguaia, Castelo dos Sonhos, Silvio Santana, Real Conquista,
DISTÂNCIA DA CAPITAL DO ESTADO	700 km
DISTÂNCIA DE MARABÁ	155 km
CÓDIGOS	-IBGE- **1504200** -CEP- 68.570-000

Órgãos de controle social

-***Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*** *(CMDCA)* - Lei Municipal nº 473/19 de 31 de maio de 2019.
-***Conselho Tutelar*** - lei n° Lei nº 162/99 de 25 de outubro, alterada pela Lei nº 414/15.

-***Conselho Municipal da Assistência Social*** *(CMAS)* - Lei n° 123/1996, alterada pela Lei nº123/96 de 24 de abril de 1996.
-***Conselho Municipal da Educação*** (CME) - Lei n° 134/97 de 25 de abril de 1997.
-***Conselho de Alimentação Escolar*** *(CAE)* Decreto n° 116/95 de 23 de fevereiro de 1995.
-***Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional*** *– COMSEA- Lei nº 417/15 de 15 de maio de 2015.*
-***Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de São Geraldo do Araguaia - PA*** *(CACS -FUNDEB)* Lei n° 286/2007 de abril de 2007.
-***Conselho Municipal de Saúde***- Lei n° 118/1995 alterado pela Lei nº 299/07.
-***Conselho Municipal do Meio Ambiente*** – Lei nº 408/2014 .
-***Conselho e Fundo Municipal de Cultura*** - Lei n° 550/23.
-***Conselho Municipal de Turismo*** *(COMTUR)* - Lei n° 474/2019 de 03 de junho de 2019.
-***Conselho Municipal do Idoso*** - Lei n°. 337/09 de 22 de abril de 2009.

INDICADORES

Educacionais

INDICADORES	UNIDADES	PERÍODO	INDICE	FONTE
Cobertura de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos (creche).	%	2022	37%	IBGE – PNAD Contínua /Inep/Todos Pela Educação
Cobertura de crianças de 4 (quatro) a 5(cinco) anos (pré-escola).	%	2023	94%	IBGE – PNAD Contínua /Inep/Todos Pela Educação
Proporção de crianças de 0 (zero) e 3(três) anos que frequentam centros de educação infantil.	%	2023	25%	Novo Par
Proporção de crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos que frequentam centros de educação infantil.	%	2023	93%	Novo Par
Proporção de crianças de 0 (zero) a 3(três) anos fora do sistema de ensino.	%	2023	Desconhec ido	IBGE: Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios - Contínua (Pnad-C)
Proporção de crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos fora do sistema de ensino.	%	2023	Desconhec ido	IBGE: Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios - Contínua (Pnad-C)
Proporção de matrículas em tempo integral em creches.	%	2023	16,7	Inep: Censo Escolar da Educação Básica
Proporção de matrículas em tempo integral em pré-escolas	%	2023	4%	Inep: Censo Escolar da Educação Básica
Proporção de matrículas de crianças com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotaç ão em classes comuns em creches.	%	2023	100%	Inep: Censo Escolar da Educação Básica
Proporção de matrículas de crianças com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotaç ão em classes comuns em pré-escolas.	%	2023	100%	Inep: Censo Escolar da Educação Básica
Proporção de matrículas em creches sem recurso de acessibilidade	%	2023	66,3%	Inep: Censo Escolar da Educação Básica
Proporção de matrículas em pré- escolas sem recurso de acessibilidade.	%	2023	73,2%	Censo Escolar da Educação Básica
Proporção de matrículas em creches com área externa, parque infantil ou brinquedos para educação infantil.	%	2023	85%	Censo Escolar da Educação Básica
Proporção de matrículas em pré- escolas com área externa, parque infantil ou brinquedos para educação infantil.	%	2023	76%	Censo Escolar da Educação Básica
Proporção de creches com regulamentação no conselho ou órgão de educação.	%	023	82%	Censo Escolar da Educação Básica
Proporção de pré- escolas com regulamentação no conselho ou órgão de educação.	%	2023	52%	Censo Escolar da Educação Básica
Proporção de matrículas em creches com saneamento básico.	%	2023	63%	Censo Escolar da Educação Básica
Proporção de matrículas em pré- escolas com saneamento básico:	%	2023	57%	Censo Escolar da Educação Básica
Adequação da formação docente em creches.	%	2023	59%	Inep: Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed)
Adequação da formação docente em pré-escolas.	%	2023	55%	Inep: Diretoria de Estatísticas Educacionais(Deed)
Taxa de docentes com formação continuada específica para atuação em creches, para cada 1.000 docentes.	Unid	2023	4%	Inep: Censo Escolar da Educação Básica
Taxa de docentes com formação continuada específica para atuação em pré-escolas, para cada 1.000 (mil) docentes.	Und	2023	0	Inep: Censo Escolar da Educação Básica
Proporção de crianças de 6 (seis) anos com transição bem-sucedida da Educação Infantil para o 1º(primeiro) ano do Ensino Fundamental.	%	2023	50	Resultados da diagnose inicial no 1º (primeiro) ano.

Saúde

INDICADORES	UNIDADES	PERÍODO	INDICE	FONTE
Taxa de vacinação infantil e de vacinas específicas (BCG, Penta, Tríplice – 1ª (primeira) e 2ª (segunda) doses – e Hepatite B).	Percentual (%)	2022	% 95	E-GESTOR
Taxa de mortalidade infantil e fetal.	Percentual por nascidos vivos	2024	% 1,0	DAENT
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré- natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	Percentual	2024	% 70	E-GESTOR
Déficit de peso em menores de 5 (cinco) ano.	Percentual	2023	4%	Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional(SISVAN)
Prevalência de excesso de peso em crianças menores de 5 (cinco) anos.	Percentual	2023	13, 6%	Ministério da Saúde: Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN)
Proporção de partos vaginais em relação ao total de partos.	Percentual	2022	33 %	Ministério da Saúde: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC)
Número de óbitos de menores de 5 (cinco) anos na população.	Por ano	2022	3%	Ministério da Saúde: Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM)

Nutricionais

Magreza acentuada		Magreza		Eutrofia		Sobrep eso 5- 10		Obesidade 5-10		Obesidade grave 5-10		Total
Qu ant		Qu ant		Qu ant		Qu ant	%	Qu ant .		uant	Q	1 .586
33	08		79	1.1	2,13	19	2.	2	8	9	09	
		76		44		2	1					
							1					

Segurança e proteção social

INDICADORES	UNIDADES	PERÍODO	INDICE	FONTE
Sub-registro de nascimento.	Percentual	2022	3,1%	IBGE: Coordenação de População e Indicadores Sociais (Copia)
Mães de crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos que realizam cuidados domésticos ou familiares.	Percentual	2022	Não identificado	Censo SUAS
Proporção de indivíduos visitados pelo Programa Crianças Feliz em relação à meta pactuada.	Percentual	2023	69,5%	Ministério da Cidadania: Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância (SNAPI)
Proporção de crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos com deficiências, beneficiárias do BPC, inseridas no Programa Criança Feliz	Percentual	2019	42,9%	Ministério da Cidadania: Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância (SNAPI) e Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)
Cobertura dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).	Percentual	2023	50,0%	Ministério da Cidadania: Censo SUAS e Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) / IBGE: Estimativas da população
Número de crianças em situação de acolhimento.	Percentual	2022	4,0%	Ministério da Cidadania: Censo SUAS.

Análise dos indicadores

O atendimento às necessidades da primeira infância é essencial para garantir o desenvolvimento saudável e integral das crianças. No município de São Geraldo do Araguaia, a análise das políticas públicas voltadas para essa faixa etária revela avanços significativos, mas também expõe importantes desafios que requer atenção urgente. A cobertura educacional por crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos nas creches é alarmantemente baixa, atingindo apenas 37% (trinta e sete por cento). Isso significa que uma grande parte da população infantil está fora do sistema de educação formal. Por outro lado, a cobertura para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos na pré-escola é muito mais favorável, alcançando 94%. Esse contraste destaca a eficácia das políticas para a educação pré-escolar, mas também evidencia a necessidade de iniciativas que ampliem o acesso à educação infantil para os mais jovens. A frequência das crianças em centros de educação infantil é preocupante: apenas 25% das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos estão frequentando creches, enquanto 93% das crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos estão em pré-escolas. Essa discrepância sugere necessidade no oferecimento de educação para as crianças mais novas, que são as que mais se beneficiariam da experiência educacional. Além disso, as matrículas em tempo integral nas creches somam apenas 16,7%, e somente 4% nas pré-escolas, o que limita as opções para as famílias que necessitam de um suporte educacional mais abrangente. Outro aspecto positivo é a inclusão de crianças com deficiência, transtorno do espectro autista altas e habilidades/superdotação, com 100% das matrículas em instituições regulares de ensino. Isso demonstra que não há segregação, mas a prática de inclusão ainda enfrenta desafios, especialmente em relação à acessibilidade, visto que 66,3% das creches e 73,2% das pré-escolas não disponibilizam recursos que garantam essa inclusão efetiva. Além disso, a infraestrutura das instituições de educação infantil também necessita de melhorias. Somente 63% das creches e 57% das pré-escolas dispõem de saneamento básico, o que é fundamental para a saúde e o bem-estar das crianças. A formação docente apresenta índices críticos, com 59% de adequação nas creches e 55% nas pré-escolas. A formação continuada específica para o ciclo da primeira infância é insuficiente, com apenas 4 (quatro) docentes a cada 1.000 (mil) profissionais na rede de creches, e nenhuma formação semelhante para pré-escolas. Por fim, a taxa de transição bem-sucedida das crianças de 6 (seis anos do ensino infantil para o 1º ano do ensino fundamental é de apenas 50%. Essa cifra indica a urgência em desenvolver estratégias que assegurem uma transição mais eficaz, garantindo que as crianças estejam preparadas para os desafios da nova etapa escolar.

Diante desse diagnóstico, torna-se evidente que São Geraldo do Araguaia precisa ampliar o acesso à educação infantil, implementando políticas que aumentem o número de vagas em creches e melhorem a cobertura para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos. Simultaneamente, é imprescindível fortalecer a formação e capacitação dos professores, investindo em infraestrutura acessível e de qualidade, além de fomentar a participação da comunidade na construção de políticas públicas. Apenas com esforços integrados será possível garantir o desenvolvimento pleno das crianças, assegurando um futuro mais justo e igualitário.

A saúde infantil é um indicador crucial do bem-estar de uma população e da eficácia das políticas públicas implementadas. No município de São Geraldo do Araguaia, a análise dos principais fatores que compõem a saúde das crianças revela tanto avanços significativos quanto áreas que necessitam de intervenções e melhorias. Um aspecto positivo a ser destacado é a taxa de vacinação infantil, que se encontra em 95% para vacinas específicas, como BCG, Penta, Tríplice e Hepatite B. Essa alta cobertura vacinal é essencial para prevenir doenças graves e garantir a saúde da população infantil, refletindo a eficácia das campanhas de imunização e do acesso aos serviços de saúde.

Outro ponto encorajador é a taxa de mortalidade infantil e fetal, que se situa em 1% para 2024. Esse percentual demonstra que o município possui um sistema de saúde que estar funcionando bem nos aspectos relacionados ao pré-natal e ao acompanhamento da gestação, além do atendimento ao parto e pós-parto. O cuidado adequado durante a gestação é vital para reduzir riscos e assegurar a saúde das mães e de seus bebês. No que diz respeito à saúde das gestantes, 70% delas realizaram pelo menos seis consultas de pré- natal, sendo a primeira realizada até a 12ª semana de gestação. Essa taxa é fundamental, pois um pré-natal adequado é crucial para a saúde da mãe e do recém-nascido, contribuindo para um parto mais seguro e saudável.

Em relação a saúde nutricional, embora o predomínio da eutrofia aponte para uma situação favorável, observa-se que cerca de 21% das crianças apresentam excesso de peso (sobrepeso, obesidade e obesidade grave)**,** o que reforça a

necessidade de ações intersetoriais voltadas à promoção da alimentação saudável, incentivo à atividade física e acompanhamento nutricional desde a primeira infância. Da mesma forma, aproximadamente 7% das crianças apresentam algum grau de magreza, indicando a importância de estratégias de segurança alimentar, vigilância nutricional e apoio às famílias em situação de vulnerabilidade**.** Esses dados evidenciam a importância de políticas públicas contínuas e integradas no âmbito do Plano da Primeira Infância**,** com foco tanto na prevenção da desnutrição quanto no enfrentamento do excesso de peso infantil.

A proporção de partos vaginais em relação ao total de partos se encontra em 33%. Esse percentual sugere que a maioria dos partos realizados no município ocorre por meio de cesarianas, o que pode refletir uma tendência nas políticas de saúde que favorecem esse tipo de procedimento. É essencial avaliar a justificativa clínica para essa prática e explorar maneiras de promover partos normais quando apropriado, a fim de reduzir intervenções cirúrgicas desnecessárias. Finalmente, o número de óbitos de menores de 5 (cinco) anos foi de apenas 3 (três) casos em 2022. Essa estatística mostra um resultado bastante promissor, evidenciando que as medidas de saúde pública atualmente em vigor estão contribuindo para a redução da mortalidade infantil.

Em síntese, os dados sobre a saúde infantil em São Geraldo do Araguaia revelam progressos significativos em áreas como vacinação e mortalidade infantil, ao mesmo tempo em que evidenciam a necessidade de atenção em questões relacionadas à nutrição e aos tipos de parto. É fundamental que as políticas públicas continuem a se concentrar na promoção da saúde infantil, abordando questões alimentares e de estilo de vida que possam impactar a saúde das crianças. Programas de conscientização e educação sobre nutrição, bem como a promoção de partos normais, são medidas que podem contribuir para melhorar ainda mais a saúde das

crianças no município. O acompanhamento constante dos indicadores de saúde, o fortalecimento das estruturas de saúde e o incentivo à participação da comunidade são passos essenciais para garantir um ambiente saudável e seguro para todas as crianças de São Geraldo do Araguaia.
Os indicadores de bem-estar infantil desempenham um papel fundamental na avaliação da eficácia das políticas e programas sociais em um município. Em São Geraldo do Araguaia, a análise dos dados disponíveis revela a situação atual e as áreas que necessitam de melhorias no cuidado e apoio às crianças e suas famílias. Um dos indicadores analisados é o Sub-registro de nascimento, que em 2022 teve uma taxa de 3,1%. Esses índices baixos representa uma preocupação, pois o Sub-registro pode afetar o acesso a direitos e serviços essenciais para as crianças, como educação e saúde. Garantir que todos os nascidos sejam devidamente registrados deve ser uma prioridade para assegurar que crianças tenham acesso a políticas públicas.

Outro aspecto relevante são as mães de crianças de 0 (zero) a 6 (zero) anos que realizam cuidados domésticos ou familiares. Os dados para este indicador não foram identificados no Censo do SUAS, o que ressalta a necessidade de um melhor levantamento para compreender as dinâmicas familiares e o suporte que as mães recebem em suas funções. Essa informação pode ser crucial para desenvolver políticas que apoiem a conciliação entre trabalho e cuidado. Adicionalmente, a proporção de indivíduos visitados pelo Programa Crianças Felizes em relação à meta pactuada é 69,5% em 2023. Esse percentual é um indicativo positivo do alcance do programa, que visa promover o desenvolvimento integral das crianças em situação de vulnerabilidade. A continuidade e ampliação desse programa são essenciais para maximizar seu impacto na vida das crianças e suas famílias.
A inclusão de crianças com deficiência no Programa Criança Feliz é de 42,9%, de acordo com dados de 2019. Essa taxa é significativa, mas revela que ainda há espaço para um aumento na inclusão e no suporte a essas crianças, garantindo que recebam os cuidados necessários e tenham acesso a oportunidades semelhantes às demais crianças. Em relação à cobertura dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), que é de 50% em 2023, esse número indica que metade da população potencial ainda não está sendo atendida por esses centros. A disseminação e o fortalecimento dos CRAS são fundamentais, pois essas instituições desempenham um papel crucial no suporte a famílias em situação de vulnerabilidade. Por fim, o número de crianças em situação de acolhimento é de 4% em 2022. Embora esse índice não seja alarmante, é importante monitorá-lo, uma vez que cada criança em acolhimento representa uma situação de fragilidade familiar que deve ser cuidadosamente abordada para garantir o melhor interesse da criança.
Em síntese, os indicadores de bem-estar infantil em São Geraldo do Araguaia mostram avanços em alguns aspectos, como a cobertura do Programa Crianças Felizes, mas evidenciam lacunas que exigem atenção. É essencial que o município implemente políticas públicas eficazes que garantam o registro adequado das crianças, o suporte às mães, a inclusão de crianças com deficiência e o fortalecimento dos serviços oferecidos pelos CRAS. A atenção contínua a esses indicadores permitirá a promoção de um ambiente mais saudável e seguro para as crianças de São Geraldo do Araguaia, assegurando que seus direitos sejam respeitados e que tenham oportunidades de desenvolvimento integral. A participação da comunidade e o fortalecimento de parcerias entre governo e sociedade civil são fundamentais para alcançar esses objetivos e construir um futuro melhor para as crianças do município.

PRINCÍPIOS

O PMPI de São Geraldo do Araguaia será norteado com prioridades absolutas para crianças de até 06 (seis) anos de idade e a corresponsabilidade entre Estado, Sociedade e Famílias na promoção e proteção das crianças, como disposto no artigo 227 da Constituição Federal e reforçado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente ECA lei 8.069/90 no parágrafo único do artigo 4º e seu parágrafo único.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.
Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:
primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
Precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (BRASIL, 1990).

O plano será executado por meio de esforços conjuntos visando ampliar e fortalecer as metas na saúde, educação, proteção social, cultura, exporte, meio ambiente para garantir as condições necessárias para o desenvolvimento integral das crianças.
Nosso objetivo será promover uma reflexão sobre a realidade a partir de dados das políticas públicas que possam contribuir e fortalecer os direitos da criança, garantido as condições para um desenvolvimento saudável e abrindo olhares para várias infâncias que existem em nosso município respeitando a identidade pessoal e coletiva vindas de

diversas formas do ser criança. Sensibilizando a sociedade para abraçar a causa inclusiva para manifestação da igualdade fundamental e pela equidade social lutando junto às crianças desde o período gestacional, como sujeitos de pleno direito.
Com as ações articuladas no mesmo tempo em rede, os resultados serão alcançados com mais eficiência e mais consistentes nos serviços prestados, dando possibilidades de expansão em cada local de atendimento. A família é a instituição primordial de cuidado e educação da primeira infância, essa integração com a família todos saem ganhando, conseguem acompanhar o desenvolvimento da criança e ajudá-la da melhor forma.
O plano abrange todos os direitos das crianças no contexto familiar, institucional e comunitário, que de forma integrada são aplicadas as ações valorizando e qualificando os profissionais para atuação direta com crianças.
O Plano prevê a criação de ferramentas que focalizam, de forma integrada, diversas áreas e aspectos fundamentais do desenvolvimento humano de crianças na primeira infância. Além disso, promove eventos e articulações, fortalecendo o intercâmbio e a atuação em rede. Os princípios a seguir orientarão a atenção e as ações que visam à proteção e à promoção dos direitos da criança de até seis anos de idade.

A criança como sujeito de direitos e indivíduo único

A infância é uma etapa fundamental na formação da identidade e do caráter humano. Cada criança, com suas singularidades, deve ser reconhecida não apenas como um ser em desenvolvimento, mas como um sujeito de direitos, possuindo dignidade, voz e espaço na sociedade. A perspectiva de que a criança é um indivíduo único, com suas próprias experiências, interesses e potencialidades, é um princípio que deve orientar a construção de políticas públicas, práticas educacionais e o contexto familiar.

Historicamente, as crianças foram vistas, em muitos contextos, como propriedades dos adultos, desprovidas de direitos e vozes. Contudo, com o advento de documentos internacionais, como a Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembleia Geral da ONU em 1989, esse panorama começou a mudar. A convenção é um marco que reconhece que as crianças têm direitos específicos e prioriza sua proteção e desenvolvimento integral. Assim, as crianças não são meros objetos de cuidado, mas sujeitos que devem ser respeitados e ouvidos.

Ao reconhecer a criança como sujeito de direitos, é imprescindível compreender que cada uma delas é um ser único, moldado por suas vivências e contextos sociais. As identidades se formam a partir da interação com o meio, e isso se traduz em uma variedade de interesses, capacidades e necessidades. Essa diversidade deve ser respeitada e acolhida nas instituições que atendem as crianças, sejam elas escolas, creches ou serviços de saúde. Por exemplo, a educação inclusiva é uma abordagem que permite que crianças com diferentes habilidades e backgrounds convivam e aprendam juntas, ressaltando e valorizando suas individualidades.

Além disso, é fundamental que as crianças tenham a oportunidade de expressar suas opiniões e participar ativamente nas decisões que as afetam. Esse direito à participação é vital para o desenvolvimento da autonomia e da cidadania. Ensinar as crianças a se expressarem e a serem ouvidas contribui para que se tornem adultos mais conscientes de seus direitos e responsabilidades. Vista a isso, a Prefeitura de São Geraldo elaborará programas que incentivam a participação das crianças em conselhos comunitários ou escolas como práticas que promovem a cidadania ativa e fortalecem a voz da infância.

Ainda assim, o reconhecimento da criança como sujeito de direitos enfrenta desafios significativos. Em muitas sociedades, questões como pobreza, discriminação de gênero e acesso desigual à educação e saúde comprometem o pleno gozo dos direitos. É importante que os seguimentos da sociedade se unam em esforços para criar um ambiente que garanta às crianças são-geraldenses proteção de seus direitos. E para isso, a gestão municipal elaborou de foram participativa um novo planejamento orçamentário com dotação exclusiva para as ações voltadas para primeira infância na saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, e meio ambiente, objetivando promover a equidade social e que atendam às necessidades específicas de cada criança.

Dessa forma, entender a criança como sujeito de direitos e indivíduo único é uma tarefa que requer uma visão ampla e sensível do desenvolvimento humano. É uma construção coletiva que envolve famílias, educadores, gestores públicos e a sociedade como um todo. A proteção e promoção dos direitos da criança devem ser uma prioridade para garantir que todas as crianças possam viver plenamente sua infância, desenvolvendo- se em um ambiente seguro, saudável e acolhedor. Somente dessa forma pode-se construir uma sociedade mais justa, em que cada criança tenha a chance de brilhar em sua singularidade e potencial

Respeito à diversidade

A primeira infância é uma fase crucial na formação da identidade e na construção de relações sociais. Nesse período, as crianças estão em incessante contato com o mundo à sua volta, desenvolvendo habilidades, valores e compreensões que as acompanharão ao longo de suas vidas. O reconhecimento da diversidade na primeira infância é fundamental, pois as crianças vêm de contextos culturais, sociais e familiares distintos, possuem individualidades que devem ser respeitadas e valorizadas. A promoção da diversidade desde os primeiros anos de vida é essencial para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

A diversidade nas suas múltiplas formas — cultural, religiosa, étnica, de gênero, e de habilidades — é uma característica intrínseca da sociedade, e isso deve ser refletido nas práticas educativas e nos ambientes de socialização das crianças. A educação inclusiva, que reconhece e valoriza as diferenças, é um aspecto central nesse processo. Por isso, as instituições de educação infantil de São Geraldo do Araguaia adotaram metodologias que contemplem as realidades e necessidades de cada criança, evitando a homogeneização dos saberes e experiências. Ambientes que respeitaram a individualidade de cada criança promovendo um desenvolvimento mais saudável e integral.

Além disso, a diversidade cultural deve ser ativamente ensinada e celebrada. As crianças podem aprender sobre suas próprias raízes culturais e as de seus colegas, por meio de atividades que incluam músicas, danças, contação de histórias e celebrações típicas. Essa abordagem não apenas enriquece o conhecimento das crianças, mas também fomenta o respeito e a empatia pelas diferenças. Ao ver e reconhecer as diferentes culturas presentes ao seu redor, as crianças desenvolvem uma visão mais ampla do mundo, preparando-se para uma convivência harmônica na sociedade, neste sentido a prefeitura de São Geraldo, por meio da Secretaria de Turismo e Esportes fomentará, incansavelmente, práticas que valorizem a diversidade cultural na primeira infância.

Para garantir que a diversidade seja respeitada e valorizada na primeira infância, é imprescindível que educadores e profissionais da infância sejam devidamente capacitados. Formação contínua sobre questões de diversidade, inclusão e práticas antidiscriminatórias devem ser parte integrante do desenvolvimento profissional dos educadores. A sensibilização e o conhecimento adequado permitem que esses profissionais atuem com mais confiança e eficácia, criando ambientes acolhedores que celebram as diferenças, para garantir o sucesso, o município manterá uma agenda permanente de capacitação dos professores da educação infantil, por meio da Secretaria da Educação (SEMED)

Por fim, é fundamental que as famílias também sejam incluídas nesse processo. A construção de uma cultura de diversidade na primeira infância deve ocorrer de maneira colaborativa entre a escola e a família, promovendo diálogos e atividades que envolvam todos os stakeholders, Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e demais entidades cuja finalidade seja o cuidado e a proteção infantil.

Diante das circunstâncias, este Plano propõe ações que visam consolidar o entendimento de que a diversidade na primeira infância não deve ser apenas reconhecida, mas também celebrada e integrada ao cotidiano das crianças. A formação de uma sociedade mais justa e igualitária passa pelo respeito às diferenças desde os primeiros anos de vida. Ao promover uma educação inclusiva, que celebre a diversidade, estamos não apenas preparando crianças para conviver em um mundo plural, mas também construindo um futuro em que todas as vozes são ouvidas e valorizadas. O compromisso com a diversidade na infância é, portanto, um investimento na construção de uma sociedade mais empática, respeitosa e integrada.

Integralidade infantil

A infância é uma fase decididamente crucial para o desenvolvimento humano, representando os primeiros passos na formação da identidade, das habilidades sociais e cognitivas, e da saúde física e emocional. A integralidade da criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos envolve um enfoque que abrange não apenas aspectos físicos, mas também sociais, emocionais e cognitivos, reconhecendo que cada uma dessas dimensões está interligada e é fundamental para o pleno desenvolvimento da criança. Um olhar holístico para a infância é essencial para promover um desenvolvimento saudável e equilibrado, garantindo que as crianças recebam a atenção e os cuidados adequados em todas as áreas de suas vidas.

Uma das características mais importantes da integralidade no desenvolvimento infantil é a compreensão de que as crianças são seres em constante interação com o meio em que vivem. O ambiente familiar, a comunidade e as instituições de educação infantil desempenham papéis fundamentais nesse processo. A atenção integral deve considerar as condições sociais e econômicas em que as crianças estão inseridas, pois esses fatores podem influenciar diretamente a saúde, o aprendizado e o bem-estar das crianças. Assim, este plano propõe que as secretarias da educação, saúde e assistência social trabalhem de forma integrada, promovendo um cuidado que aborde as necessidades multifacetadas da infância.

Nesse sentido, o município ofertará uma proposta pedagógica centrada no desenvolvimento integral da criança. Isso implica em criar um ambiente que favoreça o aprendizado por meio de experiências práticas e significativas, que estimulem a curiosidade, a criatividade, e a capacidade de resolver problemas. A abordagem curricular incluirá atividades que promovam não apenas o conhecimento acadêmico, mas também o desenvolvimento emocional e social das crianças. Através do brincar, da interação e da exploração, as crianças aprendem a se relacionar, a expressar suas emoções e a entender o mundo ao seu redor. Portanto, temos também como objetivo principal que educadores estejam preparados e sensibilizados para atuar nesse cenário, reconhecendo a singularidade de cada criança.

O município, também, fomentará programas de saúde e nutrição adequados para garantir que as crianças tenham o suporte necessário para um desenvolvimento saudável. O acompanhamento regular do crescimento, a vacinação, e a educação alimentar são práticas constantes que contribuirão para a prevenção de doenças e para o fortalecimento do vínculo entre a criança e os profissionais de saúde no município. Além disso, as políticas públicas priorizarão os cuidados emocionais das crianças com atenção às suas necessidades e sentimentos, prevenindo problemas futuros e promovendo uma autoestima positiva.

A integralidade da criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos também abrange o respeito à diversidade. As crianças são únicas e trazem consigo diferentes culturas, histórias familiares e contextos sociais. É crucial que as comunidades educativas celebrem e respeitem essas diferenças, para isso, buscarão criar ambientes inclusivos que valorize todas as crianças, independentemente de suas singularidades. A inclusão de crianças com deficiência, por exemplo, será uma prática constante nos órgãos e entidades municipais de São Geraldo do Araguaia, para assim, garantir que todas as crianças tenham acesso às mesmas oportunidades de aprendizado e desenvolvimento.

Além disso, a participação da família é fundamental nesse processo integral. As famílias são as primeiras educadoras e desempenham um papel essencial na formação das crianças. Portanto, é necessário estabelecer um diálogo constante entre as instituições e as famílias, promovendo a troca de experiências e o fortalecimento do vínculo familiar. Por meio das secretarias de Assistência Social e Educação, serão promovidas reuniões, oficinas e eventos educativos, estratégias que podem engajar os pais e responsáveis, incentivando sua participação ativa na educação e no desenvolvimento das crianças.

Em suma, a integralidade da criança de 0 (zero) a 6 (zero) anos é um conceito que vai além do cuidado físico, abarcando todas as dimensões do ser humano. Para promover um desenvolvimento saudável e equilibrado, é indispensável que as ações educativas, sociais e de saúde estejam articuladas e integrem as diversas facetas do desenvolvimento infantil. O compromisso com a integralidade requer um olhar atento e sensível de todos os atores envolvidos, com a finalidade de garantir que cada criança tenha a oportunidade de crescer em um ambiente seguro, saudável e estimulante. Somente dessa forma será possível construir uma sociedade mais justa, equitativa e comprometida com o bem-estar de todas as crianças e, consequentemente, de seu futuro.

A prioridade absoluta dos direitos da criança

A primeira infância exige de todos os setores que compõem os serviços oferecidos pelo poder público prioridade absoluta nos cuidados da criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos.

Com este plano, os profissionais da administração pública reassumem o compromisso em priorizar o atendimento à criança no tocante à saúde, cultura, educação, segurança, alimentação, brincar, interagir, participar, direito à participação da vida familiar, ser e estar no mundo. Pois é dever do Poder público, família e sociedade garantir que tudo isso ocorra, potencializando assim a formação integral do indivíduo.

Em rodas de conversas durante o processo de construção do diagnóstico deste Plano ficou evidenciado que as ações realizadas pelas secretarias municipais ecoaram ideias como “para priorizar a infância é preciso investir e respeitar as necessidades principalmente dos menos favorecidos”, “a educação, a saúde e os serviços da assistência social são fundamentais para o município demonstrar ou não se sua prioridade são as crianças, mesmo não se devendo colocar de lado as outras idades da população”, “o comprometimento não deve ser apenas da administração pública, da escola ou da saúde, mas principalmente das famílias”, “segurança, fortalecimento de vínculos afetivos, serviços de qualidade na saúde, na educação e em todos os demais setores são decisivos para tornar mais forte o projeto de cidade que prioriza a primeira infância”.
Conforme traz a Lei 8069 de 13 de julho de 1990:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:
Primazia de receber proteção e socorro quaisquer circunstâncias;
precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Garantia de atenção da família, da sociedade e do estado

A formação integral e a seguridade dos direitos das crianças são um dever de todos, dever do Estado e da família. Proteção, responsabilidade, integralidade, união, obrigação, compromisso e necessidade fazem parte das condições para a garantia dos direitos da criança de ter seu desenvolvimento garantido com qualidade.
Tomamos nota no que diz a LEI 8069 de 13 de julho de 1990:

Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos: ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;
- Opinião e expressão;
- Crença e culto religioso;
- Brincar, praticar esportes e divertir-se;
- Participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;
- Participar da vida política, na forma da lei;
-Buscar refúgio, auxílio e orientação.

Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Art. 18-A. A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los.

O município de São Geraldo do Araguaia compreende que para oferecer as melhores condições para o desenvolvimento integral de uma criança necessita investir no social, orientar e apoiar as famílias em tudo aquilo que elas demonstrarem fragilidade, e o poder público que, por meio de políticas públicas, garanta os direitos que expressos por lei para todas as crianças.

DIRETRIZES

O Plano Municipal da Primeira Infância de São Geraldo do Araguaia será fundamentado em diretrizes políticas e técnicas que visam garantir um desenvolvimento integral e harmonioso das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos. As diretrizes políticas estarão voltadas para a promoção dos direitos da criança, assegurando que suas necessidades e particularidades sejam respeitadas e atendidas. Isso implica na criação de políticas públicas que integrem ações entre educação, saúde, assistência social e cultura, promovendo um ambiente acolhedor e seguro.
Por outro lado, as diretrizes técnicas se concentrarão na implementação de práticas e metodologias que garantam a qualidade dos serviços oferecidos. Estas incluirão a formação continuada dos profissionais que atuam na primeira infância, a adoção de abordagens pedagógicas inclusivas e a promoção de ambientes de aprendizado que respeitem a diversidade e o desenvolvimento das crianças. Com essa estrutura, o plano busca assegurar que cada criança em São Geraldo do Araguaia tenha acesso a oportunidades que favoreçam seu crescimento e bem-estar, contribuindo para uma sociedade mais justa e igualitária.

Diretrizes políticas

Prioridade absoluta na lei de diretrizes orçamentárias LDO, na lei orçamentária anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA.

O PPA e a LDO 2026 - 2029 do município de São Geraldo prevê prioridade orçamentária máxima à política da 1ª infância, observando assim o que diz o Plano Nacional da Primeira Infância (PNPI, 2020), que afirma ser a escolha constitucional e a decisão política de priorizar as crianças e os adolescentes no município, trazem consigo a importante responsabilidade de assegurar que a LDO e o PPA incluam diretrizes que garantam a alocação de recursos financeiros nos orçamentos anuais, possibilitando a efetivação dessa prioridade. É essencial que, apesar de as crianças estarem presentes em nossos corações, nas legislações, nos discursos e nas políticas sociais, haja uma adequada destinação orçamentária. Caso contrário, suas vozes poderão não ser ouvidas, o que poderá comprometer os esforços de gestores, profissionais e de todos aqueles que se empenham em cuidar e atender as crianças.

Articulação e complementação com o Plano Nacional

De acordo com PNPI (2020) a elaboração de planos adaptados às especificidades locais permite que as políticas públicas sejam mais relevantes e eficazes. O Plano reconhece que cada região do país apresenta características sociais, econômicas e culturais únicas, e uma política que funcione bem em um contexto pode não ser adequada em outro. Portanto, a flexibilidade nos planos é vital para que as iniciativas atendam a demanda real da população, contribuindo para o desenvolvimento equilibrado e sustentável de cada localidade.

Ademais, a participação da sociedade civil no processo de elaboração e implementação dos planos é outro elemento crucial. A inclusão da população local nas decisões contribui para que as políticas públicas reflitam as verdadeiras necessidades e prioridades da comunidade. Essa participação não apenas enriquece o planejamento, mas também fortalece a governança democrática, promovendo um sentimento de pertencimento e responsabilidade compartilhada em relação às ações públicas.
Portanto, o Plano da Primeira Infância de São Geraldo do Araguaia, por ter sido construído por diferentes esferas de governo, com articulação entre os níveis e atenção às realidades locais e a participação ativa da sociedade se constitui em um importante instrumento para a eficácia das políticas públicas de transformação da forma como o governo atende sua população infantil, promovendo um desenvolvimento mais justo e sustentável em todo o município. *(Brasil, 2020).*

O plano foi elaborado com objetivos e metas para garantir condições dignas de vida e promotoras do desenvolvimento pleno a todas as crianças brasileiras ao longo de 10 (dez) anos. São muitas as crianças, são muitos os problemas e só a continuidade por vários anos, em busca dos objetivos, poderá mudar o quadro de agruras em que grande parte das crianças está mergulhada. A soma deste PMPI, com os planos estaduais, o plano distrital elevarão a primeira infância São-geraldense num patamar de vida e de desenvolvimento condizente com a condição que lhe é devida, de promoção integral de seus direitos. *(Brasil, 2020).*

Elaboração com a participação da sociedade e das crianças

Em atenção ao que determina o art. 227, § 7º, combinado com o art. 204, inciso II, da Constituição Federal e os artigos 4º, 7º e 12º da Lei nº 13.257, de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância). O PMPI de São Geraldo do Araguaia garantiu a participação das várias esferas sociais e especialmente das crianças na mais tenra idade, por meio de escuta pública e de entrevistas focais.

Participação do Sistema de garantia dos Direitos da Criança e do adolescente

Cientes do papel do Conselhos de Direito da Criança e do Adolescente, na defesa e garantia de direitos das crianças e adolescentes, foi atribuído aos membros do CT local papel relevante na elaboração do PMPI e em todo o planejamento da política da Primeira Infância.

Diretrizes técnicas

Integralidade do PMPI

Esta diretriz reafirma o compromisso de gestar um Plano que abranja todos os direitos da criança no contexto familiar, comunitário e institucional. As crianças não são fragmentadas e, portanto, é fundamental garantir a inteireza do Plano que sinaliza a disposição de diferentes representatividades da comunidade em garantir o seu atendimento integralmente e de forma bem articulada.

Multissetorialidade das ações de modo integrado

Corresponde ao cuidado para que os projetos, programas e ações definidos no conjunto de Metas e aquelas que, no decorrer dos próximos dez anos, venham a ser inseridas no rol de necessidades e demandas, sejam realizadas de forma integrada entre os diferentes setores, órgãos colegiados, sociedade civil organizada, administração pública e parceiros da primeira infância.

Valorização dos processos que geram atitudes de defesa, proteção e de promoção da criança

O município estabelece essa diretriz com o claro desejo de romper com a cultura da institucionalização de crianças e ao fortalecimento do paradigma da proteção integral e a garantia dos vínculos familiares e comunitários preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescentes. Para tanto, no processo de implementação das políticas orientadas por este PMPI não se deve perder de vista a importância das ações transversais e intersetoriais dentro do poder público e da articulação com a sociedade.

Valorização e qualificação dos profissionais

O lema posto é zelar por aqueles que cuidam, educam e buscam continuamente a promoção dos direitos das crianças. Portanto, a valorização profissional que atuam na política da Primeira Infância, seja no âmbito da educação, saúde, assistência social, exporte, cultura e meio ambiente, que se expressar em ações de permanente formação continuada. É, de suma relevância para a consecução das Metas estabelecidas neste PMPI, acredita-se que não há como garantir a máxima qualidade de vida das crianças sem a garantia de condições adequadas para aqueles profissionais que estão engajados com eles.

Valor atribuído à forma como se olha, escuta e atende a criança

A forma como profissionais, familiares, adultos escutam a criança expressa o valor que se dá a ela, o respeito que se tem por ela, a solidariedade e o compromisso com o seu desenvolvimento saudável e integral. Por meio escuta ativa é possível encorajá-la a compreender melhor o mundo que a cerca, atribuir sentidos e significado ao que faz e é, estimular o desenvolvimento das suas múltiplas linguagens, as interações sociais e o acesso ao patrimônio cultural da humanidade. Importante destacar que as crianças captam todas as mensagens transmitidas pelos sentimentos e valores expressos pelos adultos durante as relações interpessoais.

transparência, disponibilidade e divulgação dos dados coletados no acompanhamento e na avaliação do PMPI.

Este documento prevê o processo de monitoramento e avaliação do conjunto de metas e estratégias, dentro de períodos específicos. Os dados, informações, notas técnicas, dificuldades e novas necessidades que surgirem no passar dos anos servirão de indicadores para o controle social da execução do Plano. Divulgar os avanços que vão sendo obtidos contribuirá para o Plano ser visto como instrumento de transformação das condições de vida e de desenvolvimento das crianças do município e para que a sociedade mantenha o interesse por ele, acompanhando a sua execução e contribuindo para aprimorar a sua implementação.

METODOLOGIA DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO INFANTIL NO PLANO

O processo de escuta visa aprofundar a compreensão da realidade e das percepções que as crianças cultivam a respeito dos conceitos de família, escola e amizade. Para tanto, recorreremos à metodologia de entrevistas em grupos focais, a serem realizadas nas instituições de educação infantil, envolvendo uma amostra representativa de crianças na faixa etária de 2 (dois) a 6 (seis) anos.
As entrevistas foram meticulosamente documentadas por meio de formulários específicos, elaborados a partir de um conjunto de perguntas previamente estabelecidas, assegurando que as vozes infantis fossem capturadas com precisão e respeitando a singularidade de cada manifestação. As falas das crianças foram transcritas na íntegra, permitindo uma análise rigorosa dos discursos e significados que emergem das suas expressões.
Subsequentemente, foi promovido um diálogo trinitário entre as crianças entrevistadas, os profissionais da educação que integram a comissão responsável pela elaboração do plano e teóricos que se dedicam ao estudo da infância e da aprendizagem infantil. Esse triálogo se propõe a articular diferentes perspectivas e saberes, criando um espaço de reflexão crítica que não apenas valoriza as contribuições das crianças, mas também enriquece o processo de construção de conhecimento em torno de suas vivências e aprendizagens. Assim, buscamos estabelecer uma abordagem colaborativa que favoreça a compreensão holística e contextualizada da infância.
As crianças nos dão informações de várias maneiras diferentes. Por meio de suas inúmeras linguagens comunicam, expressam e revelam modos particulares e específicos de significar o mundo.
Partindo dessa premissa e para garantir voz às crianças, a Secretaria Municipal de Educação contou com uma ação realizada nas Escolas Municipais de Educação Infantil convidando as mesmas a refletirem sobre as seguintes questões:

Local e sujeitos da escuta

Lócus 01 (um): CMEI Eurídice Neiva Bezerra, situado na rua Santa Clara -S/Nº Bairro - São José. A entrevista aconteceu no dia onze de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 14h30min. Foram selecionadas para participarem do processo de escuta uma criança do maternal II, uma do jardim I e outra do jardim II. As entrevistadoras foram a coordenadora da Educação Infantil, senhora Edna Amaral da Silva Vieira, a gestora escolar, Marinete Gomes Araújo Sousa e a coordenadora pedagógica da CMEI, Gilvania Martins da Silva Mendes. Para a entrevista foi preparado um ambiente propicio, com um cenário repleto de livros, deixando as crianças a vontade para se expressarem.
Lócus 02 (dois): CMEI Maria de Fátima dos Santos Costa, localizado na Rua José Pio Alves de Souza -S/Nº Bairro - Bela Vista, a entrevista também aconteceu no dia onze de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 13h30mim. Foram selecionadas para participarem do processo de escuta uma criança do maternal II, uma do jardim I e uma do jardim II. As entrevistadoras foram a gestora escolar, Elezeni Alves da Silva, a coordenadora pedagógica, Rosineide Alves Magalhães da Silva e a professora Sândya Maria Pereira de Almeida. Para a entrevista foi preparado um ambiente propicio, com um cenário repleto de livros, fundo musical "Aquarela" do Toquinho, as crianças ficaram à vontade para se expressarem.

Análise da escuta

Conforme a teoria da exotopia Bakhtiniana existe uma duplicidade entre ser sujeito e ser objeto de conhecimento, pois abrir-se para o outro é voltar-se para si, fato que exige que as ciências sociais se definam a partir de uma problemática própria e de um campo de exploração específico. Sobre esse aspecto Souza e Albuquerque (2012, p. 113) dizem que:
Uma dada pessoa, do seu ângulo de visão, pode mediar, com o seu olhar e com a sua fala, aquilo que em mim não pode ser visto por mim. Portanto, a construção da consciência de si é fruto do modo como compartilhamos nosso olhar com o olhar do outro, criando, desta forma, uma linguagem que permite decifrar mutuamente a consciência de si e do outro no contexto das relações sociais, históricas e culturais.

Assim, o sentido da nossa existência no mundo está no olhar do outro, é pelo olhar e pela palavra do outro que a nossa individualidade é construída e que dependemos do outro para existir. Bem certo de que a teoria Bakhtiniana está voltada para o universo do mundo adulto, mas hoje se sabe que na primeira etapa da vida o ser humano já consegue fazer leitura de contexto, sentir o ambiente e se projetar ou se recolher usando o ambiente não é favorável. Portanto, para compreender o ambiente familiar, escolar e social das crianças de São Geraldo, foi feita uma análise da leitura de suas falas, seus olhares, suas expressões corporais.
O momento de escuta com as crianças foi revelador não somente para os profissionais das escolas, mas também para os vários agentes públicas que pensam políticas públicas para São Geraldo, que a partir da apresentação deste plano, terão que considerar a perspectiva infantil sobre a cidade, sobre a escola, sobre o impacto das relações familiares para o desenvolvimento saudável das crianças.
Sobre o olhar das crianças para a cidade:
"colocar sinal de trânsito pois tá tendo muitos carros e muitas motos e muito acidente"

Figura - 01 Heitor Morais Silva, 06 anos. CMEI Eurídice Neiva Bezerra-Jardim II Imagem cedida por meio de termo de Livre Esclarecido.

"eu queria que tivesse um circo na cidade e mais brinquedos"

Figura – 02 Josué Rocha Spínola Carvalho, 06 anos. CMEI Maria de Fátima dos Santos Costa. Jardim II.
Imagem cedida por meio de termo de Livre Esclarecido.

A clareza e a percepção apurada dessas crianças destacaram a importância de considerar suas vozes nas discussões sobre políticas públicas. Esse encontro me inspirou a repensar as abordagens tradicionais e a buscar soluções mais inclusivas que atendam às necessidades de todos os cidadãos, incluindo as crianças. (Macilene Borges, 2025).
A secretaria de planejamento do município, declarou, conforme fala acima, está surpresa com a percepção apurada das crianças sobre os problemas urbano, olhar que será considerado a partir de então, quando as políticas públicas de infraestrutura urbana estiverem sendo pensada.

Sobre o olhar das crianças para a Escola:

“não gosto do lanche, eu gosto de sopa. [...] eu não gosto de farofa de carne, porque não é saudável.

Figura 03 - Miguel Miranda Leão, 05 anos - CMEI Maria de Fátima dos Santos Costa-jardim I Imagem cedida por meio de termo de Livre Esclarecido.

“Não gosto de ir para secretaria, tenho medo” (Heitor Morais) .

Os depoimentos revelaram sentimentos de descontentamento em relação a aspectos que eu, como coordenadora da educação infantil, nunca havia notado, como a necessidade de mais espaços de convivência. Essa experiência me fez perceber a importância de ouvir as vozes dos alunos e considerar suas percepções para aprimorar nosso ambiente educacional. Esses relatos me motivaram a buscar mudanças que tornem os centros de educação infantil lugares mais acolhedores e estimulantes para todos. (Edna Amaral, 2025).

Participar das entrevistas para o plano da primeira infância foi revelador para coordenadora municipal da educação infantil. A experiência de ouvir as crianças, segundo ela, servirá de norte para repensar o planejamento da infraestrutura dos espaços de educação infantil.
Da mesma forma a professora do CMEI Maria de Fátima, entrevistadora das crianças se posicionou dizendo que: “sair da posição de professora e assumir a posição de entrevistadora, me permitiu compreender as crianças por uma perspectivas diferente.

[...] essa experiência me fará repensar minha prática docente”(Sândya Maria, 2025)”.
Ao analisar as entrevistas realizadas com os alunos sobre o que menos gostam na escola, percebi que há uma lacuna na nossa percepção do ambiente escolar. As crianças expressaram preocupações sobre a falta de atividades lúdicas e a necessidade de mais espaços de convivência e interação. Esses depoimentos nos mostram que é essencial ouvir nossas crianças para que possamos melhorar a qualidade da educação que oferecemos. A partir desses insights, estou comprometida em implementar mudanças que tornem nossas escolas mais acolhedoras e estimulantes, garantindo que todos os alunos se sintam valorizados e ouvidos. (Josélia Fonseca, 2025)

O olhar das crianças sobre o contexto dos centros de Educação Infantil, também foi analisado pela atual secretária de educação, que conforme fala destacada acima, reconheceu que há muito para avançar na política da educação infantil no município.

Sobre a convivência em família:

“gosto de conversar com o meu pai”

Álvaro Ferreira Barros, 06 anos. CMEI Eurídice Neiva Bezerra. Maternal II C Imagem cedida por meio de termo de Livre Esclarecido.

“eu não gosto de ficar sozinha”

Júlia Monteiro, 05 anos. CMEI Eurídice Neiva Bezerra-Jardim I B Imagem cedida por meio de termo de Livre Esclarecido.

As crianças compartilharam momentos de alegria e amor, mas também relataram desafios significativos, como a falta de atenção e nível de ocupação dos familiares.
Esses relatos destacaram a importância de estarmos atentos às realidades que essas crianças vivem e como elas afetam seu desenvolvimento. Estou comprometida em utilizar esses insights para direcionar nossas políticas e programas, promovendo um atendimento mais eficaz e humanizado que fortaleça as famílias e garanta o bem-estar de nossas crianças. (Suely Maranhão, 2025).
A secretaria de Assistência Social, de posse dos registros da escuta também encontrou pontos que chamam atenção para ações mais pontuais e efetivas por parte da Secretaria de Assistência social.

METAS E ESTRATÉGIAS

A comissão Municipal da Primeira Infância, juntamente com a Comissão do Plano Plurianual -PPA, atentando para os indicadores de linha de base do Selo Unicefe, elaborou um conjunto articulado de metas e estratégias intersetoriais para serem alcançadas até 2036 Foram 11 (onze) metas para melhorar, promover e garantir acesso à educação; 06 (seis) metas de inclusão social e 03 (três) metas para política municipal de saúde, conforme detalhamento nas tabelas abaixo:

Metas de acesso à educação

Meta **1.1.** Elevar o percentual de matrículas em tempo integral em creches para 70% até 2036
ESTRATÉGIA 1.1 Ampliação da oferta de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos em tempo integral nas creches Eurídice e na EMEIF Nossa Senhora da Guia; Construir ou adequar EMEIF de tempo integral no distrito de Novo Paraíso ou na Vila Fortaleza; Transformar a nova creche do programa estadual "Creche por todo Pará em EMEIF de tempo integral; Implementação de currículo específico para o tempo integral com foco no desenvolvimento integral da criança (brincar, cuidado, alimentação, descanso); Garantia de alimentação escolar adequada à permanência em tempo integral. Formação continuada dos profissionais da educação infantil para práticas pedagógicas em tempo integral;
Agenda transversal – Saúde Realizar avaliações periódicas do desenvolvimento das crianças nas creches (neuropsicomotor, emocional, linguagem). Combater a obesidade e a desnutrição infantil por meio de ações dentro das unidades escolares. Implantar protocolos de acompanhamento de saúde nas creches: vacinação, vermifugação, higiene bucal, prevenção de doenças respiratórias e dermatológicas. Realizar visitas regulares de agentes comunitários de saúde e equipes da Estratégia Saúde da Família nas unidades escolares. Realizar ações educativas com as famílias sobre higiene, alimentação e cuidados. **Agenda transversal – Assistência Social** Fortalecer as ações de programas de apoio à Primeira Infância (como o Programa Criança Feliz); Identificar famílias em situação de vulnerabilidade e garantir prioridade de acesso a vagas nos Centros de Educação Infantil em Tempo Integral.
ODS – Alcançados
Meta 2.1. Elevar o percentual de matrículas em tempo integral em Centros de Educação Infantil para 50% até 2036
EXTRATÉGIA 1.1 Ampliação da oferta de vagas em tempo integral na pré-escola dos Centros de Educação Infantil: Menino Jesus, Goiamar e Julieta Gaspar; Construir ou adaptar Centros de educação Infantil de tempo integral ans vilas Fortaleza ou distrito de Novo Paraíso; Garantia de alimentação escolar adequada à permanência em tempo integral.
Agenda transversal – Saúde Fortalecer a atuação intersetorial entre Educação e Saúde para o acompanhamento do desenvolvimento integral das crianças em creches de tempo integral, com ações de prevenção, promoção da saúde e atenção nutricional; Realizar ações educativas com as famílias sobre higiene, alimentação e cuidados. Avaliar e acompanhar crianças com deficiência, autismo, síndromes genéticas ou condições crônicas que necessitem de cuidado individualizado. **Agenda transversal – Assistência Social** Participar ativamente de comissões intersetoriais da Primeira Infância, junto com Educação.
ODS – Alcançados
ODS 2 – (2.1) Fome zero e agricultura sustentável. ODS 4 (4.2- 4.C) - Educação de qualidade. ODS 5 – Igualdade de Gênero. ODS 10 (10.2) - Redução das desigualdades. ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes. https://www.ipea.gov.br/ods/ods4_card.html
Meta 3.1. Manter 100% das crianças com deficiência, TEA e altas habilidades/superdotação matriculadas em classes comuns de creches tenham acesso efetivo a atendimento educacional especializado, recursos de acessibilidade e práticas pedagógicas inclusivas até 2036.
Agenda Transversal – Assistência Social Identificar situações de vulnerabilidade social e articular o acesso a benefícios e serviços; Apoiar as famílias com orientações sobre os direitos das crianças; Colaborar em ações intersetoriais para o fortalecimento da inclusão e do vínculo escola–família–comunidade.
ODS – Alcançados
ODS 2 – (2.1) Fome zero e agricultura sustentável. ODS 4 - (4.2- 4.C) - Educação de qualidade. ODS10 - (10.2) - Redução das desigualdades. ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes. https://www.ipea.gov.br/ods/ods4_card.html
Meta 4.1. Assegurar que 100% das crianças com deficiência, TEA e altas habilidades/superdotação matriculadas em classes comuns da pré-escola tenham acesso a recursos de acessibilidade, práticas pedagógicas inclusivas e atendimento educacional especializado até 2036.
ESTRATÉGIA **4.1** Garantir recursos de acessibilidade e fortalecer o trabalho intersetorial entre educação, saúde e assistência social para assegurar a inclusão plena. Capacitar professores e equipe gestora para o atendimento inclusivo. Garantir o funcionamento das salas de AEE com materiais acessíveis e tecnologia assistiva. Articular com saúde e assistência para o acompanhamento integral das crianças.
Agenda Transversal – Saúde Fornecer diagnóstico precoce, laudos e relatórios que orientem o planejamento educacional. Oferecer suporte terapêutico e acompanhamento clínico às crianças. **Agenda Transversal – Assistência Social** Identificar e acompanhar famílias em situação de vulnerabilidade. Orientar sobre direitos, benefícios sociais e promover o fortalecimento dos vínculos familiares.
ODS 4 (4.a; 4.2; 4.c) Educação de qualidade. ODS 10 (10.2) Redução das desigualdades. ODS 3 - Saúde e Bem-Estar. ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes. ODS 17 (17.18) Parcerias e meios de implementação. **https://brasil.un.org/pt-br/sdgs**
Meta 5.1. Elevar o número de creches com os espaços físicos e pedagógicos acessíveis de 66% para 100% até o final do próximo ciclo avaliativo (2036).
EXTRATÉGIA **5.1**

Assegurando a inclusão de todas as crianças, especialmente as com deficiência. Diagnosticar e adequar as creches quanto à acessibilidade física, comunicacional e pedagógica. Promover formação continuada para educadores sobre práticas inclusivas. **Agenda Transversal – Saúde** Realizar o acompanhamento do desenvolvimento infantil com foco na detecção precoce de deficiências. Emitir laudos e orientações que subsidiem o planejamento pedagógico. **Agenda transversal – Assistência Social** Identificar e acompanhar famílias em situação de vulnerabilidade. Garantir o acesso a programas de transferência de renda e outros benefícios sociais que favoreçam a matrícula e permanência das crianças nas creches.	
ODS 4 - (4.a; 4.2; 4.c) Educação de qualidade. ODS 10 - (10.2) Redução das desigualdades. ODS 3 – (3.b) Saúde e Bem-Estar. ODS 16 - (16.2) Paz, Justiça e Instituições Eficazes. ODS 17 (17.18) Parcerias e meios de implementação.	
https://brasil.un.org/pt-br/sdgs	
Objetivo 6: Ampliar o acesso, a permanência e a aprendizagem de crianças de 4 (quatro) a 5 cinco) anos na pré-escola, garantindo ambientes inclusivos e acessíveis.	Órgão responsável: Secretaria de Saúde Secretaria de Assistencial Social
Meta 6.1. Reduzir para 0% a proporção de matrículas em pré-escolas sem recursos de acessibilidade até 2036.	
EXTRATÉGIA **6.1**	
Facilitar o acesso a benefícios e programas sociais que apoiem a frequência escolar. ODS 4 (4.a; 4.2; 4.c) Educação de qualidade. ODS 10 (10.2) Redução das desigualdades. ODS 3 (3.8; 3.b) Saúde e Bem-Estar. ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes. ODS 1(17.18) Parcerias e meios de implementação.	
Meta **7.1.** Elevar para 100% a proporção de matrículas em creches e pré-escola com acesso a áreas externas, parques infantis ou brinquedos pedagógicos até 2036.	
Adquirir brinquedos pedagógicos certificados, adequados ao uso coletivo e à faixa etária de 0 (zero) a 3(três) anos e 4 (quatro) e 5(cinco) anos; Estabelecer normas de manutenção e reposição dos brinquedos e espaços lúdicos nas unidades de educação infantil; Promover formações para os profissionais da educação infantil sobre o uso pedagógico dos espaços externos e brinquedos no desenvolvimento motor, social e emocional da criança; Implementar o plano de uso pedagógico dos espaços externos dos Centros de Educação Infantil. **Agenda transversal – Assistência Social** Integrar ações dos CRAS e Programa Criança Feliz com atividades lúdicas e de promoção do brincar. Promover oficinas para famílias sobre a importância do brincar e do espaço para o desenvolvimento infantil. **Agenda transversal – Secretaria de Cultura** Implantar um projeto cultural e levar atividades culturais às creches (contação de histórias, teatro de bonecos, música, circo etc.) Realizar oficinas com artistas locais para criação de murais, pinturas e ambientações lúdicas nos espaços externos das creches. Meta **7.2.** Garantir a segurança, bem-estar e o desenvolvimento integral das crianças no uso dos espaços físicos e brinquedos.	

EXTRATÉGIA 7.2
Realizar vistorias sanitárias e de segurança dos ambientes e brinquedos para prevenir acidentes e garantir higiene.
Acompanhar o desenvolvimento motor e psicossocial das crianças e propor adaptações nos espaços conforme necessidades;
Capacitar educadores sobre primeiros socorros e segurança nos brinquedos;
Realizar campanhas de prevenção a acidentes em parceria com
Educação.
ODS – Alcançados
ODS 3 – Saúde e Bem-Estar.
ODS 4 (4.2) - Educação de qualidade.
ODS 10 (10.2) - Redução das desigualdades. ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis. ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes.
https://www.ipea.gov.br/ods/ods4_card.html
Meta 8.1. Alcançar 100% das creches e pré-escolas com regulamentação ativa no Conselho Municipal ou órgão competente de educação até 2036.
EXTRATÉGIA 8.1
Apoiar tecnicamente as unidades que ainda não possuem regulamentação para elaboração de documentos obrigatórios (regimento, projeto pedagógico, planta aprovada etc.);
Estabelecer fluxo contínuo de acompanhamento junto ao Conselho Municipal de Educação;
Oferecer formação para gestores escolares sobre os critérios legais e pedagógicos para o funcionamento autorizado de creches e pré-escolas.

Agenda transversal – Saúde
Apoiar na emissão de alvarás sanitários para creches que estejam em processo de regularização.

Agenda transversal - Secretaria de Obras
Fornecer laudos ou aprovações técnicas de planta física;
Apoiar reformas mínimas exigidas para adequação da infraestrutura.
ODS – Alcançados
ODS 3 – Saúde e Bem-Estar.
ODS 4 (4.2) - Educação de qualidade.
ODS 10 (10.2) - Redução das desigualdades.

ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes. https://www.ipea.gov.br/ods/ods4_card.html
Meta 9.1. Elevar para 100% a proporção de matrículas em creches e pré-escolas com acesso a saneamento básico até 2036
EXTRATÉGIA 9.1

Articular com as Secretarias de Saúde, Assistência Social e Obras a priorização de creches e pré-escolas localizadas em áreas de vulnerabilidade social para a implementação de saneamento básico completo, garantindo equidade no acesso a ambientes escolares saudáveis.
Construir fossas sépticas com sumidouros nas Unidades de Ensino que não possui rede de esgoto.
Agenda transversal – Saúde
Monitorar riscos sanitários nos Centros de Educação Infantil sem saneamento adequado;
Apoiar campanhas de educação sanitária com crianças, famílias e profissionais.
Agenda Transversal - Secretaria de planejamento
Priorizar as unidades escolares no plano municipal de expansão de infraestrutura e saneamento urbano.
Agenda Transversal - Assistência Social

Identificar, junto aos CRAS e CaDúnico, os bairros com maior concentração de crianças em creches e pré-escolas sem saneamento básico;
Desenvolver, via CRAS**,** oficinas e rodas de conversa com famílias sobre higiene, saúde ambiental e saneamento doméstico, reforçando a importância do ambiente escolar adequado;
Atuar nos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e nos comitês da Primeira Infância para defender a infraestrutura adequada como direito básico;
ODS – Alcançados
ODS 3 – Saúde e Bem-Estar.
ODS 4 (4.2) - Educação de qualidade. ODS 6 – Água Potável e Saneamento.
ODS 10 (10.2) - Redução das desigualdades.
ODS16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes. https://www.ipea.gov.br/ods/ods4_card.html
Meta 10.1. Garantir que 100% dos professores que atuam em creches e pré-escolas da rede municipal tenham formação adequada até 2036.
EXTRATÉGIA 10.1
Elevar para 100% até 2029 o percentual de professores com formação adequada atuando em creches e pré-escolas da rede municipal;
Celebrar convênios com instituições de ensino superior para facilitar o acesso dos profissionais à formação adequada;
Priorizar, em concursos públicos e processos seletivos, candidatos com formação específica em Educação Infantil;
Meta 10.2 Garantir a formação continuada para 100% dos professores que atuam na educação infantil, para que possam desenvolver práticas pedagógicas que promovam o letramento e o desenvolvimento da linguagem em crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos,
com foco na oralidade, leitura e escrita e o desenvolvimento infantil.
EXTRATÉGIA 10.2

Criar no Sistema Gestor (GEP) um cadastro municipal de professores da Educação Infantil**,** com trilhas formativas registradas por perfil de desenvolvimento;
Estabelecer parcerias em regime de colaboração com a União e Estado através de Programas como o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e Alfabetiza Pará, para garantir oferta de cursos presenciais e EAD certificados;
Realizar formações periódicas com foco em neurodesenvolvimento infantil, vínculo afetivo, pedagogia do brincar, cuidados básicos e BNCC da Educação Infantil;

Promover jornadas pedagógicas temáticas regulares com foco específico na Primeira Infância;
Integrar formações intersetoriais com Saúde e Assistência sobre temas como violência doméstica, sinais de atraso no desenvolvimento, nutrição e autocuidado do educador.
Agenda transversal – Saúde
Participar como formadores(as) em temas como: Desenvolvimento neuropsicomotor, primeiros socorros em creches, Saúde mental materno-infantil, Identificação precoce de sinais de alerta.

Agenda transversal – Assistência Social
Contribuir com formações sobre: Fortalecimento de vínculos familiares, Proteção social básica e sinais de negligência ou violência e o papel do educador como agente de proteção integral.

Agenda Transversal – Cultura
Apoiar com oficinas e formações para professores sobre: Arte na Primeira Infância (música, dança, literatura), Brinquedos e brincadeiras populares, Uso de expressões culturais locais na rotina pedagógica.
ODS – Alcançados:
ODS 3 – Saúde e Bem-Estar
ODS 4 (4.2- 4.C) - Educação de qualidade ODS 10 (10.2) - Redução das desigualdades ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes
Meta 11.1. Alcançar 100% de transição bem-sucedida até 2036

EXTRATÉGIA 11.1

Fortalecer a articulação entre pré-escolas e ensino fundamental nas políticas pedagógicas e nos projetos institucionais;
Implantar metodologias de transição eficazes entre Educação Infantil e Ensino Fundamental (brincar, explorar, interagir);
Implantar formação específica para professores do 1º ano sobre transição pedagógica**;**
Agenda transversal – Assistência Social
Promover ações de acolhimento às famílias no início do Ensino Fundamental, valorizando sua participação no processo de transição.
Meta 11.2: Garantir que a taxa de aprovação esteja acima de 95% entre crianças de 6 anos com desenvolvimento pleno das habilidades previstas na BNCC para o 1º ano do Ensino Fundamental até 2036
EXTRATÉGIA 11.2
Implantar avaliação diagnóstica no início do 1º ano e replanejamento pedagógico com base nos dados;
Promover formação continuada de professores do 1º ano com foco no desenvolvimento infantil, alfabetização e acolhimento socioemocional;
Agenda Transversal – Assistência Social
Criar protocolos de acolhimento e ambientação para crianças e famílias no 1º ano;
Agenda transversal - Saúde
Atuar de forma conjunta com educação e Assistência em roda de conversas com famílias no início do 1º ano escolar, com participação de educadores, psicólogos da saúde e assistentes sociais, para orientar sobre o desenvolvimento infantil, adaptação escolar e como apoiar os filhos nesse momento.
ODS – Alcançados:
ODS 3 – Saúde e Bem-Estar.
ODS 4 (4.2) - Educação de qualidade.
ODS 10 (10.2) - Redução das desigualdades. ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Metas de inclusão Social

Meta 1.1.	Reduzir percentual de nascimentos	não registrados para 0% até
2036		
Agenda transversal – Saúde Identificar crianças sem registro por meio das visitas dos agentes comunitários de saúde que realiza 100% de cobertura. Informar e encaminhar para o CRAS. Atuar de forma intersetorial com assistência social informando sobre casos suspeitos de sub-registros, com a participação de campanhas conjuntas encaminhando mães e responsáveis aos serviços de apoio, quando essas enfrentarem barreiras para o registro. Orientar os profissionais que atuam no pré-natal sobre a importância de informar as gestantes e sua família sobre o registro civil de nascimento. Realizar campanhas educativas em sala de esperas, posto de saúde, Unidades Básicas abordando o direito ao nome, identidade, nacionalidade e a importância do registro para o acesso a vacinas, escola, benefícios sociais e serviços públicos. **Agenda transversal – Educação** Orientar a identificação e informação ao CRAS de crianças sem registro pelas secretárias de escola municipais		

Meta 2.1. identificar 100% de mulheres mães de crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos que realizam cuidados domésticos ou familiares até 2036

EXTRATÉGIA 2.1
Utilizar o banco de dados do Cadastro Único, os dados da ESF e da matrícula em creches e pré-escolas para consolidação do mapeamento.
EXTRATÉGIA 2.2

Encaminhar mulheres que realizam trabalho doméstico ou familiares, mães de crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos aos serviços e benefícios sociais fortalecendo as redes de apoios e proteção social com a mulheres.
Agenda transversal – Educação

Através de trocas de informações e encaminhamentos para garantir cuidado integrado e articular com a rede Intersetorial.

Agenda transversal – Saúde
Monitorar o crescimento e o desenvolvimentos das crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos, de mães que realizam trabalhos domésticos ou familiares e
Realizar orientação sobre a importância de pausas e cuidados com a saúde física e mental.

Meta **3.1** Elevar o percentual de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, cujas famílias são cadastradas no Cadúnico, a serem acompanhas pelo
Programa Criança Feliz para 100 % até 2036.
EXTRATÉGIA 3.1

Por meio da base de dados do Cadúnico, identificar crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos que não estão sendo atendidas pelo Programa Criança Feliz.

Encaminhamento das famílias com crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos do Cadúnico ao CRAS para Inserção em grupos de apoios, como grupo de gestantes, oficina de cuidados infantil;
Apoiar essas famílias no acesso e manutenção do cadastro único.

Agenda transversal – Saúde

Atuar em rede, que envolvam os agentes comunitários de saúde, para realização da busca ativa de gestantes e crianças.
Fortalecer a atenção e cuidado das grávidas, cadastradas no Cadúnico, durante o pré-natal, apoiando a saúde mental materna por meio de encaminhamentos necessários à saúde, PCF, CRAS , atuação em rede e comunicação entre os profissionais.

Agenda transversal – Educação

Capacitar 100% das equipes escolares para atuarem de acordo com protocolos de busca ativa na primeira infância.
Priorizar as vagas na educação infantil (creches e pré-escola) para famílias acompanhadas pelo Programa Criança Feliz.

Meta 4.1.	Aumentar para 100% o	percentual de crianças 0 (zero) a 6 (seis) anos
beneficiárias do	BPC no PCF até 2036.	

EXTRATÉGIA 4.1

Utilizar os dados do cadastro único através do mapeamento ativo de crianças com deficiências na ESF. para identificar crianças com deficiências, beneficiárias do BPC para inclusão do Programa Criança Feliz.
Acolher de forma humanizada, com escuta ativa, empatia, respeito com linguagem clara as mães de crianças deficientes para informações sobre o que é o BPC, facilitando assim o acesso e inclusão.
Enviar para secretaria de saúde e de educação, lista nominal das crianças que são beneficiárias do BPC, a fim de que elas tenham prioridades nas ofertas de serviços.

Agenda transversal – Educação

Fornecer dados das crianças com sinais de atraso no desenvolvimento da aprendizagem, linguagem e ou com necessidades especiais, encaminhar e para o CRAS aquelas que são do CadÚnico.

Agenda transversal – Saúde

Monitoramento do desenvolvimento das crianças beneficiárias do BPC pela atenção primária e manter contato com o CRAS para providências, quando necessários junto aos familiares.

Meta 5.1. Ampliação em até 100% a cobertura do CRAS até 2036

EXTRATÉGIA 5.1

Ampliar a rede socioassistencial (Vila Novo Paraíso, Vila Dois Irmãos, Vila Nova e Vila Fortaleza) para garantir às famílias em situação de vulnerabilidade social o acesso aos serviços de proteção social básica;
Buscar apoio e parcerias nas esferas Estadual e Federal para implementação de equipe volante com o objetivo de alcançar em 100% a ampliação da cobertura do CRAS até 2026.
Articular com MDS e parlamentares a deliberação de recursos para aquisição de veículos para equipe volante do CRAS. Com o objetivo de levar o serviço do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família), as famílias em território distantes, rurais, aldeias e ribeirinhos ou populações com fragilidades em acesso.
Implantar a equipe de vigilância socioassistencial no Município.

Agenda Transversal – Saúde

As unidades de e saúde da atenção primaria devem realizar compartilhamento com o CRAS, de informações territoriais (mapeamento) com os cadastros atualizados das famílias identificando gestantes e crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos.

Agenda Transversal – Educação

Identificação e informação para o CRAS de crianças matriculadas em situação de evasão, desistência ou infrequência que sinalize ou não situações de risco e vulnerabilidade por meio de compartilhamentos de dados com assistência social

Meta 6.1. Reduzir a porcentagem de crianças de	0 (zero) a 06 (seis) anos em
regime institucional de 4% para 1% até 2036	
EXTRATÉGIA 6.1	
Mapeamentos de dados identificando os fatores em território vulneráveis. O acompanhamento técnico qualificado para evitar a ruptura familiar e oferecer suporte para superação de conflitos. Promover grupos de convivências, oficinas e visitas domiciliares para prevenir a negligência, violência e abandono. Atender famílias com vínculos fragilizados ou que já enfrentaram situações de violência doméstica, abuso ou dependência química. Oferecer apoio psicossocial a pais que passaram por ciclos de violação de direitos, ou que vivem situações de estresse extremo. Acompanhar indicadores sociais e causas recorrentes do acolhimento no município e usar essas informações para desenvolver políticas públicas focalizadas e eficazes, com recursos direcionados a prevenção. Agenda transversal - Saúde Identificação precoce de situações de risco, observando sinais de abuso físicos, sexual ou negligência, indícios de saúde mental que comprometam os pais ou a crianças. Prevenção ao uso de álcool e drogas com suporte emocional e psicológico as famílias para que tenham mais condições para cuidar dos seus filhos. **Agenda transversal - Educação** Identificar sinais precoce de situações de vulnerabilidade no ambiente escolar, observando alterações de comportamento, falas, absenteísmo e dificuldades de aprendizagem que podem indicar psicológico ou social. Trabalhar o protagonismo infantil, desenvolvendo habilidades emocionais que ajudam crianças a lhe dar com situações adversas.	

Meta Saúde

Meta 1.1. Reduzir de 3,8% para 0% o índice de crianças com abaixo peso até 2036
EXTRATÉGIA 1.1
Implementar no POP da enfermagem critérios de avalição nutricional e fluxo de encaminhamentos que visem garantir qualidade no acompanhamento de puericultura.
Orientar a equipe da atenção básica quanto ao encaminhamento das crianças com baixo peso, ao CRAS
Encaminhar para o CRAS relatório das crianças com baixo peso para acompanhamento de vulnerabilidade socioeconômico.

Agenda Transversal - Educação
Ofertar atendimento com nutricionista desde ações educativas de alimentação saudável ao acompanhamento individualizado.

Agenda Transversal – Assistência Social
Articular intersetorialmente com a assistência social a intervir nas questões influenciadas pela vulnerabilidade socioeconômica.
Meta 2: Aumentar o percentual de vacinação da (BCG, Penta, Tríplice – 1ª e 2ª doses – e Hepatite B), de 85,4% para 95% até 2036
EXTRATÉGIA 2.1
Utilizar o banco de dados do Cadastro Único, os dados da ESF e da matrícula em creches e pré-escolas para consolidação do mapeamento;
Capacitar profissionais TACS em avaliação da caderneta vacinal conforme calendário nacional de vacina.
Realizar avaliação da situação vacinal das crianças em visitas domiciliares periódicas.
Realizar acompanhamento nominal, com espelho vacinal para busca ativa junto aos responsáveis.
Agenda transversal – Cultura
Realizar campanha de atualização vacinal com atrações teatrais e distribuição de brindes para o público-alvo.
Agenda transversal – Educação
Condicionar a caderneta vacinal atualizada como documento necessário no ato da matrícula escolar, afim de incentivar a vacinação infantil.
Agenda transversal – Educação

Unir estratégias, de monitoramento vacinal e incentivo a vacinação, com a equipe do programa criança feliz.
Meta 3.1. Reduzir a taxa de mortalidade infantil e fetal de 2,69% para
1,0% até 2036
EXTRATÉGIA 3.1

Em parceria com a Assistência Social, promover educação permanente para profissionais da atenção básica para rastrear gestantes de alto risco e garantir o pré-natal completo.
Potencializar o acompanhamento de pré-natal.
Adquirir equipamentos de suporte neonatal em âmbito hospitalar.
Incluir o hospital na linha de cuidado materno infantil, recebendo informações sobre cada gestante antes do parto.
Estabelecer o fluxo de referência e contrarreferência com UBSs e SAMU.
Treinar equipe em reanimação neonatal (programa da SPB/ministério da saúde).
Preconizar o acompanhamento de puericultura completo, em foco a suplementação.
infantil.
Incentivar o aleitamento materno exclusivo até 06 (seis) meses e complementar até os 2 anos.
Agenda transversal – Assistência Social
Em parceria com a Assistência Social, realizar busca ativa das gestantes faltosas ao pré-natal.
Meta 3.2. Aumentar a proporção de gestantes com pelo menos 7 (sete)
consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação até 2036
Ofertar o teste de beta HCG em todas as UBSs, para facilitar o diagnóstico de gravidez de forma precoce.
Agenda transversal – Assistência Social
Em parceria com a Assistência Social realizar busca ativa das gestantes com baixa adesão ao pré-natal

Agenda transversal – Educação
Alinhar intersetorialmente com o setor de busca ativa da secretaria de educação para garantir assiduidade nas consultas de pré-natal das gestantes em fase escolar.
Meta 3.3. Aumentar a proporção de partos vaginais em relação ao total de partos, de 33% para 60% até 20236
EXTRATÉGIA 3.3.

Promover ações de conscientização dos benefícios do trabalho de parto, com gestantes em acompanhamento de pré-natal na rede de atenção primária a saúde.
Trabalhar campanha pelo direito de nascer na hora certa, em toda a rede que promove os direitos da primeira infância.
Realizar educação em saúde, dentro do hospital municipal, para fortalecimento do parto natural/humanizado.
Meta 3.4. Reduzir os fatores de riscos para impactar no número de óbitos de menores de 5 anos na população.
Monitorar, no pré-natal, os fatores de risco para parto prematuro.
Prevenir sífilis congênita, submetendo gestantes e parceiros ao teste de sífilis durante o pré-natal e, se o resultado for positivo, oferta do tratamento adequado.

Agenda Transversal – Assistência Social
Garantir aos vulneráveis por meio da assistência social os nutrientes essenciais que ajudam no desenvolvimento físico e cognitivo, incluindo as famílias no PPA.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
O monitoramento e a avaliação da implementação do PMPI é um elemento fundamental para a garantia da sua efetivação, sustentabilidade e eficácia, e cuja importância é destacada no Marco Legal da Primeira Infância, bem como na lei municipal que disciplina as políticas públicas para a primeira infância em São Geraldo do Araguaia
-PA

Assim como a responsabilidade pela proteção e garantia dos direitos das crianças é compartilhada entre poder público, sociedade e família, o acompanhamento da implementação do PMPI também deve ser uma tarefa partilhada, que contemple contribuições dos diferentes atores envolvidos, inclusive das crianças.
A promoção da participação social no monitoramento do PMPI é uma das metas deste Plano, contida no eixo de intersetorialidade para o atendimento integral na primeira infância. O acompanhamento do PMPI, tanto pelo poder público, quanto pela sociedade, tem a finalidade primordial de medir avanços na sua execução e no alcance de suas metas e identificar se há necessidade de ajustes ou mudanças de rumo.
Os mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano devem basear-se na coleta sistemática de dados quantitativos e/ou qualitativos, que facilitem essas análises e que, num segundo passo, possibilitem ponderar possíveis resultados da implementação do PMPI para a garantia dos direitos e o desenvolvimento das crianças de 0 (zero0 a 6 (seis) anos no Município. Há inúmeras metodologias de monitoramento e avaliação, assim como diversos instrumentos de levantamento de dados, que podem ser aplicados pelos diferentes atores envolvidos na execução do PMPI.
A fim de coordenar e complementar os esforços e de integrar e cruzar dados e informações, os procedimentos de monitoramento e avaliação deverão ser padronizados, transparentes e garantir o envolvimento da sociedade civil, para além do corpo técnico da Prefeitura.
A divulgação periódica de informações sistematizadas sobre a evolução do PMPI integra o processo de monitoramento e avaliação do plano e tem um papel importante na sua disseminação, pois, além dar publicidade a dados de interesse público, ajuda a promover o conhecimento da sociedade e das famílias sobre as políticas e ações existentes para a primeira infância.
O processo de avaliação e controle social do PMPI deverá ser realizado em três dimensões distintas:
Avaliação da execução das estratégias previstas no Plano.

A primeira dimensão do acompanhamento da implementação do PMPI diz respeito às estratégias nele mapeadas. Esse processo deve identificar quais programas e

ações voltados ao atendimento na primeira infância estão sendo implementados. Assim, será possível verificar se as estratégias definidas no PMPI norteiam o desenho e a realização das ações e serviços da Prefeitura de São Geraldo do Araguaia -PA e dos demais atores não governamentais para gestantes e crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos. Para esta finalidade, é imperativa a necessidade de elaboração de um marco lógico, com indicadores que permitam o monitoramento da execução das estratégias do plano e uma comparação ao longo dos anos. Dentre as estratégias de monitoramento e avaliação traçadas no PMPI, encontram-se duas que merecem destaque:
Qualidade dos serviços públicos voltados à primeira infância:
Transparência do orçamento em relação à primeira infância:
A avaliação da qualidade do atendimento na primeira infância é um ponto central do acompanhamento do PMPI, uma vez que somente a existência de serviços não garante os estímulos e cuidados necessários para o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. Em relação ao controle do orçamento destinado à primeira infância, a Prefeitura será responsável por destacar em seu orçamento e balanço anuais a soma dos recursos referentes ao conjunto dos programas e serviços voltados à primeira infância, além de divulgar, anualmente, o percentual estimado que esses valores representam em relação ao respectivo orçamento realizado.
Essa é mais uma forma da administração municipal prestar contas para a sociedade, sendo certo que nem todas as despesas públicas que atingem a primeira infância podem ser identificadas como exclusivas da área. Nesse sentido, deve haver um esforço para demonstrar os números da forma mais aproximada possível. O balanço da implementação das estratégias do PMPI deve se dar anualmente, durante a Semana Municipal da Primeira Infância, que deverá ser acrescentada ao calendário oficial do Município por meio de normativa.
Avaliação do alcance das metas definidas e da trajetória em direção ao seu cumprimento.

Diretamente vinculado ao item anterior, o monitoramento e a avaliação do alcance das metas do PMPI devem verificar se o conjunto de programas e ações voltados ao atendimento na primeira infância está, de fato, contribuindo para gerar as mudanças representadas por cada uma das metas deste Plano. Nesse caso, também é fundamental a definição de indicadores que possibilitem a avaliação de avanços nas metas. Esse processo gera importantes subsídios para a tomada de decisão sobre eventuais necessidades de revisão ou mudanças de rumos do PMPI. O balanço das metas se dará a cada dois anos, na Semana Municipal da Primeira Infância.

Avaliação dos impactos da implementação do PMPI no desenvolvimento das crianças do Município.

Com a colaboração de organizações da sociedade civil, empresas e instituições de educação superior, poderá ser criada uma metodologia de avaliação do desenvolvimento das crianças, com o objetivo de nortear as ações para essa faixa etária.

Governança de monitoramento e avaliação

No âmbito da administração municipal, cabe ao Comitê Gestor Intersetorial, instituído, o monitoramento e a avaliação das políticas intersetoriais e do plano de ação da Prefeitura para a Primeira Infância. Para subsidiar a ação desse colegiado, técnicos de todas as Secretarias envolvidas na implementação do plano devem figurar como relatores setoriais, responsáveis pela coleta, sistematização, análise e apresentação de dados e informações sobre as ações que lhes competem.
No que tange ao controle social da implementação do PMPI, deverá ser formalizada uma Comissão de Avaliação, composta por representantes do poder público e da sociedade. Caberá a esse órgão avaliar o grau de execução das estratégias e o avanço das metas deste Plano, bem como da execução orçamentária da Prefeitura relativa às ações voltadas para a primeira infância.
O monitoramento da implementação do PMPI deve ser um processo contínuo, desenvolvido pela Prefeitura e acompanhado periodicamente pela Comissão de Avaliação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 07 jun. 2023.

. **Diretrizes Curriculares Nacionais Para a Educação Infantil**. Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009. Disponível em http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares_2012.pdf Acesso em 8 de fevereiro de 2023.
. **Indicadores de qualidade da educação infantil** - Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009.
Disponível em http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/indic_qualit_educ_infantil.pdf Acesso em 9 de fevereiro de 2023.

SOUSA, J.S.; ALBUQUERQUE, E. D. P. A pesquisa em ciências humanas: Uma leitura **Bakhtiniana**, São Paulo, p. 109-122, jul./dez. 2012. Disponível em: https://www.scielo.br/j/bak/a/rxyrcnwMdPtWsbXTtLRLb4C/?lang=pt&format=pdf . Acesso em: jul. 2020.

. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. **Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal) e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Diário Oficial da União, Brasília, 9 mar. 2016.
. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez.1996.
. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2017.

. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil** / Secretaria de Educação Básica. - Brasília: MEC, SEB, 2010.

. Ministério do Desenvolvimento Social. Conselho Nacional de

Assistência Social. **Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742/93, que dispõe sobre a organização da Assistência Social**. Disponível em: < http://mds.gov.br/cnas>. Acesso em: 7 de junho de 2023.

. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS**. Brasília, 2012.

.MDS-CNAS**. Ministério do Desenvolvimento Social. Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS**. Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993: dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: http://mds.gov.br/cnas . Acesso em: 20 de abril de 2023.

. Ministério do Desenvolvimento Social. **Orientações sobre Conselhos e Controle Social da Política Pública de Assistência Social.** Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/SUA S_Orientacoes_conselhos_controlesocial.pdf . Acesso em: 7 de junho de 2023.
. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. SUAS - **Sistema Único de Assistência Social: Volume 3 - Planos de Assistência Socia**l. Disponível em: < https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/S UAS_Vol3_planos.pdf . Acesso em: 20 de abril de 2023.
EDUCAMAISBRASIL. **Conflitos étnicos. Educa Mais Brasil**. Disponível em: https://www.educamaisbrasil.com.br/enem/geografia/conflitos-etnicos. Acesso em: 20 de abril de 2023.

FUNDAÇÃO Maria Cecilia Souto Vidigal. **Primeira Infância Primeiro**. Disponível em https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/ Acesso em 20 de abril de 2023

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa**. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1996.

HECKMAN, James J. **A importância da educação infantil.** Revista Veja, São Paulo, 01 jun. 2022. Disponível em: https://veja.abril.com.br/revista-veja/james- heckman-nobel-desafios-primeira-infancia . 20 de abril de 2023.

MANTOAN, M. T. E. **Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2003. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre os Direitos da Criança**. Nova York: UNICEF, 1989.

TOMMASINO, Kimiye; FERNANDES, Ricardo Cid. Instituto Socioambiental.In:2023.

Povos Indígenas no Brasil. Disponível em:<https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Kaingang> Acesso em: 20 de abril de VYGOTSKY, L. S. **Teoria e método em psicologi**a. São Paulo, Martins Fontes,1996.

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7AA684AA

